Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018

Empresas Participantes:

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA

MACLEI A. DE BRITO ME

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP

OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER".

Início do Processo

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

SUMÁRIO

01. MEMORANDO 967/2018 001
02. AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO 967/2018 003
03. COLETA DE PREÇO REF. A COTAÇÃO 967/2018 005
04. ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO – COTAÇÃO 54/2018 015
05. TERMO DE REFERÊNCIA 021
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO 025
07. RESOLUÇÃO N°.035/2017– NOMEAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO 026
08. MEMORANDO 053/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO 028
09. EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 029
10. PARECER PRÉVIO EDITAL 144
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N°. 016/2018 145
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO 146
13. QUESTIONAMENTO 150
14. PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL 154
15. AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 156
16. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE SUSPENSÃO 157
17. RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO 161
18. RESPOSTA AO QUESTIONAMENTO 166
19. AVISO DE RETIFICAÇÃO 175
24. AVISO DE REABERTURA 189
25. PUBLICAÇÃO DO AVISO DE REABERTURA 190

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

26. CREDENCIAMENTO 194

27. ENVELOPE 01 - PROPOSTAS 258

28. ENVELOPE 02 – HABILITAÇÃO 284

29. ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 331

30. REALINHAMENTO DA PROPOSTA 335

31. RECURSO AGROMINAS 340

32. RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO 357

33. CONTRA RAZÃO VIVEIROS MATO GROSSO 370

34. MEMORANDO Nº 007/2018/AJ/CODER 383

35. MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS 384

36. PARECER DA COMISSÃO 385

37. MEMORANDO 070/2018 ENCAMINHADO P/ ASSESSOR JURIDICO 386

38. PARECER JURIDICO 387

39. OFICIO ENCAMINHADO PARA A DIRETORIA 388

40. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO 389

41. AVISO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018 390

42. PUBLICAÇÃO DE RESULTADO 391

43. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 395

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 967/2018 - PROC. N.º 1022/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 27/03/2018
NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO DE URBANISMO
DEPARTAMENTO: DEPART. DE URBANISMO
DIRETORIA: DIRETORIA DE URBANISMO
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS **NÚCLEO CONS.:** URBANISMO
VEÍCULO: **PLACA:**
REQUERENTE: ODERLY MARIN DE ABREU
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇAO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, A SEREM ULTILIZADAS NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS, E LOGRADOUROS PÚBLICOS; PARA ATENDER AS NECESSECIDADE DO SETOR DE URBANISMOS DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
10379	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS	UN	200
2290	MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS	UN	290
29048	PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS	UN	200
29049	PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS	UN	150
29050	PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M	UN	150
2291	MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M	UN	150
29085	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS	UN	150
27839	DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS	UN	350
27838	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M	UN	80
27840	DRACENA VERDE COM 1,50 M	UN	50
27843	ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM	UN	800
27846	HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M	UN	350
2292	MINI HIBISCUS COM 0,30 M	UN	1600
27817	MINI BIRI COM 0,30 CM	UN	1500
27816	CAMARAO COM 0,30 M	UN	1500
27815	LIRIOPS COM 0,30 M	UN	1500
27821	ROY COM 0,20 CM	UN	300
27822	TRIALLIS COM 0,40 M	UN	200
27823	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M	UN	450
27825	RUELIA COM 0,30 CM	UN	800
27827	CLOROFITOS FORRACAO	UN	1000
27828	SINGONIO FORRACAO	UN	1000
27829	RESEDA VERMELHA 1,50 MTS	UN	250
27830	MARANTA COM 0,20 CM	UN	50
27835	BAMBUZA COM 1,80 M	UN	50
29051	MINI ALAMANDA COM 0,40 M	UN	700
2295	MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM	UN	5000
29052	DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M	UN	3000
27847	IXORA COM 0,60 M	UN	120
27848	IXORA REI COM 0.60 M	UN	400
29053	MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M	UN	1000
27820	JASMIM MANGA COM 1,50 M	UN	140
29054	MOREIRA COM 0,40 M	UN	1500
27857	MUSSAENDRA COM 0,80 M	UN	360
29086	PANDANUS RACEMOSUS	UN	15
29055	PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25 M	UN	1580
27860	ROSA DO DESERTO COM 0,40 M	UN	1400
27861	RUSSELIA COM 0,30 CM	UN	600
27863	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M	UN	250
27869	LANTANA CAMBARA COM 0,40 M	UN	490
29056	MINI LANTANA FORAACAO	UN	5000
27867	ONZE HORAS FORRACAO	UN	4000

MEGASAVE INFORMáTICA - (66)3426-9888 - USUÁRIO: cardoso

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 967/2018 - PROC. N.º 1022/2018.

ITENS			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27868	ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO	UN	5000
29057	VERBENA FORRACAO	UN	2000
29058	PEREQUITO FORRACAO	UN	15000
29059	TRADESCANTIA FORRACAO	UN	10000
29060	LEOCOFILO COM 0,40 M	UN	1000
29061	ACALIFA COM 0,40 M	UN	800
29088	AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO	UN	50
29087	BROMELIA RUBRA	UN	80
29062	KAIZUKA COM 2,50 M	UN	16
29063	BUCHINHO COM 0,50 M	UN	78
29064	PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M	UN	80
29065	PALMEIRA REAL 2,50 M	UN	80
29066	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M	UN	80
29067	COLEUS COM 0,40 M	UN	300
29068	DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M	UN	350
29070	PATEIO COM 2,0 M	UN	80
29069	GUAIMBE COM 0,80 M	UN	50
29071	BACUPARI COM 2,0 M	UN	80
29072	IPE DE JARDIM COM 2,0 M	UN	80
29073	NIM COM 2,0 M	UN	80
28875	PINHO CUIABANO COM 2,0 M	UN	80
29074	MOGNO AFRICANO COM 1,0 M	UN	80
5574	MUDA DE COCO COM 2.50 M	UN	80
29107	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII	UN	600

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE MARÇO DE 2018.

ODERLY MARIN DE ABREU

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 967/2018 - PROC. N.º 1022/2018.

TIPO MEMO.: LICITAÇÃO **DATA:** 27/03/2018
NÚCLEO ORIGEM: NUCLEO DE URBANISMO
DEPARTAMENTO: DEPART. DE URBANISMO
DIRETORIA: DIRETORIA DE URBANISMO
NÚCLEO DESTINO: SETOR DE COMPRAS
VEÍCULO: **PLACA:** **NÚCLEO CONS.:** URBANISMO
REQUERENTE: ODERLY MARIN DE ABREU
OBSERVAÇÕES: AQUISIÇAO DE PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, A SEREM ULTILIZADAS NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS, E LOGRADOUROS PÚBLICOS; PARA ATENDER AS NECESSECIDADE DO SETOR DE URBANISMOS DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erazilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
10379	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS	UN	200
2290	MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS	UN	290
29048	PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS	UN	200
29049	PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS	UN	150
29050	PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M	UN	150
2291	MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M	UN	150
29085	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS	UN	150
27839	DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS	UN	350
27838	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M	UN	80
27840	DRACENA VERDE COM 1,50 M	UN	50
27843	ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM	UN	800
27846	HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M	UN	350
2292	MINI HIBISCUS COM 0,30 M	UN	1600
27817	MINI BIRI COM 0,30 CM	UN	1500
27816	CAMARAO COM 0,30 M	UN	1500
27815	LIRIOPS COM 0,30 M	UN	1500
27821	ROY COM 0,20 CM	UN	300
27822	TRIALLIS COM 0,40 M	UN	200
27823	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M	UN	450
27825	RUELIA COM 0,30 CM	UN	800
27827	CLOROFITOS FORRACAO	UN	1000
27828	SINGONIO FORRACAO	UN	1000
27829	RESEDA VERMELHA 1,50 MTS	UN	250
27830	MARANTA COM 0,20 CM	UN	50
27835	BAMBUZA COM 1,80 M	UN	50
29051	MINI ALAMANDA COM 0,40 M	UN	700
2295	MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM	UN	5000
29052	DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M	UN	3000
27847	IXORA COM 0,60 M	UN	120
27848	IXORA REI COM 0.60 M	UN	400
29053	MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M	UN	1000
27820	JASMIM MANGA COM 1,50 M	UN	140
29054	MOREIRA COM 0,40 M	UN	1500
27857	MUSSAENDRA COM 0,80 M	UN	360
29086	PANDANUS RACEMOSUS	UN	15
29055	PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25 M	UN	1580
27860	ROSA DO DESERTO COM 0,40 M	UN	1400
27861	RUSSELIA COM 0,30 CM	UN	600
27863	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M	UN	250
27869	LANTANA CAMBARA COM 0,40 M	UN	490
29056	MINI LANTANA FORAACAO	UN	5000
27867	ONZE HORAS FORRACAO	UN	4000

MEGASAVE INFORMáTICA - (66)3426-9888 - USUÁRIO: cardoso

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
CNPJ: 03.940.848/0001-99
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AUTORIZAÇÃO DE MEMORANDO DE PRODUTOS / SERVIÇOS Nº 967/2018 - PROC. N.º 1022/2018.

ITENS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE
27868	ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO	UN	5000
29057	VERBENA FORRACAO	UN	2000
29058	PEREQUITO FORRACAO	UN	15000
29059	TRADESCANTIA FORRACAO	UN	10000
29060	LEOCOFILO COM 0,40 M	UN	1000
29061	ACALIFA COM 0,40 M	UN	800
29088	AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO	UN	50
29087	BROMELIA RUBRA	UN	80
29062	KAIZUKA COM 2,50 M	UN	16
29063	BUCHINHO COM 0,50 M	UN	78
29064	PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M	UN	80
29065	PALMEIRA REAL 2,50 M	UN	80
29066	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M	UN	80
29067	COLEUS COM 0,40 M	UN	300
29068	DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M	UN	350
29070	PATEIO COM 2,0 M	UN	80
29069	GUAIMBE COM 0,80 M	UN	50
29071	BACUPARI COM 2,0 M	UN	80
29072	IPE DE JARDIM COM 2,0 M	UN	80
29073	NIM COM 2,0 M	UN	80
28875	PINHO CUIABANO COM 2,0 M	UN	80
29074	MOGNO AFRICANO COM 1,0 M	UN	80
5574	MUDA DE COCO COM 2.50 M	UN	80
29107	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII	UN	600

AUTORIZO O MEMORANDO DE NÚMERO 967 DO ANO DE 2018 E PROCESSO NÚMERO 1022

RONDONÓPOLIS-MT, 27 DE MARÇO DE 2018.

ODERLY MARIN DE ABREU
RESPONSÁVEL PELA AUTORIZAÇÃO

Plantas Frutíferas
Plantas Ornamentais
Gramas
Vasos (fabricação própria)
Paisagismo
Manutenção
Acessórios para Jardins

Florais
PAISAGISMO

65.3624.1432
Av. Beira Rio, 4180
Porto | CEP 78.025.000
Cuiabá | MT

CNPJ:19489049/0001-88 INSC.EST:13525719-0

CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Av. PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA DUARTE, RONDONÓPOLIS-MT
CNPJ - 03.940.848/0001-99 - FONE 66-3439-3400

30/03/2018

CUIABA

Item	PRODUTO		QTD	Preço unitário	Preço total
1	PALMEIRA DELOCUBA DE 3.50 MTS		290	254,10	R$ 73.689,00
2	PALMEIRA FENIX 1.50 MTS		150	207,90	R$ 31.185,00
3	MINI HIBISCUS C/ 0.30 CM		1.600	28,88	R$ 46.208,00
4	CROTON C/ 0.40		5.000	23,10	R$ 115.500,00
5	COCO C/ 2.50 MTS		80	196,35	R$ 15.708,00
6	PALMEIRA IMPERIAL C/ 3.50 MTS		200	519,75	R$ 103.950,00
7	LIRIOPS C/ 030 CM		1.500	3,47	R$ 5.205,00
8	CAMARÃO C/0.30		1.500	6,93	R$ 10.395,00
9	MINI BIRI C/ 0.30		1.500	28,88	R$ 43.320,00
10	JASMIM MANGA C/ 1.50 MTS		140	86,63	R$ 12.128,20
11	ROY C/ 0.20		300	3,47	R$ 1.041,00
12	TRIALLIS C/ 0.40		200	17,33	R$ 3.466,00
13	PRIMAVERA BOLA C/ 0.50		450	75,08	R$ 33.786,00
14	RUELIA C/ 0.30 CM		800	8,09	R$ 6.472,00
15	CLOROFITOS FORRAÇÃO		1.000	3,47	R$ 3.470,00
16	SINGONIO FORRAÇÃO		1.000	3,47	R$ 3.470,00
17	ROSEIRA VERMELHA		250	28,88	R$ 7.220,00
18	MARANTA C/ 0.20 CM		50	34,65	R$ 1.732,50
19	BAMBUZA C/ 1.80 MTS		50	51,98	R$ 2.599,00
20	DRACENA PLEOMELE C/ 0.60 CM		80	40,43	R$ 3.234,40
21	DRACENA TRICOLOR C/ 0.60 CM		350	51,98	R$ 18.193,00
22	DRACENA VERDE C/ 1.50 MTS		50	138,60	R$ 6.930,00
23	ESPIRRADEIRA C/0.80 CM		800	40,43	R$ 32.344,00
24	HIBISCUS VARIEGATO C/ 0.60 CM		350	23,10	R$ 8.085,00
25	IXORA C/ 0.60 CM		120	5,78	R$ 693,60
26	IXORA REI C/ 0.60 CM		400	20,79	R$ 8.316,00
27	MUSSAENDRA C/ 0.80 CM		360	34,65	R$ 12.474,00
28	ROSA DO DESERTO C/ 0.40 CM		1.400	173,25	R$ 242.550,00
29	RUSSELIA C/ 0.30 CM		600	13,86	R$ 8.316,00
30	STRELITZIA REGINAE C/ 0.80 CM		250	51,98	R$ 12.995,00

[CNPJ: 19 489 049/0001-88
INSC. EST.: 13.525.719-0
FLORAIS PAISAGISMO EIRELE - ME
Av. Beira Rio, nº 4180
Bairro: Porto
CEP: 78025-000 - CUIABA - MT]

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 005
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

31	ONZE HORAS FORRAÇÃO		4.000	3,47	R$	13.880,00
32	ASSISTACIA VARIEGADA FORRAÇÃO		5.000	3,47	R$	17.350,00
33	LANTANA CAMBARA C/0.40 CM		490	9,24	R$	4.527,60
34	PINHO CUIABANO C/ 2.0 MTS		80	69,30	R$	5.544,00
35	PALMEIRA RABO DE PEIXE C/ 3.50 MTS		200	323,40	R$	64.680,00
36	PALMEIRA AZUL C/ 2.50 MTS		150	808,50	R$	121.275,00
37	PALMEIRA CICA C/ 0.40 CM		150	138,60	R$	20.790,00
38	MINI ALAMANDA C/ 0.40 CM		700	26,57	R$	18.599,00
39	DIANELIA C/ 0.30 CM		3.000	13,86	R$	41.580,00
40	MINI IXORA CORES VARIADAS C/ 0.30 CM		1.000	5,78	R$	5.780,00
41	MOREIA 0,40 CM		1.500	20,79	R$	31.185,00
42	PLUMBAGO CAPENSI COM 0,25		1.580	5,78	R$	9.132,40
43	MINI LANTANA FORRAÇAO		5.000	3,47	R$	17.350,00
44	VERBENA		2.000	3,47	R$	6.940,00
45	PEREQUITO		15.000	3,47	R$	52.050,00
46	TRADESCANTIA		10.000	3,47	R$	34.700,00
47	LEOCOFILO 0,40		1.000	28,88	R$	28.880,00
48	ACALIFA 0,40		800	9,24	R$	7.392,00
49	KAIZUKA		16	207,90	R$	3.326,40
50	BUXINHO 0,50		78	75,07	R$	5.855,46
51	PALMEIRA JERIVA 2,50M		80	138,60	R$	11.088,00
52	PALMEIRA REAL 2,50		80	277,20	R$	22.176,00
53	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,5		80	173,25	R$	13.860,00
54	COLEUS 0,40		300	3,47	R$	1.041,00
55	DRACENA CORDELINE 0,60		350	40,43	R$	14.150,50
56	GUAIMBE 0,80		50	51,98	R$	2.599,00
57	PATEIO 2,5		80	92,40	R$	7.392,00
58	BACUPARI		80	51,97	R$	4.157,60
59	IPE DE JARDIM 2,0		80	40,43	R$	3.234,40
60	NIM 2,0		80	51,98	R$	4.158,40
61	MOGNO AFRICANO 1,0		80	69,30	R$	5.544,00
62	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS		150	98,18	R$	14.727,00
63	PANDANUS RACEMOSUS		15	184,80	R$	2.772,00
64	BROMELIA RUBRA		80	138,60	R$	11.088,00
65	AGAVE DRAGAO AZUL PALITO		50	207,90	R$	10.395,00
66	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII		600	34,65	R$	20.790,00
		VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$ 1.534.665,46

CNPJ: 19 489 049/0001-88
INSC. EST.: 13.525.719-0
FLORAIS PAISAGISMO EIRELE
- ME -
Av. Beira Rio, nº. 4180
Bairro: Porto
CEP: 78025-000 - CUIABÁ - MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 006
Comissão Perm. Licitação

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 007
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Su
Departamento de Licitaç
CODER

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.489.049/0001-88 MATRIZ		07/01/2014

NOME EMPRESARIAL FLORAIS PAISAGISMO EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIVEIROS MATO GROSSO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV BEIRA RIO	NÚMERO 4180	COMPLEMENTO	
CEP 78.025-000	BAIRRO/DISTRITO PORTO	MUNICÍPIO CUIABA	UF MT
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (65) 3688-5600		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/01/2014		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2018** às **15:12:08** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 008
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Graças
plantas e paisagismo

Orçamento de Paisagismo

Cuiabá, 27 de março 2018

LEANDRO CAMPOS SILVA EIRELI
RUA DIONIZIA M.MIRANDA, 128, CENTRO SUL – VARZEA GRANDE – MT
FONE – 65-3627-3515 CEP – 78.110-145
CNPJ -26.103.490/0001-45

CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Paulino de Oliveira, 1411, Jd. Marialva, 78720-290
Rondonópolis – MT – CNPJ- 03.940.848/0001-99 – 66-3439-3400

Conforme vossa solicitação segue abaixo o valor do investimento:

QUANT	UNID	PRODUTO	V. UNIT		TOTAL
290	MD	PALMEIRA DELOCUBA DE 3.50 MTS	243,00	R$	70.470,00
150	MD	PALMEIRA FENIX 1.50 MTS	200,00	R$	30.000,00
1.600	MD	MINI HIBISCUS C/ 0.30 CM	29,00	R$	46.400,00
5.000	MD	CROTON C/ 0.40	24,00	R$	120.000,00
80	MD	COCO C/ 2.50 MTS	190,00	R$	15.200,00
200	MD	PALMEIRA IMPERIAL C/ 3.50 MTS	495,00	R$	99.000,00
1.500	MD	LIRIOPS C/ 030 CM	3,50	R$	5.250,00
1.500	MD	CAMARÃO C/0.30	6,50	R$	9.750,00
1.500	MD	MINI BIRI C/ 0.30	27,00	R$	40.500,00
140	MD	JASMIM MANGA C/ 1.50 MTS	84,00	R$	11.760,00
300	MD	ROY C/ 0.20	3,50	R$	1.050,00
200	MD	TRIALLIS C/ 0.40	17,00	R$	3.400,00
450	MD	PRIMAVERA BOLA C/ 0.50	74,00	R$	33.300,00
800	MD	RUELIA C/ 0.30 CM	7,50	R$	6.000,00
1.000	MD	CLOROFITOS FORRAÇÃO	3,50	R$	3.500,00
1.000	MD	SINGONIO FORRAÇÃO	3,50	R$	3.500,00
250	MD	ROSEIRA VERMELHA	27,00	R$	6.750,00
50	MD	MARANTA C/ 0.20 CM	32,00	R$	1.600,00
50	MD	BAMBUZA C/ 1.80 MTS	50,00	R$	2.500,00
80	MD	DRACENA PLEOMELE C/ 0.60 CM	38,00	R$	3.040,00
350	MD	DRACENA TRICOLOR C/ 0.60 CM	53,00	R$	18.550,00
50	MD	DRACENA VERDE C/ 1.50 MTS	130,00	R$	6.500,00
800	MD	ESPIRRADEIRA C/0.80 CM	40,00	R$	32.000,00
350	MD	HIBISCUS VARIEGATO C/ 0.60 CM	21,50	R$	7.525,00
120	MD	IXORA C/ 0.60 CM	5,50	R$	660,00
400	MD	IXORA REI C/ 0.60 CM	20,00	R$	8.000,00
360	MD	MUSSAENDRA C/ 0.80 CM	32,00	R$	11.520,00
1.400	MD	ROSA DO DESERTO C/ 0.40 CM	175,00	R$	245.000,00
600	MD	RUSSELIA C/ 0.30 CM	13,00	R$	7.800,00
250	MD	STRELITZIA REGINAE C/ 0.80 CM	48,00	R$	12.000,00
4.000	MD	ONZE HORAS FORRAÇÃO	4,50	R$	18.000,00
5.000	MD	ASSISTACIA VARIEGADA FORRAÇÃO	4,50	R$	22.500,00
490	MD	LANTANA CAMBARA C/0.40 CM	9,00	R$	4.410,00
80	MD	PINHO CUIABANO C/ 2.0 MTS	65,00	R$	5.200,00
200	MD	PALMEIRA RABO DE PEIXE C/ 3.50 MTS	300,00	R$	60.000,00
150	MD	PALMEIRA AZUL C/ 2.50 MTS	780,00	R$	117.000,00

Comissão Perm. Licitação

Evanilene Valentim S
(Departamento de Licita
CODER

150	MD	PALMEIRA CICA C/ 0.40 CM	130,00	R$	19.500,00
700	MD	MINI ALAMANDA C/ 0.40 CM	25,00	R$	17.500,00
3.000	MD	DIANELIA C/ 0.30 CM	19,50	R$	58.500,00
1.000	MD	MINI IXORA CORES VARIADAS C/ 0.30 CM	6,00	R$	6.000,00
1.500	MD	MOREIA 0,40 CM	20,00	R$	30.000,00
1.580	MD	PLUMBAGO CAPENSI COM 0,25	5,50	R$	8.690,00
5.000	MD	MINI LANTANA FORRAÇAO	3,50	R$	17.500,00
2.000	MD	VERBENA	3,50	R$	7.000,00
15.000	MD	PEREQUITO	4,00	R$	60.000,00
10.000	MD	TRADESCANTIA	4,00	R$	40.000,00
1.000	MD	LEOCOFILO 0,40	28,00	R$	28.000,00
800	MD	ACALIFA 0,40	9,00	R$	7.200,00
16	MD	KAIZUKA	200,00	R$	3.200,00
78	MD	BUXINHO 0,50	70,00	R$	5.460,00
80	MD	PALMEIRA JERIVA 2,50M	130,00	R$	10.400,00
80	MD	PALMEIRA REAL 2,50	260,00	R$	20.800,00
80	MD	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,5	165,00	R$	13.200,00
300	MD	COLEUS 0,40	3,50	R$	1.050,00
350	MD	DRACENA CORDELINE 0,60	39,00	R$	13.650,00
50	MD	GUAIMBE 0,80	50,00	R$	2.500,00
80	MD	PATEIO 2,5	90,00	R$	7.200,00
80	MD	BACUPARI	50,00	R$	4.000,00
80	MD	IPE DE JARDIM 2,0	40,00	R$	3.200,00
80	MD	NIM 2,0	50,00	R$	4.000,00
80	MD	MOGNO AFRICANO 1,0	65,00	R$	5.200,00
150	MD	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS	95,00	R$	14.250,00
15	MD	PANDANUS RACEMOSUS	175,00	R$	2.625,00
80	MD	BROMELIA RUBRA	135,00	R$	10.800,00
50	MD	AGAVE DRAGAO AZUL PALITO	200,00	R$	10.000,00
600	MD	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII	38,00	R$	22.800,00
		TOTAL	**	R$	1.543.860,00

***Condições de Pagamento:**

*Prazo de Entrega: A combinar

*Validade do orçamento: 30 dias.

Certos em poder atende-los da melhor maneira possível, colocamo-nos ao inteiro dispor para esclarecermos quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Maria das Graças / Renata Campos
(65) 99229-3724 / (65) 99229-3740

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0010
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Graças
plantas e paisagismo

Atenciosamente,
Maria das Graças / Renata Campos
(65) 99229-3724 / (65) 99229-3740

26.103.490/0001-45
LEANDRO CAMPOS SILVA EIRELI
Rua Dionísia de Miranda, nº 128
Bairro: Centro-Sul - CEP: 78110-145
VÁRZEA GRANDE – MT

65.3627-3515 - gracaspaisagismo@hotmail.com - gracaspaisagismo.com.br
Av. Tancredo Neves, s/n, esquina c/ João Lourenço de Figueiredo - Bairro Jardim Tropical - Cuiabá-Mato Grosso - CEP: 78.065-230

Scanned by CamScanner

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0011

Comissão Perm. Licitação

6585

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.103.490/0001-45 **MATRIZ**		**09/08/2016**

NOME EMPRESARIAL
LEANDRO CAMPOS SILVA EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
GRACAS PAISAGISMO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DIONIZIA M MIRANDA	**128**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.110-145	**CENTRO SUL**	**VARZEA GRANDE**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 3027-3515

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**09/08/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **23/03/2018** às **11:46:36** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

VIVEIROS MAT GROSSO

R.P.DE FRANÇA FILHO EIRELI ME
AV.MANOEL JOSE DE ARRUDA
N 4180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025.190 - PORTO - CUIABA / MT
CNPJ:26.998.073/0001-08 IE:136714501

ORÇAMENTO

LOCAL	CODER - COMPANHIA DE DESENV. DE RONDONÓPOLIS	DATA	29/03/2018
A/C	CARDOSO	TELEFONE	
ENDEREÇO	Av. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411	BAIRRO	VILA DUARTE
CIDADE	RONDONÓPOLIS	ESTADO	MT

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
290	PALMEIRA DELOCUBA DE 3.50 MTS	MD	220,00	63.800,00
150	PALMEIRA FENIX 1.50 MTS	MD	180,00	27.000,00
1.600	MINI HIBISCUS C/ 0.30 CM	MD	25,00	40.000,00
5.000	CROTON C/ 0.40	MD	20,00	100.000,00
80	COCO C/ 2.50 MTS	MD	170,00	13.600,00
200	PALMEIRA IMPERIAL C/ 3.50 MTS	MD	450,00	90.000,00
1.500	LIRIOPS C/ 030 CM	MD	3,00	4.500,00
1.500	CAMARÃO C/0.30	MD	6,00	9.000,00
1.500	MINI BIRI C/ 0.30	MD	25,00	37.500,00
140	JASMIM MANGA C/ 1.50 MTS	MD	75,00	10.500,00
300	ROY C/ 0.20	MD	3,00	900,00
200	TRIALLIS C/ 0.40	MD	15,00	3.000,00
450	PRIMAVERA BOLA C/ 0.50	MD	65,00	29.250,00
800	RUELIA C/ 0.30 CM	MD	7,00	5.600,00
1.000	CLOROFITOS FORRAÇÃO	MD	3,00	3.000,00
1.000	SINGONIO FORRAÇÃO	MD	3,00	3.000,00
250	ROSEIRA VERMELHA	MD	25,00	6.250,00
50	MARANTA C/ 0.20 CM	MD	30,00	1.500,00
50	BAMBUZA C/ 1.80 MTS	MD	45,00	2.250,00
80	DRACENA PLEOMELE C/ 0.60 CM	MD	35,00	2.800,00
350	DRACENA TRICOLOR C/ 0.60 CM	MD	45,00	15.750,00
50	DRACENA VERDE C/ 1.50 MTS	MD	120,00	6.000,00
800	ESPIRRADEIRA C/0.80 CM	MD	35,00	28.000,00
350	HIBISCUS VARIEGATO C/ 0.60 CM	MD	20,00	7.000,00
120	IXORA C/ 0.60 CM	MD	5,00	600,00
400	IXORA REI C/ 0.60 CM	MD	18,00	7.200,00
360	MUSSAENDRA C/ 0.80 CM	MD	30,00	10.800,00
1.400	ROSA DO DESERTO C/ 0.40 CM	MD	150,00	210.000,00
600	RUSSELIA C/ 0.30 CM	MD	12,00	7.200,00
250	STRELITZIA REGINAE C/ 0.80 CM	MD	45,00	11.250,00
4.000	ONZE HORAS FORRAÇÃO	MD	3,00	12.000,00
5.000	ASSISTACIA VARIEGADA FORRAÇÃO	MD	3,00	15.000,00
490	LANTANA CAMBARA C/0.40 CM	MD	8,00	3.920,00
80	PINHO CUIABANO C/ 2.0 MTS	MD	60,00	4.800,00
200	PALMEIRA RABO DE PEIXE C/ 3.50 MTS	MD	280,00	56.000,00
150	PALMEIRA AZUL C/ 2.50 MTS	MD	700,00	105.000,00

CNPJ: 26 998 073/0001-08
INSC. EST.: 13. 671. 450 - 1
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI - M
Av. Manoel José de Arruda, Nº. 41
Bairro: Porto
CEP. 78025-190
CUIABÁ

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0012
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

150	PALMEIRA CICA C/ 0.40 CM	MD	120,00	18.000,00
700	MINI ALAMANDA C/ 0.40 CM	MD	23,00	16.100,00
3.000	DIANELIA C/ 0.30 CM	MD	12,00	36.000,00
1.000	MINI IXORA CORES VARIADAS C/ 0.30 CM	MD	5,00	5.000,00
1.500	MOREIA 0,40 CM	MD	18,00	27.000,00
1.580	PLUMBAGO CAPENSI COM 0,25	MD	5,00	7.900,00
5.000	MINI LANTANA FORRAÇAO	MD	3,00	15.000,00
2.000	VERBENA	MD	3,00	6.000,00
15.000	PEREQUITO	MD	3,00	45.000,00
10.000	TRADESCANTIA	MD	3,00	30.000,00
1.000	LEOCOFILO 0,40	MD	25,00	25.000,00
800	ACALIFA 0,40	MD	8,00	6.400,00
16	KAIZUKA	MD	180,00	2.880,00
78	BUXINHO 0,50	MD	65,00	5.070,00
80	PALMEIRA JERIVA 2,50M	MD	120,00	9.600,00
80	PALMEIRA REAL 2,50	MD	240,00	19.200,00
80	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,5	MD	150,00	12.000,00
300	COLEUS 0,40	MD	3,00	900,00
350	DRACENA CORDELINE 0,60	MD	35,00	12.250,00
50	GUAIMBE 0,80	MD	45,00	2.250,00
80	PATEIO 2,5	MD	80,00	6.400,00
80	BACUPARI	MD	45,00	3.600,00
80	IPE DE JARDIM 2,0	MD	35,00	2.800,00
80	NIM 2,0	MD	45,00	3.600,00
80	MOGNO AFRICANO 1,0	MD	60,00	4.800,00
150	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS	MD	85,00	12.750,00
15	PANDANUS RACEMOSUS	MD	160,00	2.400,00
80	BROMELIA RUBRA	MD	120,00	9.600,00
50	AGAVE DRAGAO AZUL PALITO	MD	180,00	9.000,00
600	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII	MD	30,00	18.000,00

VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	**1.328.470,00**
VALOR TOTAL DA MÃO-DE-OBRA PARA PLANTAS	
VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO	**1.328.470,00**
VALOR TOTAL A VISTA	**1.328.470,00**
VALOR TOTAL PARCELADO	

VISTOS	**PAISAGISTA**	**GERÊNCIA**
	ADRIANA VIEIRA	**NILSON NERES**

CNPJ: 26 998 073/0001-08
INSC. EST.: 13. 671. 450 - 1
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI - ME
Av. Manoel José de Arruda, Nº. 4180
Bairro: Porto
CEP. 78025-190
CUIABÁ

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 00013
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0014
Comissão Perm. Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.998.073/0001-08 MATRIZ		27/01/2017

NOME EMPRESARIAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
VIVEIROS MATO GROSSO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	4180	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.025-190	PORTO	CUIABA	MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 9264-3594

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	27/01/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **28/03/2018** às **15:47:19** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 2290 - MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS			
1 Qtd.: 290,00	Média Unitária: 239,03	Média Vlr. Total: 69.319,66	
Produto: 2291 - MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M			
2 Qtd.: 150,00	Média Unitária: 195,97	Média Vlr. Total: 29.395,00	
Produto: 2292 - MINI HIBISCUS COM 0,30 M			
3 Qtd.: 1.600,00	Média Unitária: 27,63	Média Vlr. Total: 44.202,66	
Produto: 2295 - MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM			
4 Qtd.: 5.000,00	Média Unitária: 22,37	Média Vlr. Total: 111.833,33	
Produto: 5574 - MUDA DE COCO COM 2.50 M			
5 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 185,45	Média Vlr. Total: 14.836,00	
Produto: 10379 - MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS			
6 Qtd.: 200,00	Média Unitária: 488,25	Média Vlr. Total: 97.650,00	
Produto: 27815 - LIRIOPS COM 0,30 M			
7 Qtd.: 1.500,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 4.985,00	
Produto: 27816 - CAMARAO COM 0,30 M			
8 Qtd.: 1.500,00	Média Unitária: 6,48	Média Vlr. Total: 9.715,00	
Produto: 27817 - MINI BIRI COM 0,30 CM			
9 Qtd.: 1.500,00	Média Unitária: 26,96	Média Vlr. Total: 40.440,00	
13 Produto: 27820 - JASMIM MANGA COM 1,50 M			
Qtd.: 140,00	Média Unitária: 81,88	Média Vlr. Total: 11.462,73	
11 Produto: 27821 - ROY COM 0,20 CM			
Qtd.: 300,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 997,00	
12 Produto: 27822 - TRIALLIS COM 0,40 M			
Qtd.: 200,00	Média Unitária: 16,44	Média Vlr. Total: 3.288,66	
Produto: 27823 - PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M			

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0015
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 27823 - PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M			
13 Qtd.: 450,00	Média Unitária: 71,36	Média Vlr. Total: 32.112,00	
Produto: 27825 - RUELIA COM 0,30 CM			
14 Qtd.: 800,00	Média Unitária: 7,53	Média Vlr. Total: 6.024,00	
Produto: 27827 - CLOROFITOS FORRACAO			
15 Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 3.323,33	
Produto: 27828 - SINGONIO FORRACAO			
16 Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 3.323,33	
Produto: 27829 - RESEDA VERMELHA 1,50 MTS			
17 Qtd.: 250,00	Média Unitária: 26,96	Média Vlr. Total: 6.740,00	
Produto: 27830 - MARANTA COM 0,20 CM			
18 Qtd.: 50,00	Média Unitária: 32,22	Média Vlr. Total: 1.610,83	
Produto: 27835 - BAMBUZA COM 1,80 M			
19 Qtd.: 50,00	Média Unitária: 48,99	Média Vlr. Total: 2.449,66	
Produto: 27838 - DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M			
20 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 37,81	Média Vlr. Total: 3.024,80	
Produto: 27839 - DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS			
21 Qtd.: 350,00	Média Unitária: 49,99	Média Vlr. Total: 17.497,66	
Produto: 27840 - DRACENA VERDE COM 1,50 M			
22 Qtd.: 50,00	Média Unitária: 129,53	Média Vlr. Total: 6.476,66	
Produto: 27843 - ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM			
23 Qtd.: 800,00	Média Unitária: 38,48	Média Vlr. Total: 30.781,33	
Produto: 27846 - HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M			
24 Qtd.: 350,00	Média Unitária: 21,53	Média Vlr. Total: 7.536,66	
Produto: 27847 - IXORA COM 0,60 M			

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 006
Comissão Perm. Licitação

Eraziene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 27847 - IXORA COM 0,60 M * 0,20			
25 Qtd.: 120,00	Média Unitária: 5,43	Média Vlr. Total: 651,20	
Produto: 27848 - IXORA REI COM 0.60 M			
26 Qtd.: 400,00	Média Unitária: 19,60	Média Vlr. Total: 7.838,66	
Produto: 27857 - MUSSAENDRA COM 0,80 M			
27 Qtd.: 360,00	Média Unitária: 32,22	Média Vlr. Total: 11.598,00	
Produto: 27860 - ROSA DO DESERTO COM 0,40 M			
28 Qtd.: 1.400,00	Média Unitária: 166,08	Média Vlr. Total: 232.516,66	
Produto: 27861 - RUSSELIA COM 0,30 CM			
25 Qtd.: 600,00	Média Unitária: 12,95	Média Vlr. Total: 7.772,00	
Produto: 27863 - STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M			
30 Qtd.: 250,00	Média Unitária: 48,33	Média Vlr. Total: 12.081,66	
Produto: 27867 - ONZE HORAS FORRACAO			
31 Qtd.: 4.000,00	Média Unitária: 3,66	Média Vlr. Total: 14.626,66	
Produto: 27868 - ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO			
32 Qtd.: 5.000,00	Média Unitária: 3,66	Média Vlr. Total: 18.283,33	
Produto: 27869 - LANTANA CAMBARA COM 0,40 M			
33 Qtd.: 490,00	Média Unitária: 8,75	Média Vlr. Total: 4.285,86	
Produto: 28875 - PINHO CUIABANO COM 2,0 M			
34 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 64,77	Média Vlr. Total: 5.181,33	
Produto: 29048 - PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS			
35 Qtd.: 200,00	Média Unitária: 301,13	Média Vlr. Total: 60.226,66	
Produto: 29049 - PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS			
36 Qtd.: 150,00	Média Unitária: 762,83	Média Vlr. Total: 114.425,00	
Produto: 29050 - PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M			

Erielene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 00147
Comissão Perm. Licitação

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 29050 - PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M			
37 Qtd.: 150,00	Média Unitária: 129,53	Média Vlr. Total: 19.430,00	
Produto: 29051 - MINI ALAMANDA COM 0,40 M			
38 Qtd.: 700,00	Média Unitária: 24,86	Média Vlr. Total: 17.399,66	
Produto: 29052 - DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M			
39 Qtd.: 3.000,00	Média Unitária: 15,12	Média Vlr. Total: 45.360,00	
Produto: 29053 - MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M			
40 Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 5,59	Média Vlr. Total: 5.593,33	
Produto: 29054 - MOREIRA COM 0,40 M			
41 Qtd.: 1.500,00	Média Unitária: 19,60	Média Vlr. Total: 29.395,00	
Produto: 29055 - PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25 M			
42 Qtd.: 1.580,00	Média Unitária: 5,43	Média Vlr. Total: 8.574,13	
Produto: 29056 - MINI LANTANA FORAACAO			
43 Qtd.: 5.000,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 16.616,66	
Produto: 29057 - VERBENA FORRACAO			
44 Qtd.: 2.000,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 6.646,66	
Produto: 29058 - PEREQUITO FORRACAO			
45 Qtd.: 15.000,00	Média Unitária: 3,49	Média Vlr. Total: 52.350,00	
Produto: 29059 - TRADESCANTIA FORRACAO			
46 Qtd.: 10.000,00	Média Unitária: 3,49	Média Vlr. Total: 34.900,00	
Produto: 29060 - LEOCOFILO COM 0,40 M			
47 Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 27,29	Média Vlr. Total: 27.293,33	
Produto: 29061 - ACALIFA COM 0,40 M			
48 Qtd.: 800,00	Média Unitária: 8,75	Média Vlr. Total: 6.997,33	
Produto: 29062 - KAIZUKA COM 2,50 M			

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 00018
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS

AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 29062 - KAIZUKA COM 2,50 M			
49 Qtd.: 16,00	Média Unitária: 195,97	Média Vlr. Total: 3.135,46	
Produto: 29063 - BUCHINHO COM 0,50 M			
50 Qtd.: 78,00	Média Unitária: 70,02	Média Vlr. Total: 5.461,82	
Produto: 29064 - PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M			
51 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 129,53	Média Vlr. Total: 10.362,66	
Produto: 29065 - PALMEIRA REAL 2,50 M			
52 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 259,07	Média Vlr. Total: 20.725,33	
Produto: 29066 - PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M			
53 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 162,75	Média Vlr. Total: 13.020,00	
Produto: 29067 - COLEUS COM 0,40 M			
54 Qtd.: 300,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 997,00	
Produto: 29068 - DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M			
55 Qtd.: 350,00	Média Unitária: 38,14	Média Vlr. Total: 13.350,16	
Produto: 29069 - GUAIMBE COM 0,80 M			
56 Qtd.: 50,00	Média Unitária: 48,99	Média Vlr. Total: 2.449,66	
Produto: 29070 - PATEIO COM 2,0 M			
57 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 87,47	Média Vlr. Total: 6.997,33	
Produto: 29071 - BACUPARI COM 2,0 M			
58 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 48,99	Média Vlr. Total: 3.919,20	
Produto: 29072 - IPE DE JARDIM COM 2,0 M			
59 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 38,48	Média Vlr. Total: 3.078,13	
Produto: 29073 - NIM COM 2,0 M			
60 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 48,99	Média Vlr. Total: 3.919,46	
Produto: 29074 - MOGNO AFRICANO COM 1,0 M			

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC LICITATÓRIO - CODER
Página: 001
Comissão Perm Licitação

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 29074 - MOGNO AFRICANO COM 1,0 M			
61 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 64,77	Média Vlr. Total: 5.181,33	
Produto: 29085 - PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS			
62 Qtd.: 150,00	Média Unitária: 92,73	Média Vlr. Total: 13.909,00	
Produto: 29086 - PANDANUS RACEMOSUS			
63 Qtd.: 15,00	Média Unitária: 173,27	Média Vlr. Total: 2.599,00	
Produto: 29087 - BROMELIA RUBRA			
64 Qtd.: 80,00	Média Unitária: 131,20	Média Vlr. Total: 10.496,00	
Produto: 29088 - AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO			
65 Qtd: 50,00	Média Unitária: 195,97	Média Vlr. Total: 9.798,33	
Produto: 29107 - SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII Espada de São - Jorge			
66 Qtd: 600,00	Média Unitária: 34,22	Média Vlr. Total: 20.530,00	
	Média Geral Unitária: 5.271,21	Média Geral Vlr. Total: 1.468.998,29	

Fraziene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0020
Comissão Permanente de Licitação

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0021
Comissão Perm. Licitação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. As mudas e plantas supracitadas serão utilizadas para a realização de ornamentação e paisagismo do Município, que envolve requalificações de áreas degradadas com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositores/delimitadores em áreas novas ou carentes, entre outros, e outras ocasiões que surgirem conforme necessidade do Município.

2.2. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social. A proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria sensação de bem estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

ITEM/COD	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2290	290	MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS		
2291	150	MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M		
2292	1600	MINI HIBISCUS COM 0,30 M		
2295	5000	MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM		

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0022
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

5574	80	MUDA DE COCO COM 2.50 M		
10379	200	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS		
27815	1500	LIRIOPS COM 0,30 M		
27816	1500	CAMARAO COM 0,30 M		
27817	1500	MINI BIRI COM 0,30 CM		
27820	140	JASMIM MANGA COM 1,50 M		
27821	300	ROY COM 0,20 CM		
27822	200	TRIALLIS COM 0,40 M		
27823	450	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M		
27825	800	RUELIA COM 0,30 CM		
27827	1000	CLOROFITOS FORRACAO		
27828	1000	SINGONIO FORRACAO		
27829	250	RESEDA VERMELHA 1,50 MTS		
27830	50	MARANTA COM 0,20 CM		
27835	50	BAMBUZA COM 1,80 M		
27838	80	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M		
27839	350	DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS		
27840	50	DRACENA VERDE COM 1,50 M		
27843	800	ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM		
27846	350	HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M		
27847	120	IXORA COM 0,60 M		
27848	400	IXORA REI COM 0.60 M		
27857	350	MUSSAENDRA COM 0,80 M		
27860	1400	ROSA DO DESERTO COM 0,40 M		
27861	600	RUSSELIA COM 0,30 CM		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

27863	250	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M		
27867	4000	ONZE HORAS FORRACAO		
27868	5000	ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO		
27869	490	LANTANA CAMBARA COM 0,40 M		
28875	80	PINHO CUIABANO COM 2,0 M		
29048	200	PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS		
29049	150	PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS		
29050	150	PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M		
29051	700	MINI ALAMANDA COM 0,40 M		
29052	3000	DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M		
29053	1000	MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M		
29054	1500	MOREIRA COM 0,40 M		
29055	1580	PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25		
29056	5000	MINI LANTANA FORAACAO		
29057	2000	VERBENA FORRACAO		
29058	15000	PEREQUITO FORRACAO		
29059	10000	TRADESCANTIA FORRACAO		
29060	1000	LEOCOFILO COM 0,40 M		
29061	800	ACALIFA COM 0,40 M		
29062	16	KAIZUKA COM 2,50 M		
29063	78	BUCHINHO COM 0,50 M		
29064	80	PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M		
29065	80	PALMEIRA REAL 2,50 M		
29066	80	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

29067	300	COLEUS COM 0,40 M		
29068	350	DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M		
29069	50	GUAIMBE COM 0,80 M		
29070	80	PATEIO COM 2,0 M		
29071	80	BACUPARI COM 2,0 M		
29072	80	IPE DE JARDIM COM 2,0 M		
29073	80	NIM COM 2,0 M		
29074	80	MOGNO AFRICANO COM 1,0 M		
29085	150	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS		
29086	15	PANDANUS RACEMOSUS		
29087	80	BROMELIA RUBRA		
29088	50	AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO		
29107	600	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo da **CODER**
Responsável

CODER

Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290.
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

Rondonópolis – MT 02 de Abril 2018

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, **AUTORIZO** à Comissão Permanente de Licitação, para proceder a Licitação, solicitado através da Cotação Nº 054/2018, **(AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS)**, com valor estimado na média geral de **R$ 1.468.998,29 (Um Milhão, Quatrocentos e Sessenta e Oito Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos)**, para atender à necessidade dos Setores de Urbanismo e Paisagismo da Empresa Coder – Companhia de desenvolvimento de Rondonópolis.

A entrega dos produtos deste contrato será de acordo com a demanda.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Diretor Administrativo/Financeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RESOLUÇÃO Nº 035/2017

Resolve designar Comissão Permanente de Licitações e Pregoeira e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.

Os senhores, **JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO** e sra **KATIENE INÁCIO SALOMÃO**, respectivamente, **Diretor Presidente** e **Diretora Administrativa e Financeira da CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**, *no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da* ***Constituição Federal****, artigo 13 do* ***Estatuto Social*** *e as demais normas aplicáveis, resolvem:*

Art. 1º Designar para compor a Comissão Permanente de Licitação, em atendimento às exigências da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, para o exercício de 2017, os servidores abaixo relacionados:

Presidente: Erazilene Valentim Silva
Membro: Suely Freitas de Oliveira
Membro: Rafael Araujo Campos Silva
Membro: Marcelo dos Santos Rufino
Membro: Jean Michel Souza da Silva

Art. 2º - Designar os servidores abaixo, para Pregoeira e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

Pregoeira:
Erazilene Valentim Silva

Equipe de apoio:
Suely Freitas de Oliveira
Rafael Araujo Campos Silva
Marcelo dos Santos Rufino

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Jean Michel Souza da Silva

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquive-se.

Rondonópolis – MT, 18 de julho de 2017.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA NETO
Diretor Presidente

KATIENE INÁCIO SALOMÃO
Diretora Administrativa e Financeira

Dra. LINDALVA VARELA DA SILVA
Assessora Jurídica
OAB/MT nº 20260/B

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 053/2018

Rondonópolis – MT, 27 de abril de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER- Assessor Jurídico**

Referente: **Parecer Prévio da Minuta do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros, relativos ao Pregão Presencial SRP Nº 016/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o Edital e anexos do Pregão Presencial supracitada para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Atenciosamente.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Frazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: "PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018 ".

TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO GLOBAL".

OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
TIPO DE LICITAÇÃO	**Pregão Presencial -SRP - MENOR PREÇO GLOBAL**
REGIME DE EXECUÇÃO	**Indireta**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL	Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016.
DATA DA ABERTURA	**16/05/2018** ou no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora, na hipótese de não haver expediente nesta data.
ENDEREÇO ELETRONICO	E-mail: **assessoria.coder@gmail.com** Site: **www.coderroo.com.br**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Si
Departamento de Licitaç
CODER

TELEFONE	**(66) 3439-3420**
HORÁRIO	**14h00min (Horário local)** *Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A* ***Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,*** *não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.*
Local	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações.
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n. º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00 às 17h00min. poderá ser solicitado através do e-mail. **assessoria.coder@gmail.com ou retirado no site da CODER, www.coderroo.com.br** ***Obs.: Obedecendo ao princípio previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.***

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

1. PREÂMBULO

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, pessoa jurídica de Economia Mista, inscrito no CNPJ n. 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, 1.411 – Jardim Marialva – CEP 78.718-104, cidade de Rondonópolis/MT, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará o **PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 016/2018** do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, o qual será conduzido pela Pregoeira Erazilene Valentim Silva e sua Equipe de Apoio, instituída pela Resolução 35/2017, de 18 de julho de 2017, na Sala de Licitações, no horário e dia designados.

1.1. EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° 016/2018

1.2. TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

1.3. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do(s) representantes(s) da(s) licitante(s) entregando os envelopes contendo: a(s) proposta(s) de preços e os documentos de habilitação

1.3.1. Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

1.4. OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet, www.coderroo.com.br ou solicitando através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com, bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado,** sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104-Jardim Marialva - **Sala de Licitações,** desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min,** CPL – Comissão Permanente de Licitações. Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2. DO OBJETO:

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**, conforme especificações e demais elementos pertinentes estabelecidos no **Anexo VII** – Termo de Referência.

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.2. Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas que atuem no ramo e que atendam a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

3.3.1. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

3.3.2. Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

3.3.3. Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.3.4. Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

3.3.5. Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.3.6. Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo(s) sócio(s) ou diretor(es) tenha(m) participado de outra empresa que, também, se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

3.3.7. Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública, independentemente do objeto contratado;

3.3.8. Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal 8.666/93.

3.4. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão deverão trazer, juntamente com a documentação original, as fotocópias da mesma, caso estas não estejam autenticadas, a mesma poderá ser feita pela Pregoeira ou equipe de apoio, mediante comparação com os originais até 2 (dois) dias úteis antes da data para a abertura da licitação;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.5. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ constante na proposta de preços.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pela Pregoeira e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme Anexo II, acompanhada da cédula de

PROC. LICITATÓRIO - CODER
0035
Comissão Perm Licitação
CODER
Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

identidade ou documento equivalente, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante. Os representantes das licitantes deverão indicar o nome do responsável, legalmente autorizado para assinatura do Contrato.

4.1.1. **Se proprietário**, sócio ou assemelhado da empresa: estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; juntamente com cópia de documento oficial do proprietário e dos sócios (caso houver sócio);

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados no **subitem "4.1.1."** supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga, **com firma reconhecida**; ou,

4.1.3. Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0036
Comissão Perm Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, **com firma reconhecida.**

4.1.4. Carta de Credenciamento (Modelo Anexo II) ou Procuração, Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III); Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.° 123, de 2006 (Modelo Anexo IV) juntar comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.° 123/2006 e Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI).

4.1.5. O(s) representante(s) da(s) licitante(s) apresentará(ão): O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.2. OBSERVAÇÕES:

4.2.1. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa física,** o instrumento deve estar **acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social)**, que comprove a legitimidade do outorgante;
4.2.2. Se o **reconhecimento de firma** estiver em nome **da pessoa jurídica (empresa licitante),** fica **dispensada a apresentação do ato constitutivo**, vez que o cartório já o terá examinado e verificado a legitimidade do signatário.

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Folha: 0037
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, exceto no caso de representar outra empresa que não esteja na disputa do mesmo item.

4.5. A ausência do representante em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa da Pregoeira. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção.

4.6. A licitante que não apresentar o documento de credenciamento ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida.

4.7. Em se tratando de Microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de

PROC. LICITATORIO - CODER
Página: 0038
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial.**

4.8. A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n.º 123/2006.**

4.9. A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta)** dias imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade**.

Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.

4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:

4.10.1. Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social etc.), a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação", poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos.

4.10.2. Na fase de credenciamento será permitido ao representante da licitante tirar as cópias de documentos necessários, que porventura

estejam dentro dos envelopes de habilitação, contudo a CODER não oferece o serviço de cópias.

4.10.3. **A Pregoeira ou a Equipe de Apoio poderão conferir os documentos referentes ao credenciamento, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da sessão, e lançar o respectivo carimbo de "confere com o original".**

4.10.3.1. Exceto cópia que exige autenticação em cartório competente.

4.10.4. Não precisam de termo/carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio-gerente, o administrador eleito, o proprietário ou assemelhado, devendo estes apresentar os documentos previstos no **subitem "4.1.4."** deste Edital, exceto carta de credenciamento.

4.10.5. Os documentos que credenciam o representante **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n.º: 01 e 02.**

4.10.6. Serão admitidos envelopes enviados por **remessa postal**, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos.

4.10.7. Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que a Pregoeira declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0040
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

5. DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, o(s) representante(s) da(s) licitante(s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da(s) proposta(s) se assim o desejaram;

5.2.1. O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

5.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ENVELOPE N. º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º ___/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.º DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ENVELOPE N. °02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.° ___/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n.° 1 – Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances, e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n.° 2 – Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma única via digitada e impressa, conforme especificações constantes no **Anexo VII** - do Pregão e demais exigências contidas deste edital, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. Para o objeto ofertado deverá ser apresentado uma proposta, individualizado em hipótese nenhuma apresente mais de 02 (duas) propostas. Após a elaboração das propostas, inseri-la num **envelope único.**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0042
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.1.2. Ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n.º deste Pregão 016/2018 o n.º do item, marca do produto (quando for o caso), Razão social, endereço, n.º CNPJ, telefone e fax do licitante e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão de seu enunciado.

6.1.3. Especificação clara, completa e detalhada do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

6.2. O(s) preço(s) deve(m) ser cotado(s) em moeda nacional, em algarismo(s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta (item) deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.2.1. Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

6.2.2. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.2.3. Em função do critério de julgamento, os licitantes deverão **obrigatoriamente, apresentar preços para todos os itens que compõem o menor preço global**, sob pena de desclassificação da proposta escrita apresentada.

6.2.4. Só será aceito um valor global, na proposta de preços.

6.3. A licitante não poderá deixar de apresentar propostas de preço para um ou mais itens.

6.3.1. A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância as cláusulas e condições deste instrumento e total sujeição à legislação pertinente.

6.4. A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, embalagens, material e demais concernentes à plena execução do objeto.

6.5. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços e materiais serem fornecidos sem ônus adicionais;

6.6. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital.

6.7. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelo0pe contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

6.8. Nome e número do Banco, nome e número da agência e número da conta corrente da proponente;

6.9. A proposta deverá ser assinada por sócio com poderes para tanto ou por procurador, cuja procuração contenha poder expresso para formulá-la e que tenha sido subscrita por quem tenha legitimidade.

6.10. Não será aceita propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

6.11. A não indicação dos prazos de entrega e validade exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

6.12. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.13. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que

apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.14. A Pregoeira considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

6.15. As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39 inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que a Pregoeira possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

> **Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores."
>
> **Art. 39**. É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:
>
> **Inciso VIII**. "Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**;" (grifo nosso)

6.16. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço global, observado os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2. Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela Pregoeira.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0047
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.5. A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

7.5.1. A Pregoeira poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;

7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0048
Comissão Perm Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.13. Nas situações previstas neste edital, a Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

PROC. LICITATÓRIO
Página: 0049
Comissão Perm Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

7.17. Para efeito do disposto no subitem **7.15.**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 2 (dois) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem **7.16.**, deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes,

verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem **7.15.**, deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem **7.15.**, somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1°, da Lei Complementar n.° 123, de 2006.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.24. Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas e o pregoeira examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a sessão de licitação nos termos dispostos neste edital. A licitante que não enviar a recomposição dos

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

preços dentro do prazo acima estipulado estará automaticamente desclassificada e será chamada a segunda colocada para negociação.

7.26. Os valores ofertados não poderão, em hipótese alguma, serem superior aos apresentados da proposta da sessão de licitação.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Os documentos de habilitação, que deverão ser apresentados na sessão pública **envelope n.º 02**, são os abaixo relacionados e **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação:**

8.1.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.1.4. Registro comercial, no caso de empresa individual;

8.1.5. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, **devidamente autenticado em cartório**;

8.1.6. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, **devidamente autenticado em cartório**;

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Folha: 0052
Comissão Perm Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.1.7. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.1.8. Cópia do documento oficial com foto do(s) proprietário(s), **devidamente autenticado em cartório.**

8.1.9. OUTRAS COMPROVAÇÕES:

8.1.9.1. Alvará de Localização e Funcionamento em Vigência.

8.1.9.2. Declaração que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V);

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.2. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue no original, em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.3. A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

8.3.4. Certidão negativa de débitos referentes a Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante;

8.3.5. Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

8.3.6. Certidão Negativa de Debito Trabalhista (CNDT), perante a Justiça do Trabalho, redação dada pela Lei nº 12.440/2011. (obtida através do site: www.tst.jus.br).

8.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da (s) nota fiscal (ais), que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

b) Certificado de inscrição e regularidade no RENASEM;

c) Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove o registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos na entidade, podendo ser exigido da licitante vencedora no momento da assinatura do contrato;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:

8.5.1. Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**;

8.6.2. Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

8.7. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

8.7. AS CERTIDÕES E DEMAIS DOCUMENTOS, PODERÃO SER APRESENTADAS EM ORIGINAL, OU POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADO POR CARTÓRIO COMPETENTE.

8.8. A Pregoeira e Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

8.9. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.

8.9.1. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante;

a) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão ser em nome da matriz;
b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão ser em nome da filial, exceto os documentos que comprovadamente só são emitidos no nome da matriz.

8.9.2. Aquele que ensejar declaração falsa ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas;

8.9.3. As certidões exigidas deverão ter sido expedidas há menos de 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.2. Caberá a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

9.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.3.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

DOC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0057
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

9.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei 8666/93.

10. DOS RECURSOS:

10.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer relatando em Ata, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.2. A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela Pregoeira ao vencedor.

10.3. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - **CODER**.

11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

12. DA HOMOLOGAÇÃO:

12.1. A homologação do presente certame compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0059
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, **a Contratada obriga-se, nos termos deste Edital, a:**

13.2. Proceder o Fornecimento dos materiais e serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, de** forma imediata, com tolerância de até 1 (uma) hora de atraso, dentro das condições e preços ajustados em sua proposta e nos prazos previstos neste edital e seus anexos;

13.3. Apresentar em conjunto com as notas fiscais faturadas as certificações de garantia, bem como aqueles obtidos junto ao INMETRO, **para os materiais/produtos que assim o exigirem,** e providenciar a troca imediata daqueles em que forem constatados defeitos ou que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste Edital e seus anexos;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

13.4. Apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13.4.1. Se as certidões referidas no item anterior não comprovarem a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que a pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.

13.5. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Empresa CODER, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;

13.6. Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços que seja de troca, execução ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

13.7. Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, os materiais e serviços a serem prestados, sem a devida anuência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

13.8. Em relação ao prazo, observar tal prazo por ocasião da execução, responsabilizando-se, durante todo período de validade e garantia, pela substituição imediata daqueles produtos considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** de quaisquer ônus financeiros adicionais.

13.9. Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação.

13.10. A empresa vencedora deve disponibilizar o objeto contratado de acordo com as especificações constantes do presente Edital, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita à mesma multa estabelecida neste Edital.

13.11. - Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso), sempre que estes estiverem nas dependências da Companhia de acordo com as normas de segurança vigentes.

13.12.1. Todos os custos com relação aos materiais e serviços do objeto serão por conta da contrata/da, independentemente da quantidade de execução, não podendo exceder a quantidade prevista do termo de referência.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

13.13. - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a CODER.

13.14. - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Companhia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

13.15. - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação para execução exigidas na licitação.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

14.1. Além das obrigações resultantes da observância da legislação que rege a presente licitação, são obrigações da **CONTRATANTE**:

14.1.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, na forma e prazo pactuados;

14.1.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1.3. Fornecer e colocar à disposição da empresa contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento do objeto licitado.

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

14.1.5. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

14.1.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive verificando a qualidade do objeto se necessário for;

14.1.6.1. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, efetuando a devida fiscalização e pagamentos nas condições e preços pactuados.

14.1.7. Designar responsável, junto a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** para acompanhar a fiel execução do contrato, ficando todo e qualquer pagamento submetido à certificação da perfeita e adequada entrega do objeto licitado;

14.1.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal Nº 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1.9. Rejeitar, no todo ou em parte, serviços executados em desacordo com o contrato;

15. DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO OBJETO LICITADO:

15.1. O objeto desta licitação refere-se ao objeto especificado no termo de referência, conforme descrito no **ANEXO VII**, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

15.2. O objeto deverá ser executado conforme as necessidades da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante a solicitação, onde os mesmos deverão ser executados na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; conforme apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

16. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

16.1. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, materiais, mão de obra, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo os serviços executados estarem de acordo com as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

16.2. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o execução e fornecimento de materiais.

16.3. Constatadas irregularidades na execução do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

16.3.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição/refazimento, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.3.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

16.3.3. Em relação a diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

16.4. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos materiais e serviços, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço entregue, comprovadamente mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

16.5. A execução deverá obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor (quando for o caso). Os objetos/serviços que não atenderem as condições descritas serão automaticamente desclassificados.

16.6. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

16.6.1. I – A reexecução do objeto licitado, em situação de avaria, defeito e ou sem custo adicional e quando cabível;

16.6.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

16.6.3. III - O abatimento proporcional do preço.

16.6.4. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

16.6.5. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

17. DO PAGAMENTO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

17.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação.

Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

17.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos produtos licitados, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e/ou material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

17.3 As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER.

17.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser acrescentado, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

17.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

17.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário **ATESTO** dos serviços executados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

18. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DO CONTRATO:

18.1. O Contrato, no presente pregão, será substituído pela Nota de Empenho ou pela ordem de fornecimento;

18.1.1. Poderá ser formalizado com a empresa vencedora da licitação um contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo VIII deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe,

supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0068
Comissão Perm. Licitação

18.2. A assinatura da Nota de Empenho não gera obrigação imediata de execução dos serviços desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de fornecimento especificando objeto, quantidade e valor, de acordo com as cláusulas deste Edital.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DA ATA:

18.3. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará a licitante vencedora para, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

18.4. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica na obrigatoriedade da contratação da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contrato, dentro do prazo de vigência;

18.5. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

18.6. Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.

18.7. Se a licitante vencedora se recusar a assinar a **ATA** no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

18.8. - Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

18.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência da Ata, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

18.10. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

19. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

19.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar n° 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda

a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0070
Comissão Perm. Licitação

19.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

19.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem **19.1.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Fls: 0071
Comissão Perm Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

19.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

19.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

19.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem **19.4.1** serão convocadas as remanescentes;

19.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem **19.3**, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

19.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

19.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução do contrato, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93:

20.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.2.1. Advertência;

20.2.2. Multa;

20.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal;

20.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0073
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

20.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

20.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

20.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

20.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

20.4.3. O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.4.4. O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

20.4.5. Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

20.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

20.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

20.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

20.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

20.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

20.10. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

21. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

21.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

21.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

21.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos produtos.

21.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

21.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

21.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

21.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

21.2.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

21.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

21.3. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

22. DA ADJUDICAÇÃO:

22.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante que, atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos, for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. É facultada a Pregoeira ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

23.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

23.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato e da ATA.

23.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

23.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

23.5. Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão em posse do Pregoeira, à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

23.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

23.6.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

23.7. No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO.

23.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

23.10. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, protocolado a Pregoeira, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT ou via e-

mail, até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura do referido Pregão Presencial.

23.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes, da Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar Nº123/2006, Decreto n.º 7.892/2013 e Lei Federal nº 13.303/2016.

23.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

24. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL OS SEGUINTES ANEXOS:

24.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

24.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

24.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.°123, DE 2006; (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);

24.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES, CONFORME ARTIGO 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL; (apresentar no envelope n° 2 - DOCUMENTOS);

24.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO;

24.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

24.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA;

24.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 27 de abril de 2018.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

DE ACORDO:
ASSESSORIA JURÍDICA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: ___/2018. **Modalidade:** Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Global.

Licitante: _____ **CNPJ N.º:**_____

Tel Fax: (___)_____ **E-mail:** _____**Tel Celular:** (____)_____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ **Agência:**_____ **Banco:** _____

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... Nº .....
NOME DA AGÊNCIA ..... Nº .....
NÚMERO DA CONTA .....

local/data.....

_____

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)
Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, sediada à_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.(no caso de indicar representante).

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do proprietário e/ou sócio da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ___/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
d) Que possuímos total condições de cumprir toda a demanda do objeto licitado na quantidade prevista em edital e o valor ofertado da proposta.
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

_____, _____ de _____ de 2018.

_____ _____

Assinatura do Representante Legal
(nome completo e função na empresa)
RG:_____CPF:_____
CNPJ da empresa:

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.º 01 proposta e n.º02 documentos para habilitação.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

(Razão Social da Licitante) _____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º ____/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.

gina: 0086
ssão Perm Licitaçã
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

(Razão Social da Licitante)_____, inscrita no CNPJ n.º_____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º_____ e do CPF n.º_____ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 016/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, ___ de _____ de 2018.

(Assinatura do Representante Legal pela Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
0087
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. As mudas e plantas supracitadas serão utilizadas para a realização de ornamentação e paisagismo do Município, que envolve requalificações de áreas degradadas com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositores/delimitadores em áreas novas ou carentes, entre outros, e outras ocasiões que surgirem conforme necessidade do Município.

2.2. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social. A proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria sensação de bem estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

3. Valor Estimado Global: R$ 1.468.998,29

3.1. Cotação Nº: 54/2018

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ITEM/COD	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2290	290	MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS		
2291	150	MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M		
2292	1600	MINI HIBISCUS COM 0,30 M		
2295	5000	MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM		
5574	80	MUDA DE COCO COM 2.50 M		
10379	200	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS		
27815	1500	LIRIOPS COM 0,30 M		
27816	1500	CAMARAO COM 0,30 M		
27817	1500	MINI BIRI COM 0,30 CM		
27820	140	JASMIM MANGA COM 1,50 M		
27821	300	ROY COM 0,20 CM		
27822	200	TRIALLIS COM 0,40 M		
27823	450	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M		
27825	800	RUELIA COM 0,30 CM		
27827	1000	CLOROFITOS FORRACAO		
27828	1000	SINGONIO FORRACAO		
27829	250	RESEDA VERMELHA 1,50 MTS		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0089
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

27830	50	MARANTA COM 0,20 CM		
27835	50	BAMBUZA COM 1,80 M		
27838	80	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M		
27839	350	DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS		
27840	50	DRACENA VERDE COM 1,50 M		
27843	800	ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM		
27846	350	HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M		
27847	120	IXORA COM 0,60 M		
27848	400	IXORA REI COM 0.60 M		
27857	350	MUSSAENDRA COM 0,80 M		
27860	1400	ROSA DO DESERTO COM 0,40 M		
27861	600	RUSSELIA COM 0,30 CM		
27863	250	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M		
27867	4000	ONZE HORAS FORRACAO		
27868	5000	ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO		
27869	490	LANTANA CAMBARA COM 0,40 M		
28875	80	PINHO CUIABANO COM 2,0 M		
29048	200	PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS		
29049	150	PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

29050	150	PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M		
29051	700	MINI ALAMANDA COM 0,40 M		
29052	3000	DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M		
29053	1000	MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M		
29054	1500	MOREIRA COM 0,40 M		
29055	1580	PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25		
29056	5000	MINI LANTANA FORAACAO		
29057	2000	VERBENA FORRACAO		
29058	15000	PEREQUITO FORRACAO		
29059	10000	TRADESCANTIA FORRACAO		
29060	1000	LEOCOFILO COM 0,40 M		
29061	800	ACALIFA COM 0,40 M		
29062	16	KAIZUKA COM 2,50 M		
29063	78	BUCHINHO COM 0,50 M		
29064	80	PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M		
29065	80	PALMEIRA REAL 2,50 M		
29066	80	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M		
29067	300	COLEUS COM 0,40 M		
29068	350	DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

29069	50	GUAIMBE COM 0,80 M		
29070	80	PATEIO COM 2,0 M		
29071	80	BACUPARI COM 2,0 M		
29072	80	IPE DE JARDIM COM 2,0 M		
29073	80	NIM COM 2,0 M		
29074	80	MOGNO AFRICANO COM 1,0 M		
29085	150	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS		
29086	15	PANDANUS RACEMOSUS		
29087	80	BROMELIA RUBRA		
29088	50	AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO		
29107	600	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Oderly Marin de Abreu

Diretor de Urbanismo da **CODER**

Responsável

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº **XXX/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O)A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Sergio Roberto Guimarães Silva,** brasileiro, casado, graduado em engenharia Agronômica, portador da cédula de identidade n.º 7433639, SSP/SP, CPF nº 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. Marcelo Miranda,** brasileiro, solteiro, contador, portador da cédula de identidade RG nº 566307 SSP/MT e do CPF nº 551.323.671-00 residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx,

neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx, xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 016/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

ITEM/COD	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2290	290	MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS		
2291	150	MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M		
2292	1600	MINI HIBISCUS COM 0,30 M		
2295	5000	MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM		

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

5574	80	MUDA DE COCO COM 2.50 M		
10379	200	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS		
27815	1500	LIRIOPS COM 0,30 M		
27816	1500	CAMARAO COM 0,30 M		
27817	1500	MINI BIRI COM 0,30 CM		
27820	140	JASMIM MANGA COM 1,50 M		
27821	300	ROY COM 0,20 CM		
27822	200	TRIALLIS COM 0,40 M		
27823	450	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M		
27825	800	RUELIA COM 0,30 CM		
27827	1000	CLOROFITOS FORRACAO		
27828	1000	SINGONIO FORRACAO		
27829	250	RESEDA VERMELHA 1,50 MTS		
27830	50	MARANTA COM 0,20 CM		
27835	50	BAMBUZA COM 1,80 M		
27838	80	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M		
27839	350	DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Erazilene Valentim S
Departamento de Licita
CODER

27840	50	DRACENA VERDE COM 1,50 M		
27843	800	ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM		
27846	350	HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M		
27847	120	IXORA COM 0,60 M		
27848	400	IXORA REI COM 0.60 M		
27857	350	MUSSAENDRA COM 0,80 M		
27860	1400	ROSA DO DESERTO COM 0,40 M		
27861	600	RUSSELIA COM 0,30 CM		
27863	250	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M		
27867	4000	ONZE HORAS FORRACAO		
27868	5000	ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO		
27869	490	LANTANA CAMBARA COM 0,40 M		
28875	80	PINHO CUIABANO COM 2,0 M		
29048	200	PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS		
29049	150	PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS		
29050	150	PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M		
29051	700	MINI ALAMANDA COM 0,40 M		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

29052	3000	DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M		
29053	1000	MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M		
29054	1500	MOREIRA COM 0,40 M		
29055	1580	PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25		
29056	5000	MINI LANTANA FORAACAO		
29057	2000	VERBENA FORRACAO		
29058	15000	PEREQUITO FORRACAO		
29059	10000	TRADESCANTIA FORRACAO		
29060	1000	LEOCOFILO COM 0,40 M		
29061	800	ACALIFA COM 0,40 M		
29062	16	KAIZUKA COM 2,50 M		
29063	78	BUCHINHO COM 0,50 M		
29064	80	PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M		
29065	80	PALMEIRA REAL 2,50 M		
29066	80	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M		
29067	300	COLEUS COM 0,40 M		
29068	350	DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M		
29069	50	GUAIMBE COM 0,80 M		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilena Valentim Si
Departamento de Licitaç
CODER

29070	80	PATEIO COM 2,0 M		
29071	80	BACUPARI COM 2,0 M		
29072	80	IPE DE JARDIM COM 2,0 M		
29073	80	NIM COM 2,0 M		
29074	80	MOGNO AFRICANO COM 1,0 M		
29085	150	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS		
29086	15	PANDANUS RACEMOSUS		
29087	80	BROMELIA RUBRA		
29088	50	AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO		
29107	600	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s) e prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.1. Constituem obrigações da Locadora, além das demais previstas nesta ATA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todo material utilizado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, material, mão de obra, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito a execução pela **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante;**

3.17. Realizar a execução do objeto contratado na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** sempre que a mesma solicitar;

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação da substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CODER.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) a execução atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.20. Em relação ao prazo de execução, o mesmo deverá ser de imediato assim que solicitado, devendo a empresa contratada chegar nas dependências da Companhia com até 1 (uma) hora de tolerância, observar tal prazo, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais e serviços considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) MATERIAIS(S) E SERVIÇO(S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de contratação a ser utilizada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A execução do objeto licitado deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas execuções do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço efetuado,

comprovadamente, mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.° 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1° A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2° São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução dos serviços de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos decorrentes da contratação serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a sétima desta ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0106
Comissão Permanente de Licitação
CODER
Elaziene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajustes ou suspensão da contratação.

5.7. Fiscalizar a contratação do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com a Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global da presente ata é de **R$ XXXXXX (.....),** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. - Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da Ata, somente serão concedidos nas hipóteses mencionadas no **item 7.9** desta Ata;

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30° (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-

2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.1. O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 ao xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. Se o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos dos objetos e serviços.

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos serviços executados, de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

10.4.4. O material fornecido em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de**

Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata e as constante na Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão Nº. 016/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2018.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Si
Departamento de Licitaç
CODER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____ _____

RG N.º RG N.º

DE ACORDO: _____
Assessoria Jurídica

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

ANEXO IX – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA: **XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.°1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob n° 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Sr. **Sergio Roberto Guimarães Silva**, brasileiro, casado, graduado em engenharia Agronômica, portador da cédula de identidade n.° 7433639, SSP/SP, CPF n° 208.446.891-49, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pelo Diretor administrativo e financeiro, Sr. **Marcelo Miranda**, brasileiro, solteiro, Contador, portador da cédula de identidade n° 566307 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n° 551.323.671-00, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob n° xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual n° xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxxx n° x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxxx, xxxxxxxxx, xxxxxxx,

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

xxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial nº. 016/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS PRODUTOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ITEM/COD	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2290	290	MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS		
2291	150	MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M		
2292	1600	MINI HIBISCUS COM 0,30 M		
2295	5000	MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM		
5574	80	MUDA DE COCO COM 2.50 M		
10379	200	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS		
27815	1500	LIRIOPS COM 0,30 M		
27816	1500	CAMARAO COM 0,30 M		
27817	1500	MINI BIRI COM 0,30 CM		
27820	140	JASMIM MANGA COM 1,50 M		
27821	300	ROY COM 0,20 CM		
27822	200	TRIALLIS COM 0,40 M		
27823	450	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M		
27825	800	RUELIA COM 0,30 CM		
27827	1000	CLOROFITOS FORRACAO		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

27828	1000	SINGONIO FORRACAO		
27829	250	RESEDA VERMELHA 1,50 MTS		
27830	50	MARANTA COM 0,20 CM		
27835	50	BAMBUZA COM 1,80 M		
27838	80	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M		
27839	350	DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS		
27840	50	DRACENA VERDE COM 1,50 M		
27843	800	ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM		
27846	350	HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M		
27847	120	IXORA COM 0,60 M		
27848	400	IXORA REI COM 0.60 M		
27857	350	MUSSAENDRA COM 0,80 M		
27860	1400	ROSA DO DESERTO COM 0,40 M		
27861	600	RUSSELIA COM 0,30 CM		
27863	250	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M		
27867	4000	ONZE HORAS FORRACAO		
27868	5000	ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

27869	490	LANTANA CAMBARA COM 0,40 M		
28875	80	PINHO CUIABANO COM 2,0 M		
29048	200	PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS		
29049	150	PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS		
29050	150	PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M		
29051	700	MINI ALAMANDA COM 0,40 M		
29052	3000	DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M		
29053	1000	MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M		
29054	1500	MOREIRA COM 0,40 M		
29055	1580	PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25		
29056	5000	MINI LANTANA FORAACAO		
29057	2000	VERBENA FORRACAO		
29058	15000	PEREQUITO FORRACAO		
29059	10000	TRADESCANTIA FORRACAO		
29060	1000	LEOCOFILO COM 0,40 M		
29061	800	ACALIFA COM 0,40 M		
29062	16	KAIZUKA COM 2,50 M		
29063	78	BUCHINHO COM 0,50 M		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

29064	80	PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M		
29065	80	PALMEIRA REAL 2,50 M		
29066	80	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M		
29067	300	COLEUS COM 0,40 M		
29068	350	DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M		
29069	50	GUAIMBE COM 0,80 M		
29070	80	PATEIO COM 2,0 M		
29071	80	BACUPARI COM 2,0 M		
29072	80	IPE DE JARDIM COM 2,0 M		
29073	80	NIM COM 2,0 M		
29074	80	MOGNO AFRICANO COM 1,0 M		
29085	150	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS		
29086	15	PANDANUS RACEMOSUS		
29087	80	BROMELIA RUBRA		
29088	50	AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO		
29107	600	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$

CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todo material utilizado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, material, mão de obra, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER**.

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

3.10. Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.11. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Folha 0126
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito a execução pela **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante;**

3.17. Realizar a execução do objeto contratado na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** sempre que a mesma solicitar;

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação da substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CODER.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente(s) a execução atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo de execução, o mesmo deverá ser de imediato assim que solicitado, devendo a empresa contratada chegar nas dependências da Companhia com até 1 (uma) hora de tolerância, observar tal prazo, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais e serviços considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO(S) MATERIAIS(S) E SERVIÇO(S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de contratação a ser utilizada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos

parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A execução do objeto licitado deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, transporte, tributos, materiais, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento contratado, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas execuções do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço efetuado, comprovadamente, mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir,

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0130
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor).

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução dos serviços de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos decorrentes da contratação serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima desta deste contrato.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.6. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajustes ou suspensão da contratação.

5.7. Fiscalizar a contratação do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com o contrato.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O valor global do presente contrato é de **R$ XXXXXX (.....),** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1°, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante no contrato.

7.2.2. - Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, somente serão concedidos nas hipóteses mencionadas no **item 7.9** deste contrato;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30° (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e

totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto n**o artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

> "XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

8.1. O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2018 ao xx/xx/2019. Não podendo ser prorrogada por igual período, conforme previsto em Lei.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1. O presente contrato poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do contrato, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. Se o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos dos objetos e serviços.

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do contrato;

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidos no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento do contrato e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública.

10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos serviços executados, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor do contrato, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total do contrato.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor do contrato.

10.4.4. O material fornecido em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato caso a execução pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratados.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0141
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

12.1.1. A legislação aplicável a este contrato e as constante na Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas neste contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. O presente contrato poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

14.1. O presente contrato ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão Nº. 016/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., ___ de _____ de 2018.

_____ _____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:_____

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

RG N.º RG N.º

DE ACORDO:_____
Assessoria Jurídica

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0144
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaç
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referente: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos.

> "Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o edital e anexo do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou – se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 27 de abril de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaç
CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 16/05/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, **www.coderroo.com.br no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0146
Comissão Perm. Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 16/05/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, **www.coderroo.com.br** **no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA

Pregoeira

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Fls. 147
classifácil
O MELHOR PARA ANUNCIAR
Licitação
Balanços
Atas
Editais
Avisos
Extravios
Comunicados
Página
Comiss
Erazilene Valentim
Departamento de Licita
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 017/2016 Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUÁL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER. Abertura da Licitação: Dia 17/05/2018** às **14h00min (Horário local) Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº **1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. Dúvidas e esclarecimentos**: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonopolis - **CODER**, **www.coderrco.com.br no icone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER -**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado. ***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.***

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

6º TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03
Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fone (065) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1ª Substituta Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com relação ao Apartamento nº 34, localizado no 3º pavimento do "Condomínio Edifício Halley", edificado na Rua Pão de Açúcar nº 535, loteamento Guanabara Bairro Arealo nesta Capital, objeto do Contrato por Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com caráter da escritura pública nº 1.444.0617712-3, datado de 16/06/2014, registrado sob nº 06 e 06 da matrícula 30.597, livro nº 2 - DD, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que os devedores fiduciantes o **Sr. LUIZ CARLOS DE QUADROS**, brasileiro, nascido em 28/10/1959, empresário, portador da CNH nº 00967684562, expedido por **DETRAN/PR** em 14/01/2010 e do CPF nº 395.978.149-68, casado em regime de comunhão parcial de bens, o a **Srª MARIA REGINA GALVÃO DE QUADROS**, brasileira, nascida em 27/08/1959, do lar, portadora da carteira de identidade nº 8.1953345, expedida por SESP/PR em 10/04/1991 e do CPF nº 875.047.829-04, por encontrarem-se em lugar inacessível, vem **INTIMAR** os referidos devedores fiduciantes para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecem ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já **CIENTES** de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.
Cuiabá-MT, 02 de Maio de 2018.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇO N.º 20/2018

O Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, com sede à Avenida Duque de Caxias, n.º1.000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados, que a licitação em epígrafe foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados no presente certame licitatório, o qual se destinava a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia, para a Execução do Seguinte Serviço: "Construção de Acessibilidade nas Escolas Municipais Alfredo De Castro Situada na Rua L, Lote 02, Quadra 24 Bairro Jardim Maria Tereza; Escola Daniel Paulista Situada na Avenida C Área Verde 06, Bairro Parque das Rosas; e CMEI Joana Maria dos Anjos Meireles, Situada na Rua C, Quadra 26, Bairro Tancredo Neves, Âmbas do Município de Rondonópolis-MT". Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Publique-se, no átrio desta Prefeitura, e no Diário Oficial do Município, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2018
Alfredo Vinicius Amoroso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro, faz saber que devido à necessidade em alterar o edital objetivando ampliar a competição entre os possíveis interessados **resolve reabrir o prazo para realização da sessão pública para o dia 21 de maio de 2018 às 08:30**, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, procedendo a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de reagente pelo menor preço e combustível, em bomba de propriedade da proponente ou por ela indicada para atender a frota de veículos oficiais do Município de Rondonópolis-MT, de forma continua e fracionada, conforme demanda, na forma de maior oferta de desconto linear (percentual) sobre o Preço Médio ao Consumidor Local divulgado pela tabela da ANP, conforme edital e seus anexos.** Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739.
Rondonópolis-MT, 07 de maio de 2018
José Edilson Gonçalves
Pregoeiro
Leandro J. P. Arduini
Secretário Mun. Administração

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2016 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. **Abertura da Licitação: Dia 16/05/2018** às **14h00min (Horário local) Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. **Dúvidas e esclarecimentos**: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, **www.coderrco.com.br no icone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER -**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado. ***Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.***

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

6º TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03
Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fone (065) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1ª Substituta Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário **BANCO BRADESCO S/A**, referente a Casa Tipo MT.B.L2.22.5, Lote 14, Quadra 39, Setor 03, do Conjunto Habitacional CPA III, em Cuiabá-MT, objeto do Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, com força de Escritura Pública nº 0008491192-8, expedido aos 09/09/2011, registrado sob nº 03 e 04 da matrícula nº 105.816, livro 2, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que o devedor fiduciante o **Sr. JESUINO DE FARIAS**, solteiro, maior, capaz, advogado, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 07180021-17 SEJSP/MT E DO cic 503.455.671-53, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido devedor fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecer ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já **CIENTE** de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - **BANCO BRADESCO SA**, nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 04 de Maio de 2018.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL E TABELIÃ DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA – C.P- Nº.001/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através de sua comissão de licitação, instituída através da resolução nº35/2017, de 18 de julho de 2017, de acordo com a lei nº 8.666/93 e as alterações que a sucederam, torna público que realizará a licitação a seguir: **Modalidade: Concorrência Pública – C.P. Tipo: Menor Preço por Item OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE CAMINHÕES PARA ATENDER A DEMANDA DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS. Abertura da Licitação: Dia 04/06/2018 às 07h30min (Horário local) Local: Unidade II** da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** - Mazola, sito. Av. Bandeirantes, S/N, Jd. Primavera – Rondonópolis/MT. Ponto de referência: Ao lado do Corpo de Bombeiros, em frente a funerária União Familiar. **Dúvidas e esclarecimentos**. Telefone (66) 3438-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com **Local para retirada do edital:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min para o edital ser salvo em dispositivo do tipo Pen Drive limpo ou formatado. Poderá também ser solicitado através do e-mail - **assessoria.coder@gmail.com** ou retirado no site da CODER, **www.coderrco.com.br**. *Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não será fornecido cópia impressa deste edital.*

Rondonópolis, 04 de Maio de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Presidente da CPL

6º TABELIONATO ASSIS COMARCA DE CUIABÁ - ESTADO DE MATO GROSSO
REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS 3ª CIRCUNSCRIÇÃO (Cuiabá) - Setor 03
Serviço Notarial e Registro de Imóveis Av. Tancredo Neves, 250 - Bairro Jardim Kennedy
Fone (065) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333 Joani Maria de Assis Asckar Tabeliã e Oficial do Registro de Imóveis José Pires Miranda de Assis Substituto Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda 1ª Substituta Joaquim Carlos de Abreu Assis Escrevente Juramentado

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR, TABELIÃ e OFICIAL do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, desta Capital, **EDITAL DE INTIMAÇÃO** - Prazo de 15 dias. O Oficial de Registro Imobiliário do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, nos termos do parágrafo 4º do artigo 26, da Lei 9.514, de 20/11/1997, a requerimento do credor fiduciário **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, com relação ao Apartamento nº 602, localizado no 6º Pavimento tipo, da Torre 01 do Garden 3 Américas, situado na Avenida Arquimedes Pereira Lima, nº 870, Bairro Jardim Lobion, com direito a uma vaga de garagem simples nº 65, nesta cidade de Cuiabá-MT, objeto do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recurso SBPE, com caráter de escritura pública nº 1555529636031, datado de 07/03/2014, registrado sob nº 05 e 06 da matrícula nº 111.156, livro nº 2, neste Registro de Imóveis, tendo em vista que o devedor fiduciante **Sr. CELSO MARQUES FERRER JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 12.06.1984, engenheiro, portador da carteira de identidade CNH 02559756718, expedicia por **DETRAN/MT**, em 08.10.2012 e do CPF 004.056.371-52, por encontrar-se em lugar incerto e não sabido, vem **INTIMAR** o referido devedor fiduciante para, no prazo de 15 (quinze) dias, comparecam ao Cartório do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá-MT, situado na Av. Tancredo Neves, nº 250, Bairro Jardim Kennedy, nesta Capital-MT, para satisfazer as obrigações contraídas no aludido contrato, efetuando o pagamento das prestações vencidas, e as demais que vencerem após as citadas datas, devidamente atualizadas, acrescidas de juros de mora, encargos contratuais e despesas de cobrança. Ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do citado credor fiduciário - **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, nos termos estabelecidos no artigo 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97. Cuiabá-MT, 03 de Maio de 2018.

JOANI MARIA DE ASSIS ASCKAR
OFICIAL DO 6º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS

ASSINE O JORNAL IMPRESSO E GANHE O DIGITAL!

SENAR-AR/MT
DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/ SENAR-AR/MT

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada na Prestação de **SERVIÇO DE VIGILÂNCIA,** para atender ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural Administração Regional do Estado de Mato Grosso – SENAR-AR/MT, conforme condições, quantidades e especificações constantes no Edital e seus anexos.
Data: 16/05/2018
Horário: 08h:30min (horário local).
Local da Audiência Pública: Sede do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Administração Regional do Mato Grosso – SENAR-AR/MT – Rua Eng. Edgard Prado Arze, s/nº, Quadra 1, Setor A, Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT.
Vistas e Cópias do Edital: Os autos permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do SENAR-AR/MT – Assessoria de Licitações e Contratos.
Informações: Telefone: (65) 3928-5802 / 3928-4892.
E-mail: cpl@senarmt.org.br
Pregoeiro: Rodrigo de Oliveira Fischdick
Ordenador de Despesas: Normando Corral

ANUNCIE AQUI SEU MATERIAL LEGAL!
EDITAIS
AVISOS
NOTAS
EXTRAVIOS
BALANÇOS
EXTRAVIOS
TOMADAS
LICITAÇÕES
COMUNICADOS
gazetadigital
www.gazetadigital.com.br

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE LUCAS DO RIO VERDE - Sexta Vara Cível - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS. Dados do Processo: Processo: 1004-20.2012.811.0045 Código: 52503. Vlr Causa: 13.730,47 Tipo: Civil. Espécie: Monitoria-reconhecimento especiais de jurisdição contenciosa-reconhecimento especial - reconhecimento de conhecimento--processo n° conhecimento--PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo:COOPERATIVA DE CRÉDITOS DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS OURO VERDE DE MATO GROSSO. Polo Passivo: ALDEMAR FERREIRA MOURÃO -ME,Pessoas (s) a ser (em) citadas (o): ALDEMAR FERREIRA MOURÃO -ME (Requerido (s)), CNPJ:09372855000130, Endereço: Rua Anita Garibaldi, 1129-s, Bairro: Parque das Araras, Cidade: Lucas do Rio Verde-MT. FINALIDADE: CITAÇÃO da parte ré, acima qualificada, atualmente em local incerto e não sabido para cumprir a obrigação exposta pela parte autora, consistente no pagamento da quantia de R$ 13.730,47 (treze mil e setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) especificado na petição inicial, devidamente atualizado, do pagamento dos honorários advocatícios de 5% (cinco por cento) sobre o valor da causa, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia útil seguinte ao prazo final do edital (art. 231, IV, CPC/2015), sob pena de constituir-se de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentadas os embargos previstos no art. 702 do CPC/2015. CIENTE a parte citada que, no caso de integral pagamento no prazo estipulado (15 dias), ficará isento(a) do pagamento de custas processuais (art. 701, § 1º, CPC/2015) e, no mesmo prazo, reconhecendo a quanta devida e comprovando o depósito de 30% (trinta por cento) de seu valor, acrescido de custas e honorários de advogado, poderá requerer o pagamento do restante em até 6 (seis) parcelas mensais, com correção monetária e juros de 1% (um por cento) ao mês. Reu: Ino do social: A autora alvedora da importância de R$ 13.730,47 (treze mil setecentos e trinta reais e quarenta e sete centavos), oriundo do saldo devedor do contrato de cheque especial nº 0000.003.000.000.000

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0148
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Si
Departamento de Licitaç
CODER

GRID AUTOMOVEIS
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
VENDO
PALIO WEEKEND ADV 03/03, BRANCO, COMPLETO
CITY EXL AUTOMATICO 16/16, CINZA, COMPLETO
UNO MILLE WAY 13/13, BRANCO, AR COND.
STRADA TREKKING CD 12/13, PRATA, COMPLETO
SANDERO STEPWAY 1.6 17/17, PRATA, COMP. 4.000 KM
L-200 TRITON SAVANA 14/15, BRANCA, COMP. 4X4
S-10 EXECUTIVE 4X4 11/11, PRATA, COMP. DIESEL
ASX AWD AUTOMÁTICA 15/14, BRANCA, COMP.
FOX ROUTE 1.0 08/09, VERMELHO, COMPLETO
S-10 RODEIO FLEX 11/11, BRANCA, COMP.
CLASSIC LIFE 1.0 07/08, PRETO, AR COND. + ALARME
MONTANA SPORT 1.4 13/14, PRATA, COMPLETA
CIVIC LXR AUTOMÁTICO 14/15, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA
LOGAN EXPRESSION 1.6 14/15, BRANCO, COMPLETO
SW4 SRV AUTOMÁTICA 06/06, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA
TRACKER LTZ AUT. 13/14, COMP. TETO SOLAR
SANTA FÉ 10/11, PRATA, COMPLETO
PALIO WAY 1.0 FLEX 15/16, Branco, Completo
RENEGADE LONGITUDE FLEX 15/16, Branco, Automático
L200 TRITON HPE 12/13, Branca, Comp., 4X4
SANDERO STEPWAY 1.6 17/17, PRATA, COMP., 4.000 KM, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
LOGAN EXPRESSION 1.6 14/15, BRANCO, COMPLETO, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
NELORE S.J. TADEU
Vende-se Touros PO Nelore, 99984-1752/ 99602-0173
empregos
PROCURO EMPREGO
DIARISTA
PASSA ROUPA (66) 99904-5412
eletro
COMPRA E VENDA
VENDE-SE
1 freezer Horizontal 220 lts. Consul (66) 99973-7004
diversos
COMPRA E VENDA
MASSAGEM ESPECIAL
66-99645-7490 ou 87-99674-2855
Chevrolet
S-10 EXECUTIVE 4X4
11/11, PRATA, COMP., DIESEL, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
S-10 RODEIO FLEX
11/11, BRANCA, COMP., GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
CLASSIC LIFE 1.0
07/08, PRETO, AR COND. + ALARME, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
MONTANA SPORT 1.4
13/14, PRATA, COMPLETA, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
TRACKER LTZ AUT.
13/14, COMP., TETO SOLAR, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
MONTANA SPORT 1.4
13/14, Prata, Comp. + Som, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
COBALT LTZ AUTOMATICO
14/15, Prata, Completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
CRUZE LT AT
2011/12, 43.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
S-10 CD LTZ AT 4X2
2014/14, 63.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
S-10 LTZ FLEX
12/13, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Fiat
PALIO ATRACTIVE
12/13, 99984-2007
STRADA CS 2015
completa, 99984-1672
PALIO WEEKEND ADV
03/03, BRANCO, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
UNO MILLE WAY
13/13, BRANCO, AR COND. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
STRADA TREKKING CD
12/13, PRATA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
PALIO WAY 1.0 FLEX
15/15, Branco, Completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
PUNTO ELX 1.4 FLEX
13/13, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Volkswagen
VOYAGE 1.6
12/13, 99984-2007
VENDE-SE
Volkswagen, preto, 11/12, 55 mil KM, super conservado. (66) 99610-1764
FOX ROUTE 1.0
08/09, VERMELHO, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
SAVEIRO CROSS CE
13/14, Branca, Comp., G6, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
GOL QUADRADO TURBO
95/96, Cinza, Teto Solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
SAVEIRO C.E TREND
10/11, preto, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000
Ford
RANGER LIMITED
2012/13, Cor Anil, 83.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
ECOSPORT SE 1.6
2012/12, PRATA, 41.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2012/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
FIESTA SEDAN 1.6
10/11, preto, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Toyota
VENDE-SE
Corolla XEI, 14/15, prata (66) 99924-5180
VENDO
Corolla 14/15, prata 2.0 Xei. 66 99402-3363
ETIOS SEDAN
1.5 Xs 2014 99984-1672
SW4 SRV AUTOMÁTICA
06/06, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
HILUX SW AUT. 4X4
11/12, prata, comp., rodas "17" GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000
Mitsubishi
L-200 TRITON SAVANA
14/15, BRANCA, COMP., 4X4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
ASX AWD AUTOMÁTICA
13/14, BRANCA, COMP., GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA
L200 TRITON HPE
12/13, Branca, Comp., 4X4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
OUTLANDER 2.0
2015/16, Branca, 105.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Jeep
RENEGADE LONGITUDE FLEX
15/16, Branco, Automático, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Renault
SANDERO STEPWAY 1.6
17/17, PRATA, COMP., 4.000 KM, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
LOGAN EXPRESSION 1.6
14/15, BRANCO, COMPLETO, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
HONDA Honda
CITY EXL AUTOMATICO
16/16, CINZA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
CIVIC LXR AUTOMÁTICO
14/15, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Citroën
AIRCROSS TEND AT
2014/14, Preta, 40.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA
Hyundai
TUCSON
Vendo 2012/13, automática, prata, 99999-0686
HB20 CONFORT
19/13 branco, 99984-2007
SANTA FÉ
10/11, PRATA, COMPLETO, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Terça a domingo
As melhores ofertas para você.
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

A TRIBUNA EDITAIS

Serviço Notarial
1º TABELIONATO DE NOTAS
E REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E PROTESTO DE TÍTULOS

ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE PROTESTO

AURIO CANDIDO COSTA,
Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, aos interessados que a protesto, relativo às responsabilidades das pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste Edital em jornal de circulação diária e exigida por lei (se a pessoa indicada para notificar ou pagar for desconhecida, ou se a citação do ato for ignorada, for residente ou domiciliado fora da competência territorial do Tabelionato, ou ainda, ninguem se dispuser a receber a intimação ou entrega-la dentro do prazo supramencionado. Artigo 15, Lei N. 9.492 de 10/09/1997).

1004144, DM - DUPLICATA MERCANTIL
CONTRA: RJ - TENDENCIA CAMBIO E SERVICOS EIRELI
PARA: JOAO XXIII, 838 - ANDAR 03 - POCAO CUIABA/MT - CEP: 78070-001
APRESENTANTE: AUTO FERRAGENS LUZIANIA LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 04/05/2018
Emolumentos: 60,36

1004605, DM - DUPLICATA MERCANTIL
CONTRA: RJ - TENDENCIA CAMBIO E SERVICOS EIRELI
PARA: JOAO XXIII, 838 - ANDAR 03 - POCAO CUIABA/MT - CEP: 78070-001
APRESENTANTE: AUTO FERRAGENS LUZIANIA LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 04/05/2018
Emolumentos: 60,36

1004645, DM - DUPLICATA MERCANTIL E DE SERVIÇO
CONTRA: JANDERSON FERREIRA SOUZA
CENTRO - ROSSONDI/RO - CEP: 76876-000
APRESENTANTE: BANDEIRANTE - A FAVOR DO: O E B LOGICA DA COSTA ME
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 04/05/2018
Emolumentos: 29,40

1004642, DM - DUPLICATA MERCANTIL
CONTRA: JANDERSON FERREIRA SOUZA
CENTRO - ROSSONDI/RO - CEP: 76876-000
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S.A - A FAVOR DO: PROJET COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 04/05/2018
Emolumentos: 162,74

1004645, DM - DUPLICATA MERCANTIL E DE SERVIÇO
CONTRA:

IOMAT (/)
Exibir em PDF ▼ | ‹ Anterior | Próxima › | 100% | Ampliar zoom ▼ | « Primeira | ‹ Anterior | 3a
C. LICITATÓRIO - COD
0149
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Requerimento a SEMA

MINERADORA SALOMÃO LTDA - ME, CNPJ n°26.932.704/0001-96, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a Licença de Operação Provisória - LOP, para extração de cobre, niquel e ouro em regime de Guia de Utilização junto ao DNPM (processo 866.086/2017) em área de 49,45 hectares inserida no Sitio Boa Esperança e Fazenda Bela Vista, no município e comarca de Porto Esperidião-MT.

W. BERTUNCELLI GRAFICA 3D, CNPJ Nº 11.020.513/0001-80 torna público que requereu à Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG, a licença de localização para Impressão de material para uso publicitário, situada na Avenida Couto Magalhaes, nº 535, CEP 78.110-400, Centro, Várzea Grande - MT.

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO

ADHMAR BRIZZI TRIZZI, Oficial do Registro de Imóveis do Município de Peixoto de Azevedo, Comarca de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2º c/c art. 19 da Lei 6.766 de 19.12.1979, que o proprietário: **INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PEIXOTO DE AZEVEDO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF inscrito no CNPJ/MF sob nº 06.330.010-0001-71, neste ato representado pelo seu proprietário **GILBERTO ALGAYER**, portador da C.I. RG n° 301671037, expedida pela SSPRS e CPF 326.049.800-10, apresentou o REQUERIMENTO protocolado sob nº24.773, neste RGI, em 03 de Maio de 2.018 anexando inclusive memoriais, plantas e demais documentos necessários, para o registro do LOTEAMENTO aprovado pelo Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo em 17 de abril de 2018, referente ao imóvel urbano, composto de uma gleba de terras situado na cidade de Peixoto de Azevedo, contendo a área total de 536.695,56 m² confrontando ao Norte com Terras de Amélio Paulino (Matricula N□ 8108 desta serventia); ao Sul com Córrego Lavadeira; a Oeste com Av. Rotary Internacional (BR-163) e a Leste com a Córrego Lavadeira conforme divisas constantes na matrícula 7.263, livro Nº 2 - REGISTRO GERAL, desta serventia, área esta dividida em **47** (quarenta e sete quadras) quadras, com **1001** (mil e um) lotes destinados a ocupação para fins Residenciais e/ou Comerciais totalizando 394.455,25 m2; **3** (três) Áreas destinada a Equipamentos Comunitários com 4.665,32 m2; **5** (cinco) Área de Proteção Permanente (APP) com 27.768,39 m2; 2 (duas) Área de Reserva Técnica para Expansão Urbana com 1.605,19 m2 além do Sistema Viário (Ruas e Calçadas) definido e implantado com 108.202,41 m2, dotado de fornecimento de energia elétrica e iluminação pública além de abastecimento regular de água cujo loteamento denominar-se-á **LOTEAMENTO "BAIRRO AEROPORTO"**. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze dias) a contar da data da terceira e última publicação do presente edital, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e comarca de Peixoto de Azevedo-MT, aos 03 dias do mês de Maio de 2018. Eu ADHMAR BRIZZI TRIZZI , Oficial que Subscrevo



Bairro Aeroporto

CONDOMÍNIO GOIABEIRAS SHOPPING CENTER, CNPJ Nº , torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS, do empreendimento localizado na Av. Lavapés, Nº 500, Bairro Duque de Caxias, no município de CUIABÁ/MT.

MINEROAMBIENTAL GEOL ASS LTDA (65) - 21296914 INFORMA QUE LUCIO BUZON DA SILVA inscrito no CPF sob o N º 005522959-06 , torna público que requereu junto a SEMA (Secretária Estadual de Meio Ambiente- MT) as LICENÇAS PRÉVIA-LP E DE INSTALAÇÃO -LI de seu empreendimento de reprocessamento químico de rejeitos auríferos . de área de extração mineral devidamente regularizada ambientalmente Processo DNPM de N 866221/ 2012, localizada no município de N . S. de Livramento - MT . Não foi solicitado o estudo de Impacto Ambiental.

COOPROPAM COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS PARA AJUDA MUTUA, CNPJ N° 02.289.459/0001-93 TORNA PUBLICO QUE REQUEREU AO DELFAM-JUÍNA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA FABRICAÇÃO DE LATICÍNIOS, LOCALIZADA NA AVENIDA JOINVILLE, SETOR INDUSTRIAL, EM JUINA - MT.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
Abertura da Licitação: Dia 16/05/2018 às 14h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.
Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 017/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 017/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONCRETO USINADO BOMBEADO POR M3 DE DIVERSOS TIPOS PARA ATENDER A DEMANDA DE OBRAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
Abertura da Licitação: Dia 17/05/2018 às 14h00min (Horário local)
Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.
Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com
Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.
Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 04 de maio de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2018
Data: 16/05/2018 Horário: 14h00min

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede no Sítio Campo Linda – Zona Rural – Dona Euzébia /MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representado por seu sócio administrador, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, vem, respeitosamente, perante V.Sa, informar a necessidade de inclusão dos registros e certificados técnicos abaixo informados no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018,** cujo objeto da presente licitação é a seleção de propostas visando ao registro de preços de mudas de flores e árvores nativas, conforme descrição dos itens constantes deste Edital.

Nos termos do artigo 30, IV da Lei 8.666/93, a aplicação da legislação especifica do MAPA (Lei 10.711/2003 e Decreto 5.153/2004), especialmente no que tange à inscrição dos licitantes no RENASEM. Bem como a do MMA, Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013, referente ao Cadastro Técnico Federal do IBAMA e o Cadastro Estadual Florestal (no estado de Minas Gerias, o Instituto Estadual de Floretas) pessoas físicas ou jurídicas utilizadoras de recursos naturais.

Do MÉRITO

RENASEM: O artigo 8º da Lei 10.711/2003 vem expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM e seus respectivos produtos produzidos e comercializados". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei. Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes **do artigo 186 do Decreto 5.153/2004**: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM ....II - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização delas produzidos." **RENASEM responsável técnico - XXXVII - responsável técnico**:

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

engenheiro agrônomo ou engenheiro florestal, registrado no respectivo Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - Crea, a quem compete a responsabilidade técnica pela produção, beneficiamento, reembalagem ou análise de sementes em todas as suas fases, na sua respectiva área de habilitação profissional; Art. 7o Para credenciamento no RENASEM§ 1o II - quando entidade de certificação de sementes ou de mudas IV - quando laboratório de análise de sementes ou de mudas: c) termo de compromisso firmado pelo responsável técnico, Engenheiro Agrônomo ou Engenheiro Florestal, credenciado no RENASEM;

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA: Art. 10. da Instrução Normativa nº 6 de 15 de março de 2013: São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente: I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I; II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente; III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora e o IBAMA do Engenheiro Agrônomo ou Florestal. Neste caso específico são as de uso dos recursos naturais conforme Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981, com especificação descritiva, classe 20-60 e 20-61.

O CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL , o Instituto Estadual de Florestas (IEF) foi criado em 1962, pela Lei nº 2.606. Autarquia inicialmente ligada à Secretaria de Estado da Agricultura, passa a vincular-se, a partir de 1995, à recém-criada SEMAD - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável: sua missão, cumprir a "agenda verde" do Sistema Estadual do Meio Ambiente - SISEMA, atuando no desenvolvimento e na execução das políticas florestal, de pesca, de recursos naturais renováveis e de biodiversidade em Minas Gerais.

Tal como consagrado constitucionalmente, a atividade administrativa, em qualquer de suas esferas, é integralmente disciplinada pelo princípio da legalidade. Logo, toda e qualquer atividade licitatória deve se sujeitar ao disposto de Ordenamento Jurídico.

Desse modo, todas as mudas de plantas ornamentais, árvores, plantas forrageiras, palmeiras e grama, utilizadas no Município pela Secretaria de Meio Ambiente, devem ser adquiridas de produtores/comerciantes que possuem inscrição no RENASEM e produção

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

declarada nele, RENASEM responsável técnico - XXXVII - responsável técnico, IBAMA da licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal. A Lei Federal 10.711/2003, o Decreto 5.153/2004 e a IN nº 6/2013 e o Instituto Estadual de Florestas (IEF) , têm como premissa coibir as atividades lesivas ao Meio Ambiente, além de garantir a segurança e qualidade aos usuários de mudas, sementes e recursos naturais.

PEDIDO

Nessa toda também, a obrigatoriedade de inscrição no RENASEM, RENASEM responsável técnico - XXXVII - responsável técnico ,IBAMA da licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e do Cadastro Estadual Florestal e não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade. Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados neste Município sejam adquiridas de produtores/comerciantes devidamente inscritos no **RENASEM com especificação individual de todos os itens licitados e a apresentação do RENASEM do respectivo engenho agrônomo ou engenho florestal responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima, Cadastro Técnico Federal (IBAMA) licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e o Cadastro Estadual Florestal do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA da licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e o Cadastro Estadual Florestal do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica**. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva nos documentos de habilitação.

Posto isso, requer que o instrumento convocatório **PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018**, se adeque, sob pena de nulidade do certame, diante dos vícios existentes e a aplicação das referidas legislações neste certame.

Pedimos que este documento seja encaminhado todas às autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de no ESCLARECIMENTO.

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0153
Comissão Perm. Licitação

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Dona Euzébia – MG, 08 de MAIO de 2018.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M – 6.842.510

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Adeilton Pascoaline Magalhães
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0154
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RLS Paisagismo
viveiro, floricultura, jardinagem e service

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO E COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CODER RONDONÓPOLIS MT

Dúvidas e Sugestões do Edital de Pregão Presencial "PREGÃO PRESENCIAL SRP No. 016/2018 ".

DÚVIDAS E SUGESTÕES;

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº 06.048.962/0001-05, Inscrição Estadual Nº 13.247.167-1, com sede localizada à Av. Basílio Alberto Zandonardi, s/nº, Lotes 23 e 24, Qda. 05, bairro Jardim Terra Nova, no município de Barra do Bugres-MT, neste ato representada por sua Proprietária Sra. Regiane Luzia de Souza Tedeschi, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1225869-5 – SEJSP/MT, inscrita no CPF nº 697.570.461-91, residente e domiciliada nesta cidade de Barra do Bugres-MT, a Rua Niterói, nº 125, bairro Jardim Elite, vem, vem até Vossas Senhorias, para, pedir alguns esclarecimentos e impugnação deste edital: pois o mesmo não está de forma coerente para todos os concorrentes tendo em vista que o termo de referencia está com graves erros;

EXEMPLO:

TODAS AS PLANTAS ORNAMENTAIS TEM NOMES CIENTÍFICOS E NO EDITAL, A MAIORIA DAS PLANTAS ESTÃO COM NOMES COMUNS, ISSO IMPLICA EM UMA DISPUTA DESLEAL POR QUE CADA PARTICIPANTE PODE INTERPRETAR DE UMA FORMA , SENDO QUE EX: PERIQUITÃO EXISTE DIVERSAS CORES E A COR DIFERENCIA O VALOR DA PLANTA E ESPÉCIES E VALORES DIFERENTES E TEM PLANTA QUE É DE SOL E POSSUI O MESMO NOME QUE PLANTA DE SOMBRA POR ISSO TEM QUE TER O NOME CIENTIFICO. A MUSSAEMDRA TAMBÉM É UM PLANTA QUE INFLUENCIA A COR, POR EXEMPLO A COR VERMELHA É MAIS CARA QUE A BRANCA E COR DE ROSA.

ALÉM DISSO O EDITAL CONTEM ERROS DE PORTUGUÊS E NÃO DA PRA ENTENDER O QUE ESTAO PEDINDO NO ITEM 27821 O QUE É ROY? NO ITEM 29070 O QUE É PATEIO? ESSE SÃO ALGUNS EXEMPLOS MÁS EXISTE OUTROS ERROS.

Matriz - Barra do Bugres - MT
Av. Basilio Alberto Zandonardi, Lt. 23 e 24 - Jd. Terra Nova - CEP. 78.390-000
Fone/Fax.: (65) 3361 2342 / 3243 / 8133 1766
Email. rlspaisagismo@rlspaisagismo.com.br
Site. www.rlspaisagismo.com.br

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0155
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

RLS Paisagismo
viveiro, floricultura, jardinagem e service

DIANTE DISSO NÃO TEM COMO HAVER UMA DISPUTA JUSTA PARA COM A EMPRESAS.

PEÇO DEFERIMENTO.

GRUPO RLS

Barra do Bugres-MT, 11 de MAIO de 2018.

Regiane Luzia de Souza Tedeschi
Proprietária

Matriz - Barra do Bugres - MT
Av. Basilio Alberto Zandonardi, Lt. 23 e 24 - Jd. Terra Nova - CEP. 78.390-000
Fone/Fax.: (65) 3361 2342 / 3243 / 8133 1766
Email. rlspaisagismo@rlspaisagismo.com.br
Site. www.rlspaisagismo.com.br

CODER

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim S
Departamento de Licita
CODER

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

A Pregoeira designada pela resolução nº 035/2017 comunica aos interessados, que a pedido do Diretor Presidente, referente ao Pregão Presencial SRP N° 016/2018, sendo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** **está SUSPENSA** para adequações, em breve será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: assessoria.coder@gmail.com, dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL

Oderly Marin de Abreu
Diretor Urbanismo

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0157
Comissão Perm. Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Si
Departamento de Licitaç
CODER

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

A Pregoeira designada pela resolução nº 035/2017 comunica aos interessados, que a pedido do Diretor Presidente, referente ao Pregão Presencial SRP N° 016/2018, sendo o objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, está SUSPENSA** para adequações, em breve será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: assessoria.coder@gmail.com, dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Presidente da CPL

Oderly Marin de Abreu
Diretor Urbanismo

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS (SANEAR)

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Ilmo. Sr.ª Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 05 (cinco) de junho de 2018**, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:

"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PIPA E MOTOCICLETAS PARA ESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO."

Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0467 e solicitação do edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2018.

Mariley Barros Soares
Pregoeira

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0158
Comissão Perm. Licitação
Irene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GRID Automóveis
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
www.consultoriagrid.com.br

VENDO
BMW 320I
11/11, PRATA, COMPLETO

STRADA HARD WORK C.E
17/18, BRANCO, COMPLETO

SA.SE 1.0 FLEX
15/16, BRANCO, COMPLETO

VOYAGE TREND 1.6
12/14, BRANCO, COMPLETO

208 ACTIVE 1.5
13/14, VERMELHO, COMP.

RANGER XLT 2.5 FLEX
16/17, PRATA, COMPLETO

AGILE LTZ 1.4 FLEX
12/13, PRETO, COMPLETO

PALIO WEEKEND ADV
03/03, BRANCO, COMPLETO

CITY EXL AUTOMATICO
16/16, CINZA, COMPLETO

UNO MILLE WAY
13/13, BRANCO, AR COND.

STRADA TREKKING CD
12/13, PRATA, COMPLETO

L-200 TRITON SAVANA
14/15, BRANCA, COMP. 4X4

S-10 EXECUTIVE 4X4
11/11, PRATA, COMP. DIESEL

ASX AWD AUTOMÁTICA
13/14, BRANCA, COMP.

CLASSIC LIFE 1.0
07/08, PRETO, AR COND. + ALARME

MONTANA SPORT 1.4
13/14, PRATA, COMPLETA

LOGAN EXPRESSION 1.6
14/15, BRANCO, COMPLETO

SW4 SRV AUTOMÁTICA
08/08, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA

TRACKER LTZ AUT.
13/14, COMP. TETO SOLAR

SANTA FÉ
10/11, PRATA, COMPLETO

PALIO WAY 1.8 FLEX
15/16, Branco, Completo

COBALT LTZ AUTOMATICO
14/15, Prata, Completo

SAVEIRO CROSS CE
13/14, Branca, Comp., GR

GOL QUADRADO TURBO
95/95, Cinza, Teto Solar

SAVEIRO C.E TREND
10/11, preta, completa

FIESTA SEDAN 1.6
10/11, prata, completo

PUNTO ELX 1.4 FLEX
13/13, branco, completo

S-10 LEZ FLEX
12/13, branca, completa

EDITAL DE PROTESTO

AUREO CANDIDO COSTA, Tabelião de Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonopolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que foram entregues para protesto, títulos de responsabilidade dos pessoas abaixo relacionadas. A publicação deste Edital em jornal de circulação diária é exigida por lei e se destina a pessoas incertas para credor ou sacador ou devedor, sua localização ignorada, formidável ou domiciliada fora de competência territorial do tabelionato, ou ainda, ninguém se dispuser a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. Artigo 15, Lei Nº. 9.492 de 10/09/1997.

1085392, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: A F B CONTO ME
RUA PERICLES PERGO 764 - PARQUE RESIDENCIAL N RONDONOPOLIS-MT CEP: 78715-675
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A A FAVOR DE: BAGATELLE PERFURADORES DE ORELHA LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 201,04

1085394, CBI - CEDULA BANCARIA POR INDICACAO
CONTRA: FERNANDA DE ALMEIDA SILVA
R CEARA, 1500 - VILA PLANALTO RONDONOPOLIS-MT CEP: 78715-685
APRESENTANTE: TOLEDO PIZA ADVOGADOS A FAVOR DE: BV FINANCEIRA S/A
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 368,15

1085669, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: ELIANE DA SILVA- ME
AVENIDA GOVERNADOR JULIO JOSE DE CAMPOS, RONDONOPOLIS-MT CEP: 78735-575
APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: INVIOLAVEL TELEMONITORAMENTO
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 103,24

1085686, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: ELZA NEVES DA SILVA GONCALVES
RUA LUIS ALVES DE SOUZA 360 - PARQUE RESI RONDONOPOLIS-MT CEP: 78715-684
APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A. A FAVOR DE: DA CONS ASSES COB EIRELLI ME
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A A FAVOR DE: SYLKONFLEX - INDUSTRIA E COMERCIO DE SI
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 248,47

1085695, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: JANAINA GOMES FERREIRA
RUA CENTRO NR.891 SAO JOSE DO POVO-MT CEP: 78773-000
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A A FAVOR DE: TECIDOS TITA LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 114,45

1085700, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: JANAINA GOMES FERREIRA
RUA CENTRO NR.891 SAO JOSE DO POVO-MT CEP: 78773-000
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A A FAVOR DE: TECIDOS TITA LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 100,24

1085545, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: MILTON GREGORIO MOTA - ME
AVENIDA TIRADENTES 1050 RONDONOPOLIS-MT CEP: 78705-026
APRESENTANTE: BANCO SANTANDER S/A A FAVOR DE: ENEIVA FERREIRA PINTO ME
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 245,47

1085695, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: PICINI CONSTRUCOES ELETRICA LTDA
AVENIDA G - 1703 RONDONOPOLIS-MT CEP: 78745-750
APRESENTANTE: BANSICREDI A FAVOR DE: SCOPEL E RIBEIRO FABRICACAO CO
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 290,48

1085672, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: SOMAR COMERCIO DE EMBALAGENS L
RODOVIA MT-130 S/N - CHACARA GLOB RONDONOPOLIS-MT CEP: 78721-570
APRESENTANTE: ITAU UNIBANCO S.A. A FAVOR DE: TSA QUIMICA DO BRASIL LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 313,42

1085622, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: TECRAMA VOM TEC COMP LTDA
AV. LIONS INTERNACIONAL 935 - COOPHALUS RONDONOPOLIS-MT CEP: 78740-585
APRESENTANTE: BANCO BRADESCO S/A A FAVOR DE: FIDC DA INDUSTRIA EXODUS INSTITUCIONAL
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 167,32

1085638, DMI - DUPLICATA MERCANTIL P/INDICAÇÃO
CONTRA: TRIANGULO COMERCIO DE PECAS LTDA ME
AVENIDA DE ARRUDA 763 RONDONOPOLIS-MT CEP: 78700-290
APRESENTANTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGENCIA CENTRO
A FAVOR DE: VILA REAL DISTRIBUIDORA PECAS LTDA
DATA LIMITE P/ PAGAMENTO: 16/05/2018
Emolumentos: 133,70

Ficam os devedores acima intimados a comparecer neste tabelionato, Av. Amazonas nº. 850, Centro, Rondonópolis-MT, a fim de efetuar o pagamento ou outras providências, até a data acima, no horário das 08:00 às 15:00 horas, sob pena de protesto.
Intimação de acordo com o Provimento nº 06/2004-CGJ.

Rondonópolis-MT, segunda-feira, 14 de maio de 2018

AUREO CANDIDO COSTA
Tabelião de Protesto de Título

SANEAR

Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018
REGISTRO PREÇO
TIPO DESTA LICITAÇÃO – MENOR PREÇO POR LOTE

O SANEAR – SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, Autarquia Municipal, localizado à Rua José de Alencar, s/n, Monte Líbano, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Snr. 1º Diretora Geral, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:00 horas do dia 05 (cinco) de junho de 2018, na sala de Licitações do SANEAR, a abertura dos envelopes nº's 01 e 02 contendo: PROPOSTA COMERCIAL e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, respectivamente, para a execução do seguinte objeto:
"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO PASSEIO, CAMINHONETE, CAMINHÃO PIPA E MOTOCICLETAS PARA ESTA AUTARQUIA, COM RECURSO PRÓPRIO."
Informações nos telefones: (66) 3410-0425/0487 e solicitação de edital e anexo nos e-mails: controladoria@sanearmt.com.br / compras@sanearmt.com.br.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2018.

Marilley Barros Soares
Pregoeira/Presidente da Comissão Permanente de Licitação

TABELIONATO E REGISTRO DE IMÓVEIS RONDONÓPOLIS - MT

EDITAL

HÉLIO CAVALCANTI GARCIA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT por nomeação na forma da Lei etc.

Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4º, art. 26 da CEF, inscrito no CNPJ 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE o devedor fiduciante CIRSO GOMES DA SILVA, inscrito no CPF 414.368.501-78, e numerado nesta Serventia a data da última publicação deste aviso em um jornal local, para pagar as importâncias vencidas de 26/02/2017 a 26/05/2017 e as que vencerem até a data do pagamento, da contrato habitacional garantido por alienação fiduciária, R. 07/27/10/2015 firmado em 28/05/2015, registrado na matrícula 110.252, no RGI local. O valor deste contrato perfilhando em 14/09/2018, correspondia a R$ 9.716,12, sujeito à atualização monetária, ano juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, sob mando de tabelião de proceder que vencer no prazo desta intimação, com pena de despachado a prazo extra, ser consolidada a propriedade em nome do credor fiduciário.
Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos quatorze (14) dias do mês de maio (05) de dois mil e dezoito (2018). Eu, _____, LINDINALVA COSTA BEZERRA DE FREITAS, Escrevente Juramentada, o digitei e subscrevo.

OBS: PUBLICAR 01 (UMA) VEZES NO JORNAL A TRIBUNA

HÉLIO CAVALCANTI GARCIA FILHO
Oficial Substituto

Cad. Normal R$ 85,47
RCPC 68472 R$ 3,57

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 39/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 28 de maio de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.º's 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscinas junto ao CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas) e CAPSIJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 37/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.º's 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança (EPI), Coturnos e outros destinados a atender as necessidades das Secretarias deste município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 14 de maio de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2018

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2018, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.º's 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de radiologia odontológica para serem utilizados junto aos pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: Licitação, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 14 de maio de 2018.

Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maringá - Cep: 78.728-130
Fone (66) 3429 - 3605 - C.N.P.J. 05.048.849/0001-09 Rondonópolis-MT

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018

A Pregoeira designada pela resolução nº 035-2017 comunica aos interessados que a pedido do Diretor Presidente, referente ao Pregão Presencial SRP Nº 016/2018, sendo o objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ARVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, está SUSPENSA para adequações, em breve será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações pelo e-mail: suprimentos.coder@gmail.com, dúvidas e esclarecimentos entre em contato pelo telefone (66) 3429-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 14 de maio de 2018.

Ernelinea Valentim Silva
Presidente da CPL

Odercio Marcondes Abreu
Diretor Urbanismo

LOCAÇÃO

CASAS:
Sagrada Família (mobiliada), R$ 1.200. Santa Maria: R$ 4.000, Buriti: R$ 1.000. Village R$ 5 mil. Imobiliária Santa Clara - (66) 3421-8298 | 99984-6767 - Creci J 1101.

CASAS
Parque das Rosas R$ 1200, Cidade Alta: R$ 1000, Santa Cruz: R$ 2000, Sagrada Família R$ 1300, Buriti: R$ 1700, e R$ 1.000,00, Tropical: R$ 2.200, Nova Colina, R$ 1700. Parque São Jorge R$ 1200 Imobiliária Santa Clara - (66) 3421-8298 | 99984-6767 - Creci J 1101



COMPRA E VENDA

VENDO
terreno Bosque 2 quadra h lote 6 dv 582 m², 98403-3365.

S. FAMILIA
Vendo terreno 443m² R$ 55 mil. 99826-3618.

TERRENO COM ÁGIO
22m² + parcelas de R$680,00
23m² + parcelas de R$711,00
Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

TERRENOS
Granville II, Sag. Família, Cidade Salmen, Vila Aurora, Jd Primavera, Jd Iguaçu, Jd. Liberdade, Mª Webaseo Village do Cerrado, Nova Era, Parque dos Lírios. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039.

TERRENO COM ÁGIO
22m² + parcelas de R$680,00
23m² + parcelas de R$711,00
Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

ÁREA PARA LOTEAMENTO
Área de 11.8869 hectares, ideal para loteamento. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

IMPERDÍVEL - GRANVILE 1
Terreno C. 17 X 25 R$ 110 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliarabeneteer.com.br

IMPERDÍVEL - V GOULART – PRÓXIMO ESCRITÓRIO SEMENTES ADRIANA
Terreno nº 312 m2, no asfalto, R$ 100 mil CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliarabeneteer.com.br

IMPERDÍVEL - VILA AURORA
Terreno todo murado c/ 15 x 40 R$ 330 mil, CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliarabeneteer.com.br

LOTEAMENTOS FECHADOS
Villa Ipiranga, Cond. do Bosque, Imobiliária Souza - (66) 3423-2812 | 99984-2366 - Creci J-933.

BOSQUE II
Lote 08 – Quadra J – 558,55 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

SUNFLOWER
Lote 01 – Quadra 11 – 412,42 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

GRANVILLE I
Lote 03 - Quadra 16 – 510 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

GRANVILLE I
Lote 06 – Quadra 31 – 735,77 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

VILA BIRIGUI
Lote 08 – Quadra 08 – 676 m2 (Próximo a Sta Casa). Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

VILA BIRIGUI
Lote 09 – Quadra 05 – 843,75 m2 (Próximo a Sta Casa). Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

JD RUI BARBOSA
Lote 20 e 21 – Quadra 09 – 1.008 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

CENTRO
Lote 17 – Quadra 63A – 250 m2 (Av. Bandeirantes). Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

CHACARA PICA-PAU
Lote 08 – Quadra 08 – 3.000 m2. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

CHACARA PARAISO
Lotes 29/34/35/36 – Quadra 11 – 2.000 m2 cada. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

FRENTE AO SHOPPING (APENAS ALUGUEL)
Terrenos em qualquer tamanho. Salas Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

TERRENOS - CONDOMÍNIO SCHEFFER´S VILLE (ANTES DO CONDOMÍNIO TERRA NOVA)
Lote 15 – TAMANHO: 1.050M² - VALOR: R$ 350.000,00. TMI Investimentos Imobiliários. (66) 3422-1823 | 99684-4697 - Creci J-6797.

SAGRADA FAMÍLIA
(Terreno de esquina na Av. dois próximo ao escritório TMI, em frente Edifício Floratta)
Lote 26 - TAMANHO: 563M² - VALOR: 280.000,00. TMI Investimentos Imobiliários. (66) 3422-1823 | 99684-4697 - Creci J-6797.

VILA EDUART
(Terreno na Rua dos Estados, qd 02, lote 05): Lote 05, qd 02 – TAMANHO: 600M² (12,00 metros de frente por igual ao fundo e 50,00 metros de comprimento) - VALOR: R$ 80.000,00. TMI Investimentos Imobiliários. (66) 3422-1823 | 99684-4697 - Creci J-6797.

AVENIDA PAULISTA
com Rua Sup. 827m² - VALOR: R$ 734.500,00. TMI Investimentos Imobiliários. (66) 3422-1823 | 99684-4697 - Creci J-6797.

TERRENO COM ÁGIO
22m² + parcelas de R$680,00
23m² + parcelas de R$711,00
Creci J-7039

Terça a domingo
As melhores ofertas para você.

DIVERSOS
Imóvel no Centro 700m² 1.2 milhões. Imóvel Comercial 2000m² Fernando Correia 1,2milhões. Av. Bandeirantes R$ 2500mil, Fábrica de Telhas no Distrito Industrial 1,5 milhões. Terreno proximo ao Viaduto da Av. Medice 15x37, Rancho na rod. do peixe R$500mil; Lotes no Pq. dos Ipês R$ 9.500mil+4 par. Imóvel Comercial R$ 750mil; terreno Pq São Jurgo R$ 65mil Terreno Jd. Liberdade R$50mil. Chacara Primavera R 500mil. Terreno Cidade Salmen R180mil. terreno Granville II R$80 Mil. Terreno Sagrada Família 55 Mil. Chacaras Alegria 175mil e 350 mil. terreno Sag. Família 1,5Milhões. Apartamentos Cidade Salmen 1.000/Aluguel), Kitnets Cidade Salmen 400 reais (Aluguel). Prédio Comercial Centro 3,6 milhões ou 15mil (aluguel) - SJ Imóveis - (66) 3422-7777 | 9962-0451 - Creci 1099-J.

VENDO/TERRENOS.
Tor. de 17X20, Parque dos Lírios, 02 lot. de esquina de 12X26 interna, Tr. Horizonte. Imobiliária Metrópole Ltda - (66) 3422-1466 | 9.8402-2941 - Creci- J-1066

IMPERDIVEL – ROYAL BOULEVARD
Um lote de 360m² R$ 215 mil. CRECI J 5239



COMPRA E VENDA

ALUGO
Imóvel 430m², Rua Fernando C Costa, ao lado Big Master. (66)11-5240

SALAS COMERCIAIS
Salas Comerciais, excelente localização- entrega em 2021. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3022-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

DIVERSOS:
Salas Comerciais na Vila Aurora. Apartamento no Res. Acácias. Kit net no Pq. Universitário. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

CENTRO EMPRESARIAL PRIME (EM CONSTRUÇÃO)
Escritórios Comerciais no CENTRO, tamanhos de 44 m² até 520 m²; 06 elevadores e 328 vagas de carro. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3410-7200 | 9625-2425 - Creci J-898. VISITE. www.salas.com.br

LOCAÇÃO

IMPERDÍVEL - VILA GOULART
Barracão c/ 350 M² R$ 2.800,00. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliarabeneteer.com.br

COMERCIAL:
Salas Centro: R$ 700,00. Imobiliária Santa Clara - (66) 3421-8268 | 99984-6757 - Creci J 1101.



COMPRA E VENDA

CHÁCARA
Chacara no bairro Residencial Paraíso, próximo ao Jd Atlântico, medindo 30x100. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

IMPERDIVEL - FUNDO DO JARDIM ATLÂNTICO
Chácara c/ 3mil m2, gramada, piscina, chale c/ churrasqueira, várias plantações..... R$ 200 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliarabeneteer.com.br

FAZENDAS
Faz. rm Paranatinga/ Faz. São Lourenço/Juscimeira R$4 milhões. Faz. Feixe/Rio Paranatinga R$ 6.750 milhões. Faz. Gleba Rio Vermelho R$ 1 milhão. Fazenda em Guiratinga 1.2 milhões. Em regiões próximas e em outras localidades da região Centro-Oeste, SJ Imóveis - (66) 3422-7777 | 9962-0451 - Creci 1099-J.

CHACARAS
Area de 38.250, M², Jd. Atlântico (pronta), area de 27.22 há beira do asfalto. Imobiliária Metropole Ltda - (66) 3423-1466 | 9.8402-2941 - Creci- J-1066



COMPRA E VENDA

NELORE S.J. TADEU
Vende-se Touros PO Nelore, 99984-1752/ 99902-0173

CURSOS

CORRETOR DE IMÓVEIS 2018
Estágio remunerado. 3022-7173/99607-0277 Whats.



PROCURA EMPREGO
serviços gerais (66) 99612557

PROCURO EMPREGO
cuida de crianças, cuidadora de idoso (66) 98908-4149

PROCURO EMPREGO
diarista (66) 98468-7941

CONTRATA-SE
Vaga para Aux. Administrativo do sexo feminino interessados enviar currículo para e-mail: patriciacosta-carol@hotmail.com ou no fone (66) 99201-2990

PROCURO EMPREGO
babá, cozinha, domingo cuida de idoso (66) 99682-4948



COMPRA E VENDA

MASSAGEM ESPECIAL
66-99645-7490 ou 87-99674-2855





ACELE LTZ 1.4 FLEX
12/13, PRETO, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

S-10 EXECUTIVE 4X4
11/11, PRATA, COMP., DIESEL. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CLASSIC LIFE 1.0
07/08, PRETO, AR COND. + ALARME. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

MONTANA SPORT 1.4
13.14, PRATA, COMPLETA, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

TRACKER LTZ AUT.
13/14, COMP. TETO SOLAR. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

MONTANA SPORT 1.4
13/14, Prata, Comp. + Som, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

COBALT LTZ AUTOMATICO
14/15, Prata, Completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CRUZE LT AT
2011/12, 43.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

S-10 LTZ FLEX
12/13, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CONTRATA-SE
Vaga para Aux. Administrativo do sexo feminino interessados enviar currículo para e-mail: patriciacosta-carol@hotmail.com ou no fone (66) 99201-2990



STRADA HARD WORK C.E
17/18, BRANCO, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PALIO WEEKEND ADV
03/03, BRANCO, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PALIO WAY 1.0 FLEX
15/16, Branco, Completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

PUNTO ELX 1.4 FLEX
12/13, branco, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

VOYAGE TREND 1.6
13/14, BRANCO, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SAVEIRO CROSS CE
13.14, Branca, Comp. GR, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

GOL QUADRADO TURBO
95/95, Cinza, Teto Solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SAVEIRO C.E TREND
10/11, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AMAROK HIGHLINE 4X4
2013/13, Cinza, 82.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.



KA SE 1.0 FLEX
15/16, BRANCO, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER XLT 2.5 FLEX
16/17, PRATA, COMPLETO, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED
2012/13, Cor Azul, 82.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

ECOSPORT SE 1.6
2012/13, PRATA, 47.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT
2013/14, BRANCO, 45.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

FIESTA SEDAN 1.6
10/11, preto, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



VENDO
Corolla 14/15, prata 2.0 Aut. 66 98402-3365.

HILUX SR
Ano 15/15, Cab. dup., 4 x 4, diesel, aut., 44 mil KM. Único estado de conc., R$ 110 mil. de Guiratinga - MT 99962-1372

SW4 SRV AUTOMATICA
05/06, PRATA, COMP. + MULTIMIDIA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT
2014/14, PRATA, 107.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000

SW4 SRV
2007/08, PRATA, 77.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.



L-200 TRITON SAVANA
14/15, BRANCA, COMP. 4X4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

ASX AWD AUTOMATICA
13/14, BRANCA, COMP. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



208 ACTIVE 1.5
13/14, VERMELHO, COMP. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



LOGAN EXPRESSION 1.6
14/15, BRANCO, COMPLETO, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



AIRCROSS TEND AT
2014/14, Preto, 40.000, Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.



SANTA FÉ
10/11, PRATA COMPLETO, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



VENDE-SE
um veículo Picanto marca Kia EX2 1.0 ano 2008/2009 , cor preta. Valor: R$ 13.000 mil (66) 99652-8435 ou (66) 99681-8609

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 59
classifácil
Licitação
Valentim Silva
de Licitação
ER

A sentença proferida no ano 2013, determinou o seguinte:

"Diante do exposto, julgo procedente os pedidos para condenar a empresa requerida "Comercial Petrópolis Ltda." a:

1) Obrigação de não praticar a venda do álcool etílico hidratado aos consumidores, com margem de lucro superior a 20% (vinte por cento), tomando-se como referência o preço adquirido junto à distribuidora.

2) Indenizar os consumidores individualmente considerados, pelos danos causados, em importância a ser fixada em liquidação, de forma a favorecer aqueles que efetivamente adquiriram o combustível revendido pela em empresa requerida com margem de lucro superior a 20% (por cento).

3) Indenizar à coletividade por danos morais difusos, no valor de R$50.000,00 (Cinquenta mil reais), valor este a ser revertido ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor (Lei Estadual n.º 7.170/1999).

4) Veicular comunicados nos jornais "A Gazeta", "Folha do Estado" e "Diário de Cuiabá", por sete (07) dias intercalados, com tamanho mínimo de 15cm x 15cm, na parte de "publicações legais", sobre a parte dispositiva da sentença, sob pena de multa diária de R$1.000,00 (Um mil reais), em caso de descumprimento. Tal obrigação devera ser efetuada no prazo de vinte (20) dias, a partir da data do trânsito em julgado da sentença.
Condeno a requerida ao pagamento das custas e despesas processuais."

PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO VÁRZEA GRANDE VARA ESPECIALIZADA EM DIREITO BANCARIO EDITAL PRAZ 20 DIAS DADOS DO PROCESSO: PROCESSO: 19143-35.2013.811.0002 Código: 322732 VLR CAUSA: 41.550,64 TIPO: CIVEL ESPECIE: Execução de Título Extrajudicial>Processo de Execução>PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: ITAU UNIBANCO S.A POLO PASSIVO: OLIVEIRA & FLORENCIO LTDA ME e ANDREIA JOSE OLIVEIRA Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): OLIVEIRA & FLORENCIO LTDA ME, CNPJ: 13980764000170 Endereço: Rua J, s/nº Quadra 08, Residencial Cloves Veloraitto, Bairro: Nova Esperança, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 7800000000 e ANDREIA JOSE OLIVEIRA, Cpf: 87075423134, Rg: NADA CONSTA, Filiação: Sem Qualificações, natural de Acorizal-MT, solteiro(a), empresaria, Endereço: Rua J, s/n, Quadra 08, Residencial Cloves Veloraitto, Bairro: Nova Esperança, Cidade: Várzea Grande-MT, CEP: 7800000000, Finalidade: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consistente consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 dias, contados da expiração do prazo desta edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R$ 41.550,64 Honorários Fixados: R$ 5.000,00 Custas Processuais: R$ 0,00 Total para Pagamento: R$ 46.550,64 Valor da Causa: R$ 41.550,64 Tipo: Civil Espécie: Execução de Título Extrajudicial ajuizada em desfavor de OLIVEIRA & FLORENCIO LTDA - ME e ANDREIA JOSE OLIVEIRA, por força do Contrato de Abertura de Crédito de Crédito Bancário nº885500136700, o banco concedeu as executadas um limite no valor de R$41.550,64. Contudo as executadas não cumpriram com suas obrigações e deixaram de efetuar o pagamento do limite utilizado. Deste modo, o autor ajuizou a presente ação de Execução de Título Executivo Extrajudicial na tentativa de receber seu crédito. Dá-se a causa o valor de R$41.550,64. Cuiabá/MT, 22 de agosto de 2013. Despacho/Decisão: Vistos.1. Com fulcro no artigo 257 do Código de Processo Civil, acolho o pedido para citação da parte requerida, via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, a ser constando as advertências legais.2. Expeça-se o competente edital, publicando-se na forma descrita no art. 257, inciso III, CPC.3. Consto ainda do edital a advertência de que será nomeado curador especial em caso de revelia (CPC, art. 257, IV).4. Após o prazo e não havendo resposta, nomeio curador especial ao requerido citado por edital. oa) Austro Representante do Ministerio Público Estadual desta Comarca, nos termos do que dispõe o art. 72, II, do Código de Processo Civil.5. As providências. Advertências: SERA NOMEADO CURADOR ESPECIAL EM CASO DE REVELIA (CPC, art. 257, IV). Ficam(m) ainda advertido(a) o(s) executado (s) do que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(ão) o prazo de 15 dias para oporem(m) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguem, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, JOSEFI INF MARIA MARTINS DA CRUZ, digitei. Várzea Grande, 11 de abril de 2018 Ana Paula Garcia do Moura Gaebo(a) Judiciário(a) Autorizado art. 1.205/CNGC**



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - COMARCA DE CUIABÁ - DEPERMANENTE - 2ª VARA CÍVEL - Cuiabá - Varas Especializadas Cíveis Reordenadas - EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO 20 DIAS Dados do Processo: Processo: 39427-45.2016.811.0041 Código: 1000039427 Vlr Causa: 16.842,84 Tipo: Civil Espécie: Execução de Título Extrajudicial>Processo de Execução>PROCESSO CIVEL E DO TRABALHO. Polo Ativo: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO - MEGACREDI/MT. Polo Passivo: ELIANE DO CARMO ARRUDA - ME e MELOSINA HELENA DE ARRUDA. Pessoa (s) a ser(em) citada (s): ELIANE DO CARMO ARRUDA - ME (Executada(os)), CNPJ: 13927350000107, Endereço: Rua 2, Qd. 2, Rosário Oeste Lote B,P.A.A, Bairro: Zona Rural, Cidade: Rosário Oeste-MT, CEP: 78470000 e MELOSINA HELENA DE ARRUDA (Executada(os)), Cpf: 70864194172, Rg: 4300146, brasileira(o), solteira(o), Profissão: Bi Sist, Cuiabá, Rosário Oeste Lote B, Bairro: Zona Rural, Cidade: Rosário Oeste-MT, CEP: 78470000, FINALIDADE: CITAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S) acima qualificado(s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consistente consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo desta edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Resumo da Inicial: A autora ingressou com Ação de Execução de título executivo extrajudicial por quantia certa - pois fato de não ter cumprido com seu crédito no valor total de R$ 16.000,00 (Dez mil reais). Que devidamente comprovou pela conformidade com o contrato, acrescentou-se um débito no valor total de R$ 16.842,84. Requereu a citação dos requeridos para pagarem o dito valor ou garantirem o juízo mediante penhora, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo desta edital, sendo-lhes nomeado curador especial em caso de revelia, bem como a condenação nas custas, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - Resumo do Inicial: A autora ingressou com Ação de Execução de título executivo extrajudicial por quantia certa - pois fato de não ter cumprido com seu crédito no valor total de R$ 16.000,00 (Dez mil reais). Que devidamente comprovou pela conformidade com o contrato, acrescentou-se um débito no valor total de R$ 16.842,84. Requereu a citação dos requeridos para pagarem o dito valor ou garantirem o juízo mediante penhora, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo desta edital, sendo-lhes nomeado curador especial em caso de revelia, bem como a condenação nas custas, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. - VALOR TOTAL DO DÉBITO, INCLUINDO HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS E CUSTAS Débito Atualizado: R$ 16.842,84. Honorários Fixados: R$ 0,00. Custas Autos n.º 7047227 - Expedição de citação(ões) acima descrita(s). Diário da Justiça Eletrônico Fls. 146/147, e determinado a citação do(a) por edital dos executados, com prazo de 20 (vinte) dias, observando-se o disposto no artigo 257 do CPC. Determinado, ainda, a nomeação, para representação, nomeio como Curador Especial a Defensoria Pública, que deverá ser intimada desta nomeação pessoalmente, para manifestar-se em 15 (quinze) dias, prazo legal. Intimem-se. Expeça-se o necessário. Cumpra-se. Cuiabá/MT, 22 de junho de 2017. JORGE ALEXANDRE DOS SANTOS SUAZ DE OLIVEIRA. ADVERTÊNCIA: Ficam(m) ainda advertido(a) o(s) executado (s) do que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para oporem(m) embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguem, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, FERNANDO CASIO GRANJA, digitei. Cuiabá, 07 de dezembro de 2017. Carlos Miranda – Gestor(a) Judiciário(a) - Autorizado art. 1.205/CNGC (15 e 16/05/2018)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2018

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços, tendo como objeto: Contratação de Empresa Especializada Em Engenharia para a Execução do Seguinte Serviço: "Reforma da Escola Municipal Irmã Elza Geovanela, Localida na Rua Dulcinéia Casa Branca no Bairro Mineira, Município de Rondonópolis-MT", Conforme Projeto Básico Anexo ao Edital Encaminhado Pela Secretaria Municipal De Infraestrutura, que COMER análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada Habilitada, Classificada e Vencedora deste Procedimento Licitatório, a empresa: Willian Milhomen de Brito - ME - no valor total da obra de R$ 354.949,77 (Trezentos e cinquenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e setenta e sete centavos.)

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2018
ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 28 de maio de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.º's 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção e Segurança (EPI), Coturnos e outros destinados a atender às necessidades das Secretarias deste município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2018
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 28 de maio de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.º's 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e manutenção de piscinas junto ao CAPS-AD (Centro de Atenção Psicossocial Álcool e outras Drogas) e o CAPSIJ (Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil),** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2018
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018

O Município de Rondonópolis-MT, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 29 de maio de 2018**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.º's 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços especializados de radiologia odontológica para serem utilizados junto aos pacientes atendidos pela Rede Básica de Saúde,** conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT, 14 de maio de 2018
Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS-MT
AVISO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2018

Objeto: Contratação de Empresa Especializada De Engenharia, Para A Execução A Seguinte Obra: "Iluminação Pública Ornamental na Avenida Lions Internacional, Avenida Julio Jose de Camilo e Avenida Paulista, Avenida Claudio Xavier e Avenida Central Todas Localizadas no Município de Rondonópolis – MT", Conforme Projeto Básico Encaminhado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Anexo Ao Edital. O Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, torna público, nos termos do Artigo 49 da Lei n.º 8.666, de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, para conhecimento dos interessados, que a Concorrência Pública em Epígrafe foi REVOGADA, conforme memorando nº 091/2018/SEMAD/ROO. Publique-se, no Diário Oficial da União, Estado e Município – DIORONDON, Jornal A tribuna e Jornal A Gazeta, para ciência dos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Rondonópolis-MT, 11 de maio de 2018
JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

EDITAL Nº 96/2018
Processo nº 54000.062807/2018-01
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA, NO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 19 da Estrutura Regimental deste Instituto, aprovada pelo Decreto nº 8.955, de 11 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial de 12 de janeiro de 2017, combinado com o artigo 130 do Regimento Interno do INCRA, aprovado pela Portaria/INCRA/P/Nº 049 de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, do dia 01 de fevereiro de 2017; considerando o que consta no Processo/INCRA/54240.001752/2001-83, tendo em vista o que dispõe o Artigo 44, da Instrução Normativa INCRA Nº 83/2015, **CONVOCA** os interessados a participarem de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada no município de Arenápolis/MT, para discussão e deliberação da proposta sobre a aquisição do imóvel rural denominado de **FAZENDA SAUDADE**, por meio da modalidade **COMPRA E VENDA**, amparada pelo Decreto 433/92. Os tópicos a serem apresentados na audiência são: a) razões da aquisição; b) regularidade do domínio; c) dados cadastrais; d) aspectos agronômicos e ambientais; e) viabilidade e capacidade de assentamento; f) valor de mercado, nos termos do laudo de avaliação e condições de pagamento. **A AUDIÊNCIA PÚBLICA será realizada no AUDITÓRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**, no dia 25/05/2018, às 09:00 horas. Para sanar dúvidas entrar em contato com a Divisão de Obtenção de Terras da Superintendência Regional do INCRA em Mato Grosso, pelos telefones (65) 3644-1104, ramal 245. Cuiabá-MT, 26 de abril de 2018

JOÃO BATISTA DE MORAES
Superintendente Regional Substituto
INCRA-MT

A empresa SE-DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, com nome Fantasia SE-DISTRIBUIDORA, CNPJ nº 06.189.300/0001-47, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, SMADES de Cuiabá, Licença Prévia (LP), Licença de instalação (LI) e licença de Operação (LO), para atividade principal 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, localizado na Rua D nº 2010, Bairro Distrito Industrial, Cuiaba – MT, CEP: 78.098-300.

PREFEITURA MUNICIPAL D ETORIXORÉU
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 005/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu – MT, torna público que fará realizar no dia 28 de maio de 2018 as 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em fornecimento de materiais de limpeza e higiene e gêneros alimentícios . O edital e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaobxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 11 de maio 2018.
Euquênia Gouveia Pereira - Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 006/2018 MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Torixoréu – MT, torna público que fará realizar no dia 29 de maio de 2018 as 09:00 horas (horário de Brasília), no prédio da Prefeitura Municipal, situado à Rua XV de Novembro, 16 Setor Aeroporto, licitação na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é a eventual contratação de empresa para locação de ônibus para transporte de estudantes da rede municipal na sede do município e estudantes do ensino superior em municípios visinhos. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sitio: www.prefeituratorixoreu.com.br, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacaobxu@gmail.com. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021. Torixoréu – MT, 14 de maio de 2018. **Euquênia Gouveia Pereira - Pregoeira**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria A – CEP 78720-280
Fone (66) 3439-3300 – CNPJ: 03.918.835/0001-49 – Rondonópolis-MT

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018 Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER. **Abertura da Licitação: Dia 16/05/2018 as 14h00min (Horário local) Local:** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações. **Dúvidas e esclarecimentos:** Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com **Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da** Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER, www.coderrono.com.br no ícone Licitações,** ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da **CODER** - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado. *Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.*
Rondonópolis, 30 de abril de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
44º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO
(BC Pro de SP/1842 - 16º BC/ 1919)
BATALHÃO LAGUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2017

Nº Processo: **64104.012852/2017-11**. Objeto: Pregão Eletrônico SRP - **Escolha de proposta mais vantajosa para contratação de empresa para exploração econômica através de cessão de uso de duas áreas de imóveis jurisdicionados ao Exército Brasileiro, sendo uma com 200m² para Cantina e outra de 51,05m² para Alfaiataria, ambas situadas nas instalações do 44º BIMtz.** Total de Itens Licitados: **68.** Edital: de 11h00 às 12h30 - 15h00 às 17h30 (hora de Brasília-DF). Endereço: Av. José Monteiro de Figueiredo, s/nº - Duque de Caxias - CUIABÁ - MT. Entrega das Propostas: a partir de 14/05/18 às 08h00 (hora de Brasília-DF), no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 24/05/18 às 09h30, (hora de Brasília- DF), no site www.comprasnet.gov.br. Coronel NILBERTI VIANA GRAMOSA - Ordenador de Despesas.
Quartel em Cuiabá, 14 de maio de 2018
NILBERTI VIANA GRAMOSA - Coronel
Ordenador de Despesas do 44º Batalhão de Infantaria Motorizado

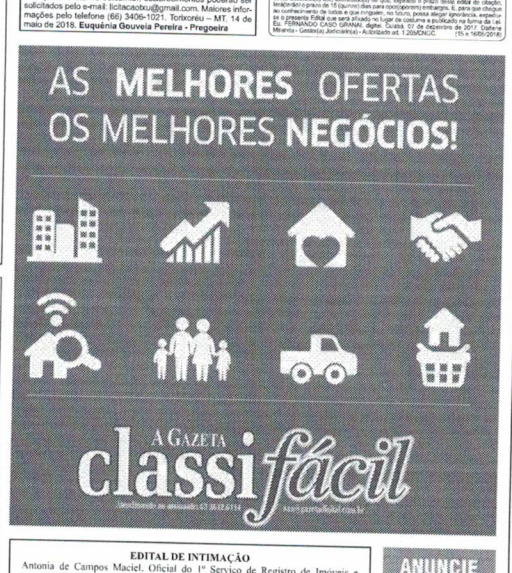

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Antonia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de **Fred Luiz Alves Martinez,** brasileiro, solteiro, portador do **RG nº 0023844103Ø expedida por DETRAN/MT e CPF nº 459.047.311-91,** residente no **Apartamento 21, Edifício San Juan, Lote B, Quadra 04, Loteamento Cerrados -** *em Várzea Grande-MT,* **não foi Notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da portaria do Santa Mônica Residencial Park,** segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora-**CAIXA ECONOMICA FEDERAL**, garantido **Por Alienação Fiduciária do Contrato Habitacional nº 81695080156Ø2-3,** firmado em 26/06/2008 e registrado sob o nº **R10, da Matrícula nº 6.9409** deste Cartório referente ao imóvel situado no **Apartamento 21, Edifício San Juan, Lote B, Quadra 04, Loteamento Cerrados - Várzea Grande/MT**, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais.
Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em **20 de abril de 2018**, correspondente a **R$ 2.168,72,** sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação.
Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este sítio à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e ultima publicação do presente edital.
Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária – **CAIXA ECONOMICA FEDERAL,** nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97.
Várzea Grande-MT, 09 de Maio de 2018.
Antonia de Campos Maciel
Tabelia Registradora

ANUNCIE AQUI SEU MATERIAL LEGAL!
EDITAIS
AVISOS
NOTAS
EXTRAVIOS
BALANÇOS
EXTRAVIOS
TOMADAS
LICITAÇÕES
COMUNICADOS
Ei gazetadigital
Ei gazetadigital
www.gazetadigital.com.br
A GAZETA
BALCÃO DE NEGÓCIOS
(65) 3612-6118

1º SERVIÇO REGISTRAL DE NOVA MUTUM-MT
Manoela Maria A. de Almeida
Registradora

EDITAL DE LOTEAMENTO

MANOELA MARIA AUXILIADORA DE ALMEIDA, Registradora do 1º Serviço Registral e de Títulos e Documentos da Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, faz saber a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento que, consoante o art. 18 da Lei 6.766/79, a proprietária **MERC IMOV. EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 29.301.186/0001-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT sob nº 51201577897 em 19/12/2017, com sede na Avenida do Colonizador, nº 282, Sala B, Setor Leste, Centro, em Colider/MT, requereu o registro do loteamento urbano denominado **"JARDIM MONTREAL"**, situado no Perímetro Urbano da Cidade de Nova Mutum/MT, conforme projeto elaborado por Djoni Carlo Demozzi - Arquiteto e Urbanista, CAU A39295-2, aprovado pela Prefeitura Municipal de Nova Mutum - Decretos nºs 144, de 12 de dezembro de 2017, e 027, de 26 de março de 2018, cujas características básicas são as seguintes: Área total do Loteamento 308.252,3000m2; Área Parcelada: 167.557,0444m2; Área de Pavimentação: 60.972,6752m2; Área de Passeio: 33.999,1959m2; Área Institucional: 13.736,2149m2; Área Verde em Lote: 15.880,8423; Área Verde em Canteiro: 16.106,3273m2, denominado lote de terreno urbano sob nº 208-A1B, Projeto de Colonização Mutum (2ª Etapa), Matriculado sob nº 17.652, Livro 02, deste Ofício. E para que se dê ampla publicidade deste fato, será o presente publicado por 03 (três) dias consecutivos juntamente com pequeno desenho de localização da área. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação e não havendo impugnação, far-se-á o registro. DADO E PASSADO nesta Cidade e Comarca de Nova Mutum, Estado de Mato Grosso, aos de maio de dois mil e dezoito. Eu, _____, Oficial que fiz digitar e conferi.

Manoela M. de Almeida
MANOELA MARIA DE ALMEIDA
REGISTRADORA

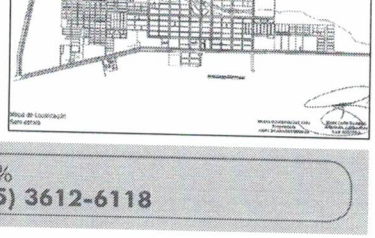

É FÁCIL ANUNCIAR NO JORNAL QUE TEM 80%
DA PREFERENCIA DO MATO-GROSSENSE. É SÓ LIGAR: (65) 3612-6118

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0160
Comissão Perm. Licitação

TERCEIROS

JG. SERVIÇOS E REFORMAS DE PNEUMÁTICOS LTDA, CNPJ N° 12.107.541/0001-00, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/ MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 14, Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 15°38'40.8" e longitude W 56°11'56.1" localizado na Rodovia 163/364 Km 431 bairro Torrão de Ouro- Várzea Grande-MT.

REFLORESTAMENTO CASCAVEL S/A
CNPJ 08.428.929/0001-28
NIRE: 51300013746
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

Reflorestamento Cascavel S/A - CNPJ/MF 08.428.929/0001-28 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Em atendimento ao que dispõe o artigo 124 da Lei nº. 6.404/76 e na forma das disposições legais e estatutárias, convidamos os acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada no próximo dia **23 de maio de 2018**, com primeira convocação às 19:00 horas, na sede da empresa localizada na Rodovia MT 358, KM 48, S/N, Zona Rural, Tangará da Serra - MT, CEP 78.300-000, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **I- Em regime de Assembleia Geral Ordinária:** a) Eleição membros do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal para o triênio 2018/2021; **II - Em regime de Assembleia Geral Extraordinária**: a) Subscrição e integralização de capital social pelos acionistas; b) Outros assuntos de interesse dos acionistas.

Agnelo Delfino Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração

GABRIEL CORRAL JACINTHO, brasileiro, casado, pecuarista, RG 291067657 SSP/SP e CPF 221.088.068-81, Rd. BR 080, KM 150, ,Zona Rural, S/N, São Félix do Araguaia - MT, COMUNICA que extraviou os Blocos de Notas Fiscais modelo 1 e 1-A nº 1 ao 175 e os Livros de Registro de Entrada , Registro de Saída, Registro de Apuração de ICMS e Inventário,com a seguinte numeração: livros de nº 01 ao 03 , dos anos de 2015 à 2017 e o Livro Registro Utilização Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências nº 01, Produtor Rural Pessoa Física, da Fazenda Carajás, Inscrição Estadual: 13.579.626-1

SILVA DE OLIVEIRA & SOUZA OLIVEIRA LTDA-ME Inscrita no CNPJ N° 07.223.286/0001-13, torna público que requereu junto a Seção de Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT a Renovação de Licença de Operação - LO para Fabricação de estruturas metálicas, localizada no Distrito Industrial José de Alencar II. Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

GUIMARÃES SUL SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA-ME Inscrita no CNPJ N°10.745.746/0002-69, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Agrícola e Meio Ambiente - SEDAM a Alteração da Razão Social para Empresa **GUIMARÃES LESTE SERVIÇOS MECÂNICOS LTDA - ME** Inscrito no CNPJ: 10.732.633/0003-00, cuja atividade é Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores. Rua Maringá, s/n Jardim Campo Verde II, Campo verde - MT. Não foi determinado EIA/ RIMA. **ARVUM Engenharia e Assessoria Ambiental (66) 3497-1855.**

Licenciamento Ambiental

A empresa **CLINICA DE ORTODONTIA TREVISI LTDA**, CNPJ.: 10.941.058/0001-93, situada na Av. Paraná, Nº 1139 - S - Sala A, Bairro Menino Deus, LRV/MT, torna público que requereu junto a SMMA - MT/LRV o pedido de **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº 0134/2016** para Atividade Odontológica. Não foi Determinado EIA/RIMA. **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais: (65) 99946-6277.**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A empresa, **NJ INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTES - FERTILUCAS**, CNPJ.: 30.415.045/0001-98, com sede na Rod. MT 440 Km 08 - Zona Rural, LRV/MT, torna público que requereu junto a SEMA - MT o pedido de **ALTERAÇÂO DA RAZÃO SOCIAL**, da antiga empresa, **Cooperativa Agroindustrial dos Produtores Luverdenses**, **Sob LO nº 313604/2016 válida até 10/10/2019**, com sede no mesmo local e exercendo as mesmas atividades da antiga empresa. Não foi determinado EIA/RIMA - **NEZI - Projetos e Consultorias Ambientais (65) 99946-6277.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018
Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018
Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Abertura da Licitação: Dia 16/05/2018 às 14h00min (Horário local)

Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.

Dúvidas e esclarecimentos: Telefone (66) 3439-3420, e-mail: assessoria.coder@gmail.com

Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, www.coderroo.com.br no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: assessoria.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER - , Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Obs.: Obedecendo ao princípio da economicidade, previsto na CF/98, não serão fornecidos cópias impressas deste edital.

Rondonópolis, 30 de abril de 2018.
ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

BOMBONATTO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ: 05.920.697/0002-13, LOCALIZADA AV; JÚLIO MULLER, S/N QUADRA 01, LOTE 03 BAIRRO; ALAMEDA TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU Á SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO LAVADOR DE VEÍCULOS LOCALIZADO NA PROPRIEDADE.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AMERICANA DE CAPACITAÇÃO SOLIDARIA - ABACS

EDITAL DE CONVOCAÇAO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA AMERICANA DE CAPACITAÇÃO SOLIIDARIA -ABACS, com sede na rua Pedro Alves Ferreira ,149-Cristo Rei-Varzea Grande-Cep:78.115-690, através de sua Diretoria Zoé Moraes Paniago de Carvalho, CONVOCA através do presente, Edital, todos os associados, para Assembléia Geral Extraordinaria que será realizada dia 19/05/2018 (sábado)na sede da Associação , as 08:00 hrs em primeira convocação e as 08:30 hrs em segunda convocação , para tratar de assuntos com a seguinte ordem do dia: 1) eleição e alteração de membros para compor a Diretoria; 2) Alteração de endereço da sede; 3) Alteração do estatuto;4) Destituição de cargos e inclusão de novos cargos 5) Alteração da logomarca.

WEBERSON MARQUES BENI, CPF n° 017.047409-75, endereço Av.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim
Departamento de Lici
CODER

Edital: 016/2018
Assunto: IMPUGNAÇÃO DE EDITAL
Impugnante: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI-EPP – CNPJ: 06.048.962/0001-05

RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO

A Pregoeira Oficial da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, no uso de suas atribuições, vem responder a Impugnação do Edital nº 016/2018, impetrado pela empresa, REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI-EPP – CNPJ: 06.048.962/0001-05, com base no Art. 41, parágrafo 2º e 3º, da lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

DA TEMPESTIVIDADE DA IMPUGNAÇÃO

Salientamos que a empresa, REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI-EPP – CNPJ: 06.048.962/0001-05, informa que, seu ato é tempestivo, tendo em vista que a Sessão de abertura dos envelopes de preços e habilitação do Pregão SRP n. ° 016/2018 está prevista para dia **16/05/2017**.

Considerando que a Lei 10.520/2002 não trata das hipóteses de legitimidade para apresentação de impugnação a editais, impõe-se a aplicação da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei Maior).

O artigo 41 da Lei 8.6666/93, prevê como legitimados a impugnar o edital de licitação: o cidadão (§ 1 º) e o licitante (§ 2º), senão vejamos:

> §1° Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco)

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

> dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1° do art. 113. **(grifamos)**.
> § 2º Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação em concorrência, a abertura dos envelopes com as propostas em convite, tomada de preços ou concurso, ou a realização de leilão, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso. **(grifamos)**

Preliminarmente há que se esclarecer que a impugnação em tela não tem efeito de recurso, portanto não há que se falar em efeito suspensivo, tampouco sua remessa a autoridade superior, tem a Pregoeira nesta fase processual, todos os poderes para averiguação de quaisquer contestações que se façam ao texto editalício, decidindo sobre cada caso, conforme legislação pertinente.

Inicialmente, cumpre registrar que o item 10.1., que no edital já corrigido, indica o item 9.1., prevê que a impugnação deverá ser apresentada até 05 dias úteis antes da data de inicio da licitação (grifo nosso).

> [...]
>
> **10.1.** Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

Podemos concluir desta forma pela recomendação do art. 41, da Lei 8.666/93, parágrafo segundo alhures é taxativo, a comunicação de impugnação do Edital 016/2018 não terá efeito suspensivo.

8.666/93, assim vinculado conforme, previsão:

> Regido pela Lei nº10.520/2002 de 17/07/2002, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21 de junho de 2006, Resolução nº 33/2014, Lei Complementar Nº123/2006, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº8.666/1993, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações; Decreto n.º 7.892/2013 e Lei nº 13.303/2016.

A contagem do prazo para impugnação se faz com base no art. 110 da Lei 8.666/93, nos termos da previsão do artigo 9º da Lei nº 10.520, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta. Assim, verifica-se que a presente impugnação é **INTEMPESTIVA**, uma vez que foi fixado o dia 20 de Maio para a realização da sessão, e na forma da contagem geral de prazos não se computa o dia do início. O primeiro dia na contagem REGRESSIVA é o dia 10 de maio de 2018, sendo o dia 11 o sexto dia. Portanto, até o encerramento do expediente do dia 10 de maio de 2018, poderia a impugnante ou qualquer outra interessada na presente licitação, impugnar o edital ou requerer informações junto á Comissão Permanente de Licitação.

Portanto, a presente impugnação será recebida, mas não conhecida, por ser **INTEMPESTIVA** e sem efeitos recursais.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A impugnante alega erro de português e alega também que na forma que se encontra o edital a disputa não seria justa.

Insta salientar que a referência de um objeto de licitação não é de obrigação da CPL ou do (a) Pregoeiro (a) elaborar, pois não é possível conhecer a necessidade de quem solicita a aquisição, não dispomos de técnica para tal ato, assim os erros apontados pela Impugnante no termo de referência se atêm aos nomes das plantas, onde não tem indicação científica de seus nomes, e sim nomes populares, situação que o próprio Diretor se empenha em corrigir e expor a nomenclatura científica de cada item do termo de referência.
Tal indicação, outros concorrentes também apontaram, o que já estava previsto tal suspensão.

DO MÉRITO

Ainda assim, em consideração ao direito de petição, constitucionalmente resguardado, passamos a análise dos fatos ventilados na impugnação.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Ademais, a Pregoeira no uso de suas atribuições, atendendo ao pedido do Senhor Diretor de Urbanismo da Cia, suspendeu a sessão de abertura do certame em epigrafe, prevista para a data de 16/05/2018, tendo em "defeitos" no Termo de referencia, já o este foi elaborado na sua diretoria, assim será publicada, tal retificação, como prevê as legislações vigentes, 8.666/93, 10.520/2002 e a Lei 12.527/2011 (Lei da Transparência).

II - Da Decisão

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

Diante do exposto, pelas razões de fato e de direito, sem nada mais evocar, **DECIDO pelo não acolhimento da presente IMPUGNAÇÃO, pese à INTEMPESTIVIDADE da mesma, mantendo inalteradas as condições edilícias, assim corrigindo somente a nomenclatura científica dos itens.**

Rondonópolis, 15 de maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

ODERLY MARIN DE ABREU
Diretor de Urbanismo

Ciente:

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT – 17905
Assessor Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Comissão Perm. Licitação

Erazilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Edital: 016/2018
Assunto: Pedido de esclarecimento
Solicitante: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP – CNPJ: 05.538.322/0001-02

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital de Licitação do Pregão Presencial – SRP n.º 016/2018 que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**, conforme condições e especificações contidas no instrumento convocatório, solicitado pela empresa Agrominas Comercio de Plantas LTDA EPP – CNPJ: 05.538.322/0001-02, doravante denominada PETICIONANTE.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

DA ADMISSIBILIDADE

Nos termos do item **23.10** do Edital de Licitação do Pregão Presencial – SRP – n.º 016/2018, é assegurado a qualquer cidadão ou licitante o direito de solicitar esclarecimentos, providências do ato convocatório, no prazo estabelecido, qual seja de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão. Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pela empresa Agrominas Comercio de Plantas

Fls: 0167

Erazilene Valentim
Departamento de Licit
CODER

LTDA EPP no dia 08/05/2018 encaminhado à Pregoeira, embora o mesmo não tenha sido protocolado junto a empresa, conforme versa o item **23.10** do edital em epígrafe. Neste sentido, reconhecemos o requerimento de esclarecimento feito pelo peticionante ao edital de licitação, ao qual passamos a apreciar o mérito e nos posicionar dentro do prazo legal estabelecido.

DA SOLICITAÇÃO

Em síntese, o peticionante solicita o saneamento de dúvidas referente às exigências pertinentes ao ato convocatório ou da falta delas, conforme:

> Nessa toda também, a obrigatoriedade de inscrição no RENASEM, RENASEM responsável técnico - XXXVII - responsável técnico ,IBAMA da licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e do Cadastro Estadual Florestal e não se trata apenas de restrição abusiva, desnecessária ou injustificada; diz respeito à obediência aos princípios da legalidade e isonomia, norteadores do certame licitatório e sem os quais o mesmo não tem validade. Portanto, o ato convocatório, deve definir, de modo objetivo, as exigências que são reputadas relevantes para a Administração. Concluindo, o edital deve prever expressamente que as plantas, utilizados

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

neste Município sejam adquiridas de produtores/comerciantes devidamente inscritos no RENASEM com especificação individual de todos os itens licitados e a apresentação do RENASEM do respectivo engenho agrônomo ou engenho florestal responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima, Cadastro Técnico Federal (IBAMA) licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e o Cadastro Estadual Florestal do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA da licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e o Cadastro Estadual Florestal do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com as legislações citada acima, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão que, ainda que concisa, é clara, pontual e objetiva nos documentos de habilitação. Posto isso, requer que o instrumento convocatório PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2018, se adeque, sob pena de nulidade do certame, diante dos vícios existentes e a aplicação das referidas legislações neste certame. Pedimos que este documento seja encaminhado todas às

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0169
Comissão Perm Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

autoridades superiores para que eles tenham ciência do pedido de no ESCLARECIMENTO.

Não obstante, ainda faz a seguinte ressalva:

A licitação é um procedimento formal, por conseguinte todos os seus atos estão vinculados às prescrições legais e às regras do edital. Tanto a Administração quanto as licitantes ficam amarradas a essas determinações.

DA APRECIAÇÃO DO MÉRITO

Insta salientar que no item 8.4 do edital 016/2018 consta nas alíneas *b e c*:

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

b) Certificado de inscrição e regularidade no **RENASEM;**

c) Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, **que comprove o registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos na entidade**, podendo ser exigido da licitante vencedora no momento da assinatura do contrato;

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Eraziterne Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Assim, o cumprimento dos itens exigidos no item 8.4 do edital, dispensa tal solicitação do Peticionante.

Ao longo do pedido de esclarecimento, nota-se que o solicitante pede e até mesmo determina a inclusão de certificações, bem como o RENASEM, Registro de Cadastro Técnico junto ao IBAMA; Cadastro Estadual Florestal, tudo em conformidade com a Legislação do MAPA e do MMA, observa-se o que diz o mencionado abaixo:

> O RENASEM é o serviço pelo qual o MAPA concede a inscrição e o credenciamento aos agentes do Sistema Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM, habilitando-os para exercer as atividades de: armazenador de sementes, beneficiador de sementes, comerciante de sementes e mudas, produtor de sementes, produtor de mudas, reembalador, certificador de produção própria, análise de sementes, análise de mudas, amostrador, entidade certificadora, responsável técnico e de laboratórios.
>
> < http://www.agricultura.gov.br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-agricolas/sementes-e-mudas/registro-nacional-de-sementes-e-mudas-2013-renasem>

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Sendo assim, a inscrição junto ao RENASEM, conforme dita à exigência do item **8.4**, alínea *b*, nos diz que estamos de acordo com a Legislação vigente.

É preciso que o edital cumpra o seu papel, no tocante de ser elaborado com o intuito de atender o que pede o órgão, ou seja, o que acode suas necessidades cabe ao pleiteante se enquadrar as exigências, contudo o edital está sob um gume afiado, não podendo se exceder, pois poderá tornar a licitação nula, por falta de competitividade.

Em consulta ao Diretor de Urbanismo, o mesmo informa que a há necessidade somente do que já está descrito no item 8.4 do edital 016/2018.

Outro assunto que demanda interesse dos licitantes são a inclusão de itens no objeto da licitação sem a necessidade devida, justamente para restringir o caráter competitivo, beneficiando empresas que estejam em concluio com a autoridade, o que não é o caso da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER.

Todas as exigências no Edital devem vir munidas pela razoabilidade devida. A proporcionalidade e o bom-senso devem prevalecer.

Em sentido amplo, qualquer determinação no Edital que restrinja o caráter competitivo deve ser objeto de atos impugnatórios por parte dos órgãos de controle, dos interessados, via administrativa ou judicial.

Assim, aos licitantes cabem impugnar exigências desarrazoadas.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

> "O princípio que refuta a restrição do caráter competitivo não é absoluto, representando essencialmente a expressão sintetizada de uma orientação vista em caráter de generalidade, a admitir, por óbvio, excepcionalidades que sejam conduzidas por circunstâncias ensejadoras de determinada feição fora do comum. Não se admite a discriminação arbitrária na seleção do contratante, sendo insuprimível o tratamento uniforme para situações uniformes, tendo em vista que, nos termos do art. 3º, caput, da Lei nº 8.666/1993, a licitação destina-se a garantir não só a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, e também a observância do princípio constitucional da isonomia. Acórdão 1631/2007. Plenário (Sumário)"

Assim como a ausência de informações suficientes para a disputa também caracteriza restrição à competitividade. Se os interessados não sabem exatamente as condições que terão que enfrentar no certame e a qualificação técnica que devem possuir, obviamente que será um procedimento obscuro, destituído de transparência que ocasiona restrição aos interessados. É causa de nulidade da licitação, por inconstitucional e ilegalidade, o que não é o caso.

O princípio da legalidade é de extrema relevância para o procedimento licitatório, à medida que está inteiramente vinculado à lei, todas as suas fases estão disciplinadas pela Lei de Licitação, portanto, a participação em licitação, pressupõe a fiel observância do procedimento estabelecido na lei.

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A Administração Pública em suas decisões, deve se pautar por critérios objetivos, sem analisar as condições pessoais dos licitantes, essa ideia invoca o princípio da impessoalidade ligado ao da isonomia e do julgamento objetivo, haja vista pressupor que todos os licitantes sejam tratados de forma isonômica em se tratando de direitos e obrigações.

Inerente à última colocação do solicitante cabe esclarecer que a Administração pública, bem como, empresas de economia mista, não podem contratar com outrem sem antes abrir o processo de licitação, procedimento administrativo no qual o ente público, no exercício das suas atribuições administrativas, abre aos interessados, que se submetam às condições consolidadas no instrumento convocatório, surge então, a possibilidade de formular propostas sendo selecionada e aceita a mais vantajosa para a celebração do contrato. A licitação tem como objetivo, proporcionar igualdade de condições para todos que desejam contratar com a Administração, garantindo consequentemente a moralidade e eficiência na gestão da coisa pública.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

A Administração da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, CODER, preza pela hierarquia, toda e qualquer decisão é sustentada nas decisões da Diretoria amparada pelo Jurídico, contudo, os esclarecimentos expostos aqui, no corpo deste documento, provêm de analise superior, embora a Pregoeira tenha total autonomia para responder, porém esta também respeita o trabalho em equipe e respeita a decisão da Diretoria desta empresa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONCLUSÃO

Uma vez que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Diretoria de Urbanismo e as exigências descritas na qualificação técnica do edital 016/2018, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios e atende perfeitamente o que se pede, não há necessidades de novas exigências, a bem de prezarmos pela legalidade, isonomia, concorrência leal e imparcialidade.

Rondonópolis, 15 de maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

ODERLY MARIN DE ABREU
DIRETOR DE URBANISMO

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT – 17905
ASSESSOR JURÍDICO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A presente **RETIFICAÇÃO** é ora levado a efeito, para retificar parcialmente o **EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018**, onde se encontrava suspenso, ficando assim a nova data de abertura marcada para o dia **28/05/2018 às 14h00min na sala de Licitação da CODER**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**. Nos referidos itens abaixo, modalidade Pregão Presencial, A PREGOEIRA, torna público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, que houve as seguintes alterações:

Onde se lê:

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

Leia-se:

9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1. Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, com base no Art. 41, parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93, o mesmo

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

deverá ser encaminhada ao Setor de Licitações e protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**.

Onde se lê:

ANEXO VII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. As mudas e plantas supracitadas serão utilizadas para a realização de ornamentação e paisagismo do Município, que envolve requalificações de áreas degradadas com plantios/replantios e/ou reposições de materiais compositores/delimitadores em áreas novas ou carentes, entre outros, e outras ocasiões que surgirem conforme necessidade do Município.

2.2. Vale ressaltar que a existência de jardins bem conservados, favorece o convívio social. A proximidade com a natureza permite a contemplação e acalma a fadiga mental. Além de embelezar o seu entorno, em decorrência de sua estética paisagística, contribui para a harmonia da paisagem e diminuição do impacto das edificações existentes. Propicia ainda o conforto térmico, a partir da melhoria sensação de bem estar promovida pelo sombreamento, refrescando o ambiente.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3. Valor Estimado Global: R$ 1.468.998,29

3.1. Cotação Nº: 54/2018

ITEM/COD	QUANT.	DESCRIÇÃO DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
2290	290	MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS		
2291	150	MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M		
2292	1600	MINI HIBISCUS COM 0,30 M		
2295	5000	MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM		
5574	80	MUDA DE COCO COM 2.50 M		
10379	200	MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS		
27815	1500	LIRIOPS COM 0,30 M		
27816	1500	CAMARAO COM 0,30 M		
27817	1500	MINI BIRI COM 0,30 CM		
27820	140	JASMIM MANGA COM 1,50 M		
27821	300	ROY COM 0,20 CM		
27822	200	TRIALLIS COM 0,40 M		
27823	450	PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M		
27825	800	RUELIA COM 0,30 CM		
27827	1000	CLOROFITOS FORRACAO		
27828	1000	SINGONIO FORRACAO		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

27829	250	RESEDA VERMELHA 1,50 MTS		
27830	50	MARANTA COM 0,20 CM		
27835	50	BAMBUZA COM 1,80 M		
27838	80	DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M		
27839	350	DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS		
27840	50	DRACENA VERDE COM 1,50 M		
27843	800	ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM		
27846	350	HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M		
27847	120	IXORA COM 0,60 M		
27848	400	IXORA REI COM 0.60 M		
27857	350	MUSSAENDRA COM 0,80 M		
27860	1400	ROSA DO DESERTO COM 0,40 M		
27861	600	RUSSELIA COM 0,30 CM		
27863	250	STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M		
27867	4000	ONZE HORAS FORRACAO		
27868	5000	ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO		
27869	490	LANTANA CAMBARA COM 0,40 M		
28875	80	PINHO CUIABANO COM 2,0 M		
29048	200	PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS		
29049	150	PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS		

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

29050	150	PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M		
29051	700	MINI ALAMANDA COM 0,40 M		
29052	3000	DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M		
29053	1000	MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M		
29054	1500	MOREIRA COM 0,40 M		
29055	1580	PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25		
29056	5000	MINI LANTANA FORAACAO		
29057	2000	VERBENA FORRACAO		
29058	15000	PEREQUITO FORRACAO		
29059	10000	TRADESCANTIA FORRACAO		
29060	1000	LEOCOFILO COM 0,40 M		
29061	800	ACALIFA COM 0,40 M		
29062	16	KAIZUKA COM 2,50 M		
29063	78	BUCHINHO COM 0,50 M		
29064	80	PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M		
29065	80	PALMEIRA REAL 2,50 M		
29066	80	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M		
29067	300	COLEUS COM 0,40 M		
29068	350	DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M		
29069	50	GUAIMBE COM 0,80 M		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

29070	80	PATEIO COM 2,0 M		
29071	80	BACUPARI COM 2,0 M		
29072	80	IPE DE JARDIM COM 2,0 M		
29073	80	NIM COM 2,0 M		
29074	80	MOGNO AFRICANO COM 1,0 M		
29085	150	PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS		
29086	15	PANDANUS RACEMOSUS		
29087	80	BROMELIA RUBRA		
29088	50	AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO		
29107	600	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII		
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R$

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Leia-se:

IT.	NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	ALTURA (M)	Q.T UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PALMEIRA IMPERIAL	ROYSTONEA OLERACEA	3,50 M	200	488,25	97.650,00
2	PALMEIRA DELOCUBA	PYPSIS MADAGASCARIENSIS	3,50 M	290	239,03	69.319,66
3	PALMEIRA RABO DE PEIXE	CARYOTA MITIS	3,50 M	200	301,13	6.226,66
4	PALMEIRA AZUL	BISMARCKIA NOBILIS	2,50 M	150	762,83	114.425,00
5	PALMEIRA CICA	CYCA REVOLUTA	1,80 M	150	129,53	19.430,00

REC. LICITATÓRIO - CODER
0181
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6	PALMEIRA FÊNIX	PHOENIX ROEBELENII	1,50 M	150	195,97	29.395,00
7	PALMEIRA DAS VASSOURAS	CHAMEROPS HUMILIS	2,50 M	150	92,73	13.909,00
8	DRACENA TRICOLOR	DRACENA MARGINATA TRICOLOR	0,60 M	350	49,99	17.497,66
9	DRACENA PLEOMELE	DRACENA PLEOMELE	0,60 M	80	37,81	3.024,80
10	DRACENA VERDE	DRACENA MARGINATA VERDE	1,50 M	50	129,53	6.476,66
11	ESPIRRADEIRA	NERIUM OLEANDER	0,80 M	800	38,48	30.781,33
12	HIBISCUS ROSA SINENSIS VARIEGATO	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO	0,60 M	350	21,53	7.536,66
13	MINI HIBISCUS	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS	0,30 M	1600	27,63	44.202,66
14	MINI BIRI	MINI CANNA INDICA	0,30 M	1500	26,96	40.440,00
15	CAMARÃO	PACHYSTACHYS LUTEA	0,30 M	1500	6,48	9.715,00
16	LIRIOPE	LIRIOPE SPICATA	0,30 M	1500	3,32	4.985,00
17	JASMIM MANGA	PLUMERIA RUBRA	1,50 M	140	81,88	11.462,73
18	ROHEO	TRADESCANTIA SPATHACEA MINI	0,20 M	300	3,32	997,00
19	TRIÁLIS	GALPHIMIA BRASILIENSIS	0,40 M	200	16,44	3.288,66
20	PRIMAVERA BOLA	BOUGAINVILLEA GABRA	0,50 M	450	71,36	32.112,00
21	RUELIA	RUELLIA COERULEA	0,30 M	800	7,53	6.024,00
22	CLOROFITO	CHLOROPHYTUM COMOSUM	FORRAÇÃO (UNID)	1000	3,32	3.323,33
23	SINGONIO	SYNGONIUM ANGUSTATUM	FORRAÇÃO (UNID)	1000	3,32	3.323,33
24	RESEDA	LAGERSTROEMIA INDICA	1,50 M	250	26,96	6.740,00

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

25	MARANTA PENA DE PAVÃO	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA	0,20 M	50	32,22	1.610,83
26	BAMBUZA	BAMBUZA GRACILIS	1,80 M	50	48,99	2.449,66
27	MINI ALLAMANDA	MINI ALLAMANDA CATHARTICA	0,40 M	700	24,86	17.399,66
28	CROTON AMARELO	CODIAEUM VARIEGATUM	0,40 M	5000	22,37	111.833,33
29	DIONELLA	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM	0,30 M	3000	15,12	45.360,00
30	ESPADA DE SÃO JORGE	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA	0,20 M	600	34,22	20.530,00
31	IXORA	IXORA COCCINEA	0,60 M	120	5,43	651,20
32	IXORA REI	IXORA MACROTHYRSA	0,60 M	400	19,60	7.838,66
33	MINI IXORA	MINI IXORA COCCINEA	0,30 M	1000	5,59	5.593,33
34	MOREIA	DIETES IRIDIOIDES	0,40 M	1500	19,60	29.395,00
35	MUSSAENDA	MUSSAENDA ALICIA	0,80 M	360	32,22	11.598,00
36	PANDANUS	PANDANUS VEITCHII	2,50 M	15	173,27	2.599,00
37	PLUMBAGO CAPENSIS	PLUMBAGO AURICULATA	0,25 M	1580	5,43	8.574,13
38	ROSA DO DESERTO	ADENIUM OBESUM	0,40 M	1400	166,08	232.516,66
39	RUSSELIA	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	0,30 M	600	12,95	7.772,00
40	STRELITZIA REGINAE	STRELITZIA REGINAE	0,80 M	250	48,33	12.081,66
41	LANTANA CAMARA	LANTANA CAMARA	0,40 M	490	8,75	4.285,86
42	MINI LANTANA -	MINI LANTANA CAMARA	FORRAÇÃO (UNID)	5000	3,32	16.616,66
43	ONZE HORAS	PORTULACA GRANDIFLORA	FORRAÇÃO (UNID)	4000	3,66	14.626,66
44	ASSISTÁCIA	EVOLVULUS GLOMERATUS	FORRAÇÃO (UNID)	5000	3,66	18.283,33

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

45	VERBENA	ASYSTASIA GANGETICA	FORRAÇÃO (UNID)	2000	3,32	6.646,66
46	PERIQUITÃO	ALTERNANTHERA FICOIDEA	FORRAÇÃO (UNID)	15000	3,49	52.350,00
47	TRADESCANCIA	TRADESCANTIA ZEBRINA	FORRAÇÃO (UNID)	10000	3,49	34.900,00
48	LEUCOFILO	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS	0,40 M	1000	27,29	27.293,33
49	ACALIFA	ACALYPHA WILKESIANA	0,40 M	800	8,75	6.997,33
50	AGAVE	AGAVE ATTENUATA	0,60 M	50	195,97	9.798,33
51	BROMELIA	AECHMEA CHANTINII	0,60 M	80	131,20	10.496,00
52	KAEZUKA	JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA	2,50 M	16	195,97	3.135,46
53	BUXINHO	BUXUS SEMPERVIRENS	0,50 M	78	70,02	5.461,82
54	PALMEIRA JERIVA	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	2,50 M	80	129,53	10.362,66
55	MUDA DE COCO	COCOS NUCIFERA (VARIEDADE NANA)	2,50 M	80	185,45	14.836,00
56	PALMEIRA REAL	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA	2,50 M	80	259,07	20.725,33
57	PALMEIRA EUTERPE(JUÇARA)	EUTERPE EDULIS	2,50 M	80	162,75	13.020,00
58	COLEUS	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES	2,50 M	300	3,32	997,00
59	DRACENA	DRACENA CORDYLINE	0,40 M	350	38,14	13.350,16
60	GUAIMBE	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	0,60 M	50	48,99	2.449,66
61	PATEIRO	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN	2,00 M	80	87,47	6.997,33
62	BACUPARI	GARCINIA GARDNERIANA	2,00 M	80	48,99	3.919,20

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

63	IPÊ DE JARDIM	TECOMA STANS	2,00 M	80	38,48	3.078,13
64	NIM	AZADIRACHTA INDICA	2,00 M	80	48,99	3.919,46
65	PINHO CUIABANO	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA	2,00 M	80	64,77	5.181,33
66	MOGNO AFRICANO	KHAYA IVORENSIS	1,00 M	80	64,77	5.181,33

****VALOR ESTIMADO GLOBAL: R$ 1.468.998,29**

**** COTAÇÃO Nº 54/2018**

Rondonópolis-MT, 16 de maio de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

ODERLY MARIN DE ABREU
Diretor Urbanismo

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página 185
Comissão Permanente de Licitação
Departamento de Licitação
CODER

RELAÇÕES DAS PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, A SEREM UTILIZADAS NOS CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

It.	Nome Vulgar	Nome Científico	Altura (m)	Q.T Unid.	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	Palmeira Imperial	Roystonea oleracea	3,50 m	200		
2	Palmeira Delocuba	Pypsis madagascariensis	3,50 m	290		
3	Palmeira Rabo de Peixe	Caryota mitis	3,50 m	200		
4	Palmeira Azul	Bismarckia nobilis	2,50 m	150		
5	Palmeira Cica	Cyca revoluta	1,80 m	150		
6	Palmeira Fênix	Phoenix roebelenii	1,50 m	150		
7	Palmeira das Vassouras	Chamerops Humilis	2,50 m	150		
8	Dracena Tricolor	Dracena marginata tricolor	0,60 m	350		
9	Dracena Pleomele	Dracena Pleomele	0,60 m	80		
10	Dracena Verde	Dracena Marginata Verde	1,50 m	50		
11	Espirradeira	Nerium Oleander	0,80 m	800		
12	Hibiscus Rosa Sinensis Variegato	Hibiscus Rosa-Sinensis variegato	0,60m	350		
13	Mini Hibiscus	Mini Hibiscus Rosa-Sinensis	0,30m	1600		
14	Mini Biri	Mini Canna Indica	0,30 m	1500		
15	Camarão	Pachystachys lutea	0,30m	1500		
16	Liriope	Liriope Spicata	0,30m	1500		
17	Jasmim Manga	Plumeria Rubra	1,50 m	140		
18	Roheo	Tradescantia spathacea mini	0,20 m	300		

Recebi em 17/05/18

CODER
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - CO
86
Comissão Perm. Licitaç
Erazilene Valenti
Departamento de L
CODER

19	Triális	Galphimia Brasiliensis	0,40m	200		
20	Primavera bola	Bougainvillea Gabra	0,50 m	450		
21	Ruelia	Ruellia Coerulea	0,30 m	800		
22	Clorofito	Chlorophytum comosum	Forração (unidade)	1000		
23	Singonio	Syngonium Angustatum	Forração (unidade)	1000		
24	Reseda	Lagerstroemia indica	1,50m	250		
25	Maranta Pena de Pavão	Maranta Leuconeura erythoneura	0,20m	50		
26	Bambuza	Bambuza gracilis	1,80m	50		
27	Mini Allamanda	Mini Allamanda Cathartica	0,40m	700		
28	Croton amarelo	Codiaeum Variegatum	0,40 m	5000		
29	Dionella	Dianella tasmanica Variegatum	0,30 m	3000		
30	Espada de São Jorge	Sansevieria trifasciata Hahnii variegata	0,20 m	600		
31	Ixora	Ixora coccinea	0,60 m	120		
32	Ixora Rei	Ixora macrothyrsa	0,60 m	400		
33	Mini Ixora	Mini Ixora coccinea	0,30m	1000		
34	Moreia	Dietes iridioides	0,40m	1500		
35	Mussaenda	Mussaenda alicia	0,80m	360		
36	Pandanus	Pandanus Veitchii	2,50m	15		
37	Plumbago capensis	Plumbago auriculata	0,25m	1580		
38	Rosa do Deserto	Adenium Obesum	0,40m	1400		
49	Russelia	Russelia equisetiformis	0,30m	600		
40	Strelitzia Reginae	Strelitzia reginae	0,80m	250		
41	Lantana Camara	Lantana Camara	0,40m	490		

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS
Comissão Perm. Licitação
Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

42	Mini Lantana	Mini Lantana Camara	Forração (unidade)	5000		
43	Onze Horas	Portulaca grandiflora	Forração (unidade)	4000		
44	Assistácia	Evolvulus glomeratus	Forração (unidade)	5000		
45	Verbena	Asystasia gangetica	Forração (unidade)	2000		
46	Periquitão	Alternanthera ficoidea	Forração (unidade)	15000		
47	Tradescancia	Tradescantia zebrina	Forração (unidade)	10000		
48	Leucofilo	Leucophyllum frutescens	0,40m	1000		
49	Acalifa	Acalypha wilkesiana	0,40m	800		
50	Agave	Agave Attenuata	0,60m	50		
51	Bromelia	Aechmea chantinii	0,60m	80		
52	Kaezuka	Juniperus chinensis torulosa	2,50m	16		
53	Buxinho	Buxus sempervirens	0,50m	78		
54	Palmeira Jeriva	Syagrus romanzoffiana	2,50m	80		
55	Muda de Coco	Cocos nucifera (variedade nana)	2,50m	80		
56	Palmeira Real	Archontophoenix cunninghamiana	2,50m	80		
57	Palmeira Euterpe(Juçara)	Euterpe edulis	2,50m	80		
58	Coleus	Plectranthus scutellarioides	2,50m	300		
59	Dracena	Dracena Cordyline	0,40m	350		
60	Guaimbe	Philodendron bipinnatifidum	0,60m	50		

61	Pateiro	Sloanea robusta Uittien	2,00 m	80		
62	Bacupari	Garcinia gardneriana	2,00m	80		
63	Ipê de Jardim	Tecoma Stans	2,00 m	80		
64	Nim	Azadirachta indica	2,00m	80		
65	Pinho Cuiabano	Schizolobium parahyba	2,00 m	80		
66	Mogno Africano	Khaya ivorensis	1,00 m	80		

Oderly Marin de Abreu
Diretor de Urbanismo
CODER

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP N.º 016/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** conforme descrições e especificações constantes no Edital. **A abertura ocorrerá na sala de Licitações da CODER no dia 30/05/2018 às 14h00mim (horário de Local).** Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da CODER: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0190
Comissão Perm. Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP N.º 016/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER,** conforme descrições e especificações constantes no Edital. **A abertura ocorrerá na sala de Licitações da CODER no dia 30/05/2018 às 14h00mim (horário de Local).** Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da CODER: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva

Pregoeira

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 05
Comissão Permanente de Licitação
Fl.
Fabiana Valentim Silva
Agente de Licitação
Portaria 001/2018

Atas - Editais - Balanços - etc

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE

1º LEILÃO 26/05/2018 ÀS 11H50 - 2º LEILÃO 04/06/2018 ÀS 11H50

BIASI leilões — CANOPUS

CANOPUS ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A., inscrita no **CNPJ – 68.316.773/0001-54** com sede na Avenida Fernando Correa da Costa, nº 1.941, Bistrô(ps), em Cuiabá/MT,**VENDERÁ**, na forma da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, com as alterações introduzidas pela Medida Provisória nº 2.223, de 04/09/2001, em **1º Público Leilão Extrajudicial**, no **dia 26 de Maio de 2018, às 11:50 horas**, no mesmo local, com referência ao Público Leilão **EDUARDO CONSENTINO, JUCESP nº 618**, estabelecido na Avenida Fagundes Filho, 145, Conjunto 22, Edifício Asulo, Vila Maria Alegre – São Paulo/SP, pelo maior lance (§ 1º do Art. 27), o imóvel objeto do contrato de Compra e Venda com Alienação Fiduciária a seguir descrito: **Matrícula nº 110.302 do 6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição Imobiliária de Cuiabá/MT.** Descrição do Imóvel: Lote nº 07, do Quadro nº 22, com a **área de 6.700,00 m², situado no Loteamento denominado "CHÁCARA DE RECREIO RECANTO PANAGUÃ", em Cuiabá/MT, dentro dos seguintes limites e confrontações. Frente**, com 175,65m para a Rua nº 21 ao S; **Fundos**, com 150,00m para os lotes 01, 02, 03 e 04 ao N; **Lado Direito**, com 78,00m para o lote nº 06 ao W. Lance mínimo para o 1º Leilão: **R$ 355.333,33 (Cento e oitenta e dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)**. Lance mínimo para o **2º Leilão: R$ 334.557,18 (Trezentos e trinta e quatro mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e dezoito centavos)**. Caso não haja interessados no valor supra arrigido a oferta mínima prevista, o bem será vendido em **2º Leilão Extrajudicial, no dia 04 de Junho de 2018, às 11:50 horas**, no mesmo local, sob maior lance ofertado (§ 2º do Art. 27), desde que igual ou superior ao valor da dívida, **dos débitos de IPTU, Condomínio, Encargos Legais e Contribuída, Prêmios de Seguros e Honorários Advocatícios.** O pagamento, em qualquer dos leilões, será à vista e em favor da Credora Fiduciária junto ao **BANCO BRADESCO**, agência 2647-4, conta corrente 5703-2, no valor integral do lance vencedor. Não será aceito pagamento mediante cheque. Em caso de inadimplência do Arrematante será cobrado a título de multa o valor de 5% do valor do arrematado. A Credora Fiduciária poderá cancelar a arrematação mesmo sem o pagamento, mediante a devolução dos valores correlatos monetariamente ao bem, sem acarretar perdas e danos. Este imóvel objeto do Leilioeira. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de Garantia de financiamento com Alienação Fiduciária, foi adquirido residentemente por **LUIZ ANTÔNIO LEMOS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, comerciário, RG nº 8214394-7 SESP/PR, CPF 040.128.149-60, residente e domiciliado em Cuiabá/MT, na Av. Hailé, nº 145, apto. 1204, Jardim das Américas, tendo o subscritor ficar inadimplente, foi intimado e quedou-se inerte, o que autorizou a consolidação em nome da **CONPANHIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS S.A.** Consolidação da propriedade em nome do fiduciário. Caso o valor do bem venha a ser levado a leilão e não alcançar por 2 (duas) vezes consecutivas o valor de mercado do imóvel, e em função do quanto disposto no artigo 27 § 2º da Lei o § 5º da Lei nº 9.514/97, se responsabilizará a vendedora por qualquer inconformismo gerado aos devedores. Correrão por conta do comprador todas as despesas relativas à aquisição do imóvel no leilão, como: pagamento de 05% (cinco por cento) a título de comissão do Leiloeiro sobre o valor da arrematação, Escritura Pública, Impostos de Transmissão, Foro, débitos de luz e água, débitos eventualmente existentes de IPTU e condomínio, averbação de eventual cobrança judicial, issue, alvarás, certidões, emolumentos cartoriários, registros, averbações, etc. A escritura pública caso seja necessária será realizada em até 90 (noventa) dias. O imóvel objeto do leilão será alienado em caráter "Ad Corpus" e no estado em que se encontra avaliados no bacanta a eventuais ações, ocupantes, locatários e possuirs, sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas, não podendo o comprador alegar desconhecimento de suas condições, características e estado de conservação, devendo o comprador examinar o imóvel antes do leilão, nas hipóteses em que esta verificação for possível, e identificar-se de todas as circunstâncias que o envolve. **Eventuais débitos existentes a título de condomínio, água, esgoto, luz, IPTU e de demais encargos incidentes sobre o imóvel, incluindo são de responsabilidade do Arrematante.** A vendedora não se responsabiliza por qualquer irregularidades que venham a ser constatadas posteriormente, seja por divergência de áreas, metragens no cartamento interno, averbação de benfeitoria, estado de conservação, localização, situação fiscal e ocupação do imóvel arrematado. A vendedora não se responsabiliza por eventuais questionamentos que possam ser feitos judicialmente pelo anterior proprietário. O arrematante também assine a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais movimentadas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. A vendedora não é responsável pelo levantamento de eventual restrição imposta por fato de conhecimento e uso do solo, legislação ambiental, IBAMA, INCRA, e ainda, das corregedores e dos direitos decorrentes das convenções e especificações de condomínio, cuiabá hoouse, cabendo ao comprador obter informações alterativas, e se necessário for, adotar as medidas necessárias à exceção de alvarás, anexados e demais documentos nos competentes órgãos públicos/autarquias. A vendedora não responde pelos débitos do imóvel não apurados junto ao INSS com construção em andamento, concluídos, reformados ou demolidos, não avertados no Registro de Imóveis competente, bem como qualquer outros ônus, cuja providência e encargos para a regularização sendo assumidos inteiramente pelo comprador, ficando também a vendedora desobrigada para todos os fins e efeitos de direito, do todos os ônus que venham a sua regularização. No hipótese do imóvel arrematado estar ocupado ou locado, o comprador assume total responsabilidade no locante a sua desocupação, assim como suas respectivas despesas. Assim, em caso de arrematação, o arrematante exime a vendedora da responsabilidade pela evicção, conforme previsto no artigo 448 do Código Civil, ressalvada a hipótese de perda do bem por sentença judicial, quando então a vendedora deverá devolver ao arrematante, apenas o valor que recebeu, atualizado monetariamente pelo índice do TJDF bem como pelas despesas legais ignorando-se o que o imóvel está sendo levado a leilão pelo valor do débito consolidado, no 2º leilão, como previsto pela Lei nº 9.514/97 e não pelo valor do mercado do bem. A situação do imóvel deverá ser verificada pelo arrematante antes de participar da licitação, ficando ciente de que correrá por sua conta e risco. As providências cabíveis para obter a desocupação do mesmo. Eventuais débitos de IPTU, ou seja a luz, bem como IPTU do presente ano de 2018 e demais anos anteriores, bem como demais débitos, deverão ser suportados pelo arrematante, o qual também exime a vendedora de quaisquer responsabilidades por eventuais ações judiciais impetradas pelos proprietários anteriores ou terceiros, com referência ao imóvel e ao procedimento ora realizado, bem como de danos morais, materiais, lucros cessantes, etc. E, para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi expedido este edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei que institui a alienação fiduciária de coisa imóvel, reto citada. **Eduardo Consentino, Matrícula – JUCESP 618 – Leiloeiro Oficial.**

Mais Informações: (11) 4083-2575 | www.biasileiloes.com.br

EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEL EM CUIABÁ/MT

PESTANA LEILÕES — Bradesco

Local dos leilões: Av. João Wallig, 1.800 - 4º andar -Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS

Lilliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial inscrita na JUCERGS sob nº 168/00, faz saber, através do presente Edital, que o devedor fiduciante abaixo identificado, pelo Banco Bradesco S.A., inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da Lei nº 9.514/97.**Lote 12 - Cuiabá/MT.** Bairro Jardim Petrópolis - Distrito do Coxipó da Ponte, Rua Neide Luiza Bastos Vieira, 18 (Lt. 18 da Qd. 11). Casa. Areas totais: Terr. 360,00m² e const. estimada no local 160,00m². Constava no Registro de IPTU 142.,45m²). Matr. 85.603 do 5º RI local. **Obs.:** Atual denominação de rua, metragem de terreno e numeração predial pesquisados em pesquisa no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída e terreno que vier a ser apurado no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, correrão por conta do comprador. Ocupada. **(AF). 1º Leilão: 05/06/2018, às 10h. Lance mínimo: R$ 370.851,52. 2º Leilão: 12/06/2018, às 10h. Lance mínimo: R$ 136.800,00** caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** o interessado deverá cadastrar-se previamente no site da Leiloeira. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, somada a consolidação nos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da Lei nº 9.514/97, incluído pela Lei nº 13.465 de 11/07/2017.

(51) 3535-1000 • Cond. de Pagamento e Venda dos Imoveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.leiloes.com.br • email: Imoveis@pestanaleiloes.com.br

ANUNCIE AQUI
3612-6114
3612-6112
3612-6307

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marsulia - CEP 78720-250
Fone (66) 3439-3400 - C.N.P.J. 09.948.040/0001-99 - Rondonópolis/MT

CODER

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna publico que Retifiou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP Nº 016/2018 onde o mesmo está disponível na integra do site da Companhia de Desenvolvimento da Rondonópolis – **CODER**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. **A abertura ocorrerá na sala da Licitações da CODER no dia 30/05/2018 às 14h00min (horário de Local).** Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da CODER: www.coderrop.com.br. Dúvidas e esclareimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.
Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr**ª. KARINA CONSTANTINO,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do contrato de financiamento imobiliário celebrado parante a **CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL de nº 1444406170309, matrícula nº 89.818, imóvel situado na Rua G, nº 25, Lote 03, Quadra 39, Chácara São José, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R$ 12.110,32 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 572,80.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97.

Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, a Quinze (15) dias do mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018).
Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **ESLEN JHONEN DIAS DOS SANTOS,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Ambito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 121.613.712, celebrado perante o **BANCO DO BRASIL S/A, matrícula nº. 98.915, referente a Um Apartamento sob nº 106, situado no Pavimento térreo, Bloco D, Condomínio Parque Chapada dos Bandeirantes, bairro: Chácara dos Pinheiros, Cuiabá- MT, com dívida no valor de R$ 4.135,53 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 658,31.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezessete (17) dias do Mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar a Sr**ª. KARINA CONSTANTINO,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Ambito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 121.613.712, celebrado perante o **BANCO DO BRASIL S/A, matrícula nº. 92.678, referente a Um Apartamento sob nº 403, localizado no 4º pavimento do Bloco A, do Condomínio Parque Chapada do Horto, situado na Rua Antônio Dorileo, nº 255, Bairro Coophema, Cuiabá- MT, com dívida no valor de R$ 23.341,66 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 1.484,16.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezessete (17) dias do Mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **ESLEN JHONEN DIAS DOS SANTOS,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Ambito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 121.613.712, celebrado perante o **BANCO DO BRASIL S/A, matrícula nº. 92.673, referente a Apartamento 103, Bloco A, Condomínio Parque Chapada dos Bandeirantes,** situado na Rua Alexandre de Barros S/N Bairro Coxipó, **Cuiabá- MT, com dívida no valor de R$ 6.024,97 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 622,16.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesseis (16) dias do Mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **SIDNEY PINTO MAGALHÃES,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do contrato de financiamento imobiliário celebrado parante a **CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL de nº 1444408161485, matrícula nº. 92.652, imóvel situado na Avenida D, Nº 0, Lote 54, Quadra 43, São Gonçalo, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R$ 62.686,22 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 3.941,14.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, a Dezesseis (16) dias do mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **WILSON EMANOEL CASTRO SILVA,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Ambito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 121.613.712, celebrado perante o **BANCO DO BRASIL S/A, matrícula nº. 94.416, referente a Um Apartamento sob nº 411 situado a Rua Alexandre Barros, s/nº, Bloco E, Vaga de Garagem nº 246, Bairro Coxipo, Condominio Parque Chapada dos Bandeirantes, Cuiabá- MT, com dívida no valor de R$ 7.342,94 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 695,07.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezessete (17) dias do Mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **P.P. PABBLO PEDRO SANTOS ALVES,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do contrato de financiamento imobiliário celebrado perante a **CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL de nº 1444406703305, matrícula nº 92.451, imóvel situado na Rua 12, nº 166, Quadra 02, Lote 03, Loteamento Jardim das Oliveiras, Parque Atalaia Cuiabá/MT, com dívida no valor de R$ 12.242,48 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 480,18.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, a Quinze (15) dias do mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018).
Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino. -
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **RODRIGO DUARTE DA SILVA,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Ambito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 121.613.712, celebrado perante o **BANCO DO BRASIL S/A, matrícula nº. 92.175, referente a Apartamento, nº 402, 4º Pavimento do Bloco A, do Condômino Parque Chapada do Horto, situado na Rua Antônio Dorileo, nº 255, bairro Coophema, Cuiabá- MT, com dívida no valor de R$ 8.015,49 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 695,07.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezessete (17) dias do Mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **MAGNEY ALVES DA SILVA,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do Contrato por Instrumento Particular, Com Efeito de Escritura Pública de Venda e Compra de Imóvel Mediante Financiamento Garantido por Alienação Fiduciária, no Ambito do Programa Minha Casa, Minha Vida, sob nº 121.613.712, celebrado perante o **BANCO DO BRASIL S/A, matrícula nº. 95.458, referente ao Rua Alexandre Barros, s/nº, Bloco E, Apto 311, Vaga de Estacionamento 234, Condominio Parque dos Bandeirantes, Bairro Chácara dos Pinheiros, Cuiabá- MT, com dívida no valor de R$ 5.339,61 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 793,49.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezessete (17) dias do Mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018). Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **WILLIAM TOMAZ DE SOUZA,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do contrato de financiamento imobiliário celebrado parante a **CEF - CAIXA ECONOMICA FEDERAL de nº 8555552182544, matrícula nº 75.701, imóvel situado na Rua Nova Odessa, Lote 18-A, nº 26, Quadra 18, Jardim Presidente Coxipo da Ponte, Cuiabá/MT, com dívida no valor de R$ 2.737,22 e valor dos emolumentos de cobrança e intimação de R$ 502,09.** O não pagamento do débito garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do §7º, do art. 26, de Lei nº 9.514/97. Dado e passado, nesta cidade de Cuiabá, capital do Estado de Mato Grosso, aos Dezesseis (16) dias do mês de Maio (05) de Dois Mil e Dezoito (2018).
Eu, Maria Helena Rondon Luz, conferi e assino.
MARIA HELENA RONDON LUZ
NOTÁRIA E REGISTRADORA DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO

5º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ
MARIA HELENA RONDON LUZ
Tabeliã

JOÃO GOMES RONDON — Tabelião Substituto
MILENA RONDON LUZ TARACHUK — Tabeliã Substituta

EDITAL

MARIA HELENA RONDON LUZ, REGISTRADORA DA SEGUNDA CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA CAPITAL, NA FORMA DA LEI. FAZ saber que na forma do artigo 26, Parágrafo 4º da Lei 9.514, de 20/11/1997 e do artigo 2º, item 6.8.22 do Provimento nº 26/2013-CGJ/MT, este Serviço Registral, vem intimar o Senhor **NILSON PEREIRA DE SOUZA,** para comparecer a este Serviço, na Avenida Isaac Povoas, n.º 1010 – Centro Norte, de segunda à sexta-feira, das 09:00h às 17:00h para no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação deste em um dos jornais de circulação diária, cumprir as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, do Contrato por Instrumento Partic

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0192
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GRID IMÓVEIS
(0xx) 3425-5503
(0xx) 9.9936-2626
VENDO
CG 160 FAN ESDI 16/16, VERMELHA
GDL GS TREND 1.0 09/10, PRATA, COMP.
HB20 AUTOMÁTICO 1.6 14/15, BRANCO, COMP.
PALIO WEEK ELX 1.4 10/10, PRATA, COMP.
CELTA SPIRIT 1.0 FLEX 09/09, CINZA, COMPLETO
BMW 320I 11/11, PRATA, COMPLETO
208 ACTIVE 1.5 12/14, VERMELHO, COMP.
RANGER XLT 2.5 FLEX 16/17, PRATA, COMPLETO
PALIO WEEKEND ADV 03/03, BRANCO, COMPLETO
CITY EXL AUTOMATICO 18/18, CINZA, COMPLETO
STRADA TREKKING CD 12/13, PRATA, COMPLETO
L-200 TRITON SAVANA 14/15, BRANCA, COMP. 4X4
S-10 EXECUTIVE 4X4 11/11, PRATA, COMP. DIESEL
ASX AWD AUTOMÁTICA 13/14, BRANCA, COMP.
CLASSIC LIFE 1.0 07/08, PRETO, AR COND. + ALARME
MONTANA SPORT 1.4 13/14, PRATA, COMPLETA
LOGAN EXPRESSION 1.6 14/15, BRANCO, COMPLETO
SW4 SRV AUTOMÁTICA 08/08, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA
TRACKER LTZ AUT. 13/14, COMP. TETO SOLAR
SANTA FÉ 10/11, PRATA, COMPLETO
PALIO WAY 1.0 FLEX 15/16, Branco, Completo
COBALT LTZ AUTOMATICO 14/15, Prata, Completo
SAVEIRO CROSS CE 13/14, Branca, Comp., G6
GOL QUADRADO TURBO 86/86, Gaúcha, Teto Solar
SAVEIRO C.E TREND 10/11, preta, completa
FIESTA SEDAN 1.6 10/11, prata, completo
PUNTO FLX 1.4 FLEX 13/13, branco, completo
S-10 LTZ FLEX 12/13, branca, completa

motos
COMPRA E VENDA
BIZ 125
Vende-se ano 2009, partida elétrica, preta, 99628-4896
POP 110
Vende-se 2018, vermelha, 99628-4896
CG 160 FAN ESDI
16/16, VERMELHA - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Chevrolet
CELTA SPIRIT 1.0 FLEX
09/09, CINZA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
S-10 EXECUTIVE 4X4
11/11, PRATA, COMP., DIESEL. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
CLASSIC LIFE 1.0
07/08, PRETO, AR COND. + ALARME. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
MONTANA SPORT 1.4
13/14, PRATA, COMPLETA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
TRACKER LTZ AUT.
13/14, COMP. TETO SOLAR. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
MONTANA SPORT 1.4
13/14, Prata, Comp. + Som. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
COBALT LTZ AUTOMATICO
14/15, Prata, Completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
CRUZE LT AT
2011/12, 43.000 . Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
S-10 CD LTZ AT 4X2
2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
S-10 LTZ FLEX
12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Fiat

A TRIBUNA EDITAIS

EDITAL DE PROTESTO

ALREO CANDIDO COSTA, Tabelião do Protesto de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso na forma da lei, etc.

FAZ SABER, que foram entregues para protesto, contra os responsáveis cujos nomes abaixo relacionados. A publicação deste Edital em jornal de circulação diária à exceção portanto a presente intimação para atuar ou pagar no descumprimento sua localização incerta ou ignorada, for residente ou domiciliado fora da competência territorial do Tabelionato ou seja, ninguém se disponha a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. Artigo 15, Lei Nº 9.492 de 10/09/1997).

NOME DAS PARTES PROTESTADAS / VALOR / APRESENTANTE

GRID IMÓVEIS
(0xx) 3425-5503
(0xx) 9.9936-2626
VENDO
CG 160 FAN ESDI 16/16, VERMELHA
GDL GS TREND 1.0 09/10, PRATA, COMP.
HB20 AUTOMÁTICO 1.6 14/15, BRANCO, COMP.
PALIO WEEK ELX 1.4 10/10, PRATA, COMP.
CELTA SPIRIT 1.0 FLEX 09/09, CINZA, COMPLETO
BMW 320I 11/11, PRATA, COMPLETO
208 ACTIVE 1.5 12/14, VERMELHO, COMP.
RANGER XLT 2.5 FLEX 16/17, PRATA, COMPLETO
PALIO WEEKEND ADV 03/03, BRANCO, COMPLETO
CITY EXL AUTOMATICO 18/18, CINZA, COMPLETO
STRADA TREKKING CD 12/13, PRATA, COMPLETO
L-200 TRITON SAVANA 14/15, BRANCA, COMP. 4X4
S-10 EXECUTIVE 4X4 11/11, PRATA, COMP. DIESEL
ASX AWD AUTOMÁTICA 13/14, BRANCA, COMP.
CLASSIC LIFE 1.0 07/08, PRETO, AR COND. + ALARME
MONTANA SPORT 1.4 13/14, PRATA, COMPLETA
LOGAN EXPRESSION 1.6 14/15, BRANCO, COMPLETO
SW4 SRV AUTOMÁTICA 08/08, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA
TRACKER LTZ AUT. 13/14, COMP. TETO SOLAR
SANTA FÉ 10/11, PRATA, COMPLETO
PALIO WAY 1.0 FLEX 15/16, Branco, Completo
COBALT LTZ AUTOMATICO 14/15, Prata, Completo
SAVEIRO CROSS CE 13/14, Branca, Comp., G6
GOL QUADRADO TURBO 86/86, Gaúcha, Teto Solar
SAVEIRO C.E TREND 10/11, preta, completa
FIESTA SEDAN 1.6 10/11, prata, completo
PUNTO FLX 1.4 FLEX 13/13, branco, completo
S-10 LTZ FLEX 12/13, branca, completa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇO Nº 24/2018
TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a tomada de preço em epígrafe às 09:00 horas do dia 07 (sete) de junho de 2018, na sala de licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nº.s 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DO SEGUINTE SERVIÇO "REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL TANCREDO DE AL MEIDA NEVES, RUA IRERÊ, 4.244, BAIRRO TANCREDO NEVES, CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA". Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaorondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente da Comissão de Licitação

VENDO
BMW X6 XDRIVE 3i FG 21

Aceito Troca por Pick-up Hilux ou Amarok ANO16,17 e 18 como parte de pagamento.
Gasolina 2013/2014 33000km
Cor Preta, Bancos Em Couro Vermelho.
(66)99209-0010

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS
A empresa BIMBATO & PEREIRA DA SILVA LTDA ME, situada Avenida Lions Internacional, n.º 151/B, Vila Aurora, Inscrição Estadual n.º 13.212.593-5 e CNPJ n.º 05.262.292/0001-54, comunica o extravio de 03 (três) talões de Notas Fiscais, modelo 1, do n.º 001 ao n.º 075, conforme AIDF 9102003, desconhecendo quais documentos foram utilizados e os que estão em branco.

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS NA AGRICULTURA FAMILIAR PEDRAPRETA-MT
CNPJ:17.823.334/0001-88

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar de Pedra Preta - MT convoca todos os associados e associadas em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de maio de 2018, na Sede do Sindicato, sito a Rua Marechal Rondon, nº 190, centro, nesta cidade, conforme Regimento Interno do 10ºCETTRMT no Capítulo IV Artigos 8º e 9º aprovado no Conselho Deliberativo realizado de 11 e 12 de abril de 2018, em primeira convocação, às 08hs00min, com a presença mínima de 50% + 01 (Cinquenta) por cento mais um dos associados e associadas com direito a voz e voto; ou em segunda e última convocação, às 08hs30min, no mesmo dia e local com qualquer numero de presentes dos associados e associadas em condições de voz e voto, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

A) Leitura do Regimento Interno para conhecimento e regulamentos do 10º CETTRMT;

B) Eleição dos delegados e delegadas para participar da Plenária Regional e do 10º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mato Grosso de acordo com o capitulo III, alíneas II do artigo e artigo 4º.

Município Pedra Preta-MT, 18 de maio 2018.

Presidente do SITTAR MT

SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS ASSALARIADOS RURAIS DE PEDRAPRETA-MT
CNPJ: 03.945.219/0001-51

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Assalariados Rurais de Pedra Preta - MT convoca todos os associados e associadas em pleno gozo de seus direitos sindicais, para participarem da Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 24 de maio de 2018, na Sede do Sindicato, sito à Rua Marechal Rondon, nº 190, centro, nesta cidade, conforme Regimento Interno do 10ºCETTRMT no Capitulo IV Artigos 8º e 9º aprovado no Conselho Deliberativo realizado de 11 e 12 de abril de 2018, em primeira convocação, às 08hs00min, com a presença mínima de 50% + 01 (Cinquenta) por cento mais um dos associados e associadas com direito a voz e voto; ou em segunda e última convocação, às 08hs30min, no mesmo dia e local com qualquer numero de presentes dos associados e associadas em condições de voz e voto, para deliberarem sobre as seguintes ordens do dia:

A) Leitura do Regimento Interno para conhecimento e regulamentos do 10º CETTRMT;

B) Eleição dos delegados e delegadas para participar da Plenária Regional e do 10º Congresso Estadual dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Mato Grosso de acordo com o capitulo III, alínea II do artigo e artigo 4º.

Município Pedra Preta-MT, 18 de maio 2018.

Presidente do SITTAR MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2018"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preços nº 21/2018, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DOS SEGUINTES SERVIÇOS: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORA CORALINA, SITUADA NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA, S/N, PARQUE SÃO JORGE, NESTE MUNICÍPIO, que após a análise detalhada da documentação e propostas apresentada pelas empresas participantes, foi considerada HABILITADA, CLASSIFICADA E VENCEDORA DESTE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, a empresa:

MARCIONE ALVES PERROT - ME - no valor total da obra de R$ 110.099,94 (Cento e dez mil nove reais e noventa e quatro centavos).

Rondonópolis-MT, 18 de maio de 2018.

ALFREDO VINICIUS AMOROSO
Presidente de Comissão de Licitação

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFICIO
CIDADE E COMARCA DE PEDRA PRETA
ESTADO DE MATO GROSSO

Carmen Ap. S. Monteiro Ale de Abreu
OFICIAL DE REGISTRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2018

CARMEN APª DOS SANTOS MONTEIRO ALT DE ABREU – OFICIAL do Cartório de Registro de Títulos e Documentos desta Cidade e Comarca de Pedra Preta – MT, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna-se

FAZ SABER a todos quantos a presente EDITAL virem ou tomarem conhecimento e dela necessitarem ou a quem possa interessar, que foi apresentado a DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE LIMITE, datada de 12/04/2018, e registrado em data de 16/04/2018, sob o nº 8978, protocolo sob o nº 8971, pertinente ao imóvel denominado O nome Cartório de Registro de Títulos e Documentos.

Por ele foi localizado o Sr. **DURVALETE DUARTE MACHADO**, 191.628.326-87, Fica por EDITAL neste Cartório, para encontrar-lhes a DECLARAÇÃO expedida pelo PROPRIETÁRIO, Sr. RUY SÉRGIO ANTUNES, para que seja adotada medidas Legais Cabíveis.

Pedra Preta - MT, aos 20 de Abril de 2018.

LENITE ANDRADE LIMA DA SILVA
OFICIAL SUBSTITUTA

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Martinha Cep: 78.728-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.640/0001-80 Rondonópolis-MT

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 010/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através De PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP N.º 010/2018 onde o mesmo está disponível na integra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ARVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVES DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. **A abertura ocorrerá na sala de Licitações da CODER no dia 30/05/2018 as 14h00min (horário do Estado).** Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação através do E-mail: assessoria.coder@hotmail.com ou pessoalmente junto ao **CODER**, www.coderrondonopolis.com.br. Dúvidas e esclarecimentos estarão sendo prestados pelo telefone (66) 3439-3420 Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Martinha Cep: 78.728-164
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.640/0001-80 Rondonópolis-MT

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP N.º 009/2018 onde o mesmo está disponível na integra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇO CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE CONTENDO OS SISTEMAS CONTABIL; FINANCEIRO; PATRIMONIAL; CONTRATOS; ALMOXARIFADO; PATRIMÔNIO; FROTAS; RECURSOS HUMANOS, PROTOCOLO E COMPRAS – ATENDENDO AS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PRINCIPAIS E ACESSORIAS DA CODER – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme descrições e especificações constantes no Edital. **A abertura ocorrerá na sala de Licitações da CODER no dia 05/06/2018 as 14h00min (horário do Estado).** Os interessados poderão solicitar o Edital completo, bem como a Retificação através do E-mail: assessoria.coder@hotmail.com ou pessoalmente junto ao **CODER**, www.coderrondonopolis.com.br. Dúvidas e esclarecimentos estarão sendo prestados pelo telefone (66) 3439-3420 Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Donisete Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 11693/18
Matrícula: 065392 01 55 2018 6 00056 113 00311693 69

Faço saber que pretendem casar-se o apresentante documentos exigidos pelo artigo 1525 nº's. ao II, III e IV do código Civil Brasileiro

CACILDO BRUNO DA SILVA e JANE APAREGIDA PEREIRA DE SOUZA

Ele, natural de Pedra Preta - MT, nascido em 04 de fevereiro de 1986, profissão diplomata, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua V, Quadra 05, Lote 17, Residencial Jardim Terra, Rondonópolis-MT, filho de JOÃO BATISTA DA SILVA e dona MARIA APARECIDA DA SILVA;
Ela natural de Rondonópolis - MT, nascida em 28 de outubro de 1987, profissão professora, estado civil divorciada, dona lida e residente em Rua V, Quadra 05, Lote 17, Residencial Jardim Terra, Rondonópolis-MT, filha de VALDEMIRO BANOS DE SOUZA e dona TEREZINHA PEREIRA DE SOUZA.
Se algum souber de algum impedimento, ignorar-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no jornal A Tribuna , nesta cidade.

Rondonópolis-MT., 18 de maio de 2018.

Dalva Donisete Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.
Dalva Donisete Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial

EDITAL DE PROCLAMAS nº 11694/18
Matrícula: 065392 01 55 2018 6 00056 114 10011454 05

Faço saber que pretendem casar-se o apresentante documentos exigidos pelo artigo 1525 nº's. ao II, III e IV do código Civil Brasileiro

EDIMAR ALVES DA SILVA e SILVANA CABRAL PEREIRA

Ele, natural de Lago da Pedra - MA, nascido em 29 de setembro de 1978, profissão servidor da penitenciária civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua M, Quadra 01, Lote 06, Residencial Grande Conquista, Rondonópolis-MT, filho de RAIMUNDO BEZERRA DA SILVA e dona MARIA ALVES DA SILVA;
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 12 de setembro de 1980, profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua M, Quadra 01, Lote 06, Residencial Grande Conquista, Rondonópolis-MT, filha de RAIMUNDO JOSE PEREIRA e dona LUDILENA ALVES CABRAL.
Se algum souber de algum impedimento, ignorar-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no jornal A Tribuna , nesta cidade.

Rondonópolis-MT., 18 de maio de 2018.

Dalva Donisete Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

STRADA CS 2015, completa, 99984-1672
PALIO WEEK ELX 1.4 10/10, PRATA, COMP. - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
PALIO WEEKEND ADV 03/03, BRANCO, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
STRADA TREKKING CD 12/13, PRATA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
PALIO WAY 1.0 FLEX 15/16, Branco, Completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
PUNTO FLX 1.4 FLEX 13/13, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Volkswagen
GOL GS TREND 1.0 09/10, PRATA, COMP. - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
SAVEIRO CROSS CE 13/14, Branca, Comp., G6. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
GOL QUADRADO TURBO 95/96, Cinza, Teto Solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
SAVEIRO C.E TREND 10/11, preta, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
AMAROK HIGHLINE 4X4 2013/13 Cinza, 82.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Ford
RANGER XLT 2.5 FLEX 16/17, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
RANGER LIMITED 2012/13, Cor Apd . 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
ECOSPORT SE 1.6 2012/12, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT 2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT 2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
FIESTA SEDAN 1.6 10/11, preta, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Toyota
HILUX SR Ano 15/15, Cab. dup., 4 x 4, diesil, aut., 44 mil KM, dono, estado de conc., R$ 110 mil, da Cachalinga - MT 99982-1322
HILLUX 2003/trocapor S-10 99679-1527
SW4 SRV AUTOMÁTICA 08/08, PRATA, COMP. + MULTIMÍDIA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
HILUX CD SRV AT 2014/14, PRATA. 107.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
SW4 SRV 2007/08 PRATA. 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Mitsubishi
L-200 TRITON SAVANA 14/15, BRANCA, COMP. 4X4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
ASX AWD AUTOMÁTICA 13/14, BRANCA, COMP. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
OUTLANDER 2.0 2015/16, Branca, 195.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Peugeot
208 ACTIVE 1.5 13/14, VERMELHO, COMP GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Renault
LOGAN EXPRESSION 1.6 14/15, BRANCO, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Mercedes-Benz
VENDE-SE CAMINHÃO mercedes benz 1513, traçado reduzido, revisado (66) 99985-2817
HONDA Honda
VENDO OU TROCO HRV 15/17, c/ 36.000 km, troco p/ Corolla. 99987-7014
CITY EXL AUTOMATICO 18/18, CINZA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Citroën
AIRCROSS TEND AT 2014/14, Prata, 40.000, Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Hyundai
HB20 AUTOMÁTICO 1.6 14/15, BRANCO, COMP - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
SANTA FÉ 10/11, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
KIA KIA MOTORS Kia
VENDE-SE Kia Sportage 2013, EX, completo, c. 43.000 km (66) 98125-1477
BMW 320I 11/11, PRATA, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

IOMAT (/)
Exibir em PDF ▼ | ‹ Anterior | Próxima › | 100% | Ampliar zoom ▼ | « Primeira | ‹ Anterior | Página: 60 ▼
(/portal/visualizacoes/pdf/15194/#/p:60/e:15194)
PROC. LICITATÓRIO - CODER
0193
Comissão Perm Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

ATO N.º 003/2018

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM CONCURSO PÚBLICO.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, anuênio de 2018, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 18 Parágrafo III da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 27, II, "D" do Regimento Interno desta Casa de Leis, e nos termos do Edital de Concurso Público n.º 001/2017, com base nas motivações/considerando abaixo:

CONSIDERANDO que, houve a homologação do Concurso Público em data de 15/05/2018, via DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2018, pelos membros da Mesa Diretora;

CONSIDERANDO que, existe a necessidade de suprir as vagas existentes no seu quadro de pessoal, assim,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Edifício Sede desta Câmara Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste ato, de acordo com o artigo 18 §. 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Alto Garças - MT, Lei nº 292/1990, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Parágrafo Único - O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste artigo implicará na sua desclassificação sendo considerado desistente de vaga.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

NOME DO CANDIDATO	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
Rosimar Alves da Silva	Contador	1º Colocado - Aprovado
Gustavo Fortunato Nogueira Baldo	Agente Administrativo	1º Colocado - Aprovado

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Legislativo, Gabinete da Presidência, em 22 de maio de 2018.

JORGE HENRIQUE C. KONRAD
Presidente

JESULINA DE M. C. SOUZA
Vice-Presidente

WILSON PEREIRA DA SILVA
1º Secretário

JOSÉ PETRÍLIO G. BORGES
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE - MT
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 004/2018
ORIGEM: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2018
CONTRATANTE:
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASNORTE
CONTRATADA:
CONTRATADA:
MARINEIDES NOGUEIRA LEITE DE ARAÚJO
CPF Nº. 483.594.161-68
OBJETO: Contratação de Assessoria/Consultoria contábil com responsabilidade técnica para atender às necessidades da Câmara Municipal de Brasnorte.
VALOR DO SERVIÇO: R$ 17.010,00 (Dezessete Mil e Dez Reais) a serem pagos em 03 (três) parcelas de R$ 5.670,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Setenta Reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2001 - Manutenção da Câmara Municipal
3.3.90.35.00 - Serviços de Consultoria -
1.00.00 - recursos Ordinários
VIGÊNCIA: 90 (Noventa) dias
DATA DE ASSINATURA: 21 de Maio de 2018
Brasnorte, 21 de Maio de 2018.

Roberto Antônio de Carvalho
Presidente

RC- 9 99844633

TERCEIROS

C. SBARDELOTTO, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Matupá/MT (SEMMA), o pedido das licenças LP, LI e LO, para "Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar", localizado na Av. Sebastião Alves Junior, nº 525 , Bairro Centro, município de Matupá/MT.

Condominio Civil Pantanal Shopping, torna público que requereu junto a Secretária Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT a Renovação da Licença de Operação para o **Pantanal Shopping - Área Comercial,** localizado no município de Cuiabá - MT.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, por determinação do Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro, através Da PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, legalmente composta, torna público que Retificou o Edital na Modalidade Pregão Presencial SRP N.º 016/2018 onde o mesmo está disponível na íntegra do site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, conforme descrições e especificações constantes no Edital. A abertura ocorrerá na sala de Licitações da CODER no dia 30/05/2018 às 14h00mim (horário de Retificação, através do E-mail: assessoria.coder@gmail.com ou retirar no site da CODER: www.coderroo.com.br. Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato pelo telefone (66) 3439-3420-Departamento de Licitação.

Rondonópolis, 17 de maio de 2018.
Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

A Prefeitura de Vila Bela da Santíssima Trindade, CNPJ 03.214.160/0001-21, torna público que requereu à SEMA/MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, do poço PT01, localizado no município de Vila Bela da Santíssima Trindade/MT, para o abastecimento dos funcionários e dos trabalhos de processamento de pescado.

QUICK LOGÍSTICA LTDA, CNPJ nº 03.176.032/0017-06, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a OUTORGA DE DIREITO DE USO DE ÁGUA SUBTERRÂNEA, do poço PT 01, localizado no município de Várzea Grande/MT, para o abastecimento dos funcionários.

Wellington Costa Baima, inscrito no CPF nº 545.017.681-34, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES as licenças ambientais - modalidade: **Licença de localização (LL) e Licença Prévia (LP)**, de obra comercial para atividade de Comércio Varejista de Óculos, Lentes e Acessórios, localizada na Av.

PROC. LICITATÓRIO
Página: 0194
Comissão Perm. Licitação

Agrominas Comércio de Plantas LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 16/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
d) Que possuímos totais condições de cumprir toda a demanda do objeto licitado na quantidade prevista em edital e o valor ofertado da proposta.
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
- DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Por ser verdade assino o presente.

Dona Euzébia, 28 de MAIO de 2018.

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Adeilton Pascoaline Magalhães
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0195
Comissão Perm. Licitação

Agrominas Comércio de Plantas LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 16/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ No 05.538.322/0001-02 com sede no Sitio Campo Lindo, zona rural na cidade de Dona Euzébia MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510, residente no Sitio Campo lindo, zona Rural na cidade de Dona Euzébia - MG DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 16/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Dona Euzébia, 28 de MAIO de 2018.

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Adeilton Pascoaline Magalhães
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

Agrominas Comércio de Plantas LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 16/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

A empresa AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ No 05.538.322/0001-02 com sede no Sitio Campo Lindo, zona rural na cidade de Dona Euzébia MG por intermédio de seu representante legal, o Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães, CPF 922.400.706-68 e RG sob o nº M 6.842.510, residente no Sitio Campo lindo, zona Rural na cidade de Dona Euzébia -- MG declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 016/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Por ser verdade assino o presente.

Dona Euzébia, 28 de MAIO de 2018.

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Adeilton Pascoaline Magalhães
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

PROC. LICITATORIO - CODER
Página: 0197
Comissão Permanente de Licitação

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E NOTAS

CIDADE DE ASTOLFO DUTRA - COMARCA DE CATAGUASES

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rosani Leite Carvalho
Oficiala

Alcione Tilli de Moura
Substituta

rua Prefeito José Vieira, nº 33 - lojas 17/19 - Edifício Mauro Gomes Duarte - Centro
Astolfo Dutra - MG - CEP 36780-000 - tel: (032) 3451-2554

RCPN e Notas da Comarca de Cataguases-MG
Astolfo Dutra-MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

LIVRO nº 24 **T R A S L A D O** **FOLHA nº 127/vº.**

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA-EPP., como segue:

S A I B A M quantos este instrumento público de procuração virem que, no dia quatro de abril de dois mil e dezessete (04.04.2017), nesta cidade de Astolfo Dutra, Comarca de Cataguases, Estado de Minas Gerais, neste Cartório, perante mim, Oficiala, compareceu como **OUTORGANTE**: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA-EPP.**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 05.538.322/0001-02 e NIRE nº 3121024770-9, situada na cidade de Dona Euzébia/MG, no Sítio Campo Lindo, s/nº- Zona Rural, CEP-36.784-000, neste ato presentada pelo **sócio/administrador Adeilton Pascoaline Magalhães**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 922.400.706-68 e CI nº M-6.842.510-SSP-MG, domiciliado e residente na cidade de Dona Euzébia/MG, no Sítio Campo Lindo, s/nº- Zona Rural, CEP-36.784-000, tudo conforme respectiva certidão simplificada da JUCEMG nº C170000688069, estando todas as pessoas identificadas e qualificadas por mim, sendo todas capazes. E, assim, me foi dito pelo presentante da Outorgante que, por este público instrumento de procuração, nomeia e constitui sua bastante procurador, **ALESSANDRO MAGALHÃES TEIXEIRA**, brasileiro, casado, representante comercial, inscrita no CPF nº 933.641.996-04 e CI nº M-6.842.493-SSP-MG, residente e domiciliado na cidade de Dona Euzébia/MG, na rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 47, bairro centro, CEP 36.784-000, com **poderes especiais para representar a outorgante em qualquer PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL ou LICITAÇÕES, onde com esta se apresentar, podendo fazer e apresentar propostas, ofertar lances e negociar preços, concordar com cláusulas e condições de pagamento, assinar contratos e atas de registros de preço e ainda assinar tudo que for preciso para o fechamento do negócio, apresentar e assinar todos os documentos e requerimentos necessários, e ainda ter o direito de manifestar e de desistir de recursos**, enfim, praticar todos os demais atos necessários para efetuar a transação e ao bom e fiel cumprimento do presente mandato, que dará tudo por bom, firme e valioso, como se presente fosse, podendo inclusive substabelecer. Assim o disse, do que dou fé, lhe fiz esta em razão do meu Ofício. Dispensadas as testemunhas, com base no artigo 215, § 5º, da Lei Federal 10.406, de 10/01/2002. Recolhida Taxa de Fiscalização Judiciária e Emolumentos devidos pelos atos referentes à Lei nº 15.424/2004, com as alterações da Portaria nº 4.627/CGJ/2016: Emolumentos - R$ 156,46, Taxa de Fiscalização Judiciária- R$ 49,13, Valor final ao Usuário: R$ 205,59, Código- 1458-9(1) e 8101-8(11). (Ass) Adeilton Pascoaline Magalhães (Presentante da outorgante), Rosani Leite Carvalho (Oficiala). Fim do traslado. Eu, (Alcione Tilli de Moura), Substituta, que a fiz digitar, a subscrevo de tudo dou fé, em público e raso. Em testemunho da verdade. x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Alcione Tilli de Moura
SUBSTITUTA

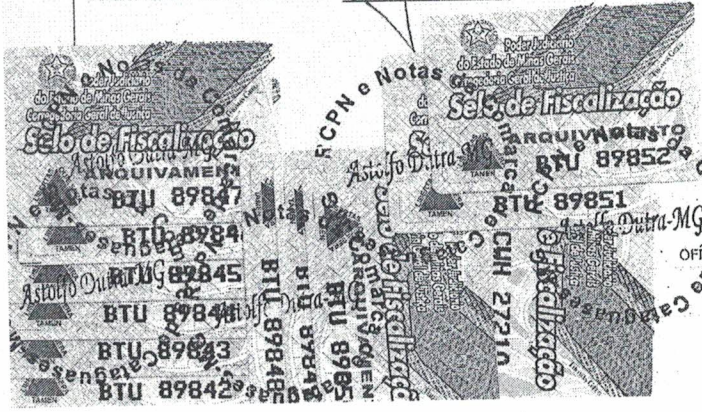

PODER JUDICIÁRIO - TJMG
CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL COM ATRIBUIÇÃO NOTARIAL DE ASTOLFO DUTRA/MG
Selo eletrônico nº: **BIF97204**
Código de segurança: **4526.6228.8873.9557**
Quantidade de atos praticados: 12
Emol.: 156,46 - TFJ: 49,13 - Valor final: 205,59
Consulte a validade deste selo no site:
http://selos.tjmg.jus.br

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0198

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

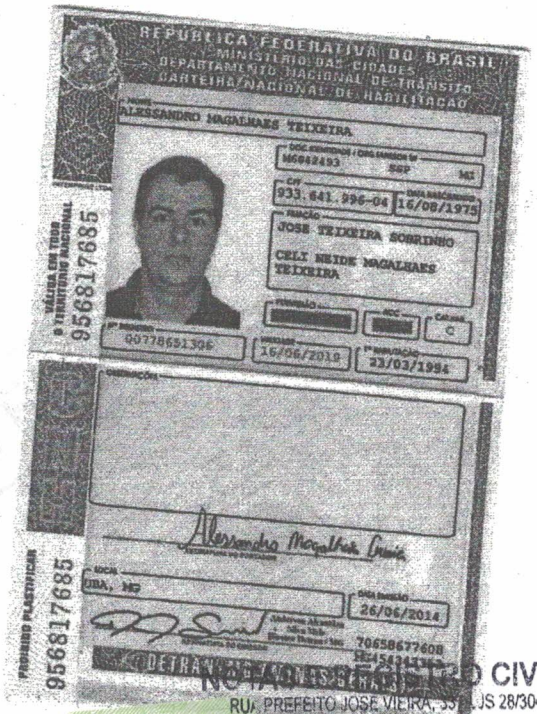

CIVIL
RUA PREFEITO JOSE VIEIRA, 35 - LUS 28/30-
AUTENTICAÇÃO. Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
18 MAI 2018
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Rosani Leite Carvalho - Titular
Alcione Tilli de Moura - Substituta
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSX 88318

Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0198

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31210247709	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nome: **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

J163118967636

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

DONA EUZEBIA
Local

24 Outubro 2016
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem
À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em vigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança WfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0199
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0200
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF n° 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, n° 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais,

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519 expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF n° 108.020.416-47, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases - Minas Gerais, residente e domiciliada na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, n° 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP,** com sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais, que se acha registrada JUCEMG - Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31210247709 em sessão de 03/10/2014 e CNPJ 05.538.322/0001-02 resolvem de comum acordo alterar o contrato social, conforme as seguintes cláusulas e condições e de acordo com o Código Civil:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social passará para R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 10,00 (Dez real) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Devido às alterações acima, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social conforme cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL
O capital social passará para R$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 10,00 (Dez reais) cada uma e dividida entre os sócios da seguinte forma

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	900.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	100.000,00
TOTAL	100.000	1.000.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wFaV Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0201
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL
A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO
A sociedade tem sua sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusébia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL
O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.
A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL
A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES,** atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE
O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS
Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS
A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA
Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando ass\egurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:
I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança MfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0202
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 05 de Outubro de 2016.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0203
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
16/604.507-1	J163118967636	11/10/2016

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0204
Comissão Perm. Licitação

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, de nire 3121024770-9 e protocolado sob o número 16/604.507-1 em 24/10/2016, encontra-se registrado na Jucemg sob o número 6064120, em 26/10/2016. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Cesar Mariano dos Santos.

Assina o registro, mediante certificado digital, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (http://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
424.027.356-00	JAVENATE GARCIPE ROSSI JUNIOR

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Marinely de Paula Bomfim: 873.638.956-00

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 3121024770 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0205

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
009.710.844-83	CESAR MARIANO DOS SANTOS
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Belo Horizonte. Quarta-feira, 26 de Outubro de 2016

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico registro sob o nº 6064120 em 26/10/2016 da Empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709 e protocolo 166045071 - 24/10/2016. Autenticação: 79354BA256CB899C87D3FAE31D1E4994379C93D. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/604.507-1 e o código de segurança wfEv Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/10/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0206
Comissão Perm Licitação

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121024770-9
EM 03/10/2014
#AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA#

PROTOCOLO: 14/497.502-5

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

JUCEMG

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JUCEMG - UD100
UD100 - MF CATAGUASES
14/497.502-5

1/3

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AH1354209

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP
J142028373783

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090	-	-	CONTRATO
P1 Nirna		046	1	TRANSFORMACAO

RFB
☑A ☐P ☐P
Conf.

DONA EUZEBIA
Local

9 Julho 2014
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura: A.F.
Telefone de Contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☑ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável ☐ NÃO __/__/__ Data _____ Responsável

Processo em Ordem
À decisão
__/__/__
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR
☑ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☑ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☑ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

Auberto Rufino Medeiros Junior
Estatuto de Gestão Registro Empresarial
MASP 1124320-1

02/10/2014
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

__/__/__ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0207
Comissão Perm. Licitação
2/5

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES, brasileiro, casado em Regime Parcial de Bens, comerciante, nascido em 11/11/1973, Carteira de Identidade M-6. 842.510 expedida pela SSPMG em 17/09/1990, CPF nº 922.400.706-68, residente e domiciliado na Rua Antonio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, Empresário, com sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Euzébia - Minas Gerais, inscrito na Junta Comercial de Minas Gerais sob o NIRE 31108408090 e datado em 03/02/2003 e no CNPJ sob nº 05.538.322/0001-02, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIA em SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, uma vez que admitiu a sócia **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, brasileira, solteira, comerciante, nascida em 04/02/1997, Carteira de Identidade MG-19.657.519, expedida pela PCMG em 11/04/2012, CPF nº 108.020.416-47, residente e domiciliado na Rua Antônio Ferreira Sobrinho, nº 89 / Apto 01, Centro, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais, emancipada conforme escritura devidamente averbada no Cartório de Registro Civil da Comarca de Cataguases – Minas Gerais, passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA** a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**, ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas de R$ 1,00 (Hum real) cada uma, formada por R$ 100.000,00 (Cem mil reais) em moeda corrente do País, sendo subscrito e com integralização pelos sócios como segue: o sócio **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES** acima qualificada cede 10.000 (dez mil) quotas de seu capital, livres e desembaraçadas da empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**, para a sócia ora admitida **ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES**, já devidamente acima qualificada. Por essas alterações fica assim o composto o quadro societário da empresa:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R$
ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES	90.000	90.000,00
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES	10.000	10.000,00
TOTAL	100.000	100.000,00

Parágrafo Único:
A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

CLÁUSULA SEGUNDA - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A empresa passara a usar o nome empresarial de **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA – EEP**

CLÁUSULA TERCEIRA - SEDE E FORO

A sociedade tem sua sede no Sitio Campo Lindo, S/N, Zona Rural, CEP 36.784-000, Dona Eusebia - Minas Gerais podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, às disposições vigentes.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETIVO SOCIAL

O objetivo social será o comercio varejista de plantas e flores naturais e artificiais, comércio varejista de embalagens para plantas, adubos, defensivos agrícolas, produção de mudas de corte, arranjos de flores

Isabella de Moura Magalhães

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 31210247709-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0208
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

naturais e artificiais, importação e exportação de plantas, produção de mudas de plantas em geral, serviço de jardinagem e reflorestamento, irrigação, comercio varejista de materiais de construção em geral, construção, reforma, urbanização e revitalização de praças, jardins, logradouros e transporte de cargas em geral.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO DE DURAÇÃO, DE INICIO DE ATIVIDADES E TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL.

A alteração do presente contrato vigorará a partir do registro no órgão competente, sendo por prazo indeterminado o seu tempo de duração e encerrando-se seu exercício social em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA SEXTA - A ADMINISTRAÇÃO E USO DO NOME COMERCIAL

A administração da sociedade e o uso do nome comercial ficarão a cargo do sócio e administrador, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES,** atuando sempre nos negócios que digam respeito aos interesses sociais, sendo proibido seu uso para fins estranhos como endosso de favores, cartas de fiança e outros documentos não análogos que acarretarem responsabilidade para a sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA - RETIRADA PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de acordo com os interesses da sociedade, mas sempre obedecendo à legislação do Imposto de Renda. Esse pró-labore será levado a uma conta de DESPESAS ADMINISTRATIVAS.

CLÁUSULA OITAVA - LUCROS E/OU PREJUÍZOS

Todo dia 31 de cada ano no mês de dezembro proceder-se-á a um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos verificados serão distribuídos ou suportados pelas sócias na proporção de suas quotas de capital.

Parágrafo Único: A critério dos sócios e no atendimento de interesses da própria sociedade, o total ou parte dos lucros poderá ser destinados à formação de Reservas de Lucros, conforme estabelecido pela Lei 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

CLÁUSULA NONA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir filiais e outros estabelecimentos, no país ou fora dele, por ato de sua gerência ou por deliberações dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSFERÊNCIA

Os sócios não poderão ceder, vender, transferir ou alienar por qualquer título sua respectiva quota a terceiro sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observando o seguinte:

I – Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;
II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

Parágrafo Primeiro: As quotas do Capital Social são indivisíveis em relação à sociedade a qual não reconhecerá mais que um titular para cada quota.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

No caso de falecimento de quaisquer dos sócios a sociedade não será extinta, levantando-se um balanço especial nesta data e, se convier aos herdeiros do Pré-morto será lavrado um novo contrato com a inclusão destes nos direitos legais, ou então os herdeiros receberão todos os seus haveres apurados até o

Isabella de Maria Magalhães

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 31210247709-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0209
Comissão Perm. Licitação

balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 120 (cento e vinte) dias após a data do Balanço Especial ou de acordo com o que se combinar na ocasião do evento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DO SÓCIO ADMINISTRADOR

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Para solução de qualquer divergência originária do presente, fica eleito o Foro da Cidade de Cataguases com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado, que seja. E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Cataguases, 25 de Junho de 2014.

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Isabella de Moura Magalhães

ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:3121024770-9
EM 03/10/2014
#AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL
PROTOCOLO: 14/497.502-5
AH1354210
JUCEMG

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0210
Comissão Perm. Licitação
JUCEMG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
1º SUBDISTRITO - CATAGUASES - MG

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE REGISTRO DE SENTENÇA

21188347/0001-80
CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
DAS PESSOAS NATURAIS
PRAÇA GOVERNADOR VALADARES, 81 - SALA 112
CENTRO - CEP 35770-011
CATAGUASES - MG

NOME:
ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES

MATRÍCULA:
035881 01 55 2014 7 00006 137 0001141 77

CERTIFICA QUE, revendo em seu poder e Ofício o Livro de número 06 E, Folhas 137, Termo 1141, consta o teor seguinte: "Aos trinta e um (31) de março de dois mil e quatorze (2014), neste Ofício, conforme Art. 554 do Prov. 260/2013/CGJ e a requerimento de Elson Azevedo de Oliveira, procurador das partes, procedo o registro de sentença de "EMANCIPAÇÃO" de ISABELLA DE MOURA MAGALHÃES, conforme Escritura Pública de Emancipação do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Notas da cidade de Astolfo Dutra-MG. Livro de Notas: 113, Folhas: 140/140Vº. Dou fé.

Tab= 07 Lei nº 15.424/2004 Emol= 78,10

Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais
Oficial: Vera Lucia Vieira Paulis
Praça Governador Valadares,81 - sala 112
Centro
Cataguases - MG
(32)3421-5300

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Cataguases - MG, 31 de março de 2014.

Cartório do Reg. Civil das Pessoas Naturais Cataguases - MG
VERA LÚCIA VIEIRA PAULIS - Oficial
GIL SÉRGIO VIEIRA DE MIRANDA
SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização
CMX 28086
AXW 28887

Sérgio Vieira de Miranda
Oficial Substituto: Cartório
Registro Civil de Cataguases (MG)

Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 021

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire: 3121024770-9 , foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210247709 em 03/10/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/497.502-5 e o código de segurança KvxB. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 06/10/2014 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
JUCEMG - UD01
UD01 - MF-JUIZ DE FORA
10/599.857-5

Página: 0212
Comissão Perm. Licitação

1/3

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31108408090	2135	

Erazilene Valentim Silva
CODER

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº REMP: 1586878510001

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA
Local

31 de Agosto de 2010
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome:
Assinatura:
Telefone de Contato:

PP. LUCILENE GOMES FURTADO
CI M-4.959.447-SSP-MG

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável ☐ NÃO ___/___/___ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___
Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

02/09/2010
Data
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

___/___/___
Data
Vogal

Presidente da _____ Turma

Sámara Campos Marini
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL
MASP 1258379-5

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO:4452678
EM 02/09/2010
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME -ME#
PROTOCOLO: 10/599.857-5

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

OBSERVAÇÕES

OK A02/09

Andréa Maria Carpanez de Mello
MASP : 1045198-7

AD0526869

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 2213 2
Comissão Perm. Licitação 3

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comério Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 31108408090	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO (A)

Sexo M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai) CID VIEIRA MAGALHAES	(mãe) JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES

NASCIDO EM (data de nascimento) 11/11/1973	IDENTIDADE (número) M-6.842.510	Órgão emissor SSP	UF MG	CPF (número) 922.400.706-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.) SET CAMPO LINDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA			UF MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.) SET CAMPO LINDO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO ZONA RURAL	CEP 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO DONA EUZEBIA	UF MG	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)

VALOR DO CAPITAL - R$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) CINQUENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4789-0/02 Atividades secundárias 4789-0/99 0142-3/00 4623-1/06 8130-3/00	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMÉRCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE CORTE, ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRODUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL, SERVIÇO DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO, IRRIGAÇÃO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, CONSTRUÇÃO, REFORMA, URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/02/2002	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 05.538.322/0001-02	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL 1-EMP. 2-EMP. 3-RAS

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Adeilton Pascoaline Magalhaes - ME

DATA DA ASSINATURA 20/08/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

02/09/2010
Sâmara Campos Marini
ANALISTA DE GESTÃO E REGISTRO EMPRESARIAL

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 4452678
EM 02/09/2010
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME -ME#
PROTOCOLO: 10/599.857-5
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

AD0526871

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

OC. LICITATÓRIO - CODER
gina: 0214
missão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Si
Departamento de Licitaç
CODER

3/3

PROCURAÇÃO

A empresa **ADEILTON PSCOALINE MAGALHÃES ME**, com Sede ao Sitio Campo Lindo s/nº, na cidade Dona Euzebia MG CEP 36784-000, inscrita no CNPJ sob o nº 05.538.322/0001-02, através de seu representante legal, **ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES,** brasileiro, casado, comerciante e produtor de mudas, portador do CPF 922.400.706-68 e da Carteira de Identidade M 6.842.510, concede à **JORGE LUIS DIAS**, brasileiro, separado judicialmente, empresário, portador da CI nº M-963.149, expedida pela SSP-MG e CPF nº 255.524.816-15 e/ou **LUCILENE GOMES FURTADO**, brasileira ,solteira, empresária, portadora da CI n.º M-4.059.447 SSP/MG e CPF n.º 530.449.756-20, ambos residentes em Juiz de Fora,MG, poderes amplos para representar a outorgante com a finalidade de assinar o Documento Básico de Entrada no CNPJ, para requerer inscrição, alteração ou baixa de sua inscrição, bem como todos os documentos de baixa, assinar requerimento de certidão negativa de débito, solicitação de pesquisa, REDARF, solicitação de cópia de documentos, parcelamento de débitos, solicitação de revisão do SIMPLES junto a RECEITA FEDERAL DO BRASIL, bem como a JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS, podendo assinar perante esta autarquia, capas de processos, declaração de microempresa/ empresa de pequeno porte e requerimento de empresário individual, com poderes amplo e irrestrito, para tomar qualquer providencia que se torne necessária ao fiel cumprimento de seus interesses, ratificando todos os atos praticados anteriormente praticados mais que for necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandado, com poderes para substabelecer total ou parcialmente os poderes outorgados.

Dona Euzebia, 30 de Julho de 2010

Adeilton Pascoaline Magalhães

ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES

Reconhecer firma

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DE NOTAS
Avenida Antônio Esteves Ribeiro, 290
Dona Euzébia MG [illegible]3453-1055
RECONHEC[illegible] FIRMA
Reconheço, por [illegible] (s) de Adeilton Pascoaline Magalhães
Em Testemunho [illegible]
Dona Euzébia, 02 agosto 2010.
[illegible]
☐ Graciana Cocate [illegible]
☒ Mª. José Cocate [illegible] Substituta
EMOL 2,95 TFJ 0,92

CARTÓRIO DE REG. CIVIL
Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
AUZ 82988

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 4452678 em 02/09/2010. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183524 e o código de segurança y6rD Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

ROC. LICITATÓRIO - CODER

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
0215
Comissão Perm. Licitação
JUCEMG - UD58
ACIL - LEOPOLDINA
07/151.585-2

NIRE(da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
31108408090	2135	

1 - REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME : **ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

requer a V. Sº o deferimento do seguinte ato:

Nº REMP:
6325201711001

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
4	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

DONA EUZEBIA
Local

16 de Maio de 2007
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: Adeilton Pascoaline Magalhães
Assinatura: x
Telefone de Contato: Vitor

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual (ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO ___/___/___ ___ Data Responsável

☐ NÃO ___/___/___ ___ Data Responsável

Processo em Ordem À decisão
___/___/___ Data
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

20/06/2007 Data
Nelly Oliveira Responsável
Junta MG 3105

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

___/___/___ Data ___ Vogal

Presidente da ___ Turma

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946
DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME#
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM SECRETÁRIA GERAL

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comério Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
31108408090	

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO(A)

Sexo: M [X] F [ ] — REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai): CID VIEIRA MAGALHAES — (mãe): JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF (número)
11/11/1973	M 6842510	SSP	MG	922.400.706-68

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO — NÚMERO: 89

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO - (Uso da Junta Comercial)
APTO 01	CENTRO	36.784-000	

MUNICÍPIO: DONA EUZEBIA — UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES ME

LOGRADOURO (rua, av, etc.): RUA MANOEL FERREIRA ESPINDOLA — NÚMERO: 360

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO - (Uso da Junta Comercial)
	CENTRO	36.784-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
DONA EUZEBIA	MG	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	QUINZE MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 4789-0/02 Atividades secundárias: 4789-0/99 0142-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VAREJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS ADUBOS E DEFENCIVOS, PRODUÇÃO DE MUDAS PARA CORTE, E AR RANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLANTAS, PRO DUÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MGERAL

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
01/02/2002	05.538.322/0001-02			DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente):
x Adeilton Pascoaline Magalhães -ME

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO
18/06/2007	x Adeilton Pascoaline Magalhães

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Nely Valverde
OAB-MG 57082
20/06/2007

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO.: 3739946
DATA: 20/06/2007 PROTOCOLO: 071515852
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME#
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 3739946 em 20/06/2007. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183279 e o código de segurança fd6i Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.
MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0217
Comissão Perm. Licitação

Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo
Secretaria de Comércio

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2003
SOB O NÚMERO: 3110840809-0

#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES#

Protocolo: 031020275

AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Nº DO PROTOCOLO: 31 03374 3147

ER
DO AGENTE
ERCIO

JUCEMG - ER01
ER01 - JUIZ DE FORA

03/102.027-5

Fraziene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
(da empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE.	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
04	080			INSCRIÇÃO

(vide instruções de preenchimento e Tabela 2)

JUIZ DE FORA
Local

28 / 01 / 03
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES
Assinatura: x
Telefone de contato:

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☒ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

Processo em ordem.
À decisão.

___ / ___ / ___
Data

☒ NÃO 30/01/03 Data Elizabeth S. Marcato Responsável

☒ NÃO 03/02/03 Data Elizabeth S. Marcato Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☒ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

3/2/2003
Data

Sebastião Domingos da Silva
(Técnico em Registro do Comércio)
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) 2ª Exigência ☐ 3ª Exigência ☐ 4ª Exigência ☐ 5ª Exigência ☐

☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

___ / ___ / ___
Data

Presidente da ___ Turma Vogal Vogal Vogal

OBSERVAÇÕES:

Elizabeth S. Marcato

CASTRO ALVES - Belo Horizonte - CGC: 21.565.769/0001-91

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0218

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

- EXCLUIR A SIGLA "ME"

31/1/16

Sebastião Domingos da Silva
(Técnico em Registro do Comércio)

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0219
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Si
Departamento de Licitaç
CODER

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria do Desenvolvimento da Produção
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE I

31 03374 3148

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas): ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	
NATURAL DE (cidade e sigla do estado): DONA EUZEBIA — UF: MG	NACIONALIDADE: BRASILEIRA — ESTADO CIVIL: CASADO(A)
Sexo: M [X] F [ ]	REGIME DE BENS (se casado): COMUNHÃO PARCIAL
FILHO DE (pai): CID VIEIRA MAGALHAES	(mãe): JOVETINA PASCOALINE MAGALHAES
NASCIDO EM (data de nascimento): 11/11/1973	IDENTIDADE (número): M5042510 — Órgão emissor: SSP — UF: MG — CPF (número): 922.400.706-00
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): RUA ANTONIO FERREIRA SOBRINHO	NÚMERO: 89
COMPLEMENTO: APTO 01 — BAIRRO / DISTRITO: CENTRO — CEP: 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: DONA EUZEBIA	UF: MG

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	
LOGRADOURO (rua, av, etc.): SITIO CAMPO LIDO	NÚMERO: S/N
COMPLEMENTO: — BAIRRO / DISTRITO: ZONA RURAL — CEP: 36.784-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
MUNICÍPIO: DONA EUZEBIA — UF: MG	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
VALOR DO CAPITAL - R$: 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso): QUINZE MIL REAIS
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) — Atividade principal: 5249307 — Atividades secundárias: 5249399	DESCRIÇÃO DO OBJETO: COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORE NATURAIS E ARTIFICIAIS COMERCIO VARJISTA EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS E DEFENCISIVOS
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADE: 01/02/2003	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF — NIRE anterior	UF
USO DA JUNTA COMERCIAL	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente/procurador): X Adeilton Pascoaline	
DATA DA ASSINATURA: 21/01/2003	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: X Adeilton Pascoaline

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COME

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE
Sebastião Domingos da Silva
(Técnico em Registro do Comércio)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/02/2003
SOB O NÚMERO: 3110840809-0
#ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES#
Protocolo: 031020275
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETARIA GERAL

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico que este documento da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP, Nire 31210247709, foi deferido e arquivado sob o nº 31108408090 em 03/02/2003. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo C161000183102 e o código de segurança 56w7 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/01/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0220
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

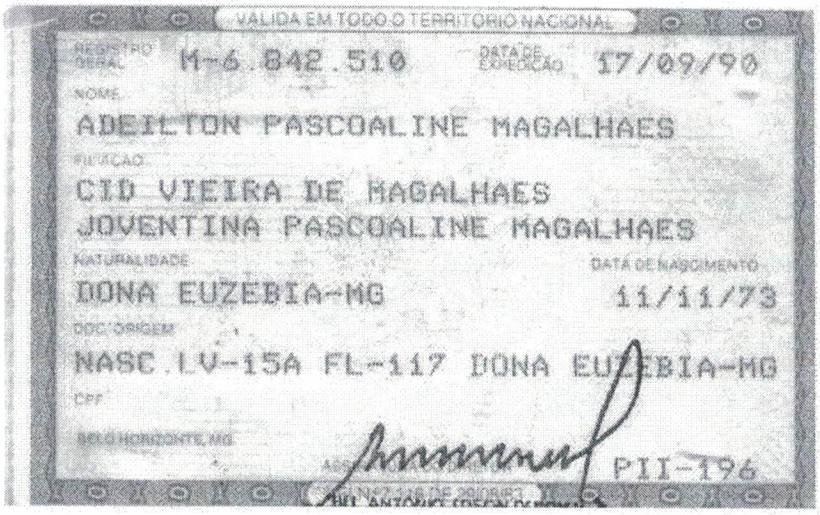
VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL M-6.842.510 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/09/90

NOME
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

FILIAÇÃO
CID VIEIRA DE MAGALHAES
JOVENTINA PASCOALINE MAGALHAES

NATURALIDADE DONA EUZEBIA-MG

DATA DE NASCIMENTO 11/11/73

DOC. ORIGEM
NASC.LV-15A FL-117 DONA EUZEBIA-MG

CPF

BELO HORIZONTE,MG

PII-196


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

PII 196

POLEGAR DIREITO

Adeilton Pascoaline Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
922.400.706-68

Nome
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES

Nascimento
11/11/1973

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Pagina: 0221

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

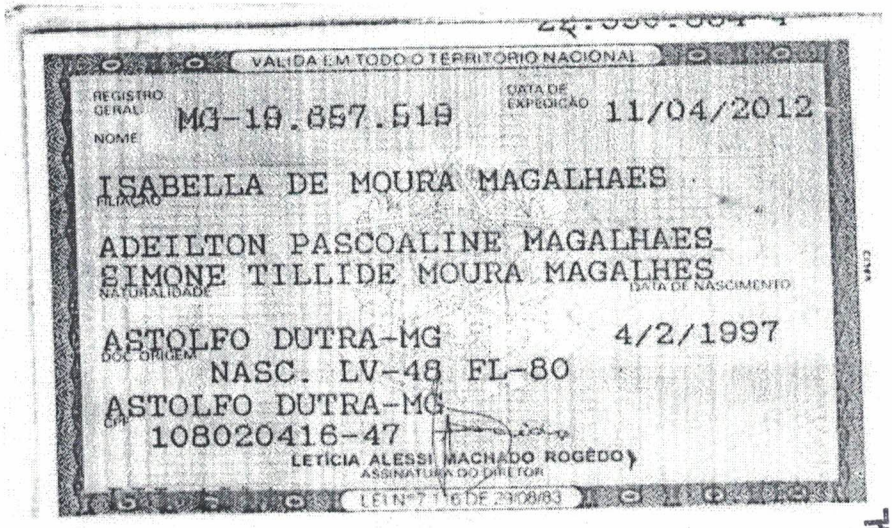

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-19.857.519 DATA DE EXPEDIÇÃO 11/04/2012

NOME
ISABELLA DE MOURA MAGALHAES

FILIAÇÃO
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES
SIMONE TILLIDE MOURA MAGALHES

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
ASTOLFO DUTRA-MG 4/2/1997

DOC ORIGEM
NASC. LV-48 FL-80
ASTOLFO DUTRA-MG

CPF
108020416-47

LETICIA ALESSI MACHADO ROGEDO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

Isabella de Moura Magalhães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NOTAS E REGISTRO CIVIL
RUA PREFEITO JOSÉ VIEIRA, 33 - LJS 28/30
AUTENTICAÇÃO. Confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
18 MAI 2018
Rosani Leite Carvalho - Titular
Alcione Tilli de Moura - Substituta
DUTRA (MG)

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
CSX 88320



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
108.020.416-47
Nome
ISABELLA DE MOURA MAGALHAES
Nascimento

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC. LICITATÓRIO - CODE
Página: 0222
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3121024770-9	05.538.322/0001-02	03/02/2003	01/02/2002

Endereço Completo:
SITIO CAMPO LINDO SN - BAIRRO ZONA RURAL CEP 36784-000 - DONA EUZEBIA/MG

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS, COMERCIO VAREJISTA DE EMBALAGENS PARA PLANTAS, ADUBOS, DEFENSIVOS AGRICOLAS,PRODUCAO DE MUDAS DE CORTE,ARRANJOS DE FLORES NATURAIS E ARTIFICIAIS,IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PLANTAS,PRODUCAO DE MUDAS DE PLANTAS EM GERAL,SERVICO DE JARDINAGEM E REFLORESTAMENTO,IRRIGACAO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL,CONSTRUCAO,REFORMA,URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE PRACAS,JARDINS, LOGRADOUROS E TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL.

Capital Social	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS Capital Integralizado: R$ 1.000.000,00 UM MILHÃO DE REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
922.400.706-68	ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES	xxxxxxx	R$ 900.000,00	Sócio / Administrador
108.020.416-47	ISABELLA DE MOURA MAGALHAES	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SOCIO

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 25/05/2017 — Número: 6283901

Ato 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
ADEILTON PASCOALINE MAGALHAES -ME	3110840809-0	xxxxxxx	xx	TRANSFORMACAO

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 04 de Maio de 2018 07:48

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (http://www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180001061264 e visualize a certidão)

18/215.228-6

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0223
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Data da consulta: 04/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **05.538.322/0001-02**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2009**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/07/2007	31/12/2008	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0224
Comissão Perm Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
05.538.322/0001-02 **MATRIZ**		**03/02/2003**

NOME EMPRESARIAL	**AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	**AGROPLANTAS**
PORTE	**EPP**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	**47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS	**47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente** **01.42-3-00 - Produção de mudas e outras formas de propagação vegetal, certificadas** **46.23-1-06 - Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas** **81.30-3-00 - Atividades paisagísticas**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA	**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**
LOGRADOURO	**ST CAMPO LINDO**
NÚMERO	**S/N**
COMPLEMENTO	
CEP	**36.784-000**
BAIRRO/DISTRITO	**ZONA RURAL**
MUNICÍPIO	**DONA EUZEBIA**
UF	**MG**
ENDEREÇO ELETRÔNICO	**VICTOR-LINHARES@IG.COM.BR**
TELEFONE	**(32) 3453-1544**
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)	*****
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVA**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**03/11/2005**
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL	********
DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **04/05/2018** às **07:16:26** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0225
Comissão Perm Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CREDENCIAMENTO

MACLEI A. DE BRITO – ME

CNPJ: 15.844.241/0001-94

ROD BR 163 / 364 s/n Bairro: Da Ponte CEP: 78.490-000 - Jangada - Mato Grosso
Telefone: (65) 3028-4200 - Cel: (65) 9622-8212 - Cel: (65) 9671-4742

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0226
Comissão Permanente de Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): MACLEI ALMERINDO DE BRITO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
M X F	

FILHO DE (pai): JOSE ALMERINDO DE BRITO
(mãe): PETROLINA FRANCISCA DE BRITO

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número	Órgão emissor	UF	CPF (número)
06/09/1985	16258827	SSP	MT	004.099.071-03

EMANCIPADO POR (forma de emancipação – somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO – rua, av. etc.): AVENIDA MARECHAL RONDON — NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	DA PONTE	78490-000	

MUNICÍPIO: JANGADA — UF: MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DE MATO GROSSO**:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇAO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: MACLEI A. DE BRITO

LOGRADOURO (rua, av. etc.): RODOVIA BR 163 / 364 — NÚMERO: S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	DA PONTE	78490-000	

MUNICÍPIO	UF	PAÍS	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
JANGADA	MT	BRASIL	

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)
15.000,00	(QUINZE MIL REAIS)

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade principal: 0210-1/05	- CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS,CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, CULTIVO DE PLANTAS DE LAVOURAS TEMPORARIAS,CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE,CULTIVO DE PLANTAS DE LAVOURAS PERMANENTE.
Atividades secundárias: 0122-9/00	- PRODUÇÃO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGAÇÃO VEGETAL,CERTIFICADAS.
0119-9/99	- SERVIÇOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA.
0133-4/99	- CULTIVO DE EUCALIPTO,CULTIVO DE TECA.
0139-3/99	- CRIAÇÃO DE PEIXES EM AGUA DOCE, ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA DOCE.

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM / 3 - NÃO

2º SERVIÇO DE NOTAS E PROTESTO REGISTRAL DE CUIABÁ

ASSINATURA DA FIRMA REQUERENTE/EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)

DATA DA ASSINATURA: 11-06-2012

ASSINATURA DO EMPRESÁRIO

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Joelma Aparecida Rondon
Analista - Mat.: 806900024
22/06/12
JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 22/06/2012 SOB Nº: 5110189663O
Protocolo: 12/068688-0, DE 18/06/2012
MACLEI A. DE BRITO
JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
SECRETÁRIO GERAL
1549706

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

PROC. LICITATÓRIO - CODE

Página: 0227

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101896630	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)
MACLEI ALMERINDO DE BRITO

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	SOLTEIRO

SEXO	REGIME DE BENS (se casado)
MASCULINO	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA



POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Selo de Controle Poder Judiciário Código da Serventia

Poder Judiciário do Estado de Mato Gros...
...to de Notas e do Registro
Código do Cartório: 157
Selo de Controle Digital - Código do Ato:
Autentico para os devidos fins a presente cópi...
é reprodução do documento que me foi apresen...
AUS87106 270

19 AGO 2016

Cartório do 2º Ofício de Jangada-MT
Valdenez Alves Dantas
Escrivão Substituto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1625882-7

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/08/2002

NOME MACLEI ALMERINDO DE BRITO

FILIAÇÃO
JOSE ALMERINDO DE BRITO

PEDROLINA FRANCISCA DE BRITO

NATURALIDADE
JANGADA-MT

DATA DE NASCIMENTO
06/09/1985

DOC ORIGEM C.NASC. LIV. 6 FLS.41
TERM 6360 JANGADA-MT

CPF * * * * * *

ASSINATURA DO DIRETOR

060

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CASA DA MOEDA DO BRASIL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0229
Comissão Perm Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO II

CARTA DE CREDENCIAMENTO.

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 16/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Indicamos o(a) Sr.(a) MACLEI ALMERINDO. DE BRITO, portador da cédula de identidade RG n.o 1825882-7 órgão expedidor SSP/MT e do CPF/MF No. 004.009.071-03 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, com amplos poderes, inclusive para manifestar, formular ofertas, receber intimações e notificações, assinar contrato, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Informações Importantes:

MACLEI A. DE BRITO – ME
CNPJ: 15.844.241/0001-94
Inscrição Estadual: 13468623-3

Cuiabá, 30 de maio de 2018

MACLEI ALMERINDO. DE BRITO
CNPJ: 15.844.241/0001-94
CPF: 004.099.071-03

ROD BR 163 / 364 s/n Bairro: Da Ponte CEP: 78.490-000 - Jangada - Mato Grosso
Telefone: (65) 3028-4200 - Cel: (65) 9622-8212 - Cel: (65) 9671-4742

PROC. LICITATÓRIO
Página: 0230
Comissão Perm Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Erazilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E

PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 16/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:
a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
d) Que possuímos total condições de cumprir toda a demanda do objeto licitado na quantidade prevista em edital e o valor ofertado da proposta.
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Cuiabá, 30 de maio de 2018

MACLEI ALMERINDO. DE BRITO
CNPJ: 15.844.241/0001-94
CPF: 004.099.071-03

ROD BR 163 / 364 s/n Bairro: Da Ponte CEP: 78.490-000 - Jangada - Mato Grosso
Telefone: (65) 3028-4200 - Cel: (65) 9622-8212 - Cel: (65) 9671-4742

PROC. LICITATÓRIO - C
Página: 0231
Comissão Perm. Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

MACLEI A. DE BRITO – ME CNPJ: 15.844.241/0001-94, sediada na ROD BR 163/364 S/N no. _, bairro da ponte CEP 78.490.000 JANGADA MATO GROSSO por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 16/ 2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Cuiabá, 30 de maio de 2018

MACLEI ALMERINDO. DE BRITO
CNPJ: 15.844.241/0001-94
CPF: 004.099.071-03

ROD BR 163 / 364 s/n Bairro: Da Ponte CEP: 78.490-000 - Jangada - Mato Grosso
Telefone: (65) 3028-4200 - Cel: (65) 9622-8212 - Cel: (65) 9671-4742

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0232
Comissão Perm. Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

MACLEI A. DE BRITO – ME CNPJ: 15.844.241/0001-94, sediada na ROD BR 163/364 S/N no. _, bairro da ponte CEP 78.490.000 JANGADA MATO GROSSO por seu representante legal abaixo assinado, declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 016/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá, 30 de maio de 2018

MACLEI ALMERINDO. DE BRITO
CNPJ: 15.844.241/0001-94
CPF: 004.099.071-03

...OC. LICITATÓRIO - C...
Página: 0231
Comissão Perm. Licitação

SIMPLES NACIONAL

Simples Nacional - Consulta Optantes

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Data da consulta: 23/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **15.844.241/0001-94**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **MACLEI A. DE BRITO**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
22/06/2012	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0232
Comissão Perm. Licitação

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: MACLEI A. DE BRITO ME

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110189663-0	15.844.241/0001-94	22/06/2012	22/06/2012

Endereço Completo:

RODOVIA BR 163/364 SN - BAIRRO DA PONTE CEP 78490-000 - JANGADA/MT

Objeto Social:

- CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS, CULTIVO DE FLORES E PLANTAS ORNAMENTAIS, CULTIVO DE PLANTAS DE LAVOURAS TEMPORARIAS, CULTIVO DE FRUTAS DE LAVOURA PERMANENTE, CULTIVO DE PLANTAS DE LAVOURAS PERMANENTE.
- PRODUCAO DE MUDAS E OUTRAS FORMAS DE PROPAGACAO VEGETAL, CERTIFICADAS.
- SERVICOS DE PODA DE ARVORES PARA LAVOURA.
- CULTIVO DE EUCALIPTO, CULTIVO DE TECA.
- CRIACAO DE PEIXES EM AGUA DOCE, ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA DOCE.

Capital: R$ 15.000,00
QUINZE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
MICRO EMPRESA
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/06/2016

Número: 20160343771

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Evento(s) 223 - BALANCO

Nome do Empresário: MACLEI ALMERINDO DE BRITO

Identidade: 16258827

CPF: 004.099.071-03

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 29 de Maio de 2018 16:34

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000385130 e visualize a certidão)

18/078.473-1

PROC. LICITATÓRIO - CO
Página: 0233
Comissão Perm Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
15.844.241/0001-94 MATRIZ		**22/06/2012**

NOME EMPRESARIAL
MACLEI A. DE BRITO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVEIROS E PSCICULTURA AMERICA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
02.10-1-05 - Cultivo de espécies madeireiras, exceto eucalipto, acácia-negra, pinus e teca

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
01.22-9-00 - Cultivo de flores e plantas ornamentais
01.33-4-99 - Cultivo de frutas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.39-3-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura permanente não especificadas anteriormente
01.19-9-99 - Cultivo de outras plantas de lavoura temporária não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
ROD BR 163 / 364	**SN**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.490-000	**DA PONTE**	**JANGADA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
jorildocontabilidade@bol.com.br	**(65) 9622-8212 / (65) 9622-8212**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**22/06/2012**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **15:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0234
Comissão Perm Licitação

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 622.533.951-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12788597, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA SARGENTO BENJAMIM PEDROSO, N.º 210, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA, N.º 4180, BAIRRO PORTO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MT, CEP 78.025-190.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DIDATICOS E LIVROS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2017 sob nº 51600111131
Protocolo: 16/817620-3 de 16/12/2016
NIRE: 51600111131
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
Chancela: 8E257-4D884-F8065-65E39-31C59-2B6AD-56CCC-003EA
Cuiabá, 30/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0235
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINÁRIAS, VENTILADORES DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E ESCOLARES; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTEFATOS DE COURO, PLÁSTICOS E BORRACHA; MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2017 sob nº 51600111131
Protocolo: 16/817620-3 de 16/12/2016
NIRE: 51600111131
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
Chancela: 8E257-4D884-F8065-65E39-31C59-2B6AD-56CCC-03EA
Cuiabá, 30/01/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0236
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2017 sob nº 51600111131
Protocolo: 16/817620-3 de 16/12/2016
NIRE: 51600111131
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
Chancela: 8E257-4D884-F8065-65E39-31C59-2B6AD-56CCC-003EA
Cuiabá, 30/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0237
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CUIABÁ, 25 de novembro de 2016.

6º Ofício

x Reginaldo P. de Franca Filho
REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO
CPF: 622.533.951-53

6º Serviço Notarial

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2017 sob nº 51600111131
Protocolo: 16/817620-3 de 16/12/2016
NIRE: 51600111131
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
Chancela: **8E257-4D884-F8065-65E39-31C59-2B6AD-56C0-03EA**
Cuiabá, 30/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

Req: 81600000374120

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0238
Comissão Perm. Licitação

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DA R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
CNPJ nº 26.998.073/0001-08

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 622.533.951-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12788597, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA SARGENTO BENJAMIM PEDROSO, N.º 210, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600111131, com sede AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA, N.º 4180, BAIRRO PORTO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MT, CEP 78.025-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.998.073/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**.

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **THIAGO PEREIRA DE SOUZA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 052.780.631-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 25485008, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA DEZESSETE, S/Nº, QUADRA 77, LOTE 04, BAIRRO JARDIM FLORIANOPOLIS, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MT, CEP 78.055-804, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **THIAGO PEREIRA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2018 sob nº 20179408992
Protocolo: 17/940899-2 de 08/02/2018
NIRE: 51600111131
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Chancela: **F6707-6B6B4-2817E-17649-1F250-CA92B-7CD8B-1C36B**
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0239
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PORTE DE ENQUADRAMENTO ME E EPP

CLÁUSULA QUINTA. PARTÍCULA INDICATIVA DO PORTE. Lei complementar 155 de 01/01/2018, Art. 10, inciso V, revogou o art. 72 da lei complementar 123 C/C o art. 43 do decreto Federal n.º 1.800/96 (desta forma não acrescentará ao fim de seu nome empresarial as expressões ME ou EPP).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CUIABÁ, 22 de janeiro de 2018.

6º. OFÍCIO

x Reginaldo P. de França Filho

REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO
CPF: 622.533.951-53

6º. OFÍCIO

x Thiago Pereira de Souza

THIAGO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 052.780.631-57

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2018 sob nº 20179408992
Protocolo: 17/940899-2 de 08/02/2018
NIRE: 51600111131
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Chancela: **F6707-6B6B4-2817E-17649-1F250-CA92B-7CD8B-1C36B**
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0240
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25485008 SEJUSP MT

CPF
052.780.631-57

DATA NASCIMENTO
19/03/1996

FILIAÇÃO
DIRCEU PEREIRA DE SOUZA
ROSANGELA DOS REIS SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06295969045

VALIDADE
04/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2015

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1219312830

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
08/03/2016

Fernanda Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

84796641130
MT625072278

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1219312830

1º SERVIÇO NOTARIAL CUIABÁ - MT

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 1052-9054
Tabelia/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BBO09231
R$2,94

Selo de Controle Digital

Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao Escrev Autorizado
Cuiabá, 14 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso Cod Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

1º Serv. Not. e Reg. Cuiabá - MT
EM BRANCO

PROC. LICITATÓRIO - CO
Página: 0241
Comissão Perm Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.998.073/0001-08 **MATRIZ**		**27/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVEIROS MATO GROSSO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	**4180**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.025-190	**PORTO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 9264-3594

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **30/05/2018** às **15:22:35** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0242
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

OUTORGANTE: VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI, estabelecida na **Avenida Manoel José de Arruda n.: 4.180 - Bairro Porto, Cuiabá/MT, Inscrita no CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08**, neste ato representada por **THIAGO PEREIRA DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Empresário, Portador do CPF/MF N. : 052.780.631-57, Carteira de Identidade N. :25485008 - SEJUSP/MT.**

OUTORGADO: NILSON NERES REIS SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Gerente, residente em Cuiabá/MT, portador da **Carteira Nacional de Habilitação n.º 00306898939 emitida pelo DETRAN/MT, Inscrito no CPF/MF N.º 692.278.371-91 e RG n.º10767738 SJ/MT.**

PODERES: quem confere os mais amplos poderes, gerais e ilimitados poderes para o fim especial de em seu nome, como presente fosse, agir, em defesa e interesses da outorgante; podendo representa-la junto aos bancos e agencias em qualquer praça, podendo abrir, movimentar e encerrar contas correntes, fazer **TED** e **DOC**, fazer operação com cartão magnético, solicitar cartão de crédito ,realizar saques no caixa, efetuar depósitos, emitir e endossar duplicatas, retirar quaisquer quantias, emitir e endossar assinar cheques e recibos, bem como ordem de pagamento, verificar saldos, solicitar saldos e extratos de contas, requisitar talões de cheque, autorizar débitos, assinar os necessários recibos e dar quitação, autorizar débitos de envio de ordem de pagamento; representa-la junto as repartições publicas federais, estaduais, municipais, autarquias, junta comerciais, receita Federal do Brasil, inclusive juntos as Prefeituras Municipais, podendo apresentar documentos, requerer notas fiscais, certidões, extratos, realizar declarações de não movimento econômico, solicitar alvarás e documentos de arrecadação municipal; podendo ainda, requerer e assinar tudo o que for preciso, pagar taxas, receber importâncias, passar recibos, dar quitação, prestar informação, concordar, aceitar clausulas e condições, assinar requerimentos, declarações, podendo admitir e demitir empregados, assinar CTPS, representa lá junto ao Ministério do trabalho, varas do trabalho, fazer acordos, pagar importâncias, quitar débitos, receber e dar quitações **podendo representá-la em Concorrência Publica, Carta Convite, Tomada de Preços, Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, dar lances negociar Proposta de Preços podendo em qualquer fase apresentar Proposta, Orçamento, condições de pagamento, prazos, firmar compromissos, ou acordos, assinar contratos, ata de registro de preços, assinar atas, estando autorizado a manifestar-se verbalmente, assinar atas, renunciar e interpor recursos, formular propostas, oferecer**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0243
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

lances de preços, assinar, entregar e retirar documentos, assinar instrumentos contratuais, visar documentos, receber notificações, manifestar-se quanto à desistência de recursos, negociar preços e demais condições, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, receber e dar quitação, concordar, discordar, prestar informações, aceitar condições, preencher guias, formulários, assinar requerimentos, impugnar edital, constituir advogados com poderes da clausula "AD JUDICIA", enfim, praticar todos os demais atos necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato, inclusive substabelecer, se convier, em todo ou em parte.

Cuiabá/MT 22 de Maio de 2018

6º. OFICIO

Thiago Pereira de Souza

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
THIAGO PEREIRA DE SOUZA
Sócio Proprietário
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br
Reconheço por autênticidade a firma de THIAGO PEREIRA DE SOUZA (262528) TERMO: 820484
Cuiabá-MT 23 de maio de 2018 Horario: 14:58:08
Dou fé. Em testemunho ( ) da verdade.
RODRIGO PEDRON DE OLIVEIRA - Escrevente juramentado
Poder Judicário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cód. Cartório 62 - Cód. Ato 2
Selo Digital: BCP-22105 R$6,42 Jordana Gallio
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos
Rodrigo Pedron de Oliveira
Escrevente Juramentado
6º. Serviço Notarial - Cbá-MT

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis - Cirurgia Serviçãe
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelia Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 23 de maio de 2018. Hora: 15:04:3
RODRIGO PEDRON DE OLIVEIRA
Poder Judicário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cód Cartório 62 - Cód Ato 2
Selo Digital BCP-22235 R$2,94 Jordana Gallio
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor Issqn R$0,07
Rodrigo Pedron de Oliveira
Escrevente Juramentado
6º. Serviço Notarial - Cbá-MT

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis - Cirurgia Serviçãe
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabelia
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabelia Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0244

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

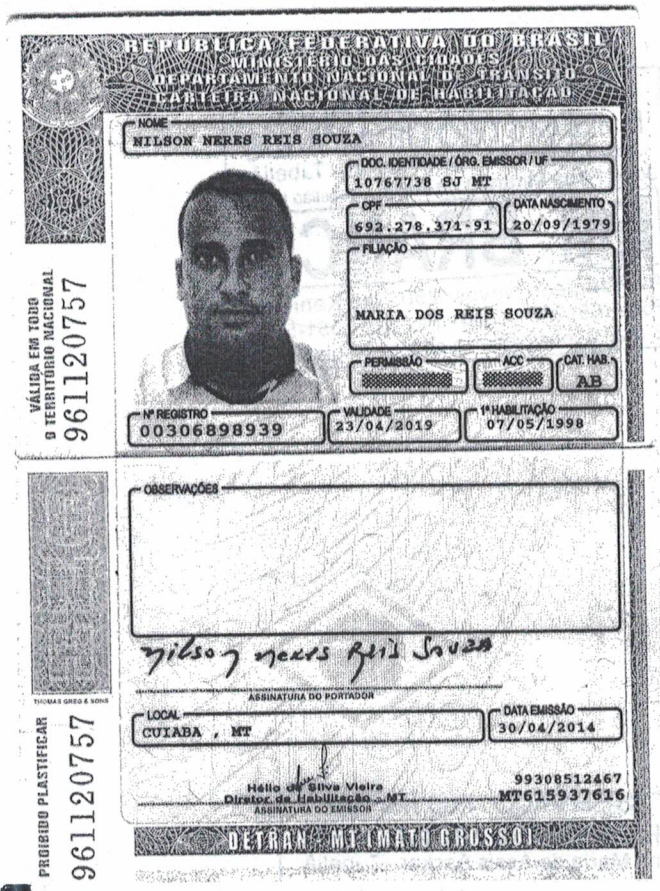

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
NILSON NERES REIS SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
10767738 SJ MT

CPF
692.278.371-91

DATA NASCIMENTO
20/09/1979

FILIAÇÃO
MARIA DOS REIS SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
00306898939

VALIDADE
23/04/2019

1ª HABILITAÇÃO
07/05/1998

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
961120757

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
30/04/2014

Hélio [illegible] Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT
ASSINATURA DO EMISSOR

99308512467
MT615937616

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
961120757

THOMAS GREG & SONS

6º Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de maio de 2018 Hora 15:04

Marilia de Carvalho Moraes

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 Cod Ato 06
Selo Digital BCH17687 R$ 2,94 KAMILA PEREIRA

Consulta www.tjmt.jus.br/extrajudicial

6º. Serviço Notarial
Registro de Imóveis da 3ª. Circunscrição
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2ª Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone (65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

VIVEIROS MAT GROSSO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0245
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 16/2018.
TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;
d) Que possuímos total condições de cumprir toda a demanda do objeto licitado na quantidade prevista em edital e o valor ofertado da proposta.
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.
DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Cuiabá/MT 30 de Maio de 2018

Nilson Neres Reis Souza
Representante Legal
CPF/MF N.º 692.278.371-91
RG/SJ-MT N.º 10767738
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 26.998.073/0001-08

26.998.073/0001-08
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Av. Manoel José de Arruda, 4.180 – Bairro Porto.
CEP 78.025.-190
Cuiabá MT

OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento fora dos envelopes n.° 01 proposta e n.°02 documentos para habilitação.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0246
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF n.º26.998.073/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) **NILSON NERES REIS SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **RG/SJ-MT N.º 10767738** e do **CPF/MF N.º 692.278.371-91** DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 16/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. **DECLARA** ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT 30 de Maio de 2018

Nilson Neres Reis Souza
Representante Legal
CPF/MF N.º 692.278.371-91
RG/SJ-MT N.º 10767738
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 26.998.073/0001-08

26.998.073/0001-08
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Av. Manoel José de Arruda, 4.180 – Bairro Porto.
CEP 78.025.-190
Cuiabá MT

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.

DOC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0247
Comissão Perm. Licitação

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5160011113-1	26.998.073/0001-08	27/01/2017	27/01/2017

Endereço Completo:
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA 4180 - BAIRRO PORTO CEP 78025-190 - CUIABA/MT

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS FRUTIFERAS E ORNAMENTAIS,
COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS E UTENSILIOS,
COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO,
COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PECAS E ACESSORIOS DE INFORMATICA,
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DIDATICOS E LIVROS, MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE COMUNICACAO, ARTIGOS DE TAPECARIA, PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINARIAS, VENTILADORES DE AR CONDICIONADO,
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, MOVEIS E UTENSILIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E ESCOLARES,
COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS, ARTEFATOS DE COURO, PLASTICOS E BORRACHA, MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITORIO, ELETRICOS, ELETRONICOS E CONSTRUCAO,
ATIVIDADES PAISAGISTICAS.

Capital Social: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 150.000,00 CENTO E CINQUENTA MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Função
052.780.631-57	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	xxxxxxx	Titular / Administrador

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 09/02/2018 — Número: 20179408992

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
R. P. DE FRANCA FILHO EIRELI ME	5160011113-1	20179408992	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

NADA MAIS#

Cuiabá, 23 de Maio de 2018 10:05

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000367097 e visualize a certidão)

18/074.695-2

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

VIVEIROS MAT GROSSO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0248
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI, inscrita no **CNPJ/MF n.º26.998.073/0001-08**, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr.(a.) **NILSON NERES REIS SOUZA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º **RG/SJ-MT N.º 10767738** e do **CPF/MF N.º 692.278.371-91** declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 016/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Cuiabá/MT 30 de Maio de 2018

Nilson Neres Reis Souza
Representante Legal
CPF/MF N.º 692.278.371-91
RG/SJ-MT N.º 10767738
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 26.998.073/0001-08

26.998.073/0001-08
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Av. Manoel José de Arruda, 4.180 – Bairro Porto.
CEP 78.025.-190
Cuiabá MT

OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue a Pregoeira/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.

PROC. LICITATÓRIO - CO
Página: 0249
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Simples Nacional - Consulta Optantes

ata da consulta: 21/05/2018

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : **26.998.073/0001-08**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 27/01/2017**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

PROC. LICITATÓRIO - CONCR
Página: 02.50
Comissão Perm Licitação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/ 2

Erazilene ... Silva
Departamento de Licitação
CODEP

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101406209	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	ROSA LOPES DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/10/1979	12258695	SEJSP	MT	697.570.461-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NITERÓI	125

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM ELITE II	78.390-000	4299

MUNICÍPIO	UF
BARRA DO BUGRES	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
048	RERRATIFICAÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA BASILIO ALBERTO ZANDONARDI	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QD 05 LOTE 23 E 24	JARDIM TERRA NOVA	78.390-000	4299

MUNICÍPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
BARRA DO BUGRES	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
160.000,00	CENTO E SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4789002	COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS;
Atividade secundária 0210106	CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS;
0122900	CULTIVO DE FLORES PARA CORTE, GRAMAS, LÍRIOS, ORQUÍDEAS, PALMAS, PALMEIRAS,
9700500	ROSAS, MARGARIDAS, PLANTAS AQUATICAS, PLANTAS DE FLOR EM VASOS;
3811400	SERVIÇOS DE COZINHEIROS, COPEIROS, ARRUMADEIRAS, MOTORISTAS, LAVADEIRAS,
4213800	PASSADEIRAS, JARDINEIROS, CASEIROS;
4623106	COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS;
	CONSTRUÇÃO RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE MEIO-FIOS EM VIAS PÚBLICAS,
	CONSTRUÇÃO DE LOGRADOUROS, EXECUÇÃO DE TAPA BURACOS EM VIAS PÚBLICAS;
	COMÉRCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA;
	XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/12/2003	06048962000105	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
18/03/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Joelma Aparecida Rondon
Analista / Mat. 806900024
JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

MT1201304278437

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Niura Ribeiro
Roberto Borges
Tabelia
COMARCA DE BARRA DO BUGRES - MT

SELO NO VERSO

SELO NO VERSO

PROC. LICITATÓRIO
Página: 0251
Comissão Perm. Licitação

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2 2

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE	NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)
51101406209	XXXXXXXXXXXXX

NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas)
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL
BRASILEIRA	CASADO

SEXO	REGIME DE BENS(se casado)
M ☐ F ☒	COMUNHÃO PARCIAL

FILHO DE (pai)	(mãe)
DONIZETE APARECIDO DE SOUZA	ROSA LOPES DE SOUZA

NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE (número)	Órgão emissor	UF	CPF(número)
20/10/1979	12258695	SEJSP	MT	697.570.461-91

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)
XXXXXXXXXXXXX

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc)	NÚMERO
RUA NITERÓI	125

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
XXXXXXXXXXXXX	JARDIM ELITE II	78.390-000	4299

MUNICIPIO	UF
BARRA DO BUGRES	MT

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
048	RERRATIFICAÇÃO	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX

NOME EMPRESARIAL
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI - EPP

LOGRADOURO (rua,ev, etc)	NÚMERO
AVENIDA BASILIO ALBERTO ZANDONARDI	S/N

COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da junta Comercial)
QD 05 LOTE 23 E 24	JARDIM TERRA NOVA	78.390-000	4299

MUNICIPIO	UF	PAIS	CORREIO ELETRONICO (E-MAIL)
BARRA DO BUGRES	MT	BRASIL	XXXXXXXXXXXXX

VALOR DO CAPITAL - R$	VALOR DO CAPITAL - (por extenso)
160.000,00	CENTO E SESSENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae)	DESCRIÇÃO DO OBJETO
Atividade Principal 4789002 Atividade secundária 8122200 8129000 8130300 5611203 XXXXXXX XXXXXXX	IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E EM RUAS URBANAS; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, SUCOS E SIMILARES.XXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXXXXX XXXXXXXXXXXX

DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL
10/12/2003	06048962000105	XXXXXXXXXXXXX	XX	DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-sim 3-não

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESARIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP

DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESARIO
18/03/2013	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO.
PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE

Goelma Aparecida Rondon
Analista - Mat. 3806900024
JUCEMAT

AUTENTICAÇÃO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2013 SOB Nº: 20130567868
Protocolo: 13/056786-8, DE 06/05/2013.
Empresa: 51 1 0140620 9
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP
NARJARA BARROS
SECRETÁRIO GERAL
1521122
278437

SELO NO VERSO

SELO NO VERSO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0252
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

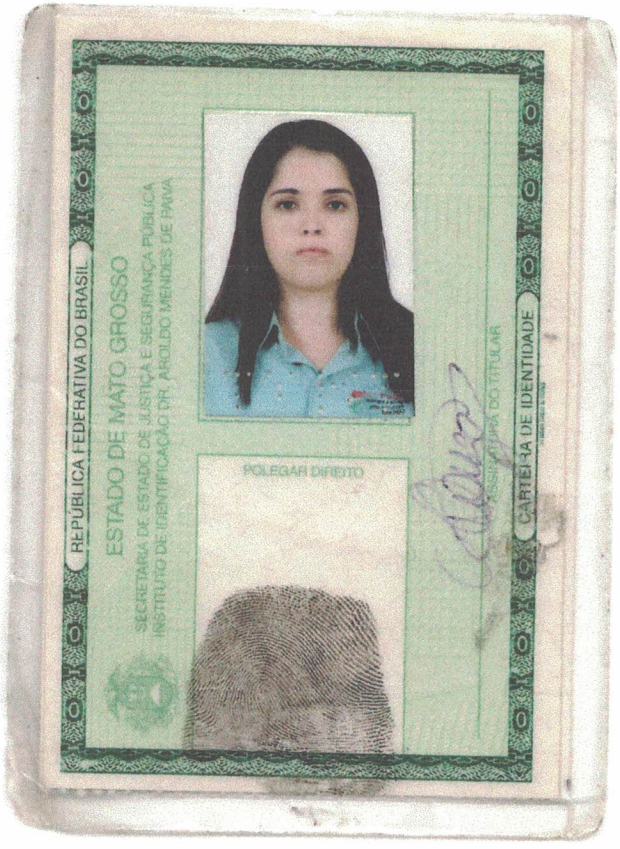
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DR. AROLDO MENDES DE PAIVA
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

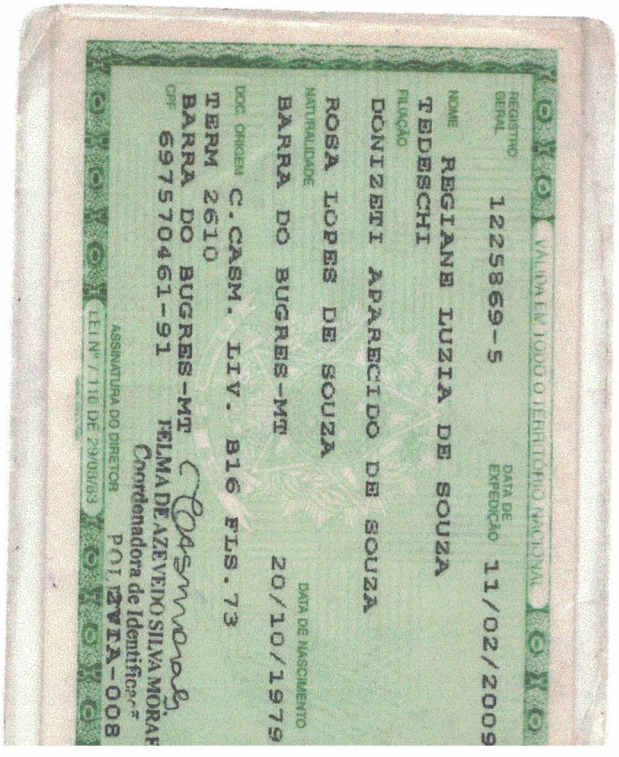
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1225869-5
DATA DE EXPEDIÇÃO 11/02/2009
NOME REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI
FILIAÇÃO DONIZETI APARECIDO DE SOUZA
ROSA LOPES DE SOUZA
NATURALIDADE BARRA DO BUGRES-MT
DATA DE NASCIMENTO 20/10/1979
DOC. ORIGEM C.CASM. LIV. B16 FLS.73
TERM 2610
BARRA DO BUGRES-MT
CPF 697570461-91
FELMA DE AZEVEDO SILVA MORAES
Coordenadora de Identificação
ASSINATURA DO DIRETOR
POLIZVIA-008
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONFERE COM O DOCUMENTO ORIGINAL

RLS Paisagismo
viveiro, floricultura, jardinagem e service

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 02 53
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Regiane Luzia de Souza Tedeschi - EPP, inscrita no CNPJ n.º06.048.962/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.)Regiane Luzia de Souza Tedeschi , portador(a) da Carteira de Identidade n.º12258695 SJMT e do CPF n.º697.570.461-91 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 016/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino a presente.

Barra do Bugres – MT, 30 de Maio de 2018.

Regiane Luzia de Souza Tedeschi – EPP

CNPJ: 06.048.962/0001-05

Proprietaria

06.048.962/0001-05
Insc. Est.: 13.247.167-1
Regiane I. de Souza Tedeschi - EPP
Av. Basilio Alberto Zandonardi, s/n
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

RLS Paisagismo
viveiro, floricultura, jardinagem e service

PROC. LICITATÓRIO
Página: 0254
Comissão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**. REF.:
EDITAL DE LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO 016/2018.

TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;

b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;

c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

d) Que possuímos total condições de cumprir toda a demanda do objeto licitado na quantidade prevista em edital e o valor ofertado da proposta.

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

BARRA DO BUGRES – MT, 30 de MAIO de 2018.

REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI – EPP

RG:12258695 SJMT CPF: 697.570.461-91

CNPJ:06.048.962/0001-05

PROPRIETARIA

06.048.962/0001-05
Insc. Est.: 13.247.167-1
Regiane I. de Souza Tedeschi - EPP
Av. Basilio Alberto Zandonardi, s/n
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

RLS Paisagismo
viveiro, floricultura, jardinagem e service

PROC. LICITATÓRIO - CO
Página: 0255
Comissão Perm Licitação
Erazilene Martins Silva
Departamento de Licitação
CODER

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

Regiane Luzia de Souza Tedeschi - EPP, inscrita no CNPJ n.º 06.048.962/0001-05, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.)Regiane Luzia de Souza Tedeschi, portador(a) da Carteira de Identidade n.º12258695 SJMT e do CPF n.º697.570.461-91 DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial n.º 016/2018, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Barra do Bugres – MT, 30 de Maio de 2018.

Regiane Luzia de Souza Tedeschi – EPP
CNPJ: 06.048.962/0001-05
Proprietaria

06.048.962/0001-05
Insc. Est.: 13.247.167-1
Regiane I. de Souza Tedeschi - EPP
Av. Basilio Alberto Zandonardi, s/n
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

PROC. LICITATÓRIO - CO...
Página: 0256
Comissão Perm Licitação

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP

Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110140620-9	06.048.962/0001-05	22/12/2003	10/12/2003

Endereço Completo:

AVENIDA BASILIO ALBERTO ZANDONARDI SN QD 05 LOTE 23 E 24 - BAIRRO JARDIM TERRA NOVA CEP 78390-000 - BARRA DO BUGRES/MT

Objeto Social:

COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS,
CULTIVO DE MUDAS EM VIVEIROS FLORESTAIS ,
CULTIVO DE FLORES PARA CORTE, GRAMAS, LIRIOS, ORQUIDEAS, PALMAS, PALMEIRAS, ROSAS, MARGARIDAS, PLANTAS, AQUATICAS, PLANTAS DE FLOR DE VASOS,
SERVICOS DE COZINHEIROS, COPEIROS, ARRUMADEIRAS, MOTORISTAS, LAVADEIRAS, PASSADEIRAS, JARDINEIROS, CASEIROS,
COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS,
CONSTRUCAO DE RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE MEIO-FIOS EM VIAS PUBLICAS, CONSTRUCAO DE LOGRADOUROS, EXECUCAO DE TAPA BURACOS EM VIAS PUBLICAS,
COMERCIO ATACADISTA DE FLORES, PLANTAS, GRAMA,
ATIVIDADES DE LIMPEZA DE MAQUINAS INDUSTRIAIS E EM RUAS URBANAS,
ATIVIDADES PAISAGISTICAS,
IMUNIZACAO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS,
LANCHONETES, CASAS DE CHA, SUCOS E SIMILARES.

Capital:	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
R$ 160.000,00 CENTO E SESSENTA MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX — Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 14/09/2017 — Número: 20170692400

Ato 310 - OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO

Evento(s) 223 - BALANCO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
REGIANE LUZIA DE SOUZA ME	5110140620-9	20081182783	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5190027254-8	06.048.962/0002-88	RUA JOAO GREGORIO DA SILVA, 290 W, BAIRRO JD CASTANHEIRA, 78370-000, NOVA OLIMPIA/MT

Nome do Empresário: REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI

Identidade: 1225869-5 — CPF: 697.570.461-91

Estado Civil: Casado — Regime de Bens: Comunhao Parcial

NADA MAIS#

Cuiabá, 05 de Abril de 2018 08:45

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000168447 e visualize a certidão)

18/043.815-8

PROC. LICITATÓRIO - CO
Página: 0257
Comissão Perm Licitação
Erazilene Valentim a
Departamento de Licitação
CODER

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (http://www.jucemat.mt.gov.br/) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C180000168447 e visualize a certidão)

18/043.815-8

Paisagismo
viveiro, floricultura, jardinagem e service

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Pagina: 0258
Comissão Perm Licitaçao

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROPOSTA COMERCIAL.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.°: 016/2018. Modalidade: Pregão Presencial. **Tipo:** Menor Preço Global.

Licitante: Regiane Luzia de Souza Tedeschi - EPPCNPJ N.°: 06.048.962/0001-05Tel Fax: (65)3361-2342E-mail: regianerls@rlspaisaagismoTel Celular: (65) 98133-1764 Endereço: Av. Basilio Alberto Zandonardi s/n Qda.05 Lote 23 e 24 Conta Corrente: 08474-3Agência: 0804Banco: SICREDI

NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	ALTURA (M)	QUANTIDADE DE UN.	VALOR UN R$	VALOR TOTAL R$
Palmeira Imperial	Roystonea Oleracea	3,50m	200	R$300,00	R$60.000,00
Palmeira De Locuba	Pysis madagascariensis	3,50m	290	R$200,00	R$58.000,00
Palmeira Rabo de Peixe	Caryota mitis	3,50m	200	R$280,00	R$56.000,00
Palmeira ul	Bismarckia nobilis	2,50m	150	R$400,00	R$60.000,00
Palmeira Cica	Cyca revoluta	1,80m	150	R$280,00	R$42.000,00
Palmeira Fenix	Phoenix roebelenii	1,50m	150	R$70,00	R$10.500,00
Palmeira	Chamaerops Humilis	2,50m	150	R$380,00	R$57.000,00

Dracena Tricolor	Dracena marginata tricolor	0,60m	350	R$45,00	R$15.750,00
Dracena Pleomele	Dracena Pleomele	0,60m	80	R$45,00	R$3.600,00
Dracena Verde	Dracena Marginata Verde	1,50m	50	R$100,00	R$5.000,00
Espirradeira	Nerium Oleander	0,80m	800	15,00	R$12.000,00
Hibiscus Variegato	Hibiscus Rosa-Sinensis	0,60 m	350	12	R$4.200,00
Mini Hibiscus	Mini Hibiscus Rosa Sinensis	0,30 m	1600	12,00	R$19.200,00
Mini Biri	Mini Canna Indica	0,30m	1500	12	R$18.000,00
Camarão	Pachystachys lutea	0,30m	1500	3,50	R$5.250,00
Liriops	Liriope Spicata	0,30m	1500	3,00	R$4.500,00
Jasmin Manga	Plumeria Rubra	1,60m 1,50	60	50,00	R$3.000,00
Roy	Tradescantia spathacea	0,20m	300	3,50	R$1.050,00
Triallis	Galphimia Brasiliensis	0,40m	200	3,50	R$700,00

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Primavera bola	Bougainvillea Gabra	0,50m	450	130,00	R$58.500,00
Ruelia	Ruellia Coerulea	0,30m	800	3	R$2.400,00
Clorofito	Chlorophytum comosum	Forração	1000	3	R$3.000,00
Singonio	Syngonium Angustatum	Forração	1000	4,00	R$4.000,00
Reseda	Lagerstroemia indica	1,50m	250	50	R$12.500,00
Maranta	Maranta Leuconeura	0,20m	50	12,00	R$600,00
Bambuza	Bambuza Gracilis	1,80m	50	50,00	R$2.500,00
Mini Alamanda	Mini Allamanda Cathartica	0,40m	700	12,00	R$8.400,00
Croton amarelo	Codiaeum Variegatum	0,40m	5000	8,00	R$40.000,00
Dionella	Dianella Tasmanica variegatum	0,30 m	3000	15,00	R$45.000,00
Sanseveria	Sansevieria trifasciata Hahnii	0,20m	600	15,00	R$9.000,00
Ixoria	Ixora coccínea	0,60m	120	8,00	R$960,00

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Ixoria	Ixora macrothyrsa	0,60m	400	8,00	R$3.200,00
Mini Ixoria	Mini Ixora coccínea	0,30m	1000	3,00	R$3.000,00
Jasmin Manga	Plumeria Rubra	1,50 m	80	80,00	R$6.400,00
Moreia	Dietes iridioides	0,40m	1500	22	R$33.000,00
Mussaendra	Mussaenda alicia	0,80m	360	30,00	R$10.800,00
Pandanus	Pandanus Veitchii	2,50 m	15	350,00	R$5.250,00
Plumbago	Plumbago auriculata	0,20 m 0,25m	1580	3,00	R$4.740,00
Rosa do Deserto	Adenium Obesum	0,40 m	1400	50,00	R$70.000,00
Russelia	Russelia Equisetiformis	0,30 m	600	3,00	R$1.800,00
Strelitzia Reginae	Strelitzia reginae	0,80m	250	60,00	R$15.000,00
Lantana Camara	Lantana Camara	0,40m	490	5,00	R$2.450,00
Mini Lantana	Mini Lantana Camara	Forração	5000	3,00	R$15.000,00

DOC. LICITATÓRIO - CO
Página: 0262
Comissão Perm. Licitação
Erazi Valentim Silva
Depto. Licitação
CODER

Onze horas	Portulaca gradiflora	Forração	4000	3,00	R$12.000,00
Assistacia	Evolvulus glomeratus	Forração	5000	3,00	R$15.000,00
Verbena	Asystasia gangetica	Forração	2000	3,00	R$6.000,00
Periquitão	Alteranthera ficoidea	Forração	15000	3,00	R$45.000,00
Tradescancia	Tradescantia zebrina	Forração	10000	3,00	R$30.000,00
Leocoff	Leucophyllum frutescens	0,40 m	1000	8,00	R$8.000,00
Acaliffa	Acalypha wilkesiana	0,40 m	800	18	R$14.400,00
Agavea	Agavea Attenuata	0,60 m	50	40	R$2.000,00
Bromelia	Aechmea chantinii	0,60m	80	70,00	R$5.600,00
Kaezuka	Juniperus chinensis torulosa	2,5 m	16	300,00	R$4.800,00
Buchinho	Buxus sempervirens	0,50 m	78	70	R$5.460,00
Palmeira Jeriva	Syagrus romanzoffiana	2,5m	80	200,00	R$16.000,00

muda de coca não tem

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0263
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Palmeira Bismarkia	Bismarckia nobilis	2,5m OK	80 OK	400,00	R$32.000,00
Palmeira Real	Archontophoenix cunninghamiana	2,5m	80	300,00	R$24.000,00
Palmeira Euterpe (Juçara)	Euterpe Edulis	2,5	80	200,00	R$16.000,00
Coleus	Plectranthus scutellarioides	0,40 m 2,5	300	8,00	R$2.400,00
Dracena Cordelyne	Dracena Cordyline	0,60 m 0,40	350	45,00	R$15.750,00
Guaimbe	Philodendron bipinnatifidum	0,80m 0,60	50	35,00	R$1.750,00
Pateio	Sloanea robusta Uittie	2,0 m	80	80,00	R$6.400,00
Bacupari	Garcinia gardneriana	2,0 m	80	150,00	R$12.000,00
Ipe de Jardim	Tecoma Stans	2,0	80	50,00	R$4.000,00
Nin	Azadirachta indica	2,0 m	80	80,00	R$6.400,00
Pinho Cuiabano	Schizolobium parahyba	2,0 m	80	150,00	R$12.000,00
Mogno Africano	Khaya ivorensis	1,0m	80	100,00	R$8.000,00

Total					R$1.098.210,00

Erazilde Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VALOR TOTAL: R$ 1.098.210,00

VALOR POR EXTENSO: UM MILHÃO E NOVENTA E OITO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS

1.- Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
2.- Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis- MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3.- O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4.- O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
5.- Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO SICREDI N° 748-X

NOME DA AGÊNCIA Regiane Luzia de Souza Tedeschi N° 0804

NÚMERO DA CONTA 08474-3

Barra do Bugres – MT 30 de Maio de 2018

Regiane Luzia de Souza Tedeschi- EPP

CNPJ: 06.048.962/0001-05

PROPRIETARIA

06.048.962/0001-05
Insc. Est.: 13.247.167-1
Regiane L. de Souza Tedeschi - EPP
Av. Basilio Alberto Zandonardi, s/n
Jardim Terra Nova
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT



Paisagismo

viveiro, floricultura, jardinagem e service

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0265
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP

CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19

I.M. 74-000091-00

Fone Fax (32) 3453-1011

adeilton.plantas@yahoo.com.br

Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

PROPOSTA COMERCIAL

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018
Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/05/2018 – as 14:00 HRS.
.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
.
EMPRESA: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
C.N.P.J. N.º: 05.538.322/0001-02 INS.ESTADUAL: 229227661.00-19 INS.MUNICIPAL:74000091
ENDEREÇO: SITIO CAMPO LINDO - ZONA RURAL - DONA EUZÉBIA - MG CEP 36.784-000
REPRESENTANTE: ADEILTON PASCOALINE MAGALHÃES ESTADO CIVIL:CASADO
CPF 922.400.706-68 E RG: M - 6.842.510
CONTA CORRENTE: 8.109-4 AGÊNCIA: 2827-4 BANCO: BANCO DO BRASIL/ASTOLFO DUTRA - MG
TELEFONE:(32) 3453 1011 (32) 99984 8462 E-mail: adeilton.plantas@yahoo.com.br

ITEM	Quantidade.	Unidade	NOME VULGAR	NOME CIENTIFICO	ALTURA	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	200	UND	PALMEIRA IMPERIAL	ROYSTONEA OLERACEA	3,50 MTS	PL	R$ 250,00	R$ 50.000,00
2	290	UND	PALMEIRA DELOCUBA	PYPSIS MADAGASCARIENSIS	3,50 MTS	PL	R$ 100,00	R$ 29.000,00
3	200	UND	PALMEIRA RABO DE PEIXE-	CARYOTA MITIS	3,50 MTS	PL	R$ 180,00	R$ 36.000,00
4	150	UND	PALMEIRA AZUL -	BISMARCKIA NOBILIS	2,50 MTS	PL	R$ 600,00	R$ 90.000,00

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0266
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

5	150	UND	PALMEIRA CICA	Cycas Revoluta	1,80 MTS	PL	R$	110,00	R$ 16.500,00
6	150	UND	PALMEIRA FENIX	PHOENIX ROEBELENII	1,50 MTS	PL	R$	90,00	R$ 13.500,00
7	150	UND	PALMEIRA VASSOURA	CHAMAEROPS HUMILIS	2,50MTS	PL	R$	80,00	R$ 12.000,00
8	350	UND	DRACENA TRICOLOR	DRACENA MARGINATA TRICOLOR	0,60 CM	PL	R$	25,00	R$ 8.750,00
9	80	UND	DRACENA PLEOMELE	DRACENA PLEOMELE	0,60 CM	PL	R$	20,00	R$ 1.600,00
10	50	UND	DRACENA VERDE	DRACENA MARGINATA VERDE	1,50 M	PL	R$	70,00	R$ 3.500,00
11	800	UND	ESPIRRADEIRA	NERIUM OLEANDER	0,80 CM	PL	R$	20,00	R$ 16.000,00
12	350	UND	HIBISCUS VARIEGATO HIBISCUS ROSA-SINENSIS	HIBISCUS VARIEGATO HIBISCUS ROSA-SINENSIS	0,60 CM	PL	R$	12,00	R$ 4.200,00
13	1.600	UND	MINI HIBISCUS	MINI HIBISCUS MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS	0,30 CM	PL	R$	15,00	R$ 24.000,00
14	1.500	UND	MINI BIRI	MINI CANNA INDICA	0,30 CM	PL	R$	10,00	R$ 15.000,00
15	1.500	UND	CAMARAO	PACHYSTACHYS LUTEA	0,30 CM	PL	R$	5,00	R$ 7.500,00
16	1.500	UND	LIRIOPS	LIRIOPE SPICATA	0,30 CM	PL	R$	2,50	R$ 3.750,00
17	140	UND	JASMIM MANGA	PLUMERIA RUBRA	1,50 M	PL	R$	50,00	R$ 7.000,00
18	300	UND	ROHEO	TRADESCANTIA SPALHACEA	0,20 CM	PL	R$	2,50	R$ 750,00
19	200	UND	TRIALLIS	GAMPHIMIA BRASILIENSIS	0,40 CM	PL	R$	10,00	R$ 2.000,00
20	450	UND	PRIMAVERA BOLA	BOUGAINVILLEA GABRA	0,50 CM	PL	R$	50,00	R$ 22.500,00
21	800	UND	RUELIA	RUELLIA COERULEA	0,30 CM	PL	R$	5,00	R$ 4.000,00
22	1.000	UND	CLOROFITOS	CHLOROPHYTUM COMOSUM	FORRACAO	PL	R$	2,50	R$ 2.500,00
23	1.000	UND	SINGONIO	SYNGONIUM ANGUSTATUM	FORRACAO	PL	R$	2,50	R$ 2.500,00
24	250	UND	RESEDA VERMELHA	LAGERSTROEMIA INDICA	1,50 MTS	PL	R$	15,00	R$ 3.750,00
25	50	UND	MARANTA PENA DE PAVÃO	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA	0,20 CM	PL	R$	22,00	R$ 1.100,00
26	50	UND	BAMBUZA	BAMBUZA GRACILIS	1,80 MTS	PL	R$	30,00	R$ 1.500,00
27	700	UND	MINI ALAMANDA	MINI ALLAMANDA CATHARTICA	0,40 CM	PL	R$	15,00	R$ 10.500,00
28	5.000	UND	CROTON AMARELO	CODIAEUM VARIEGATUM	0,40 CM	PL	R$	15,00	R$ 75.000,00
29	3.000	UND	DIANELLA	TASMANICA VARIEGATUM	0,30 CM	PL	R$	10,00	R$ 30.000,00
30	600	UND	ESPADA DE SÃO JORGE	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA	0,20CM	PL	R$	20,00	R$ 12.000,00
31	120	UND	IXORA	IXORA IXORA COCCINEA	0,60 CM	PL	R$	3,50	R$ 420,00
32	400	UND	IXORA REI	IXORA MACROTHYRSA	0.60 CM	PL	R$	15,00	R$ 6.000,00

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER
Página: 0267
Comissão Perm. Licitação
PROC. LICITATÓRIO - CODER

33	1.000	UND	MINI IXORA	MINI IXORA COCCINEA	0,30 CM	PL	R$	3,00	R$ 3.000,00
34	1.500	UND	MOREIA	DIETES IRIDIOIDES	0,40 CM	PL	R$	10,00	R$ 15.000,00
35	360	UND	MUSSAENDA	MUSSAENDA ALICIA	0,80 CM	PL	R$	20,00	R$ 7.200,00
36	15	UND	PANDANUS RACEMOSUS	PANDANUS VEITCHII	2,50MTS	PL	R$	100,00	R$ 1.500,00
37	1.580	UND	PLUMBAGO CAPENSIS	PLUMBAGO AURICULATA	0,25 CM	PL	R$	4,00	R$ 6.320,00
38	1.400	UND	ROSA DO DESERTO	ADENIUM OBESUM	0,40 CM	PL	R$	70,00	R$ 98.000,00
39	600	UND	RUSSELIA	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	0,30 CM	PL	R$	7,00	R$ 4.200,00
40	250	UND	STRELITZIA REGINAE	STRELITZIA REGINAE	0,80 CM	PL	R$	25,00	R$ 6.250,00
41	490	UND	LANTANA CAMBARA	LANTANA CAMBARA	0,40 CM	PL	R$	6,00	R$ 2.940,00
42	5.000	UND	MINI LANTANA	MINI LANTANA CAMARA	FORRACAO	PL	R$	2,50	R$ 12.500,00
43	4.000	UND	ONZE HORAS	PORTULACA GRANDIFLORA	FORRACAO	PL	R$	2,50	R$ 10.000,00
44	5.000	UND	ASSISTACIA VARIEGADA	EVOLVULUS GLOMERATUS	FORRACAO	PL	R$	2,50	R$ 12.500,00
45	2.000	UND	VERBENA	ASYSTASIA GANGETICA	FORRACAO	PL	R$	2,50	R$ 5.000,00
46	15.000	UND	PEREQUITÃO	ALTERNANTHERA FICOIDEA	FORRACAO	PL	R$	2,50	R$ 37.500,00
47	10.000	UND	TRADESCANTIA	TRADESCANTIA ZEBRINA	FORRACAO	PL	R$	2,50	R$ 25.000,00
48	1.000	UND	LEOCOFILO	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS	0,40 CM	PL	R$	18,00	R$ 18.000,00
49	800	UND	ACALIFA	ACALYPHA WILKESIANA	0,40 CM	PL	R$	7,00	R$ 5.600,00
50	50	UND	AGAVE	AGAVEA ATTENUATTA	0,60CM	PL	R$	100,00	R$ 5.000,00
51	80	UND	BROMELIA	AECHMEA CHANTINII	0,60 CM	PL	R$	70,00	R$ 5.600,00
52	16	UND	KAEZUKA	JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA	2,50 MTS	PL	R$	150,00	R$ 2.400,00
53	78	UND	BUXINHO	BUXUS SEMPERVIRENS	0,50 CM	PL	R$	50,00	R$ 3.900,00
54	80	UND	PALMEIRA JERIVÁ	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	2,50 MTS	PL	R$	70,00	R$ 5.600,00
55	80	UND	MUDA DE COCO	MUDA DE COCO VARIEDADE NANA	2.50 MTS	PL	R$	110,00	R$ 8.800,00
56	80	UND	PALMEIRA REAL	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA	2.50 MTS	PL	R$	150,00	R$ 12.000,00
57	80	UND	PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA)	EUTERPE EDULIS	2.50 MTS	PL	R$	130,00	R$ 10.400,00
58	300	UND	COLEUS	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES	0,40 CM	PL	R$	2,50	R$ 750,00
59	350	UND	DRACENA	DRACENA CORDYLINE	0,40 CM	PL	R$	20,00	R$ 7.000,00
60	50	UND	GUAIMBE	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	0,60 CM	PL	R$	30,00	R$ 1.500,00
61	80	UND	PATEIRO	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN	2,0 MTS	PL	R$	70,00	R$ 5.600,00
62	80	UND	BACUPARI	GARCINIA GARDNERIANA	2,0 MTS	PL	R$	38,00	R$ 3.040,00
63	80	UND	IPE DE JARDIM	TECOMA STANS	2,0 MTS	PL	R$	25,00	R$ 2.000,00
64	80	UND	NIM	AZADIRACHTA INDICA	2,0 MTS	PL	R$	20,00	R$ 1.600,00

Página: 0268
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ROC. LICITATÓRIO -
Página:
Comissão Perm. Lic.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

65	80	UND	PINHO CUIABANO	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA	2,0 MTS	PL	R$	50,00	R$ 4.000,00
66	80	UND	MOGNO AFRICANO	KHAYA IVORENSIS	1,0 MTS	PL	R$	40,00	R$ 3.200,00
			VALOR TOTAL						R$ 865.720,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: OITOCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL,SETECENTOS E VINTE REAIS									

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente e declaramos que aceitamos todas as condições do edital
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Dona Euzébia, 28 de MAIO de 2018.

Agrominas Comércio de Plantas Ltda EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02
Adeilton Pascoaline Magalhães
CPF: 922.400.706-68
Sócio administrador

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0269
Comissão Perm. Licitação
Ernelene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

tas LTDA. - EPP

I. E. 229.227661.00-19

-1011

com.br

84-000 - Dona Euzébia - MG

ÓPOLIS - CODER

P

Comissão Perm. Licitação

Página: 0278

PROC. LICITATÓRIO - CODER

PROC. LIC... - CODER
Página: 0271
Comissão ... Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Erazine Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROPOSTA DE PREÇOS

MACLEI A. DE BRITO – ME

CNPJ: 15.844.241/0001-94

ROD BR 163 / 364 s/n Bairro: Da Ponte CEP: 78.490-000 - Jangada - Mato Grosso
Telefone: (65) 3028-4200 - Cel: (65) 9622-8212 - Cel: (65) 9671-4742

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0272
Comissão Permanente Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROPOSTA COMERCIAL.

PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: 16/2018. Modalidade:

Pregão Presencial.

Tipo: Menor Preço Global.

Licitante:

MACLEI A. DE BRITO – ME

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Inscrição Estadual: 13468623-3

ROD BR 163 / 364 s/n Bairro: Da Ponte

CEP: 78.490-000 - Jangada - Mato Grosso

e-mail: viveirosamerica@hotmail.com

e-mail: docsassessoria@gmail.com

Telefone: (65) 3028-4200

Cel: (65) 9622-8212

Cel: (65) 9671-4742

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL

AGENCIA 0667-X

CONTA 19053-5

MACLEI A DE BRITO

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0273
Comissão P... Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

Valentim Silv...
Departamento de Licitaçã...
CODER

CNPJ: 15.844.241/0001-94

IT.	NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	ALTURA (M)	Q.T UNID.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PALMEIRA IMPERIAL	ROYSTONEA OLERACEA	3,50 M	200	385,00	77.000,00
2	PALMEIRA DELOCUBA	PYPSIS MADAGASCARIENSIS	3,50 M	290	220,00	63.800,00
3	PALMEIRA RABO DE PEIXE	CARYOTA MITIS	3,50 M	200	275,00	55.000,00
4	PALMEIRA AZUL	BISMARCKIA NOBILIS	2,50 M	150	756,00	113.400,00
5	PALMEIRA CICA	CYCA REVOLUTA	1,80 M	150	128,40	19.260,00
6	PALMEIRA FÊNIX	PHOENIX ROEBELENII	1,50 M	150	165,00	24.750,00
7	PALMEIRA DAS VASSOURAS	CHAMEROPS HUMILIS	2,50 M	150	88,00	13.200,00
8	DRACENA TRICOLOR	DRACENA MARGINATA TRICOLOR	0,60 M	350	44,00	15.400,00
9	DRACENA PLEOMELE	DRACENA PLEOMELE	0,60 M	80	33,00	2.640,00
10	DRACENA VERDE	DRACENA MARGINATA VERDE	1,50 M	50	110,00	5.500,00
11	ESPIRRADEIRA	NERIUM OLEANDER	0,80 M	800	33,00	26.400,00
12	HIBISCUS ROSA SINENSIS VARIEGATO	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO	0,60 M	350	21,40	7.490,00
13	MINI HIBISCUS	MINI HIBISCUS ROSA- SINENSIS	0,30 M	1600	22,00	35.200,00
14	MINI BIRI	MINI CANNA INDICA	0,30 M	1500	22,00	33.000,00
15	CAMARÃO	PACHYSTACHYS LUTEA	0,30 M	1500	5,50	8.250,00
16	LIRIOPE	LIRIOPE SPICATA	0,30 M	1500	3,30	4.950,00
17	JASMIM MANGA	PLUMERIA RUBRA	1,50 M	140	66,00	9.240,00
18	ROHEO	TRADESCANTIA SPATHACEA MINI	0,20 M	300	3,30	990,00
19	TRIÁLIS	GALPHIMIA BRASILIENSIS	0,40 M	200	16,35	3.270,00
20	PRIMAVERA BOLA	BOUGAINVILLEA GABRA	0,50 M	450	66,00	29.700,00
21	RUELIA	RUELLIA COERULEA	0,30 M	800	5,50	4.400,00
22	CLOROFITO	CHLOROPHYTUM COMOSUM	FORRAÇÃO (UNID)	1000	3,30	3.300,00
23	SINGONIO	SYNGONIUM ANGUSTATUM	FORRAÇÃO (UNID)	1000	3,30	3.300,00

ROD BR 163 / 364 s/n Bairro: Da Ponte CEP: 78.490-000 - Jangada - Mato Grosso
Telefone: (65) 3028-4200 - Cel: (65) 9622-8212 - Cel: (65) 9671-4742

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Eraldine Valentim S
Departamento de Licitação
CODER

24	RESEDA	LAGERSTROEMIA INDICA	1,50 M	250	26,75	6.687,50
25	MARANTA PENA DE PAVÃO	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA	0,20 M	50	22,00	1.100,00
26	BAMBUZA	BAMBUZA GRACILIS	1,80 M	50	44,00	2.200,00
27	MINI ALLAMANDA	MINI ALLAMANDA CATHARTICA	0,40 M	700	22,00	15.400,00
28	CROTON AMARELO	CODIAEUM VARIEGATUM	0,40 M	5000	16,50	82.500,00
29	DIONELLA	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM	0,30 M	3000	11,00	33.000,00
30	ESPADA DE SÃO JORGE	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA	0,20 M	600	22,00	13.200,00
31	IXORA	IXORA COCCINEA	0,60 M	120	5,40	648,00
32	IXORA REI	IXORA MACROTHYRSA	0,60 M	400	16,50	6.600,00
33	MINI IXORA	MINI IXORA COCCINEA	0,30 M	1000	5,50	5.500,00
34	MOREIA	DIETES IRIDIOIDES	0,40 M	1500	16,50	24.750,00
35	MUSSAENDA	MUSSAENDA ALICIA	0,80 M	360	32,10	11.556,00
36	PANDANUS	PANDANUS VEITCHII	2,50 M	15	165,00	2.475,00
37	PLUMBAGO CAPENSIS	PLUMBAGO AURICULATA	0,25 M	1580	5,35	8.453,00
38	ROSA DO DESERTO	ADENIUM OBESUM	0,40 M	1400	121,00	169.400,00
39	RUSSELIA	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	0,30 M	600	11,00	6.600,00
40	STRELITZIA REGINAE	STRELITZIA REGINAE	0,80 M	250	44,00	11.000,00
41	LANTANA CAMARA	LANTANA CAMARA	0,40 M	490	6,60	3.234,00
42	MINI LANTANA -	MINI LANTANA CAMARA	FORRAÇÃO (UNID)	5000	3,30	16.500,00
43	ONZE HORAS	PORTULACA GRANDIFLORA	FORRAÇÃO (UNID)	4000	3,30	13.200,00
44	ASSISTÁCIA	EVOLVULUS GLOMERATUS	FORRAÇÃO (UNID)	5000	3,30	16.500,00
45	VERBENA	ASYSTASIA GANGETICA	FORRAÇÃO (UNID)	2000	3,30	6.600,00
46	PERIQUITÃO	ALTERNANTHERA FICOIDEA	FORRAÇÃO (UNID)	15000	3,30	49.500,00
47	TRADESCANCIA	TRADESCANTIA ZEBRINA	FORRAÇÃO (UNID)	10000	3,30	33.000,00

ROC. LICITATÓRIO - ODER
ágina: 0275
missão Perm ão

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

48	LEUCOFILO	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS	0,40 M	1000	22,00	22.000,00
49	ACALIFA	ACALYPHA WILKESIANA	0,40 M	800	8,64	6.912,00
50	AGAVE	AGAVE ATTENUATA	0,60 M	50	165,00	8.250,00
51	BROMELIA	AECHMEA CHANTINII	0,60 M	80	121,00	9.680,00
52	KAEZUKA	JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA	2,50 M	16	165,00	2.640,00
53	BUXINHO	BUXUS SEMPERVIRENS	0,50 M	78	66,00	5.148,00
54	PALMEIRA JERIVA	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	2,50 M	80	110,00	8.800,00
55	MUDA DE COCO	COCOS NUCIFERA (VARIEDADE NANA)	2,50 M	80	165,00	13.200,00
56	PALMEIRA REAL	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA	2,50 M	80	220,00	17.600,00
57	PALMEIRA EUTERPE(JUÇARA)	EUTERPE EDULIS	2,50 M	80	132,00	10.560,00
58	COLEUS	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES	2,50 M	300	3,30	990,00
59	DRACENA	DRACENA CORDYLINE	0,40 M	350	33,00	11.550,00
60	GUAIMBE	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	0,60 M	50	44,00	2.200,00
61	PATEIRO	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN	2,00 M	80	66,00	5.280,00
62	BACUPARI	GARCINIA GARDNERIANA	2,00 M	80	44,00	3.520,00
63	IPÊ DE JARDIM	TECOMA STANS	2,00 M	80	33,00	2.640,00
64	NIM	AZADIRACHTA INDICA	2,00 M	80	44,00	3.520,00
65	PINHO CUIABANO	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA	2,00 M	80	55,00	4.400,00
66	MOGNO AFRICANO	KHAYA IVORENSIS	1,00 M	80	64,20	5.136,00
Valor total	**um milhão, duzentos e quarenta e três mil e sessenta e nove reais e cinquenta centavos**					**1.243.069,50**

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.

2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do

PROC. LICIT... - CODER
Página: 0276
Comissão F... Licitação

VIVEIROS E PSICULTURA AMERICA

CNPJ: 15.844.241/0001-94

E... Valentim Silva
De... de Licitação
CODER

perímetro urbano de Rondonópolis-MT., consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 – O prazo de validade da proposta é de 100 (cem) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.

Marca de Serviço Viveiros américa

Cuiabá, 30 de maio de 2018

MACLEI ALMERINDO. DE BRITO
CNPJ: 15.844.241/0001-94
CPF: 004.099.071-03

ROD BR 163 / 364 s/n Bairro: Da Ponte CEP: 78.490-000 - Jangada - Mato Grosso
Telefone: (65) 3028-4200 - Cel: (65) 9622-8212 - Cel: (65) 9671-4742

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0277

Comissão Perm. Licitação

Eraclene Valentim Silva

Departamento de Licitação

CODER

MACLEI A. DE BRITO – ME

CNPJ: 15.844.241/0001-94

Inscrição Estadual: 13468623-3

VIVEIROS MAT GROSSO

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: **nº 016/2018** Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Consumidora: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**
Licitante: **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ/MF N.º 36.998.073/0001-08**
Tel Fax: **(65) 3627-2410 E-mail: nilson@viveirosmatogrosso.com.br** Tel. **(65) 99237-1056**
Endereço: **Avenida Manoel Jose de Arruda n.º 4.180 – Bairro Porto**
Conta Corrente: 000058915 – 2 Agência: 4256 Banco: SICOOB – 756

ITEM	NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PALMEIRA IMPERIAL	ROYSTONEA OLERACEA	3,50 M	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
2	PALMEIRA DELOCUBA	PYPSIS MADAGASCARIENSIS	3,50 M	290	R$ 80,00	R$ 23.200,00
3	PALMEIRA RABO DE PEIXE	CARYOTA MITIS	3,50 M	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
4	PALMEIRA AZUL	BISMARCKIA NOBILIS	2,50 M	150	R$ 300,00	R$ 45.000,00
5	PALMEIRA CICA	CYCA REVOLUTA	1,80 M	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
6	PALMEIRA FÉNIX	PHOENIX ROEBELENII	1,50 M	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
7	PALMEIRA DAS VASSOURAS	CHAMEROPS HUMILIS	2,50 M	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
8	DRACENA TRICOLOR	DRACENA MARGINATA TRICOLOR	0,60 M	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00
9	DRACENA PLEOMELE	DRACENA PLEOMELE	0,60 M	80	R$ 10,00	R$ 800,00
7	DRACENA VERDE	DRACENA MARGINATA VERDE	1,50 M	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
11	ESPIRRADEIRA	NERIUM OLEANDER	0,80 M	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00
12	HIBISCUS ROSA SINENSIS VARIEGATO	HIBISCUS ROSA- SINENSIS VARIEGATO	0,60 M	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Fls. 0278
Comissão Perm. Licitação

Eraziene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VIVEIROS MAT GROSSO

13	MINI HIBISCUS	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS	0,30 M	1600	R$	10,00	R$	16.000,00
14	MINI BIRI	MINI CANNA INDICA	0,30 M	1500	R$	10,00	R$	15.000,00
15	CAMARÃO	PACHYSTACHYS LUTEA	0,30 M	1500	R$	2,50	R$	3.750,00
16	LIRIOPE	LIRIOPE SPICATA	0,30 M	1500	R$	2,00	R$	3.000,00
17	JASMIM MANGA	PLUMERIA RUBRA	1,50 M	140	R$	50,00	R$	7.000,00
18	ROHEO	TRADESCANTIA SPATHACEA MINI	0,20 M	300	R$	2,00	R$	600,00
19	TRIÁLIS	GALPHIMIA BRASILIENSIS	0,40 M	200	R$	12,00	R$	2.400,00
20	PRIMAVERA BOLA	BOUGAINVILLEA GABRA	0,50 M	450	R$	30,00	R$	13.500,00
21	RUELIA	RUELLIA COERULEA	0,30 M	800	R$	2,00	R$	1.600,00
22	CL0R0FIT0	CHLOROPHYTUM COMOSUM	FORRAÇÃO (UNID)	1000	R$	2,00	R$	2.000,00
23	SINGONIO	SYNGONIUM ANGUSTATUM	FORRAÇÃO (UNID)	1000	R$	2,50	R$	2.500,00
24	RESEDA	LAGERSTROEMIA INDICA	1,50 M	250	R$	15,00	R$	3.750,00
25	MARANTA PENA DE PAVÃO	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA	0,20 M	50	R$	15,00	R$	750,00
26	BAMBUZA	BAMBUZA GRACILIS	1,80 M	50	R$	20,00	R$	1.000,00
27	MINI ALLAMANDA	MINI ALLAMANDA CATHARTICA	0,40 M	700	R$	12,00	R$	8.400,00
28	CROTON AMARELO	CODIAEUM VARIEGATUM	0,40 M	5000	R$	7,50	R$	37.500,00
29	DIONELLA	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM	0,30 M	3000	R$	7,00	R$	21.000,00
30	ESPADA DE SÃO JORGE	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA	0,20 M	600	R$	14,00	R$	8.400,00
31	IXORA	IXORA COCCINEA	0,60 M	120	R$	2,50	R$	300,00
9,6	IXORA REI	IXORA MACROTHYRSA	0,60 M	400	R$	14,00	R$	5.600,00
33	MINI IXORA	MINI IXORA COCCINEA	0,30 M	1000	R$	3,50	R$	3.500,00

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0279
Comissão Permanente de Licitação

Engenheiro Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página:
Comissão Permanente de Licitação

Engenheiro Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

VIVEIROS MAT GROSSO

34	MOREIA	DIETES IRIDIOIDES	0,40 M	1500	R$	12,00	R$	18.000,00
35	MUSSAENDA	MUSSAENDA ALICIA	0,80 M	360	R$	15,00	R$	5.400,00
36	PANDANUS	PANDANUS VEITCHII	2,50 M	15	R$	80,00	R$	1.200,00
37	PLUMBAGO CAPENSIS	PLUMBAGO AURICULATA	0,25 M	1580	R$	2,50	R$	3.950,00
38	ROSA DO DESERTO	ADENIUM OBESUM	0,40 M	1400	R$	70,00	R$	98.000,00
39	RUSSELIA	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	0,30 M	600	R$	10,00	R$	6.000,00
40	STRELITZIA REGINAE	STRELITZIA REGINAE	0,80 M	250	R$	20,00	R$	5.000,00
41	LANTANA CAMARA	LANTANA CAMARA	0,40 M	490	R$	8,75	R$	4.287,50
42	MINI LANTANA -	MINI LANTANA CAMARA	FORRAÇÃO (UNID)	5000	R$	2,50	R$	12.500,00
43	ONZE HORAS	PORTULACA GRANDIFLORA	FORRAÇÃO (UNID)	4000	R$	2,00	R$	8.000,00
44	ASSISTÁCIA	EVOLVULUS GLOMERATUS	FORRAÇÃO (UNID)	5000	R$	3,66	R$	18.300,00
45	VERBENA	ASYSTASIA GANGETICA	FORRAÇÃO (UNID)	2000	R$	2,00	R$	4.000,00
46	PERIQUITÃO	ALTERNANTHERA FIC0IDEA	FORRAÇÃO (UNID)	15000	R$	2,50	R$	37.500,00
47	TRADESCANCIA	TRADESCANTIA ZEBRINA	FORRAÇÃO (UNID)	10000	R$	2,50	R$	25.000,00
48	LEUCOFILO	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS	0,40 M	1000	R$	10,00	R$	10.000,00
49	ACALIFA	ACALYPHA WILKESIANA	0,40 M	800	R$	8,75	R$	7.000,00
50	AGAVE	AGAVE ATTENUATA	0,60 M	50	R$	90,00	R$	4.500,00
51	BROMELIA	AECHMEA CHANTINII	0,60 M	80	R$	110,00	R$	8.800,00
52	KAEZUKA	JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA	2,50 M	16	R$	110,00	R$	1.760,00
53	BUXINHO	BUXUS SEMPERVIRENS	0,50 M	78	R$	30,00	R$	2.340,00
60	PALMEIRA JERIVA	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	2,50 M	80	R$	30,00	R$	2.400,00

PROC. LICITAÇÃO - CODER
Página: 0280
Comissão Permanente de Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

VIVEIROS MATO GROSSO

55	MUDA DE COCO	COCOS NUCIFERA (VARIEDADE NANA)	2,50 M	80	R$	120,00	R$	9.600,00
56	PALMEIRA REAL	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA	2,50 M	80	R$	120,00	R$	9.600,00
57	PALMEIRA EUTERPE (JUÇARA)	EUTERPE EDULIS	2,50 M	80	R$	80,00	R$	6.400,00
58	COLEUS	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES	2,50 M	300	R$	2,50	R$	750,00
59	DRACENA	DRACENA CORDYLINE	0,40 M	350	R$	3,14	R$	1.099,00
60	GUAIMBE	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	0,60 M	50	R$	20,00	R$	1.000,00
61	PATEIRO	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN	2,00 M	80	R$	30,00	R$	2.400,00
62	B ACU PARI	GARCINIA GARDNERIANA	2,00 M	80	R$	10,00	R$	800,00
63	IPÊ DE JARDIM	TECOMA STANS	2,00 M	80	R$	10,00	R$	800,00
64	NIM	AZADIRACHTA INDICA	2,00 M	80	R$	10,00	R$	800,00
65	PINHO CUIABANO	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA	2,00 M	80	R$	10,00	R$	800,00
66	MOGNO AFRICANO	KHAYA IVORENSIS	1,00 M	80	R$	10,00	R$	800,00
TOTAL							**R$ 642.486,50**	

Valor Total da Proposta é de: **R$ 642.486,50 (Seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROCESSO LICITATÓRIO - CODER
0281
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VIVEIROS MATO GROSSO

Conta Corrente: 000058915 - 2 Agência: 4256 Banco: SICOOB - 756
6 - Marca: Viveiros Mato Grosso

Cuiabá/MT 28 de Maio de 2018.

26.998.073/0001-08
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Av. Manoel José de Arruda, 4.180 – Bairro Porto.
CEP 78.025.-190
Cuiabá MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0282
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Nilson Neres Reis Souza
Representante Legal
CPF/MF N.º 692.278.371-91
RG/SJ-MT N.º 10767738
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 26.998.073/0001-08

PROC. LICIT. ...O - CODER
Página:
Comissão Pe...

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0283

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 13671450 1

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0284
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF nº 622.533.951-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12788597, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA SARGENTO BENJAMIM PEDROSO, N.º 210, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000, BRASIL.

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial **R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: **AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA, N.º 4180, BAIRRO PORTO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MT, CEP 78.025-190.**

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s): **COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS FRUTÍFERAS E ORNAMENTAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS E MATERIAIS DE PAPELARIA, MATERIAIS DIDATICOS E LIVROS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE**

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2017 sob nº 51600111131
Protocolo: 16/817620-3 de 16/12/2016
NIRE: 51600111131
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
Chancela: 8E257-4D884-F8065-65E39-31C59-2B6AD-56CCC-003EA
Cuiabá, 30/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0285
Comissão Perm Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

COMUNICAÇÃO; ARTIGOS DE TAPEÇARIA, PERSIANAS E CORTINAS, LUSTRES, LUMINÁRIAS, VENTILADORES DE AR CONDICIONADO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR, MÓVEIS E UTENSÍLIOS COMERCIAIS, RESIDENCIAIS E ESCOLARES; COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ARTEFATOS DE COURO, PLÁSTICOS E BORRACHA; MATERIAIS DE LIMPEZA, ESCRITÓRIO, ELÉTRICOS, ELETRÔNICOS E CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS

4789-0/02 - comércio varejista de plantas e flores naturais.
4729-6/99 - comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente.
4789-0/07 - comércio varejista de equipamentos para escritório.
4789-0/05 - comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.
4761-0/03 - comércio varejista de artigos de papelaria.
4759-8/99 - comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente.
4759-8/01 - comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas.
4754-7/01 - comércio varejista de móveis.
4753-9/00 - comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo.
4752-1/00 - comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação.
4751-2/01 - comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática.
4744-0/99 - comércio varejista de materiais de construção em geral.
8130-3/00 - atividades paisagísticas.

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa terá o capital de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2017 sob nº 51600111131
Protocolo: 16/817620-3 de 16/12/2016
NIRE: 51600111131
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
Chancela: 8E257-4D884-F8065-65E39-31C59-2B6AD-56CCE003EA
Cuiabá, 30/01/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0286
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa caberá ISOLADAMENTE a **REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CUIABÁ para o exercício e o

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2017 sob nº 51600111131
Protocolo: 16/817620-3 de 16/12/2016
NIRE: 51600111131
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
Chancela: 8E257-4D884-F8065-65E39-31C59-2B6AD-56CCC-0053EA
Cuiabá, 30/01/2017
Júlio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0287
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo

CUIABÁ, 25 de novembro de 2016.

OFÍCIO 69

x Reginaldo P. de Franca Filho
REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO
CPF: 622.533.951-53

5º serviço notarial

Req: 81600000374120

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 27/01/2017 sob nº 51600111131
Protocolo: 16/817620-3 de 16/12/2016
NIRE: 51600111131
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI
Chancela: **8E257-4D884-F8065-65E39-31C59-2B6AD-56EA**
Cuiabá, 30/01/2017
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0288
Comissão Perm. Licitação

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 01 DA R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI CNPJ nº 26.998.073/0001-08

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/07/1976, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 622.533.951-53, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 12788597, órgão expedidor SSP - MT, residente e domiciliado na RUA SARGENTO BENJAMIM PEDROSO, N.º 210, BAIRRO CENTRO, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER, MT, CEP 78.180-000, BRASIL.

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome **R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI**, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, sob NIRE nº 51600111131, com sede AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA, N.º 4180, BAIRRO PORTO, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MT, CEP 78.025-190, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.998.073/0001-08, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa que gira sob o nome empresarial R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI.**

DO TITULAR

CLÁUSULA SEGUNDA. Transfere-se, neste ato, a titularidade da empresa para **THIAGO PEREIRA DE SOUZA** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 19/03/1996, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 052.780.631-57, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 25485008, órgão expedidor SEJUSP - MT, residente e domiciliado na RUA DEZESSETE, S/Nº, QUADRA 77, LOTE 04, BAIRRO JARDIM FLORIANOPOLIS, MUNICÍPIO DE CUIABÁ, MT, CEP 78.055-804, BRASIL.

Parágrafo Único. O novo titular declara que não participa de nenhuma empresa dessa modalidade.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da empresa caberá a **THIAGO PEREIRA DE SOUZA** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da empresa, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2018 sob nº 20179408992
Protocolo: 17/940899-2 de 08/02/2018
NIRE: 51600111131
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Chancela: **F6707-6B6B4-2817E-17649-1F250-CA92B-7CD8B-1C36B**
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0289
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA QUARTA. O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DO PORTE DE ENQUADRAMENTO ME E EPP

CLÁUSULA QUINTA. PARTÍCULA INDICATIVA DO PORTE. Lei complementar 155 de 01/01/2018, Art. 10, inciso V, revogou o art. 72 da lei complementar 123 C/C o art. 43 do decreto Federal n.º 1.800/96 (desta forma não acrescentará ao fim de seu nome empresarial as expressões ME ou EPP).

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEXTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CUIABÁ/MT.

CLÁUSULA SÉTIMA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

CUIABÁ, 22 de janeiro de 2018.

6º OFÍCIO

x Reginaldo P. de França Filho

REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO
CPF: 622.533.951-53

6º OFÍCIO

x Thiago Pereira de Souza

THIAGO PEREIRA DE SOUZA
CPF: 052.780.631-57

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Certifico o Registro em 09/02/2018 sob nº 20179408992
Protocolo: 17/940899-2 de 08/02/2018
NIRE: 51600111131
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Chancela: **F6707-6B6B4-2817E-17649-1F250-CA92B-7CD8B-1C36B**
Cuiabá, 09/02/2018
Julio Frederico Muller Neto
Secretário Geral

6º Serviço Notarial

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0280

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax (65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

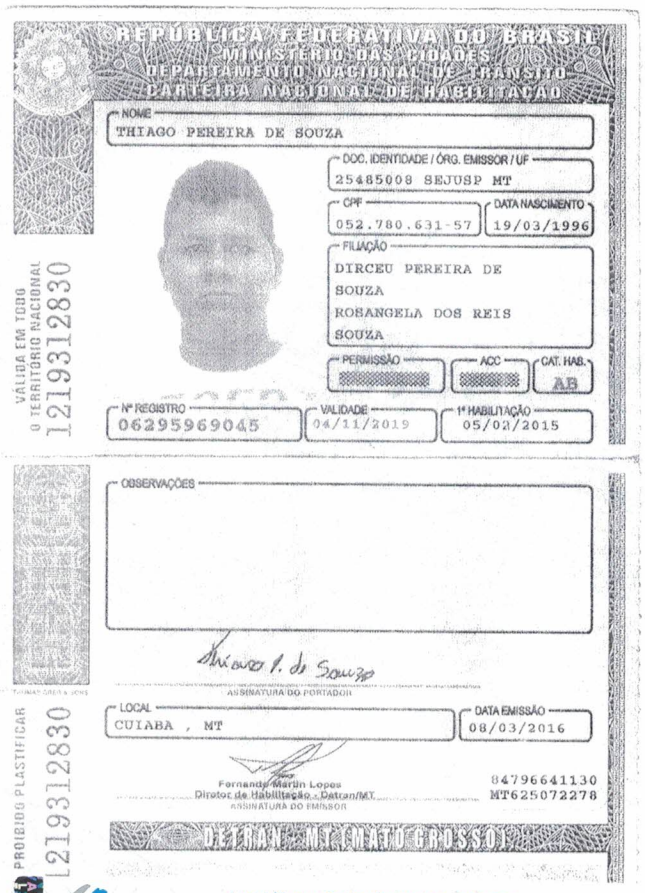
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
THIAGO PEREIRA DE SOUZA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
25485008 SEJUSP MT

CPF
052.780.631-57

DATA NASCIMENTO
19/03/1996

FILIAÇÃO
DIRCEU PEREIRA DE
SOUZA
ROSANGELA DOS REIS
SOUZA

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
06295969045

VALIDADE
04/11/2019

1ª HABILITAÇÃO
05/02/2015

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1219312830

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CUIABA , MT

DATA EMISSÃO
08/03/2016

Fernanda Martin Lopes
Diretor de Habilitação - Detran/MT
ASSINATURA DO EMISSOR

84796641130
MT625072278

DETRAN - MT (MATO GROSSO)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1219312830

Serviço Notarial e Registro de Imóveis

Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com o original apresentado dou fé.
Cuiabá-MT 23 de maio de 2018. Hora: 14:58:30

RODRIGO PEDRON DE OLIVEIRA

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Comarca de Cuiabá

Selo Digital BCP-22197 R$2,94 Jordana Gallio
Consulta: www.tjmt.jus.br/selos Valor Issqn R$0,07

6º. Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Av. Tancredo Neves, 250 - Jardim Kennedy - Tabeliã
Joani Maria de Assis Asckar
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Rabaneda Asckar
2º Tabelião Substituto
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0291
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

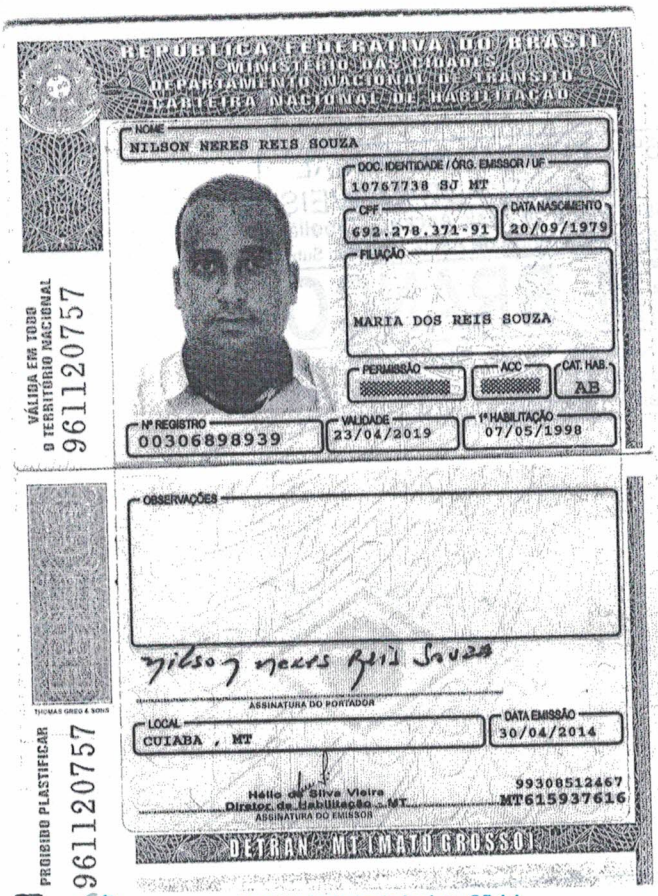

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: NILSON NERES REIS SOUZA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: 10767738 SJ MT
CPF: 692.278.371-91
DATA NASCIMENTO: 20/09/1979
FILIAÇÃO: MARIA DOS REIS SOUZA
PERMISSÃO | ACC | CAT. HAB.: AB
Nº REGISTRO: 00306898939
VALIDADE: 23/04/2019
1ª HABILITAÇÃO: 07/05/1998
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
961120757

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL: CUIABA , MT
DATA EMISSÃO: 30/04/2014
Hélio da Silva Vieira
Diretor de Habilitação - MT
ASSINATURA DO EMISSOR
99308512467
MT615937616
DETRAN - MT (MATO GROSSO)
PROIBIDO PLASTIFICAR
961120757
THOMAS GREG & SONS

Serviço Notarial e Registro de Imóveis
Joani Maria de Assis Asckar - Oficial
Av. Tancredo Neves, nº 250 - Jardim Kennedy - CEP: 78065-230
Cuiabá - Mato Grosso - Fone: (65) 3051-5300 - Fax: (65) 3051-5333
www.6oficio.com.br - email:atendimento@6oficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com original apresentado. Dou fé.
Cuiabá-MT 14 de maio de 2018 Hora 15:04

Marilia de Carvalho Moraes

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Ato de Notas e Registro - Cod Cartório 62 - [illegible]
Selo Digital BCH17688 R$ 2,94 KAMILLA PEREIRA
Valores pagos [illegible]
Consulta www.tjmt.jus.br/selos

Serviço Notarial
Registro de Imóveis, 250 - Jardim Kennedy
Av. Tancredo Neves, 250 - Circunscrição
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis
Tabelião Substituto
Maria Auxiliadora Assis Asckar Rabaneda
2º Tabeliã Substituta
Joaquim Carlos de Abreu Assis
Júlia Maria Assis Asckar Volpato
Escreventes Juramentados
Cuiabá - MT - Fone: (65) 3051-5300

6º. SERVIÇO NOTARIAL
E REGISTRO DE IMÓVEIS
Joani Maria de Assis Asckar - Tabeliã
José Pires Miranda de Assis - Tabelião Subst.
EM BRANCO
Av. Tancredo Neves, 250 - Jd. Kennedy
Fone:(65) 3051-5300 - Fax.(65) 3051-5333
E-mail 6_oficio@terra.com.br - Cuiabá-MT

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

SEFAZ

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0292
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Número de Inscrição Estadual	C.N.P.J/C.P.F do Responsável	Data Início Atividade - SEFAZ	Data Validade Cartão
13671450-1	**26.998.073/0001-08**	**14/02/2017**	**07/04/2019**

Razão Social / Nome do Produtor Rural
R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI ME

Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento
VIVEIROS MATO GROSSO

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal
4789-0/02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

Códigos das Atividades Econômicas Secundárias
4729-6/99 4744-0/99 4751-2/01 4752-1/00 4753-9/00 4754-7/01 4759-8/01 4759-8/99 4761-0/03 4789-0/05 4789-0/07 8130-3/00

Código e descrição de Natureza Jurídica
230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (de Natureza Empresária)

Endereço	Distrito
AVENIDA MANOEL JOSE DE ARRUDA ,4180	

Ponto de Referência

Bairro	CEP	Município	UF
PORTO	**78025-190**	**CUIABÁ**	**MT**

Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico	Telefone
		contabmt@hotmail.com	**(65) 9264-3594**

CRC do Responsável
MT-006290/OO-9

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-SEFAZ

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0293

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PREFEITURA DE
Cuiabá

ALVARÁ/2018

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Código de Certificação

67760108264552018140416179

CM
155153

CNPJ/CPF
26.998.073/0001-08

Identificador
241856

Razão Social
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

Nome Fantasia
VIVEIROS MATO GROSSO

Atividade Principal
4789-0/02 - Comercio varejista de plantas e flores naturais

Atividade Secundária
4729-6/99 - Comercio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentício
4744-0/99 - Comercio varejista de materiais de construcão em geral
4751-2/01 - Comercio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informatica
4752-1/00 - Comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicaçao
4753-9/00 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudeo e video
4754-7/01 - Comercio varejista de móveis
4759-8/01 - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4759-8/99 - Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico não espicificados anteriormen
4761-0/03 - Comercio varejista de artigos de papelaria
4789-0/05 - Comercio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789-0/07 - Comercio varejista de equipamentos para escritorio
8130-3/00 - Atividades paisagisticas

Localização
Rua MANOEL JOSE DE ARRUDA, 4180 - PORTO

Data Abertura Empresa	Area Utilizada/m²	Publicidade	Hor. Especial
27/01/2017	500	SIM	NÃO

Data da Inscrição CM	Uso Solo
15/03/2017	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Data Expedição	Inscr. Cad Imobiliário	Inscr. Estadual	Registro Junta Comercial/MT
17/04/2018	01.2.42.025.1503.002	00000000000	51600111131

Ressalva

LUIS MARIO DOS SANTOS FERREIRA
GERENTE CADASTRO

MARIMARCIA DA GUIA N. PINHEIRO KOECHE
DIRETORA DE GERENCIAMENTO URBANO

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
SECRETARIO DE MEIO AMB. E DESENV. URBAN

Cuiabá/MT, 17 de Abril de 2018.

MANTER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL

A Autenticidade do Alvará deverá ser confirmada em: www.cuiaba.mt.gov.br/taxas

- 17/04/2018 14:17:39

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 02 94
Comissão Perm. Licitação

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE ALVARÁ

Tipo	Ano	Nº Certidão
ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO	2018	241856

CNPJ/CPF	CM	Status do CM
26998073000108	155153	ATIVO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Razão Social

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
17/04/2018	VALIDA ATÉ 31/12/2018	21/05/2018	71099

67760108264552018140416179

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página:
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0295
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

VIVEIROS MAT GROSSO

ANEXO V
DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).

Por ser verdade assino o presente.

Cuiabá/MT 30 de Maio de 2018

26.998.073/0001-08
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Av. Manoel José de Arruda, 4.180 – Bairro Porto.
CEP 78.025.-190
Cuiabá MT

Nilson Neres Reis Souza
Representante Legal
CPF/MF N.º 692.278.371-91
RG/SJ-MT N.º 10767738
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 26.998.073/0001-08

Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

CNPJ: 01.267.533/0001-05

Rua Des. Milton Figueiredo Ferreira Mendes, Sn - D - Av. B S/n Setor B Atrás da Brigada - Cpa - Bairro: Centro Político Administrativo - Cidade: Cuiabá-MT Cep:78049905 Fone:3648-6125 Ramal:8

CERTIDÃO Nº: 134033

ELIAS GOMES FERREIRA, Distribuidor(a) da COMARCA DE CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI, CNPJ: 26.998.073/0001-08 referentes a ações de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL, no período de busca realizado em 01 (um) ano.

Certifico também, que esta Central de Distribuição não faz buscas referentes a ações distribuídas nos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, Vara da Infância e Juventude, inclusive nos dados do Processo Judicial Eletrônico (PJe), desta Comarca.

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Cuiabá aos 14 de maio de 2018.

E eu, ELIAS GOMES FERREIRA desta Comarca digitei e assino,

ELIAS GOMES FERREIRA
Distribuidor

Selo de Autenticidade

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br
MT
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BCL99381
Selo de Controle Digital
R$2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá,22 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod.
http://www.tjmt.jus.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ - MT

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0297
Comissão Perm Licitação

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.998.073/0001-08 **MATRIZ**		**27/01/2017**

NOME EMPRESARIAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
VIVEIROS MATO GROSSO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV MANOEL JOSE DE ARRUDA	**4180**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
78.025-190	**PORTO**	**CUIABA**	**MT**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(65) 9264-3594

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**27/01/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/05/2018** às **20:57:55** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0298
Comissão Perm. Licitação
Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0299
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ: 26.998.073/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:17 do dia 18/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/11/2018.
Código de controle da certidão: **7EBF.F4BF.8A0A.5972**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0200
Comissão Perm. Licitação

Secretaria de Estado de Fazenda

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 08/05/2018 - 19:28:30

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022293467

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de emissão: **08/05/2018** Hora de emissão: **19:28:30**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **26.998.073/0001-08**
Nome: **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **06/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **T999L922M77BA2AK**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página 0301
Comissão Permanente de Licitação

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 08/05/2018 - 19:28:30

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022293467

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO REFEFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

Data de Emissão: **08/05/2018** Hora de Emissão: **19:28:30**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.671.450-1 - VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **06/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **T999L922M77BA2AK**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0302
Comissão Perm. Licitação

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 08/05/2018 - 20:04:31

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022293493

Erazilene Valentim S
Departamento de Licita
CODER

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS

Data de emissão: **08/05/2018** Hora de emissão: **20:04:31**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **26.998.073/0001-08**
Nome: **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **06/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **999279T2A27BA2AB**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

ROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0303
Comissão Perm. Licitação

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 08/05/2018 - 20:04:31

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022293493

Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, PARA FINS GERAIS

Data de Emissão: **08/05/2018** Hora de Emissão: **20:04:31**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.671.450-1 - VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **06/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **999279T2A27BA2AB**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0304
Comissão Perm Licitação

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 21/05/2018 - 19:37:21

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022386303

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA

Data de emissão: **21/05/2018** Hora de emissão: **19:37:21**
Certidão fornecida para o CNPJ/MF : **26.998.073/0001-08**
Nome: **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas ao sistema de processamento de dados da CNDI, da Secretaria de Estado de Fazenda, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria nº 24/2005-SEFAZ, relativamente ao Contribuinte acima indicado, bem como aos seus sócios e demais empresas de cujo capital social aquele participe e da(s) sua(s) matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrências(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento ou suspenso.

OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CNDI/SEFAZ.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até: **19/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

Código de Autenticação : **TA9A29T2A7KA92LM**

Página **1** de **2**

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 03 05
Comissão Perm Licitação

Secretaria de Estado de Fazenda

Governo do Estado de Mato Grosso

Data: 21/05/2018 - 19:37:21

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS E OUTRAS IRREGULARIDADES FISCAIS - CPNDI Nº: 0022386303

Erazilene Valentim S
Departamento de Licita
CODER

CERTIDÃO REFERENTE A PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS CONTROLADAS PELA SEFAZ/MT, COM EXCEÇÃO DO IPVA

Data de Emissão: **21/05/2018** Hora de Emissão: **19:37:21**

RESSALVAS RELATIVAS A PARCELAMENTOS FISCAIS EM DIA E DÉBITOS SUSPENSOS

13.671.450-1 - VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI - Contribuinte com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente Fiscal

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Certidão valida até **19/06/2018.**

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Código de Autenticidade : **TA9A29T2A7KA92LM**

Página **2** de **2**

Retornar

© Copyright 2001-2018 Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso - Todos os direitos reservados

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0306
Comissão Perm. Licitação

Prefeitura Municipal de Cuiabá
PROCURADORIA GERAL
PROCURADORIA FISCAL

Erazilene Valentim Sil
Departamento de Licitaçã
CODER

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAIS

NÚMERO DA CERTIDÃO		PROCESSO	EXERCÍCIO
262838/2018	**303720**	**2018**	**GERAL**

CONTRIBUINTE	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
735018978	**LANCAMENTOS DIVERSOS - 251755**

0603201826998073000108001017452628386653421830372 0

NOME
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL
26.998.073/0001-08	**00000000000**

ENDEREÇO
Av. MANOEL JOSE DE ARRUDA (BEIRA RIO), 4180

BAIRRO	FINALIDADE
DO PORTO	**Licitação**

/ Certificamos que até a presente data não encontramos em nome do requerente, débitos de qualquer natureza, inclusive inscritos em divida ativa da prefeitura municipal de Cuiaba. Fica ressalvado o direito de cobrança pela fazenda Municipal, a qualquer titulo, de dividas que venham a ser apuradas de responsabilidade do contribuinte acima qualificado.

Cuiabá/MT, terça-feira, 06 de março de 2018

Cezar Fabiano Martins de Campos
Procurador Fiscal do Municipio

Certidão valida até Cuiabá/MT, 04 de Junho de 2018.

A Autenticidade da Certidão poderá ser confirmada em: http://emissao.cuiaba.mt.gov.br/portal/

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 6307

Comissão Perm. Licitação

PREFEITURA DE Cuiabá

PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Tipo	Ano	Nº Certidão
NEGATIVA	2018	262838

CNPJ/CPF	Inscrição	Status Inscrição
26998073000108	251755	ATIVO

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Razão Social

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

Data de Emissão	Status da Certidão	Validação	Protocolo Nº
06/03/2018	VALIDA ATÉ 04/06/2018	23/05/2018	71248

665342084946320180903000 69

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página:

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0308
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26998073/0001-08
Razão Social: VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Nome Fantasia: VIVEIROS MATO GROSSO
Endereço: AV MANOEL JOSE DE ARRUDA 4180 / PORTO / CUIABA / MT / 78025-190

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/05/2018 a 05/06/2018

Certificação Número: 2018050701161255866900

Informação obtida em 08/05/2018, às 20:42:17.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0309 Página 1 de 1
Comissão Perm. Licitação
Erazilena Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.998.073/0001-08
Certidão nº: 149765245/2018
Expedição: 08/05/2018, às 20:25:18
Validade: 03/11/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.998.073/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0310
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO, CNPJ/MF nº 03.533.064/0001-46**, atesta para os devidos fins que a Empresa **R.P. DE FRANÇA FILHO EIRELLI - ME, CNPJ/MF Nº. 26.998.073/0001-08**, sediada na **Avenida Manoel José de Arruda, nº. 4.180, bairro, Porto, CEP: 78.025-190, Cuiabá/MT**, forneceu os produtos, abaixo relacionados, sendo cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos produtos, não havendo contra o mesmo nenhum registro que a desabone, cujo Contrato N.º 029/18 oriundo da Carta Convite n.º 009/2017 – Processo Administrativo n.º 107.435/2017.

170	BUXINHO GRANDE (0,60 CM)
170	ARGILA ESPANDIDA
4.000	VINCA (0,20 CM)
24	PALMEIRA CICA (0,70 CM)
6	PALMEIRA MARCATHUR (3,0 MTS)
6	PALMEIRA CHAPEU MEXICANO (2,0 MTS)
6	PALMEIRA DO MEDITERANEO (0,90 CM)
200	ZAMIOCULCAS (0,50 CM)
250	LIRIO DA PAZ (0,35 CM)
6	DRACENA ARBOREA (1,50 MTS)
2.000	ERICA (0,30 CM)
3.000	MINI LANTANA (0,30 CM)
3.000	ASSISTACIA (0,20 CM)
3.000	CLOROFITOS (0,30 CM)
3	PLEOMELE GRANDE (2,5MTS)
12	PRIMAVERA BOLA (0,50 CM)
38	ROSA DO DESERTO (0,60 CM)
38	PALMEIRA IMPERIAL
103	PALMEIRA GERIVA (3,0 MTS)
4.000	EXORIA (0,30 CM)
1.700	CROTONS AMARELA (0,30 CM)
100	ESPIRADEIRA (0,70 CM)
6	PALMEIRA AZUL (2,0 MTS)
13	PALMEIRA FENIX (1,50 MTS)
1.000	LEOCOFITOS (0,30 CM)
100	MOREIA (0,40 CM)
2.000	LANTANA CAMBARA (0,30 CM)
8	MURTA ARVORE (2,50 MTS)
20	PALMEIRA ARECA (2,0 MTS)
12.000	PIRIQUITAO ROXO (0,20) CM
2.140	DIONELAS (0,30 CM)

Cuiabá-MT, 09 de maio de 2018.

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano/SMADES

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Folha: 031
Comissão Permanente de Licitação
Erazilene Valentim
Departamento de Licitação
CODER

Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso

Ano 7 Nº 1301 – Página 63
Divulgação sexta-feira, 16 de fevereiro de 2018 Publicação segunda-feira, 19 de fevereiro de 2018

CONSIDERANDO a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, que em seu Artigo 67, exige que a execução dos contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização, acompanhamento, supervisão e gestão dos contratos administrativos firmados por esta Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para desempenharem a fiscalização do contrato **Nº 11169/2014** firmado com a empresa **Comprehense do Brasil Equipamentos Médico-hospitalares LTDA**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar, emitir relatório quando necessário, proceder ao registro de eventuais ocorrências e adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento do objeto;

Servidor	Matricula	Unidade	Função
Israel Gomes da Cruz	4047904	Técnica do C. Odontológico do Verdão	Fiscal
Christianny de Souza Carvalho	4863978	Técnica do C. Odontológico do Coxipó	Fiscal
Sumaia A. Corrêa da Costa	4872783	Técnica do C. Odontológico do CPA III	Fiscal
Claudia Elias de Oliveira Pereira	4877740	Técnica do C. Odontológico do Jd. Leblon	Fiscal
Marcela Romio	4873693	Técnico do C. Odontológico do D. Aquino	Fiscal
Maíra Silva Coimbra	4876761	Técnica do C. Odontológico do Pascoal Ramos	Fiscal
Maria Aparecida Alves Bernardes	4048177	Técnica do C. Odontológico do Osmar Cabral	Fiscal
Leandro Ferreira de Arruda	4867273	Técnica do C. Odontológico do Planalto	Fiscal
Camila Aragon Dezordi Soares	1965841	Técnica do C. Odontológico do Tijucal	Fiscal
Dariane Preza Graciozo	4876881	Técnica do C. Odontológico do Jd. Vitória	Fiscal
Cristiane Barbosa dos Santos Ferrarezi	4882500	Todas as Unidades dos C. Odontológicos.	Suplente

Art.2º Ficam ratificados as demais indicações

Art. 3º A função de Fiscal de Contrato corresponde ao período da contratação.

Parágrafo Único. Havendo a necessidade de substituir o Fiscal de Contrato, a Unidade demandante dos serviços deverá protocolar junto a Coordenadoria de Contratos a solicitação de substituição, e concomitantemente, indicar novo servidor para exercer tal função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e revoga toda disposição em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 01/11/2017.

REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRA-SE.

Cuiabá, 09 de fevereiro de 2018.

Elizeth Lucia de Araújo
Secretária Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT

PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018– Originário do Convite Nº. 009/2017- Processo Administrativo Nº. 107.435/2017 - **CONTRATANTE:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, neste ato representado por seu Secretário, Sr. Juares Silveira Samaniego, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa: R.P DE FRANÇA FILHO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.998.073/0001-08, neste ato representada por seu representante legal Sr. Reginaldo Pedroso de França Filho, doravante denominado **CONTRATADA. OBJETO**: Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores entre outros, para ornamentação de jardins, parques e praças requalificadas da Capital Cuiabá. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: Unidade Gestora: 21602; Projeto Atividade: 2423; Natureza da Despesa: 33.90.30.00; Fonte: 182. **VIGÊNCIA**: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura. **VALOR DO CONTRATO**: R$ 208.622,60 (Duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos). **AMPARO LEGA**L: Decorre da realização do Convite Nº 009/2017, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10453-2013 -
PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Gestão, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Ozenira Félix Soares de Souza, e de outro lado, a empresa OI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, representada pelos Senhores Juvenal Alves Ferreira Neto e Roberto Wagner Sandrin, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO**: Consiste em:

1.1. Prorrogação de prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 26 de dezembro de 2017 a 26 de dezembro de 2018.

1.2. Reajuste de 2,34% mediante reajuste linear baseado no IST (Índice de Serviços de Telecomunicações), conforme segue:

DATA DE REFERÊNCIA	VARIAÇÃO	IST
Dezembro/2016	0,09%	203,655
Jan/2017	0,48%	204,624
Fev/2017	0,37%	205,391
Mar/2017	0,40%	206,217
Abr/2017	-0,07%	206,069
Mai/2017	0,45%	207,006
Jun/2017	-0,32%	206,346
Jul/2017	0,35%	207,06
Ago/2017	0,17%	207,408
Set/2017	0,14%	207,708
Out/2017	0,40%	208,548

Formula:
IST Dez/2016 = 203,655
IST Out/2017 = 208,548
IST Out/2017 – IST Nov/2016 x 100 = IST Out/2017
208,548 – 203,655 x 100 = 2,34%
208,548

1.3. Reajuste de preços com base nos índices do IST (Índice de Serviços de Telecomunicações) autorizado pela ANATEL, cujo percentual apurado nos meses de referência Dezembro/2016 a Outubro/2017 corresponde à aproximadamente 2,34% (quatro vírgula oitenta e três por cento), passando o contrato para o valor de R$ 5.979.823,44 (cinco milhões novecentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e três reais e quarenta e quatro centavos), conforme consta na Planilha de Serviços.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 131.216/2017, vinculado ao Contrato nº 10453/2013 — ARP nº 006/2013/SAD/MT, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado e Serviços vinculados – instalação e assinatura, nas modalidades Local, com Discagem Direta a Ramal – DDR, Longa Distância Nacional – LDN e Longa Distância Internacional – LDI e serviços de 0800 – para atender os Órgãos/Secretarias do Poder Executivo Municipal com ligações originadas de terminais fixos a ser executado de forma contínua, com respaldo no Parecer Jurídico nº. 455/PCP/PGM/2017 e amparado legalmente nos artigos 57, II, e 65, § 8º ambos da Lei nº 8.666/93.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

LICITAÇÃO

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2018

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal – MT, torna público para conhecimento dos interessados que **RATIFICOU** o processo de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2018, tendo por objeto Contratação de Empresa Especializada em **Prestação de Serviços de acesso à Internet ,com fornecimento e suporte técnico de link de interligação via fibra ótica e via rádio**, conforme as especificações contidas na Ata de Registro de Preços nº. 081/2017, decorrentes do Pregão Presencial Nº 051/2017 realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA-MT, tendo respectivamente como fornecedor a empresa: ROGERIO BATISTA DOS SANTOS E CIA LTDA -ME , inscrita no CNPJ sob o nº. 07.634.828/0001-40 com valor de R$ 174.200,00 (cento e setenta e quatro mil e duzentos reais).

Feliz Natal – MT, 15 DE Fevereiro de 2018

NEUZA MARIA DA ROSA
Chefe Depto. de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

ATO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 001/2018

O SENHOR EDUARDO FLAUSINO VILELA, PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES EM CUMPRIMENTO AO ARTIGO 31, § 3° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ARTIGO 209 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, COMUNICA QUE AS CONTAS ANUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIROPOLIS D'OESTE–MT, REFERENTE AO **EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017**, ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO PARA APRECIAÇÃO DOS CIDADÃOS E INSTITUIÇÕES DA SOCIEDADE, OS QUAIS PODERÃO QUESTIONAR-LHES A LEGITIMIDADE.

VIVEIROS MATO GROSSO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0312
Comissão Perm. Licitação

Erazilda Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CONTRATO EXTRAÍDO VIA INTERNET NO LINK ABAIXO

http://transparencia.cuiaba.mt.gov.br/transparencia/servlet/wmlicitacaocontratos?2

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0313
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DELC/SMGE
Fls. 440
Rub.

CUIABÁ
PREFEITURA

CONTRATO Nº.029/2018
CONVITE Nº. 009/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG 107.435/2017

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE CUIABÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES E A EMPRESA R.P DE FRANÇA FILHO EIRELI - ME.

Ao oitavo dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, as partes a seguir identificadas, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CUIABÁ,** pessoa juridica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158 – Bairro: Centro, na cidade de Cuiabá/MT, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES,** neste ato representado por seu Secretário, o **Senhor JUARES SILVEIRA SAMANIEGO,** portador da Cédula de Identidade RG nº. 221.486 SSP/MT e inscrito no CPF nº. 148.227.681-04, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa: **R.P DE FRANÇA FILHO EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.998.073/0001-08, com sede na Av. Manoel José de Arruda, nº 4180, bairro Porto, CEP78.025-190, Município de Cuiabá UF/MT, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 12788597 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 622.533.951-53, doravante denominada **CONTRATADA;** e considerando a autorização para contratação do objeto de que trata o **Processo Administrativo nº PG 107.435/2017**, **CONVITE Nº 009/2017,** resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição parcelada de mudas de plantas e flores entre outros, para ornamentação de jardins, parques e praças requalificadas da Capital Cuiabá.

2 CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL

2.1 A lavratura do presente contrato decorre da realização do Convite Nº **009/2017**, realizado com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE GESTÃO

CUIABÁ
PREFEITURA

DELC/SMGE
Fls. 441
Rub.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 A presente licitação será na Modalidade CONVITE e obedecerá ao do tipo MENOR VALOR conforme Lei 8.666 de 21 de junho/1993 e suas alterações.

3.2 DA ENTREGA:

3.2.1 A entrega deverá ser feita conforme a necessidade do Municipio, através da solicitação por meio de Ordem de Fornecimento (O.F), emitida pelo Fiscal do Contrato, conforme a solicitação pela área demandante – Diretoria de Gerenciamento Urbano/DGU.

3.3 GARANTIA:

3.3.1 Os Produtos terão garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar da entrega definitiva dos serviços.A Contratada deverá fornecer Garantia de cumprimento de suas obrigações no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da assinatura do Contrato, em favor da CONTRATANTE, no valor que corresponde a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, numa das seguintes modalidades conforme opção da CONTRATADA:

a) Caução em dinheiro ou titulo da divida pública;
b) Seguro-garantia; ou
c) Fiança bancária.

3.3.2 A garantira contratual deverá ter validade até o terceiro mês após o termino da vigência contratual, devendo ser renovada a cada renovação/aditivo do contrato proporcional ao saldo financeiro a executar.

3.3.2.1 A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída em até 60 (sessenta) dias após a execução do contrato, conforme art. 56 da Lei 8.666/93.

3.4 DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DOS CUSTOS:

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
170	BUXINHO GRANDE (0,60 CM)	MD	60,00	10.200,00
170	ARGILA ESPANDIDA	SC	40,00	6.800,00
4.000	VINCA (0,20 CM)	MD	2,80	11.200,00
24	PALMEIRA CICA (0,70 CM)	MD	233,60	5.606,40
6	PALMEIRA MARCATHUR (3,0 MTS)	MD	438,00	2.628,00
6	PALMEIRA CHAPEU MEXICANO (2,0 MTS)	MD	440,00	2.640,00
6	PALMEIRA DO MEDITERANEO (0,90 CM)	MD	435,00	2.610,00
200	ZAMIOCULCAS (0,50 CM)	MD	18,90	3.780,00
250	LIRIO DA PAZ (0,35 CM)	MD	16,80	4.200,00
6	DRACENA ARBOREA (1,50 MTS)	MD	29,70	178,20
2.000	ERICA (0,30 CM)	MD	2,00	4.000,00
3.000	MINI LANTANA (0,30 CM)	MD	2,00	6.000,00
3.000	ASSISTACIA (0,20 CM)	MD	2,00	6.000,00
3.000	CLOROFITOS (0,30 CM)	MD	2,50	7.500,00
3	PLEOMELE GRANDE (2,5MTS)	MD	170,00	510,00

CUIABÁ
PREFEITURA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DELC/SMGE
Fls. 442
Rub.

12	PRIMAVERA BOLA (0,50 CM)	MD	50,00	600,00
38	ROSA DO DESERTO (0,60 CM)	MD	146,00	5.548,00
38	PALMEIRA IMPERIAL	MD	750,00	28.500,00
103	PALMEIRA GERIVA (3,0 MTS)	MD	73,00	7.519,00
4.000	EXORIA (0,30 CM)	MD	2,90	11.600,00
1.700	CROTONS AMARELA (0,30 CM)	MD	7,30	12.410,00
100	ESPIRADEIRA (0,70 CM)	MD	14,20	1.420,00
6	PALMEIRA AZUL (2,0 MTS)	MD	839,00	5.034,00
13	PALMEIRA FENIX (1,50 MTS)	MD	233,00	3.029,00
1.000	LEOCOFITOS (0,30 CM)	MD	7,30	7.300,00
100	MOREIA (0,40 CM)	MD	9,50	950,00
2.000	LANTANA CAMBARA (0,30 CM)	MD	8,00	16.000,00
8	MURTA ARVORE (2,50 MTS)	MD	380,00	3.040,00
20	PALMEIRA ARECA (2,0 MTS)	MD	73,00	1.460,00
12.000	PIRIQUITAO ROXO (0,20) CM	MD	1,46	17.520,00
2.140	DIONELAS (0,30 CM)	MD	6,00	12.840,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS				**208.622,60**

4 CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES PARA ASSINATURA, VIGÊNCIA DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

4.1 A CONTRATADA deverá manter as mesmas condições de habilitação, durante todo o período de vigência do contrato e posteriormente retirar a Nota de Empenho para o fornecimento do objeto;

4.2 Se, dentro do prazo, o convocado não assinar o contrato, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou então revogará a licitação, sem prejuízo da aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% sobre o valor do contrato.

4.3 A vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses;

4.4 O pagamento será efetuado 10 dias após o recebimento dos produtos descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

4.5 Os produtos descritos no objeto deverão ser entregues nas dependências da SMADES, no período compreendido entre o Outubro/2017 a Outubro/ 2018, devendo os mesmos ser entregues livre de frete ou de qualquer outra despesa direta ou indireta. A entrega deverá ser realizada mediante solicitação do Setor responsável, conforme a necessidade do Município;

4.6 É condição para assinatura do contrato que a licitante vencedora do certame não tenha débitos com o Município de Cuiabá.

4.7 No caso de não cumprimento das obrigações assumidas, pela **CONTRATADA**, sem haver justificativa aceita por este Órgão, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em Lei, sem prejuízo das sanções previstas no presente

DELC/SMGE
Fls. 443
Rub.
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CUIABÁ
PREFEITURA

contrato, Edital e Termo de Referência, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa;

4.8 Caberá à fiscalização exercer rigoroso controle no cumprimento do Contrato.

4.9 O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações e legislação pertinente.

5 CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE é obrigada a proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da **CONTRATADA,** devidamente identificados, às dependências da **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - SMADES,** quando necessário, para entrega dos serviços referente ao objeto;

5.2 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.1.2 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos produtos, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

5.1.3 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega do material, fixando prazo para a sua correção;

5.1.4 Rejeitar no todo ou em parte, o material que a CONTRATADA entregar fora das especificações deste Contrato, do Edital e seus anexos;

5.1.5 Efetuar os pagamentos devidos À CONTRATADA, no prazo e condições estabelecidos pelo Edital e seus anexos.

5.3 Além de suas obrigações decorrentes da própria lei, a Contratante obriga-se:

5.3.1 A acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a entrega, objeto deste contrato, através de seu Gestor/Fiscal (ais).

5.3.2 Exercer a fiscalização dos serviços por servidor(es) especialmente designado(s), na forma prevista na Lei nº 8.666/93;

5.3.3 Efetuar o pagamento das faturas apresentadas, desde que atendidas às condições estabelecidas às condições previstas em cláusula contratual;

5.3.4 Comunicar por escrito e tempestivamente ao Contratado qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

5.3.5 Assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas no contrato, no mesmo instrumento convocatório e seus anexos;

5.3.6 Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela Fornecedora Registrada;

DELC/SMGE
Fls. 444
Rubr. CB

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

5.3.7 A fiscalização exercida pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA pela completa e perfeita execução do contrato;

6 CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deverá retirar a Nota de Empenho no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal.

6.2 A entrega dos produtos será executada mediante programação estabelecida pela Administração Pública, em consonância com as Normas Técnicas e de Segurança;

6.3 A CONTRATADA deverá:

6.3.1 Executar regularmente, para cada um dos produtos relacionados na descrição do plano de manutenção estipulado pela CONTRATANTE;

6.3.2 O objeto do Contrato deverá estar dentro de elevados padrões, empregando materiais de primeira qualidade, colocando os equipamentos em condições adequadas de limpeza, manutenção, operação e controle, visando a prevenção de riscos à saúde dos ocupantes, conforme Portaria do Ministério da Saúde nº 3523 e norma técnica NBR 13.971 da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;

6.3.3 Entregar os produtos obedecendo ao disposto nos documentos integrantes do Contrato e seus anexos e as instruções da CONTRATNATE, que deverão ser imediatamente acatadas. No caso de apontamento de falhas, a CONTRATADA deverá tomar prontamente as providências necessárias à correção, sem ônus para a CONTRATANTE;

6.3.4 Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de sua execução, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido da Administração;

6.3.5 Designar preposto para representar a CONTRATADA perante a CONTRATANTE;

6.3.6 Atender prontamente as orientações e exigências do representante da CONTRATANTE inerentes ao objeto do Contrato, e a tratar todos os funcionários da CONTRATANTE com humanidade e respeito.

6.3.7 Proceder à execução do contrato na periocidade estabelecida na especificação dos produtos;

6.3.8 Arcar com todos os custos e encargos resultantes da execução do contrato, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, incidências e taxas de reincidências, tributos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos e suas majorações, incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do Contrato, inclusive seguro contra acidentes no trabalho, vale transporte, refeições, cesta básica e equipamentos de proteção individual, ferramentas individuais, bem como todos os adicionais de periculosidade, insalubridade, etc., regulamentados em Lei e Convenção coletiva de Trabalho;

DELC/SMGE
Fls. 445
Rub. CB

CUIABÁ
PREFEITURA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.3.9 Fornecer refeições, vale-transporte e cesta básica para os empregados lotados nestes serviços, conforme determinar a Lei e Convenção Coletiva. Os custos com alimentação, cesta básica e vale transporte estão incluídos nos encargos sociais e trabalhistas;

6.3.10 Fornecer a todos os trabalhadores lotados na manutenção objeto deste contrato, o fardamento e os equipamentos de proteção individual (óculos, capacetes, cinto de segurança, luvas, botas, etc.), necessários aos serviços realizados, de acordo as normas vigentes, sendo obrigada a sua utilização objetivando a saúde e a integridade física do empregado. Os custos com os EPI's/fardamento estarão incluídos nos encargos sociais e trabalhistas;

6.3.11 Arcar com o ônus decorrente de danos causados, direta ou indiretamente, à CONTRATANTE ou a terceiros, pela CONTRATADA, em função da execução do Contrato, devendo substituir os bens desaparecidos, ou ressarcir em espécie, à CONTRATANTE, observando o valor de mercado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da notificação;

6.3.12 Efetuar de imediato, sempre que exigido pela CONTRATANTE, que não será obrigada a declarar os motivos da exigência, o afastamento de qualquer empregado ou subcontratado, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços contratados ou ao interesse do serviço público;

6.3.13 Não transferir a outrem, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, nem subcontratar ou efetuar substituições de subcontratadas, de qualquer das prestações a que está obrigada por força do presente Contrato, sem prévio assentimento escrito da CONTRATANTE;

6.3.14 Assumir integral responsabilidade pelos danos à CONTRATANTE ou a terceiros, por ação ou omissão na prestação de serviços pela CONTRATADA ou por quem em seu nome agir, inclusive por acidentes que causem invalidez permanente ou temporária, morte, perda ou destruições isentando a CONTRANTE de todas e quaisquer reclamações cíveis, criminais ou trabalhistas que possam surgir;

6.3.15 O valor correspondente ao ressarcimento dos danos causados em bens de propriedade da CONTRATANTE será debitado de acordo com o preço de mercado, no primeiro pagamento a que a empresa fizer jus ou, em função do montante ou interesse administrativo, recolhimento por depósito a favor da CONTRATANTE através de DARF, ou descontado da garantia;

6.3.16 Manter durante toda a execução do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação e apresentar, a cada mês, cópia da folha de pagamento e do recibo de pagamento de salários, 13º, férias e vales-transportes, acompanhada da cópia, acompanhada das respectivas guias de recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, PIS e Previdência social) do mês imediatamente anterior, dos funcionários envolvidos na execução dos serviços;

6.3.17 Assumir inteira responsabilidade pela execução do contrato, ficando expressamente estipulado que não se estabelece, por força da execução objeto deste Contrato, qualquer relação de emprego entre CONTRATANTE e os empregados que a CONTRATADA fornecer para execução dos serviços;

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

6.3.18 Observar, quanto ao pessoal, o cumprimento das normas de segurança e medicina do trabalho.

6.3.19 Promover a anotação, registro, aprovação e outras exigências dos órgãos competentes, com relação aos serviços, inclusive Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA), em nome do profissional detentor do acervo técnico indicado na fase de habilitação, responsabilizando-se por todos os ônus decorrentes;

6.3.20 Apresentar relatório parcial ao final de cada entrega realizada e relatório geral a cada período de 30 (trinta) dias mencionados, detalhadamente, as entregas que foram realizadas, os produtos manutenidas ou substituídas o (s) técnico (s) que realizou a entrega, data, hora, local e o atestado de que o problema foi solucionado, por meio de assinatura do fiscal do contrato, aposta na ordem de serviço a ser emitida pelo responsável pela fiscalização do contrato e preenchida pela Contratada;

7 CLÁUSULA SÉTIMA –DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/Diretoria Gerenciamento Urbano especialmente designado pela autoridade superior da CONTRATANTE através de Portaria e será denominado "Fiscal do Contrato".

7.1.1 QUADRO DA FISCALIZAÇÃO:

CARGO	NOME	FUNÇÃO
Diretor Administrativo e Financeiro	**Carlos Caetano** RG: 3155931-6 CPF: 319.741.399-72 Matricula: 4877588	Gestor do Contrato
Agente Municipal	**Raufrides Macedo** RG: 0510254 SSP/MT CPF: 361.932.671-15 Matricula: 2566247	Fiscal do Contrato
Agente Municipal	**Elzio Jose da Silva Velasco** RG: 005530 SSP/MT CPF: 537.303.801-68 Matricula: 2575805	Suplente de Fiscal

7.2 Ao Fiscal do Contrato caberá:

7.2.1 Verificar, junto à CONTRATADA e seu preposto, se estão tomando todas às providencias necessárias para o bom andamento da entrega dos materiais;

7.2.2 Enviar as O.F's (Ordem de Fornecimento) sob demanda para a entrega dos materiais;

DELC/SMGE
Fls. 447
Rub.

CUIABÁ PREFEITURA

Vazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.2.3 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial na aplicação de sanções, alterações, prorrogações e rescisão de contrato;

7.2.4 Emitir o Atesto na Nota Fiscal de Material da CONTRATADA para fins de pagamento;

7.2.5 Acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da CONTRATADA;

7.2.6 Fiscalizar os preços e quantidades informadas pela CONTRATADA, quando da emissão da fatura dos materiais;

7.3 Não obstante a CONTRATADA seja a única e exclusiva responsável pela execução de todas as entregas, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/Diretoria Gerenciamento Urbano reserva-se o direito de, sem qualquer forma de restrição à plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre as entregas dos materiais;

7.4 Cabe à CONTRATADA atender prontamente a quaisquer exigências da fiscalização inerente ao objeto do contrato, sem que disso decorra qualquer ônus para a SMADES/Diretoria Gerenciamento Urbano, não implicando a atividade de fiscalização em qualquer exclusão ou redução da responsabilidade da empresa contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades e, na ocorrência desta, tampouco a corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/Diretoria Gerenciamento Urbano e de seus agentes prepostos.

7.5 Eventuais alterações dos integrantes da Equipe de Fiscalização deverá ser realizada por meio de Portaria a ser publicada no Diário Oficial de Contas, dispensado o apostilamento.

8 CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO-SMADES, a seguir:

Unidade Gestora – 21602 – Fundo Municipal de Desenvolvimento Urbano
Órgão – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano/SMADES
Projeto Atividade – 2423 – Implantação de Equipamentos Urbanos, Comunitários e Infra-estrututa Urbana
Natureza da Despesa – 33.90.30.00 – Material de Consumo
Fonte – 182 Recursos Próprios

8.2 Os Recursos orçamentários para cobertura das despesas decorrentes da futura contratação dos produtos/serviços registrados, objeto desta adesão, estão reservados no orçamento anual e serão autorizados pelo ordenador de despesas, garantindo a realização desta licitação.

9 CLÁUSULA NONA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 Dá-se a este contrato o valor total de **R$ 208.622,60 (Duzentos e oito mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta centavos)**, referente à prestação da execução dos serviços.

CUIABÁ
PREFEITURA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DELC/SMGE
Fls. 0449
Rub.

9.2 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida em duas vias, somente após o recebimento da Nota de Empenho, juntamente com a entrega do material solicitado e/ou serviço prestado;

9.3 A data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura será devidamente registrada nos autos do processo pelo responsável pelo recebimento do mesmo;

9.4 Para que se proceda efetivamente o pagamento, a **Contratada** deverá seguir alguns procedimentos:

9.4.1 Deverá, obrigatoriamente, fazer acompanhar da Nota Fiscal/Fatura, todas as certidões de regularidade fiscal, devidamente válidas:

9.4.1.1 Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

9.4.1.2 Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser específica para participação em licitações públicas;

9.4.1.3 Certidão quanto à Dívida Ativa do Município da sede da licitante;

9.4.1.4 Certificado de Regularidade relativo ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.1.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

9.4.2 Deverá constar na Nota Fiscal/Fatura algumas informações básicas como:

a) Razão Social;
b) Número da Nota Fiscal/Fatura;
c) Data de emissão;
d) Nome da Secretaria Solicitante;
e) Descrição do produto/serviço;
f) Quantidade, preço unitário, preço total;
g) Dados Bancários (nome e número do banco, número da agência, número da conta corrente);
h) Número do Contrato;
i) Número da Nota de Empenho;
j) Não deverá possuir rasuras;

9.4.3 Caso constatado alguma irregularidade na Nota Fiscal, esta será devolvida a **Contratada** para as necessárias correções, sendo informados os motivos que levaram à sua rejeição;

9.4.4 Somente após o recebimento da Nota Fiscal devidamente corrigida é que se iniciará a contagem dos prazos fixados para pagamento, a partir da data de sua reapresentação, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação;

9.5 A Contratada deverá manter durante toda a vigência contratual, a plena regularidade fiscal, exigida em Lei, e caso não apresente a efetiva documentação de regularidade fiscal necessária, dentro do prazo legal, o recebimento ficará prejudicado podendo ser suspenso ou interrompido,

independentemente das penalidades legais aplicáveis ao fato, até que a empresa regularize a situação;

9.6 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, antes da sua efetiva liquidação;

9.7 O pagamento será efetuado 10 dias após o recebimento dos materiais descritos no objeto, mediante a apresentação de documentação fiscal.

9.8 O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRADADA, em até no máximo 30 (trinta) dias, através de ordem bancária contra qualquer instituição bancária indicada na proposta, devendo para isto ficar explicitado o nome do Banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

9.9 Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do serviço;

9.10 Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigações financeiras impostas a **CONTRATADA** em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito de atualização monetária;

9.11 A **CONTRATANTE** não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.12 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **CONTRATADA;**

9.13 O pagamento será efetuado observando-se a ordem cronológica estabelecida no art. 5° da Lei n° 8666/93;

10 CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES/SANÇÕES

10.1 Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar dentro do *prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis* a assinar o Contrato ou deixar de retirar a Nota de Empenho dentro do *prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis*, deixar de entregar toda a documentação exigida para a celebração do contrato, ou apresentar documentação falsa, ensejar retardamento na prestação dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, pelo prazo de até 02 (dois) anos sem prejuízos das multas previstas no contrato e demais cominações legais.

10.2 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.2.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.2.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

Elizilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.2.3 fraudar na execução do contrato;

10.2.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.2.5 cometer fraude fiscal;

10.2.6 não mantiver a proposta.

10.3 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.3.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3.2 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por centro) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.3.3 multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.3.1 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.4 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.5 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1 tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2 tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3 demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 De acordo com o Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

DELC/SMGE
Fls. 951
Rub. CB
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

10.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.8 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação de eventuais perdas e danos ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Contratante**.

10.9 Se a **Adjudicatária/Contratada** não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação por parte do **Município de Cuiabá**, o respectivo valor será descontado dos créditos que esta possuir com o Município, e, se estes forem inexistentes ou insuficientes, o valor será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e execução pela **Procuradoria Geral do Município**.

10.10 As penalidades pecuniárias a que se referem às cláusulas anteriores poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela **Contratante**, ou, se for o caso, cobrada administrativamente ou judicialmente, aplicam-se subsidiariamente, as normas previstas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.11 Quanto à aplicação de penalidades caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-la devidamente informada para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

10.12 A **Adjudicatária/Contratada** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

10.13 A **Contratada** poderá ser penalizada inclusive com eventual rescisão do contrato caso à qualidade dos serviços e/ou a presteza no atendimento deixarem de corresponder à expectativa.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

11.1.1 Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2 A rescisão do contrato poderá ser:

11.2.1 Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos **incisos I a XII e XVII do artigo 78** da Lei mencionada, **assegurando o contraditório e a ampla defesa**;

11.2.2 Amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

11.2.3 Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

11.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CUIABÁ
PREFEITURA

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DELC/SMGE
Fls. 452
Rub.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 A Contratante providenciará a publicação deste Contrato, por extrato, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas no endereço eletrônico http://www.tce.mt.gov.br/, em até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura para ocorrer no prazo máximo de vinte dias, daquela data.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1 Este contrato fica vinculado aos termos do **Convite Nº 009/2017,** cuja realização decorre da autorização do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES, constante do Processo Administrativo nº PG 105.893/2017, e da proposta da Contratada.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1 Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas PARTES, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Cuiabá - MT, 08 de fevereiro de 2018.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ
JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

CONTRATADA:

R.P DE FRANÇA FILHO EIRELI - ME
CNPJ/MF nº. 26.998.073/0001-08
Representante: **REGINALDO PEDROSO DE FRANCA FILHO**
CPF/MF n. º 622.533.951-53

TESTEMUNHAS:

Nome: Alcenira Nunes da Silva
CPF: 594.684.891-34

Nome: Danilo Amaral dos Reis
CPF: 033.871.021-35

CONFERE COM O ORIGINAL
COMISS. DE CONTRATOS

Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br -mail: registro@primeirooficio.com.br

AUTENTICAÇÃO

Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.

BCL99382
R$2,94

Selo de Controle Digital

Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá,22 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ - MT

Página: 0326
Comissão Per... Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Estado de Mato Grosso

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO

Vinculado à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Coordenadoria de Defesa Sanitária Vegetal - CDSV

CERTIFICADO DE REGISTRO NO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA / MT E INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM "MODELO A"

Processo N.º : **24001.002126/2017-51**

Nome : **R.P. DE FRANÇA FILHO EIRELI - ME**

CNPJ/CPF : **26.998.073/0001-08**

Inscrição Estadual : **01.367.145-0**

Município / UF : **CUIABA MT**

Endereço : **AV. MANOEL JOSÉ DE ARRUDA**

CEP : **78.025-190**

Registro No INDEA-MT : **002.126**

Inscrição no RENASEM : **MT-03624/2017**

Data de Validade : **27/11/2020**

Atividade : **COMERCIANTE**

Espécies : *Vide relação no Certificado de Inscrição no RENASEM*

Cuiabá - MT, 27/11/2017

Thiago Augusto Tunes
Coordenador de Defesa Sanitária Vegetal

Daniella Soares de Almeida Bueno
Diretora Técnica

FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0327
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

Processo Nº: 24001.002126/2017-51

Nome: R.P. DE FRANÇA FILHO EIRELI ME
CNPJ/CPF: 26.998.073/0001-08 **Inscrição Estadual:** 0136714501
Endereço: AV. MANOEL JOSÊ DE ARRUDA
Bairro: PORTO
CEP: 78025190 CUIABÁ **UF:** MT
Inscrição/Credenciamento no RENASEM N° MT-03624/2017
RENASEM Válido até: **27/11/2020**

Atividade(s)
Comerciante

Espécie(s):

Código	Nome	Nome comum	Atividade	Área Atuação	Tipo
05525	Allamanda puberula A. DC.	Alamanda-ereta	Comerciante		Muda
05524	Allamanda blanchetii A. DC.	Alamanda-roxa	Comerciante		Muda
05629	Baccharis dracunculifolia DC.	Alecrim-do-campo	Comerciante		Muda
00138	Ruta graveolens L.	Arruda	Comerciante		Muda
01028	Antirrhinum majus L.	Boca-de-leao/Snapdragon	Comerciante		Muda
02327	Cereus peruvianus (L.) Miller	Cacto	Comerciante		Muda
35348	Cereus forbesii Otto	Cacto espiral	Comerciante		Muda
00112	Anacardium occidentale L.	Caju	Comerciante		Muda
00703	Cycas revoluta Thunb.	Cica/Sagu/ Palmeira sagu	Comerciante		Muda
00729	Dracena fragans Ker Gawl.	Dracena	Comerciante		Muda
01110	Dracaena marginata (Hort.)	Dracena tricolor	Comerciante		Muda
34612	Dracaena arborea (Willd.) Link	Dracena-arbórea	Comerciante		Muda
00496	Gazania rigens (L.) Gaertn. = Gazania splendens hort. ex Hend. et A.A. Hend.	Gazânia	Comerciante		Muda
06536	Swartzia langsdorffii Raddi	Gombeira-pacova	Comerciante		Muda
34631	Heliconia pseudoaemygdiana Emygdio & E. Santos	Helicônia, Helicônia-amarela, Caetê-amarelo	Comerciante		Muda

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL CUIABÁ - MT
TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabelia/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
Selo de Controle Digital
BCL99383
R$2,94
Em testemunho (_____) da verdade.
Claudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 22 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Pá 0328
Co ão Perm Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

34625	Heliconia angusta Vell.	Helicônia, Helicônia-vermelha, Bananeirinha, Falsa-ave-do-paraíso	Comerciante	Muda
34634	Heliconia hirsuta L. f.	Helicônia, Pacová, Banana-de-macaco	Comerciante	Muda
00724	Ixora macrothyrsa Teijsm. & Binn.	Ixora	Comerciante	Muda
06178	Ixora gardneriana Benth.	Ixora-arbórea	Comerciante	Muda
34645	Ixora finlaysoniana Wall. ex G. Don	Ixora-branca	Comerciante	Muda
34646	Ixora undulata Roxb.	Ixora-rosa	Comerciante	Muda
34644	Ixora chinensis Lam.	Ixora-vermelha, Ixora-chinesa	Comerciante	Muda
31067	Jasminum mesnyi Hance	Jasmim amarelo	Comerciante	Muda
34647	Jasminum laurifolium Roxb. forma nitidum (Skan) P. S. Green = Jasminum nitidum Skan	Jasmim, Jasmim-estrela, Jasmim-asa-de-anjo	Comerciante	Muda
02752	Plumeria rubra L.	Jasmim manga	Comerciante	Muda
34594	Combretum indicum (L .) DeFilipps	Jasmim-da-índia	Comerciante	Muda
00885	Scindapsus aureus Engl.	Jiboia verde	Comerciante	Muda
00195	Portulaca grandiflora Hook.	Onze-horas/Portulaca	Comerciante	Muda
00707	Chamaedorea elegans Mart.	Palmeira Bambú	Comerciante	Muda
00706	Bismarckia nobilis Hildebrant & Wendland.	Palmeira de Bismarck	Comerciante	Muda
01378	Sabal palmetto (Walter) Lodd. ex Schult. & Schult. f.	Palmeira leque sabal	Comerciante	Muda
01083	Rhapis excelsa (Thunb.) A. Henry ex Rehder	Palmeira ráfia	Comerciante	Muda
00742	Dypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf. = Neodypsis decaryi (jum.) Beenje & J. Dransf.	Palmeira triângulo	Comerciante	Muda
34570	Areca guppyana Becc.	Palmeira-areca	Comerciante	Muda
34615	Dypsis madagascariensis (Becc.) Beentje & J. Dransf.	Palmeira-areca-de-locuba	Comerciante	Muda
34572	Areca vestiaria Giseke	Palmeira-areca-dourada, Palmeira-areca-vestiária	Comerciante	Muda

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CUIABÁ - MT
TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alice Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - e-mail: registro@primeirooficio.com.b
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
Selo de Controle Digital
BCL99384
R$2,94
Em testemunho (_____) da verdade
Claudio da Conceicao-Escrev Autorizado
Cuiabá, 22 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO-INDEA/MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO NACIONAL DE SEMENTES E MUDAS - RENASEM

05469	Allagoptera arenaria (Gomes) Kuntze	Palmeira-coco-da-praia	Comerciante	Muda
34713	Ptychosperma macarthurii (H. Wendl. ex H. J. Veitch) H. Wendl. ex Hook. f.	Palmeira-de-macarthur	Comerciante	Muda
27032	Licuala grandis (hort. ex W. Bull) H. Wendl.	Palmeira-licuala	Comerciante	Muda
34705	Pinanga patula Blume	Palmeira-pinangula, Palmeira-pinanga-rabo-de-peixe	Comerciante	Muda
02282	Caryota urens L.	Palmeira-rabo-de-peixe, Palmeira Toddy	Comerciante	Muda
34743	Washingtonia robusta H. Wendl.	Palmeira-washingtonia-robusta, Palmeira-de-leque-do-méxico, Palmeira-de-saia, Washingtônia-do-sul	Comerciante	Muda
00196	Petunia x hybrida hort. ex E. Vilm.	Petúnia	Comerciante	Muda
01087	Bougainvillaea glabra Choisy var. graciflora-Heimerl	Primavera, três marias, buganvile, sempre lustosa	Comerciante	Muda
05647	Bougainvillea praecox Griseb.	Primavera-arbórea-branca	Comerciante	Muda
00472	Verbena canadensis (L.) Britton	Verbena	Comerciante	Muda
00297	Verbena Hybrida Group = Verbena x hybrida hort. ex Groenl. et Rümpler	Verbena	Comerciante	Muda
00173	Verbena spp	Verbena	Comerciante	Muda

TABELIONATO E REGISTRO DE TÍTULOS DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Av. Getúlio Vargas, 141 - Cuiabá/MT - Fone: (0xx65) 3052-8609 - Fax: (0xx65) 3052-9054
Tabeliã/Registradora: Glória Alves Ferreira Bertoli
www.primeirooficio.com.br - mail: registro@primeirooficio.com.br
AUTENTICAÇÃO
Confere com a original que me foi apresentada do que dou fé.
BCL99385
R$2,94
Selo de Controle Digital
Em testemunho ( ) da verdade.
Cláudio da Conceicao-Escrev.Autorizado
Cuiabá, 22 de maio de 2018
Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Cod. Serv. 58 Cod
http://www.tjmt.jus.br/selos

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
CUIABÁ - MT

CUIABÁ/MT, 27/11/2017
Local e data

Grace M B Carvalho
Identificação e assinatura do responsável pela emissão

Grace Meire B. de Carvalho
Engenheiro Agrônomo
Fiscal Est. de Def. Agrop. e Florestal
CREA: 10008477-8 - Mat.: 227516
CDSV - INDEA/MT

VIVEIROS MAT GROSSO

ENVELOPE N. º02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. º 16/2018
MENOR PREÇO GLOBAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 26.998.073/0001-08

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0330
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0331
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS

Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

Coder Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Nº : 016/2018

Processo : 016/2018

Objeto : REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

PREÂMBULO

NO DIA 30 DE MAIO DE 2018, ÀS 14H00MIN, REUNIRAM-SE NA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, A PREGOEIRA, SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA E A EQUIPE DE APOIO, SENHORES: MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA E JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA E SUELY FREITAS DE OLIVEIRA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO Nº 035/2017, PARA A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

REPRESENTANTES	EMPRESAS
EMPRESAS CREDENCIADAS	
ALESSANDRO MAGALHAES TEIXEIRA	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA
MACLEI ALMERINDO DE BRITO	MACLEI A. DE BRITO ME
NILSON NERES REIS SOUZA	VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
REGIANE LUZIA DE SOUZA	REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP

A Pregoeira comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

PROC. LICITATÓRIO - CODER

Página: 0332

Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

REGISTRO DO PREGÃO

Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, a Pregoeira examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4° da Lei federal n° 10.520, de 17/07/2002.

Em seguida a Pregoeira convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

Item: 001.00 Encerrado					
Fase : Propostas					
	MACLEI A. DE BRITO ME	1.243.069,5000	93,48%	14:58:56	Não Selecionada
	REGIANE LUZIA DE SOUZA TED	1.098.210,0000	70,93%	15:00:12	Selecionada
	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTA	865.720,0000	34,75%	15:16:32	Selecionada
	VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI	642.486,5000	0,00%	15:02:00	Selecionada
Fase : 1a. Rodada de Lances					
	REGIANE LUZIA DE SOUZA TED	1.098.210,0000	26,86%	15:47:58	Declinou
	AGROMINAS COMERCIO DE PLANTA	865.720,0000	0,00%	15:48:33	Declinou
Fase : Negociação					
	VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI	642.486,5000	0,00%	15:49:25	Vencedor

CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI	R$ 642.486,50	1° Lugar
AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP	R$ 865.720,00	2° Lugar
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP ..	R$ 1.098.210,00	3° Lugar
MACLEI A. DE BRITO ME	R$ 1.243.069,50	4° Lugar

NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, a Pregoeira considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação.

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI	R$ 642.486,50	R$ 642.486,50	Vencedor

HABILITAÇÃO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0333
Comissão Perm. Licitação

Aberto o 2° Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pela Pregoeira e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica.

RESULTADO

À vista da habilitação, foi declarado:

001.00 VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI R$ 642.486,50 Vencedor

ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, a Pregoeira encaminhou o objeto para que a autoridade competente adjudique o item à empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP.

ENCERRAMENTO

Os Licitantes foram informados que os Envelopes-Documentação não abertos ficarão à disposição para retirada após a contratação, 5 dias uteis após a sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

As licitantes que apresentaram capital social muito abaixo do valor total publicado no termo de referencia do edital em epígrafe, que é de R$ 1.468.998,29, declararam ter capacidade para cumprir com o contrato, sendo estas:

MACLEI A. DE BRITO - CAPITAL SOCIAL R$ 15.000,00
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP - CAPITAL SOCIAL R$ 160.000,00
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI - CAPITAL SOCIAL R$ 150.000,00

A licitante REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP apresentou a proposta contendo itens duplicados conforme o primeiro termo de referencia publicado, constando a quantidade de 67 itens, ao ser questionada, a mesma afirmou que sua proposta não foi prejudicada, sendo assim, foram considerados como erros de digitação.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0334
Comissão Perm. Licitação

PROPOSTA		TERMO DE REFERENCIA Retificado
17 -	Jasmin Manga - apresentou 1,60m e 60 u	1,50m e 140u
37 -	Plumbago - apresentou 0,20m	0,25m
58 -	Coleus - apresentou 0,40m	2,50m
59 -	Dracena - apresentou 0,60m	0,40m
60 -	Guaimbe - apresentou 0,80m	0,60m

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

O item 55, Muda de coco, não foi informado e o item 17, Jasmin Manga, foi apresentado em duplicidade.

Consultados os licitantes, o representante da empresa AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP fez uso do direito de interpor recurso, tendo como motivação a aplicabilidade da Lei Especial do MAPA 10.711/03 e Decreto 5.153/14 no que tange a forma de apresentação da inscrição no RENASEM do licitante, ora vencedor.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	**ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**
ALESSANDRO MAGALHAES TEIXEIRA AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP	ERAZILENE VALENTIM SILVA PREGOEIRA
MACLEI ALMERINDO DE BRITO MACLEI A. DE BRITO ME	JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA EQUIPE DE APOIO
NILSON NERES REIS SOUZA VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI	MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO
REGIANE LUZIA DE SOUZA REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP	RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO
	SUELY FREITAS DE OLIVEIRA EQUIPE DE APOIO

VIVEIROS MATO GROSSO

PROPOSTA DE PREÇOS

Licitação: **nº 016/2018** Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**
Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL**
Consumidora: **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**
Licitante: **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ/MF N.º 36.998.073/0001-08**
Tel Fax: **(65) 3627-2410 E-mail: nilson@viveirosmatogrosso.com.br** Tel. **(65) 99237-1056**
Endereço: **Avenida Manoel Jose de Arruda n.º 4.180 – Bairro Porto**
Conta Corrente: 000058915 – 2 Agência: 4256 Banco: SICOOB – 756

ITEM	NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	ALTURA (M)	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
1	PALMEIRA IMPERIAL	ROYSTONEA OLERACEA	3,50 M	200	R$ 150,00	R$ 30.000,00
2	PALMEIRA DELOCUBA	PYPSIS MADAGASCARIENSIS	3,50 M	290	R$ 80,00	R$ 23.200,00
3	PALMEIRA RABO DE PEIXE	CARYOTA MITIS	3,50 M	200	R$ 100,00	R$ 20.000,00
4	PALMEIRA AZUL	BISMARCKIA NOBILIS	2,50 M	150	R$ 300,00	R$ 45.000,00
5	PALMEIRA CICA	CYCA REVOLUTA	1,80 M	150	R$ 80,00	R$ 12.000,00
6	PALMEIRA FÉNIX	PHOENIX ROEBELENII	1,50 M	150	R$ 60,00	R$ 9.000,00
7	PALMEIRA DAS VASSOURAS	CHAMEROPS HUMILIS	2,50 M	150	R$ 25,00	R$ 3.750,00
8	DRACENA TRICOLOR	DRACENA MARGINATA TRICOLOR	0,60 M	350	R$ 15,00	R$ 5.250,00
9	DRACENA PLEOMELE	DRACENA PLEOMELE	0,60 M	80	R$ 10,00	R$ 800,00
7	DRACENA VERDE	DRACENA MARGINATA VERDE	1,50 M	50	R$ 40,00	R$ 2.000,00
11	ESPIRRADEIRA	NERIUM OLEANDER	0,80 M	800	R$ 15,00	R$ 12.000,00
12	HIBISCUS ROSA SINENSIS VARIEGATO	HIBISCUS ROSA- SINENSIS VARIEGATO	0,60 M	350	R$ 9,00	R$ 3.150,00

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0335
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim S
Departamento de Licita
CODER

13	MINI HIBISCUS	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS	0,30 M	1600	R$	10,00	R$	16.000,00
14	MINI BIRI	MINI CANNA INDICA	0,30 M	1500	R$	10,00	R$	15.000,00
15	CAMARÃO	PACHYSTACHYS LUTEA	0,30 M	1500	R$	2,50	R$	3.750,00
16	LIRIOPE	LIRIOPE SPICATA	0,30 M	1500	R$	2,00	R$	3.000,00
17	JASMIM MANGA	PLUMERIA RUBRA	1,50 M	140	R$	50,00	R$	7.000,00
18	ROHEO	TRADESCANTIA SPATHACEA MINI	0,20 M	300	R$	2,00	R$	600,00
19	TRIÁLIS	GALPHIMIA BRASILIENSIS	0,40 M	200	R$	12,00	R$	2.400,00
20	PRIMAVERA BOLA	BOUGAINVILLEA GABRA	0,50 M	450	R$	30,00	R$	13.500,00
21	RUELIA	RUELLIA COERULEA	0,30 M	800	R$	2,00	R$	1.600,00
22	CL0R0FIT0	CHLOROPHYTUM COMOSUM	FORRAÇÃO (UNID)	1000	R$	2,00	R$	2.000,00
23	SINGONIO	SYNGONIUM ANGUSTATUM	FORRAÇÃO (UNID)	1000	R$	2,50	R$	2.500,00
24	RESEDA	LAGERSTROEMIA INDICA	1,50 M	250	R$	15,00	R$	3.750,00
25	MARANTA PENA DE PAVÃO	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA	0,20 M	50	R$	15,00	R$	750,00
26	BAMBUZA	BAMBUZA GRACILIS	1,80 M	50	R$	20,00	R$	1.000,00
27	MINI ALLAMANDA	MINI ALLAMANDA CATHARTICA	0,40 M	700	R$	12,00	R$	8.400,00
28	CROTON AMARELO	CODIAEUM VARIEGATUM	0,40 M	5000	R$	7,50	R$	37.500,00
29	DIONELLA	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM	0,30 M	3000	R$	7,00	R$	21.000,00
30	ESPADA DE SÃO JORGE	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA	0,20 M	600	R$	14,00	R$	8.400,00
31	IXORA	IXORA COCCINEA	0,60 M	120	R$	2,50	R$	300,00
32	IXORA REI	IXORA MACROTHYRSA	0,60 M	400	R$	14,00	R$	5.600,00
33	MINI IXORA	MINI IXORA COCCINEA	0,30 M	1000	R$	3,50	R$	3.500,00

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0336
Comissão Perm. Licitação
Eraziema Valentim S...
Departamento de Licitaç...
CODER

34	MOREIA	DIETES IRIDIOIDES	0,40 M	1500	R$	12,00	R$	18.000,00
35	MUSSAENDA	MUSSAENDA ALICIA	0,80 M	360	R$	15,00	R$	5.400,00
36	PANDANUS	PANDANUS VEITCHII	2,50 M	15	R$	80,00	R$	1.200,00
37	PLUMBAGO CAPENSIS	PLUMBAGO AURICULATA	0,25 M	1580	R$	2,50	R$	3.950,00
38	ROSA DO DESERTO	ADENIUM OBESUM	0,40 M	1400	R$	70,00	R$	98.000,00
39	RUSSELIA	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	0,30 M	600	R$	10,00	R$	6.000,00
40	STRELITZIA REGINAE	STRELITZIA REGINAE	0,80 M	250	R$	20,00	R$	5.000,00
41	LANTANA CAMARA	LANTANA CAMARA	0,40 M	490	R$	8,75	R$	4.287,50
42	MINI LANTANA -	MINI LANTANA CAMARA	FORRAÇÃO (UNID)	5000	R$	2,50	R$	12.500,00
43	ONZE HORAS	PORTULACA GRANDIFLORA	FORRAÇÃO (UNID)	4000	R$	2,00	R$	8.000,00
44	ASSISTÁCIA	EVOLVULUS GLOMERATUS	FORRAÇÃO (UNID)	5000	R$	3,66	R$	18.300,00
45	VERBENA	ASYSTASIA GANGETICA	FORRAÇÃO (UNID)	2000	R$	2,00	R$	4.000,00
46	PERIQUITÃO	ALTERNANTHERA FICOIDEA	FORRAÇÃO (UNID)	15000	R$	2,50	R$	37.500,00
47	TRADESCANCIA	TRADESCANTIA ZEBRINA	FORRAÇÃO (UNID)	10000	R$	2,50	R$	25.000,00
48	LEUCOFILO	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS	0,40 M	1000	R$	10,00	R$	10.000,00
49	ACALIFA	ACALYPHA WILKESIANA	0,40 M	800	R$	8,75	R$	7.000,00
50	AGAVE	AGAVE ATTENUATA	0,60 M	50	R$	90,00	R$	4.500,00
51	BROMELIA	AECHMEA CHANTINII	0,60 M	80	R$	110,00	R$	8.800,00
52	KAEZUKA	JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA	2,50 M	16	R$	110,00	R$	1.760,00
53	BUXINHO	BUXUS SEMPERVIRENS	0,50 M	78	R$	30,00	R$	2.340,00
60	PALMEIRA JERIVA	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	2,50 M	80	R$	30,00	R$	2.400,00

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROC. LICITATORIO - CODER
Página: 0337
Comissão Perm. Licitação
Eraztone Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

55	MUDA DE COCO	COCOS NUCIFERA (VARIEDADE NANA)	2,50 M	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
56	PALMEIRA REAL	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA	2,50 M	80	R$ 120,00	R$ 9.600,00
57	PALMEIRA EUTERPE (JUÇARA)	EUTERPE EDULIS	2,50 M	80	R$ 80,00	R$ 6.400,00
58	COLEUS	PLECTRANTHUS SCUTELLARIOIDES	2,50 M	300	R$ 2,50	R$ 750,00
59	DRACENA	DRACENA CORDYLINE	0,40 M	350	R$ 3,14	R$ 1.099,00
60	GUAIMBE	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	0,60 M	50	R$ 20,00	R$ 1.000,00
61	PATEIRO	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN	2,00 M	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
62	B ACU PARI	GARCINIA GARDNERIANA	2,00 M	80	R$ 10,00	R$ 800,00
63	IPÊ DE JARDIM	TECOMA STANS	2,00 M	80	R$ 10,00	R$ 800,00
64	NIM	AZADIRACHTA INDICA	2,00 M	80	R$ 10,00	R$ 800,00
65	PINHO CUIABANO	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA	2,00 M	80	R$ 10,00	R$ 800,00
66	MOGNO AFRICANO	KHAYA IVORENSIS	1,00 M	80	R$ 10,00	R$ 800,00
TOTAL						**R$ 642.486,50**

Valor Total da Proposta é de: **R$ 642.486,50 (Seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos)**

1 – Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre o fornecimento.
2 – Declaramos que temos amplo conhecimento do local de entrega do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.
3 – O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".
4 – O prazo de entrega do produto é de acordo com o previsto contida no edital.
5 – Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0338
Comissão Perm. Licitação
Erazione Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Conta Corrente: 000058915 - 2 Agência: 4256 Banco: SICOOB - 756
6 - Marca: Viveiros Mato Grosso

Cuiabá/MT 01 de Junho de 2018.

26.998.073/0001-08
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
Av. Manoel José de Arruda, 4.180 – Bairro Porto.
CEP 78.025.-190
Cuiabá MT

Nilson Neres Reis Souza
Representante Legal
CPF/MF N.º 692.278.371-91
RG/SJ-MT N.º 10767738
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 26.998.073/0001-08

VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI
Av. Manoel José de Arruda nº 4.180 - FONE: 3627-2410
CEP: 78025-190 – Bairro Porto - Cuiabá / MT
CNPJ/MF Nº: 26.998.073/0001-08 - IE: 136714501

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0339
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A
Comissão de Licitação
Por intermédio do Ilustríssimo Sr. Pregoeiro da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado sediada no Sítio Campo Lindo - Dona Euzébia / MG, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.538.322/0001-02, neste ato representada por seu Sócio Gerente, **Sr. Adeilton Pascoaline Magalhães**, vem, respeitosamente, perante V.Sa., com fulcro no art. 4, inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002, e no item 8.6 do edital.

RECURSO ADMINISTRATIVO

Em face a habilitação e declaração de vencedor da empresa VIVEIROS MATO GROSSO – EIRELI – CNPJ 26.998.073/0001-08, para o lote 01. Global

Pelos fatos e mediante as razões de direito expostas a seguir, requerendo a reformulação integral da decisão do pregoeiro, bem como o seguimento das inclusas razões, a fim de que sejam apreciadas pela Autoridade Superior competente, a quem ora é requerida a confirmação do julgamento sob exame.

Nestes Termos,
Pede deferimento,

Dona Euzébia, 05 de junho de 2018.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M – 6.842.540

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL - CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA - MG

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A
Comissão de Licitação
Por intermédio do Ilustríssimo Sr. Pregoeiro da CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

Recorrente: AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2018

I – DA TEMPESTIVIDADE

Antes do enfrentamento do mérito da questão em comento, cumpre destacar a tempestividade deste RECURSO ADMINISTRATIVO, tendo em vista que o prazo processual de 3 (três) dias úteis de que dispõe a recorrente para interpor recurso, teve início no dia 30.05.2018 (quinta-feira), quando foi publicada a ATA da sessão pelo pregoeiro, permanecendo, portanto, íntegro até o dia 05.06.2018 (terça-feira), conforme art. 4, inciso XVIII da Lei Federal 10.520/2002.

II – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL, DA LEGALIDADE E DA IMPESSOALIDADE

Estabelecidos no Edital os procedimentos, as fases do pregão, os critérios de habilitação e julgamento das propostas, estes obrigam tanto as empresas proponentes quanto a promotora da licitação, sendo vedada a utilização de qualquer procedimento ou critério diverso do que fora previamente previsto.

Neste sentido é imperiosa a transcrição dos artigos 3º (caput) e 41 (caput)ambos da Lei Federal 8.666/1993, ao estabelecerem que:

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0342
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

"Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos."

"Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada."

Quanto à observância universal do princípio da legalidade, como princípio de administração, significa que o administrador público está, em toda sua atividade funcional, sujeito aos mandamentos da lei, e às exigências do bem comum, e deles não se pode afastar ou desviar, sob pena de praticar ato inválido e expor-se à responsabilidade disciplinar, civil e criminal, conforme o caso".

Seguindo esse raciocínio Henrique Savonitti Miranda, compara as atividades de um gestor privado (Princípio da Autonomia da vontade) as de um gestor público de forma esclarecedora: "O administrador privado conduz seu empreendimento com *dominus*, agindo com os poderes inerentes à propriedade em toda a sua extensão. Assim, tudo o que não é proibido, é permitido ao gestor privado. Diga-se, ainda, que o administrador privado pode inclusive conduzir ruinosamente seu empreendimento sem que muito possa ser feito por terceiros(...) O gestor público não age como "dono", que pode fazer o que lhe pareça mais cômodo. Diz-se, então, que ao Administrador Público só é dado fazer aquilo que a lei autorize, de forma prévia e expressa. **Daí decorre o importante axioma da indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos.".**

Ainda para Hely Lopes Meirelles: "Na Administração Pública não há liberdade nem vontade pessoal. Enquanto na administração particular é lícito fazer tudo que a lei não proíbe, na Administração Pública só é permitido fazer o que a lei autoriza".

A Legalidade é intrínseca a ideia de Estado de Direito, pensamento este que faz que ele próprio se submeta ao direito, fruto de sua criação, portanto esse é o motivo desse princípio ser tão importante, um dos pilares do ordenamento. É na legalidade que cada indivíduo encontra o fundamento das suas prerrogativas, assim como a fonte de seus

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

deveres. A administração não tem fins próprios, mas busca na lei, assim como, em regra não tem liberdade, escrava que é do ordenamento.

O Princípio da Legalidade é uma das maiores garantias para os gestores frente o Poder Público. Ele representa total subordinação do Poder Público à previsão legal, visto que, os agentes da Administração Pública devem atuar sempre conforme a lei. Assim, o administrador público não pode, mediante mero ato administrativo, conceder direitos, estabelecer obrigações ou impor proibições aos cidadãos. A criação de um novo tributo, por exemplo, dependerá de lei.

Na licitação, o Princípio da Legalidade possui atividade totalmente vinculada, ou seja, a falta de liberdade para a autoridade administrativa. A lei define as condições da atuação dos Agentes Administrativos, determinando as tarefas e impondo condições excludentes de escolhas pessoais ou subjetivas. Seria inviável subordinar o procedimento licitatório integralmente ao conteúdo de lei. Isso acarretaria a necessidade de cada licitação depender de edição de uma lei que a disciplinasse. A estrita e absoluta legalidade tornaria inviável o aperfeiçoamento da contratação administrativa. A lei ressalva a liberdade para a Administração definir as condições da contratação administrativa. Mas, simultaneamente, estrutura o procedimento licitatório de modo a restringir a discricionariedade e determinadas fases ou momentos específicos.

Por fim, esse princípio é vital para o bom andamento da administração pública, sendo que ele coíbe a possibilidade do gestor público agir por conta própria, tendo sua eficácia através da execução jurídica dos atos de improbidade, evitando a falta de vinculação à norma e, principalmente, a corrupção no sistema. Essa preocupação se faz constante para que seja atingido o objetivo maior para o país, o interesse público, através da ordem e da justiça.

Contudo a administração pública deve manter-se numa posição de neutralidade em relação aos administrados, ficando proibida de estabelecer discriminações gratuitas. Só pode fazer discriminações que se justifiquem em razão do interesse coletivo, pois as gratuitas caracterizam abuso de poder e desvio de finalidade, que são espécies do gênero ilegalidade.

Nesse sentido o princípio da impessoalidade vem a impedir os atos administrativos que visem os interesses de agentes ou até mesmo de terceiros, buscando limites estabelecidos à vontade da lei, a um comando geral e abstrato. Esse princípio quanto

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

finalidade impõe ao administrador público que os seus atos sejam sempre praticados para o seu fim legal. E esse fim legal segundo Hely Lopes Meirelles : " é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal".(Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª Ed,2009, pag.93). O que faz entender que o objetivo da finalidade em qualquer ato administrativo é o interesse público e que qualquer ato que não siga esse objetivo estará sujeito a invalidação por desvio de finalidade. Esta finalidade da atuação da Administração tanto pode vir expressa como implícita nas leis, existindo uma finalidade geral que é a satisfação do interesse público, e uma finalidade que se pode dizer específica por ser o fim direto o qual a lei pretende atingir.

Maria Sylvia Zanella de Pietro define bem esse sentido da finalidade do princípio da impessoalidade quando diz que:

> "o princípio estaria relacionado com a finalidade pública que deve nortear toda atividade administrativa. Significa que a Administração não pode atuar com vistas a prejudicar ou beneficiar pessoas determinadas, uma vez que é sempre o interesse público que tem que nortear o seu comportamento."

Tamanha é a importância desses conceitos associando a impessoalidade à finalidade uma vez que exclui dentro da Administração qualquer tipo de satisfação de interesses próprios, de favoritismos, de perseguições e discriminações que venham a causar danos em relação aos agentes governamentais. Trazendo esses conceitos para a prática do cotidiano temos como exemplo o combate à pratica do nepotismo, que é a nomeação de parentes para cargos que não exigem concurso público, e que apesar de ainda ser um fato corriqueiro tem sido cada dia mais banido e colocado em discussão devido ao uso adequado do princípio ora aqui discutido. Marcelo Alexandrino cita um exemplo que deixa bastante clara essa concepção de impessoalidade/finalidade e que demonstra a sua precisa importância quando diz:

> "imagine-se que um servidor, um Auditor Fiscal da Receita Federal, peça licença para capacitação, prevista no art. 87 da lei 8.112/1990, a fim de participar de um curso de pintura em porcelana. São os seguintes os termos do citado dispositivo legal: Após cada quinquênio de efetivo exercício, o servidor poderá, no interesse da Administração, afastar-se do exercício do cargo efetivo, com a respectiva remuneração, por até três meses, para participar de curso de

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

capacitação profissional" (Alexandrino , Marcelo. Direito Administrativo Descomplicado, 17ª Ed, 2009, pag.201).

Percebe-se perfeitamente nesse exemplo dado que houve desvio de finalidade do servidor para com a Administração Pública uma vez que o curso pretendido por ele não tinha nenhuma relação com a função exercida pelo mesmo no órgão público. É primando pela impessoalidade dentro da esfera pública que inúmeros abusos são fortemente evitados. Outro exemplo bastante didático e de fácil assimilação é o do uso correto do ato da remoção, aquele que tem por finalidade específica adequar o número correto de servidores lotados nas unidades administrativas à mão de obra necessária de cada loca. Esse ato nunca deveria ser usado, em face do princípio da impessoalidade, para por exemplo punir um servidor por mal comportamento. Esse ato tornaria-se nulo por total desvio de sua finalidade.

Para Hely Lopes Meirelles:

> "Do Exposto constata-se que o princípio em foco está entrelaçado como princípio da igualdade (arts. 5º, I e 19, III, da CF), o qual impõe à Administração tratar igualmente a todos os que estejam na mesma situação fática e jurídica. Isso significa que os desiguais em termos genéricos e impessoais devem ser tratados desigualmente em relação àqueles que não se enquadram nessa distinção." ".(Meirelles, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro, 35ª Ed,2009, pag.94).

É importante dessa forma que a interpretação das normas administrativas seja feita corretamente garantindo o atendimento do fim público ao qual se dirige, vedando qualquer tipo de promoção pessoal de agentes ou autoridades.

O segundo prisma do princípio da impessoalidade visto pelos renomados doutrinadores é a questão da vedação a que o agente público valha-se de algumas atividades que são desenvolvidas pela própria Administração Pública para poder obter algum tipo de promoção pessoal e que está consagrada no § 1º do art. 37 da Constituição, nestes termos:

> " A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou orientação social, dela não

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos".

Nesse segundo desdobramento o referido princípio da impessoalidade tem por objetivo claro a proibição da vinculação da Administração às pessoas dos administradores, evitando assim a promoção pessoal através da utilização da propaganda oficial. Os atos e provimentos não são imputáveis aos funcionários que os praticam e sim ao órgão ou entidade da Administração Pública. Por consequência disso as realizações governamentais não são do funcionário ou autoridade e sim da entidade pública em nome de quem as produzirão. Assim temos como exemplo uma obra pública realizada em determinada cidade e que não poderá nunca ser anunciada como realização do prefeito dessa cidade e sim como sendo uma obra realizada pela prefeitura da referida cidade.

Também o posicionamento do STF no que diz respeito à essa questão é bastante rigoroso pois entende que nenhuma espécie de vinculação entre a propaganda oficial e a pessoa do titular do cargo público pode ser admitida, nem mesmo quando se trata da utilização, na publicidade do governo, com algum elemento que relacione a mensagem com algum partido político do administrador.

Diante disto, é possível constatar que o pregoeiro agiu equivocadamente e não observou os critérios e os procedimentos previstos na legislação e no Edital, para julgamento da empresa VIVEIROS MATO GROSSO – EIRELI – CNPJ 26.998.073/0001-08, declarando-a vencedora para o lote 01.

III – DO RENASEM

O artigo 8º da Lei 10.711/2003 é expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de **produção,** beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, **comércio,** importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, ***e o respectivo item em seu registro***, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei uma vez que não possui registro no MAPA.

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Em contrapartida, aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM ....II - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação correspondente à comercialização."

Dessa maneira, entende-se que a empresa para possuir o RENASEM, deve solicitar o cadastramento do respectivo item que pretende comercializar, pois sem item cadastrado não existe RENASEM, e sem o específico item registrado, a empresa não poderá comercializá-lo, uma ação depende diretamente da outra, e neste caso específico a CODER não poderá adquirir produtos sem que estes estejam devidamente registrados e cadastrados no RENASEM da empresa licitante que foi declarada vencedora do certame.
No caso em tela, a surpresa é tamanha, pois a empresa VIVEIROS MATO GROSSO – EIRELI, apresentou o seu RENASEM, somente com **12 itens** do lote 01, composto de **65 no total**, isso demonstra que só poderia comercializar **18% do total** de itens do lote 01.(em anexo os itens marcados em amarelo não possuem registro na empresa). A consulta aos itens pode e deve ser realizada no site http://sistemasweb.agricultura.gov.br/renasem/.

Como a licitação foi regida pela melhor oferta por lote, então a empresa não poderá comercializar os demais itens restantes, pois não os possui em seu registro.

A empresa ao ser habilitada sem cumprir com seu registro completo no RENASEM, com todos os itens do lote 01, faz com que a CODER comete infração nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004, conforme já explicitado acima.

Então se a empresa não possui os respectivos itens em seu RENASEM e ela não pode comercializá-los, e a administração não pode contratar com a licitante, pois a mesma não está apta junto a MAPA, e consequentemente deixou de atender o item 8.4 alínea "b" do edital, a mesma deve ser declarada inabilitada.

Estabelecidos os parâmetros, e seguindo a legislação bem como o Edital em seu item 8.4, o julgamento das propostas está estritamente vinculado a critérios e fatores estabelecidos no ato convocatório, neste caso ele é objetivo.

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

O certame foi realizado conforme as normas e princípios estabelecidos na Lei de Licitações, a fim de garantir transparência ao procedimento. Desse modo, ainda que aparentemente mais vantajosa à Administração, a proposta que não guardar consonância com o edital deverá ser desclassificada em atenção ao disposto no art. 48, inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993.

Nessa linha, a teor do disposto no art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993, deve ser verificada a adequação das propostas às exigências fixadas no instrumento convocatório, guardando-se observância ao princípio da vinculação ao edital, previsto nos arts. 3º e 41 da mencionada lei, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis com os requisitos do edital ou com os preços de mercado' (v. Acórdão 1.438/2004-2ª Câmara).

Tanto o pregoeiro e os licitantes devem obedecer aos comandos legais e editalícios (art. 4º, inc. XVII, da Lei 10.520/2002, art. 24, §§ 3º e 8º, do Decreto 5.450/2005 e item 8.5 do edital do Pregão Eletrônico 59/2016.

IV - DO PRINCÍPIO DE IGUALDADE NA FASE DE LANCES E HABILITAÇÃO

No mérito, o recurso interposto por esta licitante, pleiteia a reforma na habilitação da empresa VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI, com base no atendimento ao que preconiza e determina o edital em seu item 8.4 e a legislação, que estabelece e dispõem sobre critérios para aceitação da melhor oferta.

A impessoalidade dos atos administrativos é pressuposto da supremacia do interesse público. Quebrada a isonomia no tratamento com os particulares, o administrador deixa de observar o interesse da coletividade, bem maior e objeto principal do Direito Administrativo.

Hely Lopes afirma que:

> "o princípio da impessoalidade, referido na Constituição de 88 (art. 37, **caput**), nada mais é que o clássico princípio da finalidade, o qual impõe ao administrador público que só pratique o ato para o seu fim legal. E o fim legal é unicamente aquele que a norma de Direito indica expressa ou

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

virtualmente como objetivo do ato, de forma impessoal."(Hely Lopes, 1997, p.85)

Intimamente ligado ao princípio da impessoalidade encontra-se o da igualdade. Tal preceito, insculpido no preâmbulo da Carta Política de 1988, determina a competição entre os licitantes de forma igualitária. Sendo que à Administração Pública cabe tratar todos os administrados de forma a impedir favoritismos.

Considerando as licitações, esse princípio obriga à Administração tratar todos os licitantes de forma isonômica, preservando as diferenças existentes em cada um deles.

Ora vejamos, se o edital informa em seu item 8.4 alínea "b", que deve ser apresentado o RENSEM, este deve conter todos os itens licitados, caso o documento não possua todos os itens a licitante não poderá comercializar aqueles que não possui em seu registro.

Nesse sentido, a empresa VIVEIROS MATO GROSSO – EIRELI, está inabilitada por deixar de cumprir com o estabelecido no edital e na legislação específica.

Sendo assim, não resta dúvida, que a proposta mais vantajosa é da empresa Agrominas Comércio de Plantas Ltda., pois ficou classificada em 2º lugar do certame para o lote 01, e já antecipadamente pode ser consultado que todos os itens do lote estão cadastrados em seu RENASEM.

IV – DO PEDIDO

Ante aos fatos narrados e as razões de direito aduzidas a recorrente requer à d. Comissão de Licitação que seja reconhecida e declarada a total procedência do recurso administrativo impetrado, e seja realizada a alteração da decisão sob exame, ante a constatação de que foram incorretamente e equivocadamente aplicados os critérios para a oferta da melhor proposta para o lote 01, classificando a empresa VIVEIROS MATO GROSSO - EIRELI, reformulando sua decisão, pois ficou evidenciado que a empresa **não pode fornecer 54 itens** do lote licitado. Dessa maneira seja declarada vencedora do lote 01 a empresa Agrominas Comércio de Plantas Ltda.

Agrominas Comércio de Plantas LTDA - EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02 I.E. 229227661.00-19
I.M. 74-000091-00
Fone Fax (32) 3453-1011
adeilton.plantas@yahoo.com.br
Sítio Campo Lindo - Zona Rural - CEP 36.784-000 - Dona Euzébia - MG

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Outrossim, caso o recurso ora impetrado seja remetido para a Autoridade Superior, a impetrante requer a apreciação das razões acima expostas, a fim de que seja reformulado o julgamento proferido originalmente pela Comissão de Licitação.

Nestes Termos,
Pede deferimento,

Dona Euzébia, 05 de junho de 2018.

Adeilton Pascoaline Magalhães
Identidade: M – 6.842.540

05538322/0001-02
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA - EPP
SÍTIO CAMPO LINDO, S/N
ZONA RURAL – CEP 36784-000
DONA EUZÉBIA – MG

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 2290 - MUDAS DE PALMEIRA DELOCUBA DE 3,50 MTS			
Qtd.: 290,00	Média Unitária: 239,03	Média Vlr. Total: 69.319,66	
Produto: 2291 - MUDAS DE PALMEIRA FENIX 1,50 M			
Qtd.: 150,00	Média Unitária: 195,97	Média Vlr. Total: 29.395,00	
Produto: 2292 - MINI HIBISCUS COM 0,30 M			
Qtd.: 1.600,00	Média Unitária: 27,63	Média Vlr. Total: 44.202,66	
Produto: 2295 - MUDA DE CROTON AMARELO 0,40 CM			
Qtd.: 5.000,00	Média Unitária: 22,37	Média Vlr. Total: 111.833,33	
Produto: 5574 - MUDA DE COCO COM 2,50 M			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 185,45	Média Vlr. Total: 14.836,00	
Produto: 10379 - MUDAS DE PALMEIRA IMPERIAL 3,5 MTS			
Qtd.: 200,00	Média Unitária: 488,25	Média Vlr. Total: 97.650,00	
Produto: 27815 - LIRIOPS COM 0,30 M			
Qtd.: 1.500,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 4.985,00	
Produto: 27816 - CAMARAO COM 0,30 M			
Qtd.: 1.500,00	Média Unitária: 6,48	Média Vlr. Total: 9.715,00	
Produto: 27817 - MINI BIRI COM 0,30 CM			
Qtd.: 1.500,00	Média Unitária: 26,96	Média Vlr. Total: 40.440,00	
Produto: 27820 - JASMIM MANGA COM 1,50 M			
Qtd.: 140,00	Média Unitária: 81,88	Média Vlr. Total: 11.462,73	
Produto: 27821 - ROY COM 0,20 CM			
Qtd.: 300,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 997,00	
Produto: 27822 - TRIALLIS COM 0,40 M			
Qtd.: 200,00	Média Unitária: 16,44	Média Vlr. Total: 3.288,66	
Produto: 27823 - PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M			

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0351
Comissão Perm. Licitação

Fabriziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 27823 - PRIMAVERA BOLA COM 0,50 M		
Qtd.: 450,00	Média Unitária: 71,36	Média Vlr. Total: 32.112,00
Produto: 27825 - RUELIA COM 0,30 CM		
Qtd.: 800,00	Média Unitária: 7,53	Média Vlr. Total: 6.024,00
Produto: 27827 - CLOROFITOS FORRACAO		
Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 3.323,33
Produto: 27828 - SINGONIO FORRACAO		
Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 3.323,33
Produto: 27829 - RESEDA VERMELHA 1,50 MTS		
Qtd.: 250,00	Média Unitária: 26,96	Média Vlr. Total: 6.740,00
Produto: 27830 - MARANTA COM 0,20 CM		
Qtd.: 50,00	Média Unitária: 32,22	Média Vlr. Total: 1.610,83
Produto: 27835 - BAMBUZA COM 1,80 M		
Qtd.: 50,00	Média Unitária: 48,99	Média Vlr. Total: 2.449,66
Produto: 27838 - DRACENA PLEOMELE COM 0,60 M		
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 37,81	Média Vlr. Total: 3.024,80
Produto: 27839 - DRACENA TRICOLOR COM 0,60 MTS		
Qtd.: 350,00	Média Unitária: 49,99	Média Vlr. Total: 17.497,66
Produto: 27840 - DRACENA VERDE COM 1,50 M		
Qtd.: 50,00	Média Unitária: 129,53	Média Vlr. Total: 6.476,66
Produto: 27843 - ESPIRRADEIRA COM 0,80 CM		
Qtd.: 800,00	Média Unitária: 38,48	Média Vlr. Total: 30.781,33
Produto: 27846 - HIBISCUS VARIEGATO COM 0,60 M		
Qtd.: 350,00	Média Unitária: 21,53	Média Vlr. Total: 7.536,66
Produto: 27847 - IXORA COM 0,60 M		

PROC LICITATÓRIO - CODER
Página 0352
Comissão Perm Licitação

Fraziane Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto:	27847 - IXORA COM 0,60 M		
Qtd.: 120,00	Média Unitária: 5,43	Média Vlr. Total: 651,20	
Produto:	27848 - IXORA REI COM 0,60 M		
Qtd.: 400,00	Média Unitária: 19,60	Média Vlr. Total: 7.838,66	
Produto:	27857 - MUSSAENDRA COM 0,80 M		
Qtd.: 360,00	Média Unitária: 32,22	Média Vlr. Total: 11.598,00	
Produto:	27860 - ROSA DO DESERTO COM 0,40 M		
Qtd.: 1.400,00	Média Unitária: 166,08	Média Vlr. Total: 232.516,66	
Produto:	27861 - RUSSELIA COM 0,30 CM		
Qtd.: 600,00	Média Unitária: 12,95	Média Vlr. Total: 7.772,00	
Produto:	27863 - STRELITZIA REGINAE COM 0,80 M		
Qtd.: 250,00	Média Unitária: 48,33	Média Vlr. Total: 12.081,66	
Produto:	27867 - ONZE HORAS FORRACAO		
Qtd.: 4.000,00	Média Unitária: 3,66	Média Vlr. Total: 14.626,66	
Produto:	27868 - ASSISTACIA VARIEGADA FORRACAO		
Qtd.: 5.000,00	Média Unitária: 3,66	Média Vlr. Total: 18.283,33	
Produto:	27869 - LANTANA CAMBARA COM 0,40 M		
Qtd.: 490,00	Média Unitária: 8,75	Média Vlr. Total: 4.285,86	
Produto:	28875 - PINHO CUIABANO COM 2,0 M		
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 64,77	Média Vlr. Total: 5.181,33	
Produto:	29048 - PALMEIRA RABO DE PEIXE - CARYOTA 3,50 MTS		
Qtd.: 200,00	Média Unitária: 301,13	Média Vlr. Total: 60.226,66	
Produto:	29049 - PALMEIRA AZUL - BISMARCKIA - 2,50 MTS		
Qtd.: 150,00	Média Unitária: 762,83	Média Vlr. Total: 114.425,00	
Produto:	29050 - PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M		

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página 033
Comissão Perm. Licitação
Página

Eraziene Palentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 29050 - PALMEIRA CICA (Cycas Revoluta) 0,80 M			
Qtd.: 150,00	Média Unitária: 129,53	Média Vlr. Total: 19.430,00	
Produto: 29051 - MINI ALAMANDA COM 0,40 M			
Qtd.: 700,00	Média Unitária: 24,86	Média Vlr. Total: 17.399,66	
Produto: 29052 - DIANELLA TASMANICA COM 0,30 M			
Qtd.: 3.000,00	Média Unitária: 15,12	Média Vlr. Total: 45.360,00	
Produto: 29053 - MINI IXORA CORES VARIADAS COM 0,30 M			
Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 5,59	Média Vlr. Total: 5.593,33	
Produto: 29054 - MOREIRA COM 0,40 M			
Qtd.: 1.500,00	Média Unitária: 19,60	Média Vlr. Total: 29.395,00	
Produto: 29055 - PLUMBAGO CAPENSIS COM 0,25 M			
Qtd.: 1.580,00	Média Unitária: 5,43	Média Vlr. Total: 8.574,13	
Produto: 29056 - MINI LANTANA FORAACAO			
Qtd.: 5.000,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 16.616,66	
Produto: 29057 - VERBENA FORRACAO			
Qtd.: 2.000,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 6.646,66	
Produto: 29058 - PEREQUITO FORRACAO			
Qtd.: 15.000,00	Média Unitária: 3,49	Média Vlr. Total: 52.350,00	
Produto: 29059 - TRADESCANTIA FORRACAO			
Qtd.: 10.000,00	Média Unitária: 3,49	Média Vlr. Total: 34.900,00	
Produto: 29060 - LEOCOFILO COM 0,40 M			
Qtd.: 1.000,00	Média Unitária: 27,29	Média Vlr. Total: 27.293,33	
Produto: 29061 - ACALIFA COM 0,40 M			
Qtd.: 800,00	Média Unitária: 8,75	Média Vlr. Total: 6.997,33	
Produto: 29062 - KAIZUKA COM 2,50 M			

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página 0354
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto: 29062 - KAIZUKA COM 2,50 M			
Qtd.: 16,00	Média Unitária: 195,97	Média Vlr. Total: 3.135,46	
Produto: 29063 - BUCHINHO COM 0,50 M			
Qtd.: 78,00	Média Unitária: 70,02	Média Vlr. Total: 5.461,82	
Produto: 29064 - PALMEIRA JERIVÁ COM 2,50 M			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 129,53	Média Vlr. Total: 10.362,66	
Produto: 29065 - PALMEIRA REAL 2,50 M			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 259,07	Média Vlr. Total: 20.725,33	
Produto: 29066 - PALMEIRA EUTERPE (JUSSARA) 2,50 M			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 162,75	Média Vlr. Total: 13.020,00	
Produto: 29067 - COLEUS COM 0,40 M			
Qtd.: 300,00	Média Unitária: 3,32	Média Vlr. Total: 997,00	
Produto: 29068 - DRACENA CORDELYNE COM 0,60 M			
Qtd.: 350,00	Média Unitária: 38,14	Média Vlr. Total: 13.350,16	
Produto: 29069 - GUAIMBE COM 0,80 M			
Qtd.: 50,00	Média Unitária: 48,99	Média Vlr. Total: 2.449,66	
Produto: 29070 - PATEIO COM 2,0 M			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 87,47	Média Vlr. Total: 6.997,33	
Produto: 29071 - BACUPARI COM 2,0 M			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 48,99	Média Vlr. Total: 3.919,20	
Produto: 29072 - IPE DE JARDIM COM 2,0 M			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 38,48	Média Vlr. Total: 3.078,13	
Produto: 29073 - NIM COM 2,0 M			
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 48,99	Média Vlr. Total: 3.919,46	
Produto: 29074 - MOGNO AFRICANO COM 1,0 M			

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0355
Comissão Perm. Licitação
Eraziene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MEGASAVE INFORMáTICA - (66)3426-9888 - USUÁRIO: cardoso

GOVERNO MUNICIPAL
CIA DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS
AV DR PAULINO DE OLIVEIRA, Nº 1411, CASCALHINHO, RONDONÓPOLIS-MT

ESTIMATIVA MÉDIA DE PREÇO - COTAÇÃO Nº 54/2018

Produto:	29074 - MOGNO AFRICANO COM 1,0 M		
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 64,77	Média Vlr. Total: 5.181,33	
Produto:	29085 - PALMEIRA CHAMAEROPS HUMILIS		
Qtd.: 150,00	Média Unitária: 92,73	Média Vlr. Total: 13.909,00	
Produto:	29086 - PANDANUS RACEMOSUS		
Qtd.: 15,00	Média Unitária: 173,27	Média Vlr. Total: 2.599,00	
Produto:	29087 - BROMELIA RUBRA		
Qtd.: 80,00	Média Unitária: 131,20	Média Vlr. Total: 10.496,00	
Produto:	29088 - AGAVE DRAGÃO AZUL PALITO		
Qtd: 50,00	Média Unitária: 195,97	Média Vlr. Total: 9.798,33	
Produto:	29107 - SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII		
Qtd: 600,00	Média Unitária: 34,22	Média Vlr. Total: 20.530,00	
	Média Geral Unitária: 5.271,21	Média Geral Vlr. Total: 1.468.998,29	

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0356
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0357
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Edital: 016/2018.
Assunto: Recurso Administrativo
Solicitante: AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP
CNPJ: 05.538.322/0001-02

RESPOSTA AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela pessoa jurídica AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.538.322/0001-02, neste ato, representada por seu sócio gerente, Sr. **Adeilton Pascoaline Magalhães.** Em resposta ao Recurso Administrativo acima referido, formulada por esta empresa, protocolizado através do e-mail assessoria.coder@gmail.com em 05/06/2018, de forma tempestiva, a fim de reconsiderar a decisão da Pregoeira, em face a habilitação e declaração de vencedor da Empresa Viveiros Mato Grosso – Eirelli (R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI) – CNPJ: 26.998.073/0001-08, questiona o não cumprimento do item **8.4**, ***alínea b*** do edital em epigrafe e assim, requerendo a reformulação integral da decisão da Pregoeira.

DA MOTIVAÇÃO LAVRADA EM ATA

O Senhor Alessandro Magalhães Teixeira, sócio da empresa, representante da mesma na sessão de abertura do certame 016/2018 em 30/05/2018 usou do seu direito de interpor recurso, quando lhe foi

CODER
PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0358
Comissão Perm. Licitação

questionado, com a seguinte motivação: "a aplicabilidade da lei federal do MAPA 1.711/03 e Decreto 5.153/14, no que tange a forma de apresentação da inscrição no RENASEM do licitante vencedor".

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DA ANALISE E CONTRARRAZÕES

O requerente questiona da vinculação ao Edital, da Legalidade e da impessoalidade e cita três princípios valiosos e indispensáveis a licitação, invoca a transcrição dos artigos 3ª (caput) e 41 (caput)

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

[...]

> Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0359
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

[...]

> Art. 41. A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Ao requerente é necessário esclarecer que a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER** sempre se pauta aos princípios constitucionais, os quais regem a Administração Pública, embora trata-se de uma empresa de economia mista, contudo toda a administração é feita de forma transparente, enfatizando publicidade, legalidade, transparência, isonomia, economicidade, impessoalidade, eficiência e moralidade.

Embora desnecessário incluir no texto da resposta ao recurso, pois a motivação do recurso, ora lavrado na ATA da sessão não tem ligação alguma com o texto inicial do requerente, é importante salientar o esforço da Comissão em atentar-se sempre pelo bem da empresa, em campo neutro no que tange atenção a relação de respeito d impessoalidade para com o licitante que frequenta as licitações da empresa, assim cabe informar que assim como a Pregoeira, a Comissão de Licitação possui capacidade suficiente para se portar em uma sessão de licitação e total conhecimento de como funciona a Administração Pública, tendo em vista que lá não há "marinheiro de primeira viagem". É necessário que se respeite estes profissionais, pois não se tem noticias que algum membro tenha agido de forma irregular, ao contrario do que diz o texto do requerente, a Comissão de Licitação da Cia de Desenvolvimento tem recebido pleno reconhecimento, de

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

boa conduta por parte do TCE/MT. Quando este também cita sobre cargos efetivos e comissionados, supondo ligações politicas, desvio de finalidade e até mesmo promoção pessoal dos agentes, cabe lembrar, mais uma vez a idoneidade dos membros da CPL, tendo em vista que o autor do referido recurso não esteve presente em uma única licitação promovida por esta CPL, assim desta feita, para por em "xeque" a conduta de cada um, os quais nunca deixaram a desejar em suas funções. Não há diferença entre o cargo efetivo e o cargo comissionado, ambos estão abrigados pelo artigo 37 da nossa Carta Magna, eivados de deveres e responsabilidades.

A requerente afirma, veementemente, que a Pregoeira ágil equivocadamente e não observou os critérios e os procedimentos previstos na legislação e no Edital, para julgamento da EMPRESA VIVEIROS MATO GROSSO – EIRELI – CNPJ: 26.998.073/0001-08, declarando-a vencedora para o lote 01.

Insta salientar que para participar de uma licitação é primordial a leitura do edital, se atentar para cada item ali solicitado, tendo em vista que nele estará sempre presente a letra legal, respeitando todos os seus limites.

A Pregoeira em momento algum se equivocou em julgar vencedora a empresa **VIVEIROS MATO GROSSO – EIRELLI (R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI) – CNPJ: 26.998.073/0001-08**, tendo em vista que a empresa apresentou toda a documentação solicitada em cada fase da licitação, conforme previsto no Edital 016/2018, apresentou melhor proposta para o valor global da licitação, a qual se deu por valor global e não por lote, *vide edital.*

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 036
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A requerente alega o descumprimento do item 8.4., *alínea b* do edital em epigrafe, vejamos o que diz o item 8.4. do edital:

[...]

8.4. Relativos à Qualificação Técnica:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da (s) nota fiscal (ais), que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração;

b) Certificado de inscrição e regularidade no RENASEM;

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

> **c)** Certidão de Registro expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que comprove o registro da empresa e dos seus Responsáveis Técnicos na entidade, podendo ser exigido da licitante vencedora no momento da assinatura do contrato;

É notória a exigência do **CERTIFICADO** de inscrição e regularidade no RENASEM, assim a empresa **VIVEIROS MATO GROSSO – EIRELLI (R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI) – CNPJ: 26.998.073/0001-08**, apresentou, (doc. anexo), documento vigente, salvo contrário, certificado não tem o mesmo significado de quantidade de itens ou rol de plantas inscritas.

A Lei 8.666/93 carrega em seus artigos 3ª 3 art. 30 e incisos um alerta relacionado ao cuidado que se deve ter em que pese, incluir em um edital de licitação itens ou clausulas inibitórias, exigências extravagantes e até mesmo exclusivo de fornecedor, tendo como ação beneficiar este, observa-se o abaixo:

> **Art. 3o** A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da **isonomia**, a seleção da proposta **mais vantajosa** para a administração e a promoção do **desenvolvimento nacional sustentável** e será processada e julgada em estrita conformidade

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

com os princípios básicos da **legalidade**, da **impessoalidade**, da **moralidade**, da **igualdade**, da **publicidade**, da **probidade administrativa**, da **vinculação ao instrumento convocatório**, do **julgamento objetivo** e dos que lhes são correlatos.

§ 1o É **vedado** aos agentes públicos:

I - admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, inclusive nos casos de sociedades cooperativas, e estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou domicílio dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para o específico objeto do contrato, ressalvado o disposto nos §§ 5o a 12 deste artigo e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991; (Redação dada pela Lei nº 12.349, de 2010)

II - estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra, entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamentos, mesmo

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

quando envolvidos financiamentos de agências internacionais, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte e no art. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991.

Art. 30. A documentação relativa **à qualificação técnica** limitar-se-á a:

I - registro ou inscrição na entidade profissional competente;

II - comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, e indicação das instalações e do aparelhamento e do pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos;

III - comprovação, fornecida pelo órgão licitante, de que recebeu os documentos, e, quando exigido, de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

IV - prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

§ 1o A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por **atestados** fornecidos por

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0365
Comissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

pessoas jurídicas de direito público ou **privado**, devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, **limitadas as exigências a**: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

[...]

Assim, observa-se que a finalidade de um processo licitatório é selecionar a proposta mais vantajosa, o que não quer dizer que *nem sempre coincide com a de menor preço*; cumprir o Princípio constitucional da Isonomia e demais Princípios, nos quais se incluem a Probidade Administrativa e o Julgamento objetivo e ainda os Princípios implícitos, Competitividade, Procedimento Formal, Sigilo das Propostas e Adjudicação Compulsória. Assim como versa o paragrafo primeiro do artigo 3ª da Lei 8.666/93 é **vedado** aos agentes públicos: incluir ou tolerar, nos atos de convocação, cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo (*vide acima*).

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

TCU afirma:

Não apenas é necessário que a comissão de licitação se conduza em coerência com as exigências do mencionado princípio (objetivo), como também é imprescindível [...] que o edital estabeleça, com

clareza e precisão, os fatores e correspondentes critérios que serão utilizados em tal julgamento. (TCU, TR 2981791, DOU de 16/09/1992, p. 15).

Por fim, o art. 3° da lei 8.666/1993 menciona a existência de princípios correlatos. Podem ser entendidos como correlatos todos os princípios que guardem alguma relação com o procedimento licitatório. Cite-se como exemplos os princípios da padronização, oposição, motivação, livre concorrência, razoabilidade, economicidade, eficiência e fiscalização em formato de diligencias.

Em registro competem ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - **MAPA** que tem por objetivo garantir a identidade e a qualidade do material de multiplicação e de reprodução vegetal produzido, comercializado e utilizado em todo o território nacional'.
Em seu art. 4º a Lei 10.711/2003, determina:

Art. 4º Compete ao Mapa promover, coordenar, normatizar, supervisionar, auditar e fiscalizar as ações decorrentes desta Lei e de seu regulamento.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Isto significa que o Registro no **MAPA** é condição de regular funcionamento das empresas que comercializam mudas e sementes, mas somente ao Ministério ou a quem ele delegar competência, compete fiscalizar.

A empresa **AGROMINAS COMERCIO DE PLANTAS LTDA EPP, inscrita no CNPJ: 05.538.322/0001-02**, afirma que os parâmetros legais estabelecidos, bem como a Legislação e o Edital em seu item 8.4, foram desrespeitados, o que se torna inverdade, tendo em vista a comprovação de o Certificado constar no processo licitatório, inclusive com visto do representante da requerente, o qual declinou no valor da proposta entregue à CPL no ato da sessão, sem sequer disputar lance.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

DA DECISÃO

Analisando os detalhes do pedido, em consonância com a documentação habilitatória apresentada pela empresa, constata-se que a empresa recorrente se impõe em tentativa frustrada em razão de ser reconhecida como vencedora do certame, alegando falta de qualificação técnica da empresa classificada em 1° lugar. Enfatizou em peça longa a tentativa de desqualificar a Comissão de Licitação, bem como a Pregoeira, sem se quer apresentar provas, à conduta, ora praticamente insultada como nefasta.

A requerente é importante salientar que tanto a Comissão de Licitação, bem como a Pregoeira da empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER**, reafirmo, que sempre agiu com lisura, de forma justa e legal e com toda transparência e assim continuará a bem da administração da CIA, pois não temos a obrigação de agir em beneficio do fornecedor e sim presar sempre pela legalidade.

Em atenção ao artigo 90 da Lei 8.666/93, é importante observar:

> **Art. 90.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:

Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

Para a empresa Viveiros Mato Grosso – Eirelli (R. P. DE FRANÇA FILHO EIRELI) – CNPJ: 26.998.073/0001-08 declarada vencedora e para o toda a diretoria da CODER, recomendo atenção para o que diz o inciso II do artigo 96 da Lei 8.666/93:

> **Art. 96.** Fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição ou venda de bens ou mercadorias, ou contrato dela decorrente:
>
> **III - entregando uma mercadoria por outra;** (grifo nosso).

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Em atenção a preposta apresentada o que condiz com o Termo de Referencia do Edital 016/2018.

Art. 90. Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento licitatório, com o intuito de obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação:
Pena - detenção, de 2 (dois) a 4 (quatro) anos, e multa.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Sendo assim, a Pregoeira da Licitação considera que a legislação que regulamenta os processos licitatórios é soberana e julga improcedente o Recurso Administrativo da empresa recorrente quanto ao questionamento apresentado.

Publique-se, Registre-se, Notifique-se.

Encaminho para autoridade Superior, o Jurídico, para parecer final.

Rondonópolis, 07 de junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0370
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Á IMPOLUTA SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA - PREGOEIRA OFICIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.998.073/0001-08**, com sede à **Avenida Manoel Jose de Arruda n.º 4.180 – Bairro Porto, Cuiabá/MT, CEP 78025-190** já devidamente qualificada nos autos, com fundamento nos Arts 5°, XXXIV e LV, "a"e 37, ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, combinados com as determinações contidas na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais dispositivos legais pertinentes à matéria, vem, perante Vossa Senhoria, interpor a presente **CONTRA - RAZÕES** contra o Recurso Administrativo apresentado pela empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP,** tudo conforme adiante segue, rogando, desde já, seja a presente dirigida à autoridade que lhe for imediatamente superior, caso Vossa Senhoria não se convença das razões abaixo formuladas e *spent propria* não proceda com o resultado da decisão ora atacada.

Protesta pela juntada deste e anexa razão, bem como pelo efeito suspensivo e devolutivo, pelos relevantes motivos de fato e direito que expus e ao final requer.
Termo em que,

Pede e espera Deferimentos
Como medida de J U S T I Ç A!
Nestes termos,
Pede e espera deferimento,

De Cuiabá/MT para Rondonópolis MT, em 07 de Junho de 2018.

Nilson Neres Reis Souza
Representante Legal
CPF/MF N.º 692.278.371-91
RG/SSI-MT N.º 10767738
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 36.998.073/0001-08

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0371
Comissão Perm Licitação

Á INCLITA SENHORA ERAZILENE VALENTIM SILVA - PREGOEIRA OFICIAL DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

"É nobre, entre as mais nobres, a arte de julgar; mas é arte de tremendas responsabilidades, que joga com a alma, com os bens, com a liberdade, com a própria vida dos que batem às portas da justiça, ou perante a justiça são arrastados." (VICENTE RÁO, O Direito e a Vida dos Direitos, RT, São Paulo, 1999, p. 521).

A espada sem a balança é a força bruta, a balança sem a espada, a impotência do direito. Rudolf Von Ihering.

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018.

VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 36.998.073/0001-08**, com sede à **Avenida Manoel Jose de Arruda n.º 4.180 – Bairro Porto, Cuiabá/MT**, **CEP 78025-190**, já devidamente qualificada nos autos do processo administrativo em epígrafe, por seu representante legal infra-assinado, vem, respeitosamente, com supedâneo nos **itens 10.0 e subitem 10.1 e** principalmente, com base no **Art. 4º, XVIII do Decreto 10.520 de 17 de Julho de 2002** e da **CONSTITUIÇÃO FEDERAL "art. 5º (...) XXXIV**, interpor o presente,

CONTRAS RAZÕES,

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0372
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ao inconsistente recurso apresentado pela empresa **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP**, perante essa distinta administração que de forma absolutamente coerente declarou a contra - razoante vencedora do processo licitatório em pauta. E é na certeza de poder confiar na sensatez dessa Administração, assim como, no bom senso da autoridade que lhe é superior, que estamos **INTERPONDO** estas **CONTRARRAZOES**, as quais certamente serão deferidas, evitando assim, maiores transtornos.

Preliminarmente louvamos o imenso esforço de Vossa Senhoria em aplicar ao julgamento das propostas os princípios básicos advindos da Constituição Pátria e das Licitações Públicas. É com essa reverência que apresentamos nosso sincero respeito.

O respeitável julgamento das contrarrazões interposto recai neste momento para sua responsabilidade, o qual a empresa CONTRARRAZOANTE confia na lisura, na isonomia e na imparcialidade a ser praticada no julgamento em questão, buscando pela proposta mais vantajosa para esta digníssima administração, onde a todo o momento demostraremos nosso **Direito Liquido e Certo** e o cumprimento pleno de todas as exigências do presente processo de licitação.

Inicialmente, importa consignar que o recurso administrativo é um instrumento jurídico que deve ser revestido de fundamentação suficiente para que possa, minimamente, sustentar eficácia suspensiva ao apelo, por meio de razões consistentes, de forma que não reste configurado como mero "***choro de perdedor***" ou intenção de tumultuar o certame.

1. NOTA INTRODUTÓRIA

Inicialmente deve ficar consignado que palavras duras e expressões fortes serão utilizadas nesta petição, diante da necessidade inarredável de repelir, com a vênia adequada, as sórdidas e infames atitudes adotadas em escritos espalhados pelo representado ***Adeilton Pascoaline Magalhães, representante da Empresa Agrominas***. No entanto, ressalva se que as expressões fortes e palavras duras, além de serem absolutamente cabíveis nas passagens narrativas do texto, são compatíveis com o exercício da retórica jurídica.

Entretanto, a **RECORRENTE**, com o claro intuito de tumultuar e prejudicar o andamento do certame apresentou recurso absurdo, ensejando um julgamento demasiadamente formalista e desconsiderador dos princípios basilares que regem os procedimentos licitatórios.

Os fatos em discussão se revestem de extrema simplicidade e sequer deveriam estar postos em discussão, pois a Recorrente com seu petitório apenas esta servindo para prejudicar a Administração ao retardar o desfecho do certame licitatório.

No entanto, pelo que facilmente se depreende, as alegações apresentadas pela recorrente são infundadas, irrelevantes e nítidas de desespero, demonstrando por suas atitudes que é capaz ate de tentar induzir a erro esta ***D. Julgador***, objetivando se tornar a contratada, ainda que injustamente.

Cumpre também enfatizar que as referidas alegações recursais, além de meramente procrastinatórias e prejudiciais ao melhor deslinde processual licitatório, são também ameaçadoras e *intimidatórias*.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0373
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Lamentável é que a recorrente perdeu a licitação, por razões óbvias, esqueceu-se de que no limiar do Novo Milênio e do Novo Século, as pessoas e as empresas, devem até por inteligência, descobrir que necessita vencer a si mesmo, caso contrário jamais terá a verdadeira paz, e assim nunca alcançará o sucesso.

Esqueceu a concorrente, que renovar-se é uma exigência da vida. Que é momento de colaboração e não de competição.

Que direito tem a concorrente?

Pois, na escala de valores não aparece o direito, que não é um fim, mas um meio.

Tenta a **AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA – EPP** em vã tentativa, macular o resultado do certame, mas sem elementos que sejam suficientes para alterar a decisão proferida.

É de se compreender o enorme esforço da **Recorrente**.

Todavia, os conteúdos do recurso administrativo ora impugnado são frágeis, digno dos monges tibetanos, tal a pobreza em suas alegações sem nenhum fundamento, culminando até mesmo com o entendimento de que objetiva tumultuar o presente certame e ocupar essa **D. Pregoeira**, que obviamente tem outros afazeres, cuja importância não podem ser afetado pelo mero capricho da recorrente.

Dessa forma, o recurso administrativo devem ser julgados improvidos, tal a pobreza franciscana de suas alegações, devendo a decisão dessa **I. Pregoeira** ser mantida em sua íntegra.

É infantil a tentativa de ludibriar essa atenta Administração, porque se num primeiro momento essa artimanha passasse, por desconhecimento técnico do julgador, por óbvio, não passaria pelos atentos e competentes profissionais dessa Pasta.

É crucial a atenção do agente público para que ética seja mantida, os conflitos de interesses sejam neutralizados e a má-fé seja afastada.

Claro que para um participante interessa excluir o outro. Quem faz licitação sabe que, nesse momento, há uma guerra entre os participantes; mas a Administração Pública não pode deixar-se envolver pelo interesse de um proponente (que é adversário dos outros proponentes e está defendendo legitimamente o seu interesse em obter o contrato) e não pode confundir esse interesse com o interesse público.

A louvável conduta do órgão corrobora os princípios administrativos insculpidos em nosso Direito, bem como coroa a livre concorrência abraçada pelo nosso ordenamento político.

A Recorrente busca, ainda, fazer presumir a má-fé da Pregoeira, Equipe de Apoio e do Diretor de Urbanismo, valendo-se, para tanto, de um subterfúgio na busca de ludibriar, tumultuar o procedimento licitatório (*o qual perdeu, vale ressaltar*) e obter proveito disso.

Edital não deve ser interpretado, o princípio da objetividade obriga ao edital ser escrito de forma que ao ser lido, seja, de imediato, compreendido, objetivo, portanto. Mas não será neste julgamento que educaremos o autor. Caberá apenas rebater veementemente tudo

aquilo dito e não comprovado, ou calar-se diante de perversidades. Sim, pois o pobre papel aceita qualquer desenho, escrita, não podendo frear as mãos de quem o usa.

Erazilene Valentim Silv
rtamento de Licitaçã
CODER

2- DOS FATOS:

Para que os argumentos aqui apresentados não se tornem por demais enfadonhos aos leitores, convém que seja apresentada contestação única, considerando que, em suma, o recurso se atém ***a um item***.

A RECORRENTE, em síntese, fundamenta seu recurso em argumentos demasiadamente toscos e insuficientes para que possa alcançar seu intento de obter a reforma da decisão do certame, assim como da proclamação da RECORRIDA como vencedora.

É digno de registro, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pela recorrente já foi colocado e debatido anteriormente em sede de **questionamento pela Empresa Recorrente**, por ocasião da publicação do Instrumento Convocatório, o que colacionamos abaixo:

> ***"RENASEM com especificação individual de todos os itens licitados e a apresentação do RENASEM do respectivo engenho agrônomo ou engenho florestal responsável, certificações e registros técnicos para o objeto licitado conforme os tramites da lei mencionado acima, Cadastro Técnico Federal (IBAMA) licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e o Cadastro Estadual Florestal do licitante pessoa jurídica, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula. As inscrições no RENASEM, IBAMA da licitante e do Engenheiro Agrônomo ou Florestal e o Cadastro Estadual Florestal do licitante pessoa jurídica" (Grifei)***

Cumpre também enfatizar que a resposta da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis foi a seguinte:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411– Jardim Marialva–CEP 78720-290
Fone (66) 3437 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Sendo assim, a inscrição junto ao RENASEM, conforme dita à exigência do item **8.4**, alínea *b*, nos diz que estamos de acordo com a Legislação vigente.

Em consulta ao Diretor de Urbanismo, o mesmo informa que a há necessidade somente do que já está descrito no item 8.4 do edital 016/2018.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0375
Comissão Perm Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Outro assunto que demanda interesse dos licitantes são a inclusão de itens no objeto da licitação sem a necessidade devida, justamente para restringir o caráter competitivo, beneficiando empresas que estejam em concluio com a autoridade, o que não é o caso da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis- CODER.

CONCLUSÃO

Uma vez que a descrição do objeto atende plenamente às necessidades da Diretoria de Urbanismo e as exigências descritas na qualificação técnica do edital 016/2018, bem como está em total consonância com a legislação aplicável aos procedimentos licitatórios e atende perfeitamente o que se pede, não há necessidades de novas exigências, a bem de prezarmos pela legalidade, isonomia, concorrência leal e imparcialidade.

A liminar pleiteada foi indeferida, prosseguindo a licitação até o final com a proclamação da **Recorrida** vencedora.

Surpreende o ineditismo do conteúdo do recurso ora impugnado, eis que se verifica apenas e tão somente com um passar de olhos pelos autos do presente certame que a licitante apresentou ***novamente Recurso Administrativo***, nos exatos termos anteriormente do impugnado o edital conforme abaixo:

> ***III – DO RENASEM***
>
> ***O artigo 8º da Lei 10.711/2003 é expresso: "As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, e o respectivo item em seu registro, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei uma vez que não possui registro no MAPA.***

Os fatos e questões alegadas são aqueles argumentados na inicial, não existe fato novo, a ***AGROMINAS*** questiona sem quaisquer acrescentamentos sobre o que já foi **decidido** com o **indeferimento**. A formulação dos requisitos editalícios é discricionariedade do Órgão licitante, obedecido os ditames da legislação que rege as licitações no âmbito da Administração Pública.

Afinal, a Justiça, integrante da Administração Pública, é regida por seus princípios, dentre eles o da publicidade.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0376
Comissão Perm. Licitação
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3- DO DIREITO:

Cumpre registrar, antes de adentrar e rebater os tópicos aventados pela recorrente, que o desprovimento recursal decorre, inicialmente, do Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório.

O artigo 3º da Lei de Licitações preleciona que tanto a Administração Pública como os interessados ficam obrigados à observância dos termos e condições previstos no Edital.

Por sua vez, o instrumento Convocatório é claro ao elencar os documentos necessários para que o licitante comprove a qualificação técnica da empresa:

b) Certificado de inscrição e regularidade no RENASEM;

A **RECORRENTE**, no afã de buscar desesperadamente argumentos para alicerçar uma possível desclassificação da proposta da **RECORRIDA**, fazem uma avaliação parca e precipitada de todo o contexto que envolve **vários órgãos alheios a Lei 8.666/93** e, como o **MAPA/IBAMA/MMA** dentre outros.

A doutrina, em uníssono, perfilha tal entendimento. Entre vários autores, **JESSÉ TORRES PEREIRA JÚNIOR** verbera:

> ***"As cabeças dos arts. 30 e 31 (qualificação técnica e econômico financeira) fazem uso do modo verbal "limitar-se-á", o que significa que, em cada caso, o respectivo ato convocatório não poderá exigir documentos além daqueles mencionados nos artigos, que demarcam o limite máximo de exigência, mas poderá deixar de exigir os documentos que, mesmo ali referidos, considerar desnecessários para aferir as qualificações técnica e econômico-financeira satisfatórias, porque bastarão à execução das futuras obrigações que se imporão ao licitante que surtir vencedor do torneio (...)***

Ainda no que toca às generalidades dos documentos exigíveis na fase de habilitação, sublinhe-se que o ato convocatório padecerá de vício de ilegalidade se exigir qualquer documento, por mais plausível que pareça, imprevisto nos arts. 27 a 31." (PEREIRA JÚNIOR, Jessé Torres. Op. cit. p. 323 - 324)

Para realçar, transcreve-se elucidativa ementa proveniente do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**:

> ***"A Administração Pública, para fins de habilitação, deve se ater ao rol dos documentos constantes dos arts. 28 a 31, não sendo lícito exigir outros documentos ali não elencado." (TCU, Decisão nº 523/97, publicada no Informativo de Licitações e Contratos nº 45, Editora Zênite, de novembro de 1997, p. 897)***

Ou seja: pelo vocábulo limitar-se-á deve ser entendido que a documentação constante no rol dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93 é a documentação máxima a ser exigida. Não se pode exigir além daquilo. Como não se encontram previstas no rol dos arts. 28 a 31 da Lei nº 8.666/93, tais demonstrações não podem ser exigidas em licitação.

Assim, considerar como procedentes as razões da **Agrominas**, seria um contrassenso na atuação desta Administração na busca da proposta mais vantajosa.

Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

Tal disposição rechaça qualquer argumentação aventada pela defesa. Não olvidemos que o edital é a lei interna do certame e vincula as partes. Como ensina DIOGENES GASPARINI[1]:

> ***"[...] estabelecidas as regras de certa licitação, torna-se elas inalteráveis a partir da publicação do instrumento convocatório e durante todo o procedimento".***

Nesse toar é a lição de ***CELSO ANTÔNIO BANDEIRA DE MELO***[2]:

> *"O edital constitui-se no documento fundamental da licitação. Habitualmente se afirma, em observação feliz, que é a sua "lei interna". Com efeito, abaixo da legislação pertinente à matéria, é o edital que estabelece as regras específicas de cada licitação. A Administração fica estritamente vinculada às normas e condições nele estabelecidas, dos quais não pode se afastar (art. 41). Embora não seja exaustivo, pois normas anteriores e superiores o complementam, ainda, que não reproduzidas em seu texto, como bem diz Hely Meirelles, o edital é 'a matriz da licitação e do contrato'; daí não se pode 'exigir ou decidir além ou aquém do edital'".*

O Princípio da Isonomia fora respeitado já que todos os licitantes estavam vinculados às mesmas regras editalícia.

O instrumento convocatório cristaliza a competência discricionária da Administração, que se vincula a seus termos.

Conjugando a regra do art. 41 com aquela do art. 4º, da Lei nº 8.666/93, pode-se afirmar a estrita vinculação da Administração ao Edital, seja quanto a regras de fundo seja quanto àquelas de procedimento.

Sob um certo ângulo, o Edital é o fundamento de validade dos atos praticados no curso da licitação, na acepção de que a desconformidade entre Edital e os atos administrativos praticados no curso da licitação se resolve pela invalidade destes últimos. **Ao descumprir as normas constantes do Edital, a Administração Pública frustra a própria razão de ser da licitação**. Viola os princípios norteadores da atividade administrativa, tais como a legalidade, a moralidade, a isonomia.

Jurisprudência do STF

> ***"Consoante dispões o art. 41 da lei nº 8.666/93, a Administração encontra-se estritamente vinculada ao edital de licitação, não podendo descumprir as normas e condições dele constantes. È o instrumento convocatório que dá validade aos atos administrativos praticados no curso da licitação, de modo que o descumprimento às suas regras deverá ser reprimido. Não pode a Administração ignorar tais regras sob argumento de que seriam viciadas ou inadequadas" (MS nº 13.005/DF, 1ª S., rel. Min. Denise Arruda, J. em 10.10.2007, DJe de 17.11.2008).***

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0378
Comissão Perm. Licitação

Portanto, o princípio da vinculação ao instrumento convocatório **obriga a Administração e o licitante a observarem as regras e condições previamente estabelecidas no edital, de modo que** a Administração Pública, no curso do processo de licitação, não pode se afastar das regras por ela mesma estabelecidas no instrumento convocatório, pois, para garantir segurança e estabilidade às relações jurídicas decorrentes do certame licitatório, bem como para se assegurar o tratamento isonômico entre os licitantes, é necessário observar estritamente as disposições constantes do edital.

Erazilene Valentim Si
Departamento de Licitaç
CODER

Nada mais absurdo tal alegação!

Ab initio, ressaltemos que o entendimento doutrinário e jurisprudencial é no sentido de que o edital, no procedimento licitatório, constitui Lei entre as partes e é instrumento de validade dos atos praticados no curso da licitação.

Em suma, o edital, em nenhum momento, determinou a comprovação de registro de todas as mudas ora licitadas, como arguido, mas tão somente ***RENASEM.***

Em outras palavras, se a Administração desejasse que os licitantes comprovassem, por exemplo, **REGISTRO DE TODAS AS MUDAS**, como quer a RECORRENTE, para fins de habilitação, deveria estar especificado isso no edital.

Mas não isso que constou no edital, o qual, diga-se, foi redigido precisamente, haja vista que, como visto acima, somente a exigência do ***RENASEM***.

Mister destacar a necessidade primordial do respeito ao princípio basilar do direito administrativo nos processos licitatórios, no que tange à vinculação ao edital. A Administração tem o **dever** de respeitar aquilo que foi estabelecido pelo diploma editalício, não podendo, de forma alguma, esquivar-se das regras preliminarmente estabelecidas.

O Edital da licitação é o instrumento pelo qual são determinadas as regras a serem cumpridas pelos participantes no processo, sendo que seu conteúdo e exigências estão balizados no artigo 40 da Lei 8.666/93.

É impossível a execução de um certame sem que seja observado o Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório. Sem este jamais poderá ser alcançado o Julgamento Objetivo, já que imperará a subjetividade e o *animus contrahendi* do julgador. *Pari passu*, também será impossível atingir o Princípio Constitucional da Isonomia, que estabelece a igualdade de condições entre os participantes.

Nesta matéria, destaca-se o entendimento do mais preclaro de todos os autores desta matéria, o saudoso Prof. Dr. Hely Lopes Meirelles (Licitação e contrato administrativo, 10 ed. - São Paulo: Revista dos Tribunais, 1991, p. 29), que assim nos ensina sobre a vinculação ao edital:

> ***"A vinculação ao edital significa que a Administração e os licitantes ficam sempre adstritos aos termos do pedido ou do permitido no instrumento convocatório da licitação****, quer quanto ao procedimento, quer quanto à documentação, as propostas, ao julgamento e ao*

contrato. Em outras palavras, estabelecidas as regras do certame, ***tornam-se obrigatórias para aquela licitação durante todo o procedimento e para todos os seus participantes, inclusive para o órgão ou entidade licitadora."***

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

"Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital o modo e forma de participação dos licitantes, bem como as condições para a elaboração das ofertas, e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento ou no contrato se afastasse do estabelecido, *e admitisse documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal vincula aos seus termos tanto os licitantes quanto a Administração que o expediu.* ***É impositivo para ambas as partes e para todos os interessados na licitação."*** (grifou-se)

A Pregoeira, para determinar a habilitação ou não de um licitante, deve ater-se ao que está estipulado no edital. De acordo com o eminente conselheiro do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *Dr. Antonio Roque Citadini*, Comentários e jurisprudência sobre a lei de licitações públicas, 2. ed – São Paulo: Editora Max Limonad. 1997, pp 319:

"Como afirmado, a primeira verificação diz respeito à conformidade das propostas com o ato convocatório, não podendo a Administração se afastar das condições e exigências que fez, igualmente a todos quanto se interessassem. ***Não pode, por isso, inovar ou mudar, que acrescentando, quer diminuindo aquelas exigências****. Disto resulta o especial cuidado na elaboração do ato de convocação, o qual não pode ter redação ambígua, que impeça sua correta interpretação, pois, só é aceitável a desclassificação por motivo relevante, do qual se possa, com clareza, demonstrar a afronta a requisito objetivo do ato convocatório".* (grifou-se)

Já *Marcos Juruena Villela Souto* revela que:

"Sendo o Edital a lei interna da licitação, no qual se expressa o desejo da Administração em relação aos seus proponentes, não se pode fugir aos termos e condições ali propostos; nada se pode exigir ou decidir além ou aquém do edital; ali estão fixadas as condições em que devem ser elaboradas as propostas, cabendo, portanto, julgá-las em estrita conformidade com tais condições".

Como já afirmado, o desprezo ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório (art. 3° da Lei 8.666/93) é condenado pela totalidade da doutrina:

"A vinculação ao instrumento convocatório cumpre triplo objetivo. De um lado, aferra a Administração ao direito, na medida em que a sujeita ao respeito aos seus próprios atos. De outro, impede a criação de etapas ad hoc ou a eleição, depois de iniciado o procedimento, de critérios de habilitação ou julgamento destinados a privilegiar licitantes. Por fim, evita surpresas para estes, que podem formular

suas propostas com inteira ciência do que deles pretende o licitador. Após o início da licitação, a única surpresa para os licitantes deve ser quanto ao conteúdo das propostas de seus concorrentes." **(Carlos Ari Sundfeld - Licitação e Contrato Administrativo, p. 21, Malheiros, 2ª ed., SP - 1995).**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Nesse sentido, já que não se pode exigir tratamento não previsto no edital, sob pena de afronta de morte ao princípio da adequação do certame aos estritos termos do edital, igualmente não se pode adotar condição diversa da prevista no certame, sob pena de violação à igualdade entre os concorrentes e lisura do julgamento pela própria administração. Nesse sentido, o Poder Judiciário já se pronunciou:

> *"EMBARGOS INFRINGENTES – LICITAÇÃO – ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO – **Não é lícito a Administração fixar no edital a forma e o modo de participação dos licitantes, e no decorrer do processo exigir apresentação de documentação em desacordo com o solicitado, ou que não tenha sido solicitada**. Isto porque o princípio da vinculação ao instrumento convocatório previsto no artigo 3º da Lei 8666/93 e reafirmada em seu art. 41 da Lei 8666/93, submete não só os licitantes como a Administração Pública a rigorosa observância dos termos e condições do edital. Embargos acolhidos, por maioria.* (TJRS – EMI 70000019711 – 1º G.C.Cív. – Rel. Des. Genaro José Baroni Borges – J. 07.04.2000)

> *MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. ENVIO DE PLANILHA DE CUSTOS. PRAZO INDETERMINADO. PRINCÍPIO DA ISONOMIA. VIOLAÇÃO.*
> *1. Constitui violação aos princípios da isonomia, impessoalidade e eficiência, a utilização de expressões indeterminadas na fixação de prazo para o envio da planilha de custos em procedimento licitatório na modalidade de pregão eletrônico, mormente quando para alguns licitantes foi fixado prazo certo (art. 37CF/88 e art. 5.(do Decreto n.(5.450/05) 2. Apelação parcialmente provida.* (TRF-4ª Região – REOMS 95557 RN 0010909-72.2005.4.05.8400 – Quarta Turma – Rel. Des. Federal Amanda Lucena (Substituto)– J. 11.11.2008)

Pouco importa, na licitação, a intenção absolutamente obscurecida de quem tem limitações ao uso do vernáculo, não sabe escrever o que pensa ou informar o que deve. Na licitação vale o que está escrito. A Pregoeira deve agir dentro dos rigores da lei.

A lei confere à Administração, na fase interna do procedimento, a prerrogativa de fixação das condições a serem estabelecidas no instrumento convocatório, seguindo critérios de conveniência e oportunidade de acordo com o objeto a ser licitado e sempre balizados pelo interesse público e normas cogentes.

O princípio da vinculação tem extrema importância. Por ele, evita-se a alteração de critérios de julgamento, além de dar a certeza aos interessados do que pretende a Administração. E se evita, finalmente, qualquer brecha que provoque violação à moralidade administrativa, à impessoalidade e à probidade administrativa.

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0381
Comissão Perm. Licitação

4- CONCLUSÃO

A documentação apresentada pela empresa impugnada foi suficiente para atender à finalidade editalícia, não havendo lacunas, o que se comprova com a apresentação do registro no **RENASEM**, conforme exigência editalicia. **b) Certificado de inscrição e regularidade no RENASEM;**

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

A **RECORRIDA** é uma licitante séria, reconhecida por seus trabalhos na área de fornecimentos de mudas, tanto no que se refere à qualidade dos seus produtos, quanto pela sua competitividade comercial, portanto, uma concorrente que é desejada pela Administração Pública em todas as licitações nas quais o objetivo é a melhor proposta para os Municípios e Órgãos Públicos em geral, urge salientar que atualmente esta empresa atende umas das Prefeituras mais exigentes que é a Prefeitura Municipal de Cuiabá, posto que ela própria atesta a qualidade dos nossos produtos.

Por todo o exposto, salvaguardando a legalidade e o interesse público, espera a RECORRIDA, forte nas razões fáticas e jurídicas acima alinhavadas, o não acolhimento do recurso interposto pela recorrente, posto que assim será realizada JUSTIÇA!!

5 – DO PEDIDO

EXPOSITIS, a Empresa **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI REQUER**, e por ser da mais **clara** e **cristalina *Justitia***, requer:

a)Seja considerada, ***in totum***, a decisão que julgou como vencedora do certame em apreço a empresa **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI**, tendo em vista que a referida empresa tenta **alcançar mediante burlas às leis acima elencadas,** conforme já exposto na fundamentação deste recurso.

b)Nesta senda, o art. 14 do Decreto nº. 3555/2000 que aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns determina o seguinte:

Art. 14. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

c)Que qualquer decisão proferida seja fornecida as fundamentações jurídicas das respostas e todos os pareceres jurídico a este respeito;

d)Que seja julgada o presente recurso de acordo com as Legislações vigente e pertinente a matéria.

e)Ad argumentandum tantum, apenas por cautela – que seja remetido o processo, instruído com a presente insurgência à autoridade hierárquica superior, conforme estabelece o Art. 109, do Estatuto de Licitações, havendo de ser acolhido e provido, em todos os seus termos o presente Recurso, como requerido, consoante demonstrado ao longo das presentes razões recursais;

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0382
Comissão Perm. Licitação

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Como medida de J U S T I Ç A!
Nestes termos,
Pede e espera deferimento,

Cuiabá/MT 07 de Junho de2018.

Nilson Neres Reis Souza
Representante Legal
CPF/MF N.º 692.278.371-91
RG/SJ-MT N.º 1076778
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI
CNPJ/MF N.º 26.998.073/0001-08

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº 007/2018/AJ/CODER

Rondonópolis-MT, 07 de junho de 2018.

A Sra. Presidente da Comissão de Licitação

.

Assunto: **Recurso Administrativo – Agrominas Comércio de Plantas Ltda. - EPP. Pregão Presencial SRP nº 016/2018.**

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade de tratar do recurso administrativo, interposto pela empresa Agrominas Comércio de Plantas Ltda. – EPP, nos autos do procedimento licitatório — Pregão Presencial SRP nº 016/2018, em razão do indevido ato da CPL de habilitar e em seguida declarar como vencedora do certame a empresa Viveiros Mato Grosso - EIRELI.

2. Inicialmente é de bom tom destacar que o caderno licitatório veio concluso para a análise e posterior emissão de parecer jurídico da Assessoria Jurídica; todavia, ao nosso sentir tal expediente se faz totalmente desnecessário (e se traduziria em verdadeiro atraso aos interesses da CODER que sem sombra de dúvidas necessita em regime de urgência de tais produtos), uma vez que a resposta ao ref. recurso administrativo, de lavra da pregoeira, enfrentou de forma brilhante e exaustiva todas as anêmicas argumentações lançadas pela Recorrente.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3. Assim sendo, acompanhamos *"ipsis litteris"* o entendimento firmado pela pregoeira, devendo, portanto, ser mantida a improcedência do recurso interposto e dado os arremates finais ao certame.

4. Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e consideração, e nos colocamos sempre à disposição para prestar informações adicionais caso persistam dúvidas a respeito do tema.

5. Atenciosamente.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
Assessor Jurídico
OAB/MT 17.905

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Comissão Perm. Licitação

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER.**

RAZÃO SOCIAL	PREÇO GLOBAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ: 36.998.073/0001-08	R$ 642.486,50
AGROMINAS COMÉRCIO DE PLANTAS LTDA EPP CNPJ: 05.538.322/0001-02	R$ 865.720,00
REGIANE LUZIA DE SOUZA TEDESCHI EPP CNPJ: 06.048.962/0001-05	R$ 1.098.210,00
MACLEI A. DE BRITO ME CNPJ: 15.844.241/0001-94	R$ 1.243.069,50

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Comissão Perm. Licitação

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

PARECER DA COMISSÃO

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório, da documentação nele contido, esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELLI CNPJ: 36.998.073/0001-08**, conforme valor global apurado no processo licitatório de R$ 642.486,50 (seiscentos e quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos); referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER**. Sugerimos ao Senhor Diretor Presidente e o Senhor Diretor Adm/Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora, encaminhando o presente processo à Assessoria Jurídica para nele emitir o seu parecer.

Rondonópolis, 11 de junho de 2018.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
PREGOEIRA

RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA
EQUIPE DE APOIO

JEAN MICHEL SOUZA DA SILVA
EQUIPE DE APOIO

MARCELO DOS SANTOS RUFINO
EQUIPE DE APOIO

SUELY FREITAS DE OLIVEIRA
EQUIPE DE APOIO

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Memorando nº. 070/2018

Rondonópolis – MT, 11 de junho de 2018.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**
Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

Referente: **Processo Licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93 remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018, supracitado para emissão de parecer, cujo objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

Erazilene Valentim Silva
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

À PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

A/C da Sra. **ERAZILENE VALENTIM SILVA**

Referência: Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018. Memo. 070/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER.

Trata-se de consulta encaminhada pela presidente da Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER, formulada nos seguintes termos:

> "Tendo em vista as exigências do parágrafo único do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório do Pregão Presencial supracitado para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer, favorável.

É o Parecer.

Rondonópolis/MT, 12 de junho de 2018.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905
Assessor Jurídico

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Rondonópolis – MT, 12 de junho de 2018.

Da: Comissão Permanente de Licitação

Para: Sergio Roberto Guimarães Silva – **Diretor Presidente**

Marcelo Miranda – **Diretor Adm/Financeiro**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER

Senhor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP Nº 016/2018, para que V. Sª. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue o objeto, ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

ERAZILENE VALENTIM SILVA
Pregoeira

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Diretor Presidente e o Diretor Adm/Financeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP 016/2018; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER ,** para a seguinte empresa participante; **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ: 36.998.073/0001-08**, conforme valor global apurado no processo licitatório de R$ 642.486,50 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Rondonópolis, 12 de junho de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo, nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei n° 8.666/93, e alterações posteriores Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP 016/2018, que se trata de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E MATERIAIS PARA ATENDER A DEMANDA DOS SETORES DE LIMPEZA URBANA, OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER,** para a seguinte empresa participante; **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ: 36.998.073/0001-08**, conforme valor global apurado no processo licitatório de R$ 642.486,50 (seiscentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Rondonópolis, 12 de junho de 2018.

Sergio Roberto Guimarães Silva
Diretor Presidente

Marcelo Miranda
Diretor Adm/Financeiro

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.348/0001-99 Rondonópolis-MT

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER;** devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL TOTAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ: 36.998.073/0001-08	R$ 642.486,50

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2018.

Erazilene Valentim Silva
PREGOEIRA

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0391
Comissão Perm. Licitação

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER;** devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL TOTAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ: 36.998.073/0001-08	R$ 642.486,50

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2018.

Erazilene Valentim Silva

PREGOEIRA

EM BRANCO

PROC. LICITATÓRIO - CODER
Página: 0392
Comissão Permanente de Licitação

Erazinene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

GRID AUTOMÓVEIS
(66) 3425-5503
(66) 9.9936-2626
VENDO
S-10 LTZ AUTOMÁTICA 16/16, PRATA, COMP. 4X4
SW4 SRV AUTOMÁTICA 13/13, BRANCA, COMP., 110.000 KM
GOLF SPORTLINE 09/10, PRETO, COMPLETO
S-10 LT AUTOMÁTICO 12/13, CINZA, COMP., 4X4
FIT AUTOMÁTICO 13/14, PRATA, COMPLETO
PARATI 1.8 ALCOOL 03/04, PRATA, AR +DH + ALARME
I-30 AUTOMÁTICO 11/12, PRETO, TETO SOLAR
GRAND CHEROKEE LIMITED 11/12 PRETO, COMP, TETO SOLAR
GOLF 1.6 02/03, PRATA, COMPLETO
AMAROK HIGHLINE 12/12, PRATA, AUTOMÁTICA
GOL G5 TREND 1.0 09/10, PRATA, COMP.
BMW 320I 11/11, PRATA, COMPLETO
208 ACTIVE 1.5 13/14, VERMELHO, COMP
RANGER XLT 2.5 FLEX 16/17, PRATA, COMPLETO
PALIO WEEKEND ADV 03/03, BRANCO, COMPLETO
CITY EXL AUTOMATICO 16/16, CINZA, COMPLETO
STRADA TREKKING CD 12/13, PRATA, COMPLETO
L-200 TRITON SAVANA 14/15, BRANCA, COMP, 4X4
CLASSIC LIFE 1.0 07/08, PRETO, AR COND. + ALARME
LOGAN EXPRESSION 1.6 14/15, BRANCO, COMPLETO
SW4 SRV AUTOMÁTICA 06/06, PRATA, COMP.+ MULTIMÍDIA
TRACKER LTZ AUT. 13/14, COMP. TETO SOLAR
SANTA FÉ 10/11, PRATA, COMPLETO
PALIO WAY 1.0 FLEX 15/16, Branco, Completo
GOL QUADRADO TURBO 95/95, Cinza, Teto Solar
SAVEIRO C.E TREND 10/11, prata, completa
PUNTO ELX 1.4 FLEX 13/13, branco, completo
S-10 LTZ FLEX 12/13, branca, completa

eletro
COMPRA E VENDA
VENDE-SE Freezer tampa cega e de vidro. 99615-2375
VENDE-SE frigobar usado, valor: R$ 200,00 (66) 99615-0609

carros
COMPRA E VENDA
Chevrolet
CLASSIC 2008, preto. (66) 99916-6060
S10 CD 2010/11, flex, R$ 35.000,00. 99962-6086

S-10 LTZ AUTOMÁTICA 16/16, PRATA, COMP. 4X4. - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
S-10 LT AUTOMÁTICO 12/13, CINZA, COMP., 4X4 - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
CLASSIC LIFE 1.0 07/08, PRETO, AR COND. + ALARME. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
TRACKER LTZ AUT. 13/14, COMP., TETO SOLAR. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
MONTANA SPORT 1.4 13/14, Prata, Comp. + Som. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
CRUZE LT AT 2011/12, 43.000 , Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
S-10 CD LTZ AT 4X2 2014/14, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
S-10 LTZ FLEX 12/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Fiat
UNO VIVACE 1.4 2012, completo, prata. 99983-1819

VENDE-SE Strada 12/12, completa,Cabine estendida, flex, branca, otimo estado. R$ 22.000 (66) 99984-1680
STRADA CS 2015. completa. 99984-1672
PALIO WEEKEND ADV 03/03, BRANCO, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66)3425-5503 | 9.9936-2626.
STRADA TREKKING CD 12/13, PRATA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
PALIO WAY 1.0 FLEX 15/16, Branco, Completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
PUNTO ELX 1.4 FLEX 13/13, branco, completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Volkswagen
GOL G4 2010/11, ar, vidro elétrico, trava elétrica, 4 portas. 1º dono. 99662-1817
GOLF SPORTLINE 09/10, PRETO, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
PARATI 1.6 ALCOOL 03/04, PRATA, AR +DH + ALARME - GRID Automóveis Multimarca - (66)3425-5503 | 9.9936-2626.

GOLF 1.6 02/03, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
AMAROK HIGHLINE 12/12, PRATA, AUTOMÁTICA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
GOL G5 TREND 1.0 09/10, PRATA, COMP. - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
GOL QUADRADO TURBO 95/95, Cinza, Teto Solar. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
SAVEIRO C.E TREND 10/11, prata, completa. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
AMAROK HIGHLINE 4X4 2013/13, Cinza, 82.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Ford
VENDE-SE F1000 95/96, SERE OURO, TUBINNADA DE FABRICA, 5 MARCHA, MAIOR MWM, CABINA ESTENDIDA , COR PRATA, SUPER CONVERSADA, R$ 33.000 MIL (66) 99672-3358
KA SE1.0 SD Vende-se, 2014/15. 42.000km. 99929-1121
RANGER XLT 2.5 FLEX 16/17, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

RANGER LIMITED 2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
ECOSPORT SE 1.6 2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT 2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT 2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Toyota
ETIOS SEDAN 1.5 Xls 2014 99984-1672
COROLA XEI 2008/09, completo, automático, banco de coura, farol de neblima. 99243-0663
SW4 SRV AUTOMÁTICA 13/13, BRANCA, COMP, 110.000 KM. - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
SW4 SRV AUTOMÁTICA 06/06, PRATA, COMP.+ MULTIMIDIA. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
HILUX CD SRV AT 2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV 2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Mitsubishi
LANCER 2013/14, único dono. 98133-6404
L-200 TRITON SAVANA 14/15, BRANCA, COMP, 4X4. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
OUTLANDER 2.0 2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Peugeot
208 ACTIVE 1.5 13/14, VERMELHO, COMP. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
Jeep
GRAND CHEROKEE LIMITED 11/12, PRETA, COMP., TETO SOLAR - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

Renault
LOGAN EXPRESSION 1.6 14/15, BRANCO, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
HONDA Honda
FIT AUTOMÁTICO 13/14, PRATA, COMPLETO - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
CITY EXL AUTOMATICO 16/16, CINZA, COMPLETO GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA

Citroën
AIRCROSS TEND AT 2014/14, Preto, 40.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.
Hyundai
I-30 AUTOMÁTICO 11/12, PRETO, TETO SOLAR - GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SANTA FÉ 10/11, PRATA, COMPLETO. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
BMW 320I 11/11, PRATA, COMPLETO
PALIO WAY 1.0 FLEX 15/16, Branco, Completo. GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500





CHÁCARA
Chácara no bairro Residencial Paraíso, próximo ao Jd Atlântico, medragem 30x100. Vale Construtora e Imobiliária - (66) 3023-3632 | 9.9984-3632 - Creci J-7039

IMPERDIVEL , FUNDO DO JARDIM ATLÂNTICO
Chácara c/ 3.285 m2, várias plantações$ 150 mil. CRECI J 5239 - VISITE O NOSSO SITE: imobiliariaebenezer.com.br

FAZENDAS
Faz. em Paranatinga; Faz. São Lourenço/ Juscimeira 30x100. Vale Faz. Favacho/Poxoréu R$ 6.750 milhões; Faz. Gleba Rio Vermelho R$ 1 milhão; Fazenda em Guiratinga 1,2 milhões. Em regiões próximas e em outras localidades da região Centro - Oeste. SJ Imóveis - (66) 3422-7777 | 9862-0451 - Creci 1095-J.

CHACARAS
Area de 38.250. M², Jd. Adélico (pronta), area de 27.22 há beira do asfalto. Imobiliária Metrópole Ltda - (66) 3423-1466 | 9.8402-2941 - Creci-J-1068

empregos
PROCURO EMPREGO Mecânico par acolheadeira de algodão, 40 anos de experiência. 99929-7650
PROCURO EMPREGO Faxina, ajudante de cozinha, serviços gerais. 99902-1512
PROCURO EMPREGO Vaqueiro ou caseiro para casal. 99654-0896
PROCURO EMPREGO Faxina ou diarista. 99667-2295

ClassiTUDO Anuncie 3410-3500 A TRIBUNA
ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

A TRIBUNA EDITAIS

Henrique Bellantani
EDITAL DE PROTESTO
AURIO CANDIDO COSTA.
Tabelião de Protestos de Títulos desta Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, etc.
FAZ SABER, queiram-se ou dele, para protesto, títulos de responsabilidade das pessoas abaixo relacionadas. A publicação desta Edital tem o objetivo de dar ciência do vencimento e exigir o pagamento, para que, não sendo atendido ou julgar for desconhecido, ou insuficiente ou estiver ignorado, for residente ou domiciliado fora da competência territorial do Tabelionato, ou ainda, ninguém se disponer a receber a intimação no endereço fornecido pelo apresentante. Artigo 19, Lei nº 9.492 de 10/09/1997).
Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.
AURIO CANDIDO COSTA
Tabelião de Protestos de Títulos

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT
Edilve Dornelas Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS nº 11741/18
Matrícula: 095292 01 55 2018 6 00066 139 00111741 36
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº's. de I, III, IV e V do código Civil Brasileiro:
VANDERLI JOSÉ DA SILVA e CLAUDETE MATTIUZZI DE LIMA
Ele, natural de Ceres - GO, nascido em 18 de novembro de 1957, profissão motorista, estado civil divorciado, domiciliado e residente em Rua Canumbá, nº 230, Jardim Marialves, Rondonópolis-MT, filho de VIANTUIL JOSÉ DA SILVA e dona TEREZA MARIA DA SILVA;
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 29 de março de 1968, profissão assistente de valores, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Canumbá, nº 232, Jardim Marialves, Rondonópolis-MT, filha de JOSÉ INÁCIO DE LIMA e dona AFDÉ MATTIUZZI DE LIMA ;
Se alguém souber de algum impedimento, apontá-lo na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.
Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.
Edilve Dornelas Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT
Edilve Dornelas Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS nº 11742/18
Matrícula: 095292 01 55 2018 6 00066 139 00111742 36
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº's. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:
SÉRGIO DE LIMA ALVES e ANDRESSA KARLA TEIXEIRA
Ele, natural de São Jose dos Quatro Marcos - MT, nascido em 13 de setembro de 1986, profissão autônomo, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Rio Grande do Sul, nº 1790, Bairro Cidade Salmen, Rondonópolis-MT, filho de FELIX PEREIRA ALVES e dona MARIA APARECIDA DE LIMA ALVES ;
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 29 de abril de 1990, profissão enfermeira, estado civil solteira, domiciliada e residente em 10478-1997, Rondonópolis-MT, filha de VALTER DAMACENA e dona RONETE TEIXEIRA DOS SANTOS ;
Se alguém souber de algum impedimento, apontá-lo na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.
Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.
Edilve Dornelas Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT
Edilve Dornelas Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS nº 11743/18
Matrícula: 095292 01 55 2018 6 00066 139 00111743 17
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº's. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:
WENDERSON ROURIGUES DA SILVA e JESSANIE CRISTINA SOARES FERREIRA
Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 05 de março de 1992, profissão serviços gerais, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Av. Batuira, nº 1213, Parque Universitário Rondonopolis-MT, filho de REINALDO VALARIO DA SILVA e dona IRENE RODRIGUES DOS SANTOS ;
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 19 de dezembro de 1989, profissão do lar, estado civil solteira, domiciliada e residente em Av. Batuira, nº 1213, Parque Universitário, Rondonópolis-MT, filha de CELSO FERREIRA e dona MARIA DO CARMO SOARES DE CARVALHO ;
Se alguém souber de algum impedimento, apontá-lo na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.
Rondonópolis-MT, 11 de junho de 2018.
Edilve Dornelas Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT
Edilve Dornelas Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS nº 11744/18
Matrícula: 095292 01 55 2018 6 00066 139 00111744 15
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº's. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:
WANDERSON GABRIEL DE SIELO JERÔNIMO e FRANCIELLY DIVINA DIAS
Ele, natural de Jaciara - MT, nascido em 15 de abril de 1996, profissão vigilante de risco, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua Vereadores, nº 420, Jardim Dom Bosco, Rondonópolis-MT, filho de OILMAR JERÔNIMO e dona MARIA APARECIDA DE MELO ;
Ela, natural de Nova Xavantina - MT, nascida em 19 de agosto de 1982, profissão faxineira, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua Canoa, nº 1100, Bairro Santa Cruz, Rondonópolis-MT, filha de ALASCIO BENEITO DIAS e dona VALDUCIRLENE DIVINA DIAS ;
Se alguém souber de algum impedimento, apontá-lo na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.
Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2018.
Edilve Dornelas Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT
Edilve Dornelas Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS nº 11745/18
Matrícula: 095292 01 55 2018 6 00066 139 00111745 12
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº's. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:
JOSÉ LUIS OLIVEIRA SCHU e MISLA PATRICIA VIEIRA PEREIRA
Ele, natural de Pimenta Bueno - RO, nascido em 12 de julho de 1983, profissão auxiliar de produção, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua 4-D, Quadra 17, nº 1215, Bairro Pedra 90, Rondonópolis-MT, filho de ROQUE ADELAIE SCHU e dona LINDALVA OLIVEIRA GONZAGA ;
Ela, natural de Nerwlandia - MS, nascida em 29 de março de 1993, profissão vendedora, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua José Lunoe da Silva Ruim, nº 62, Bairro São Sebastião II, Rondonópolis-MT, filha de PONCIANDRE ARRUDA PEREIRA e dona MARIA APARECIDA VIEIRA PEREIRA;
Se alguém souber de algum impedimento, apontá-lo na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.
Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2018.
Edilve Dornelas Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT
Edilve Dornelas Lima de Almeida - Tabeliã e Oficial
EDITAL DE PROCLAMAS nº 11746/18
Matrícula: 095292 01 55 2018 6 00066 140 00111746 23
Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram documentos exigidos pelo artigo 1525 nº's. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:
MIKE GONÇALVES DOS SANTOS e JUERNIFER NARDELINE GOMES TAVEIRA
Ele, natural de Ouro Preto do Oeste - RO, nascido em 26 de dezembro de 1995, profissão técnico agrícola, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Rua 4-D, Quadra 17, nº 1215, Bairro Pedra 90, Rondonópolis-MT, filho de MILTON DOS SANTOS PEREIRA e dona SANDRA GONÇALVES DA SILVA ;
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 09 de dezembro de 1997, profissão estagiária, estado civil solteira, domiciliada e residente em Rua A-11, Quadra 17, nº 1215, Bairro Pedra 90, Rondonópolis-MT, filha de PAULO ANTÔNIO TAVEIRA e dona ROSA MARIA GOMES DA SILVA ;
Se alguém souber de algum impedimento, apontá-lo na forma da Lei. Lavro o presente para ser afixado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna , neste cidade.
Rondonópolis-MT, 12 de junho de 2018.
Edilve Dornelas Lima de Almeida
Tabeliã e Oficial

ClassiTUDO online
Agora você tem acesso a um guia de ofertas e oportunidades também pela internet.
www.atribunanet.com.br

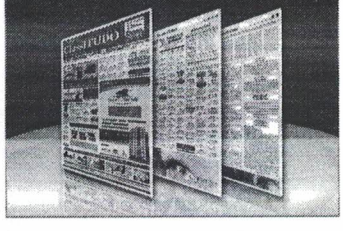

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1423 - Jardim Meduna - Cep. 78.735-304
Fone (66) 3410 - 3400 C.N.P.J. 03.948.840/0001-09 Rondonópolis-MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ARVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS, ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER; devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL TOTAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ: 36.998.073/0001-08	R$ 642.486,50

AFIXE-SE E PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2018.
Erazinene Valentim Silva
PREGOEIRA

O empreendimento RECICLA TUDO TRATAMENTO E RECICLAGEM LTDA, localizada no Sitio Diamante, estrada de Rondonópolis a Naboreiro com acesso pelo parque de exposição de Rondonópolis mais 13km – Rondonópolis – MT, inscrita no CNPJ nº 30.638.929/0001-01, torna público que requereu junto à SEMA do Estado de Mato Grosso, a LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO, para a atividade de TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.

AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de confinamento bovino, localizado na Rodovia BR-364, sentido Campos de Júlio á Sapezal, KM 35, Zona rural do município de Campos de Júlio/MT.

RIO CORRENTE AGRICOLA S/A - CNPJ nº 14.972.350/0001-24, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA/MT, a Licença Previa (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de Subestação até 13,8 KV, localizada na Fazenda Rio Corrente, localizada no município de Itiquira/MT não foi determinado EIA-RIMA.

ASSINE A TRIBUNA 3410-3500

CMYK

PROC. LICITAT... - CODER

Comissão Perm... Licitação

Gazitene Valentim Silv...

Departamento de Licitação CODER

Bradesco Pro Frente. EDITAL DE LEILÃO "PRESENCIAL e ON-LINE" MILAN LEILÕES LEILOEIROS OFICIAIS

1º LEILÃO: 05/07/2018, ÀS 15H. - 2º LEILÃO: 12/07/2018, ÀS 15H.(caso não seja arrematado no 1º leilão)

Ronaldo Milan, Leiloeiro Oficial inscrito na JUCESP nº 266, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizado pelo Bradesco S.A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) dos imóveis abaixo descrito, nas datas, hora e local infra citados, na forma da Lei 9.514/97. Local do leilão: Salão de leilões presencias e on-line: Escritório do Leiloeiro, situado na Rua Dusta nº 733 - Vl. Olímpia em São Paulo-SP. **Localização dos Imóveis: Campo Novo do Parecis – MT Bairro Jardim das Palmeiras.** Rua Arara Azul, 286-W, (Lt 7-B - Qd 34J). Casa (imóvel de uso misto). Área Terr .400,00m² constr. 82,57m². Regularização e encargos perante os órgãos competentes da divergência da área construída que vier a ser apurada no local com a lançada no IPTU e averbada no RI, inclusive a averbação da numeração predial, correrão por conta do comprador. Matr.6335 do RI Local Ocupado. (AF). 1ª **Leilão:** 05/07/2018, às 15h. Lance mínimo: **R$ 229.170,16 e 2ª Leilão:** 12/07/2018, às 15h. Lance mínimo: **R$ 61.190,92 - Lucas do Rio Verde – MT Bairro Parque dos Ipês.** Rua dos Flamingos, 609 W, (Lt 19-Qd 34 setor 16). Terreno urbano. Área 700,00m². Numeração predial pendente de av. no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes, correrão por conta do comprador. Matr. 4337 do RI Local.Ocupado.(AF). **1ª Leilão:** 05/07/2018, às 15h. Lance mínimo: **R$ 356.717,54 e 2ª Leilão:** 12/07/2018, às 15h. Lance mínimo: **R$ 186.514,39.** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora da antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017. **Os interessados devem consultar as condições de pagamento e venda dos imóveis** disponíveis nos sites: www.bradesco.com.br e www.milanleiloes.com.br - Para mais informações - tel.: (11) 3845-5999 - Ronaldo Milan - Leiloeiro Oficial JUCESP nº 266

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TÍTULOS E DOCUMENTOS DE VÁRZEA GRANDE-MT

Código da Serventia 180
ANTONIA DE CAMPOS MACIEL
REGISTRADORA

APARECIDA DILA MACIEL
KILZA TEREZA MACIEL DOS SANTOS
TÔNIA CARLA MACIEL
SUBSTITUTAS

VENDIRAME FILIPE CESAR MACIEL VENDIRAME
CARLOS ROBERTO VENDIRAME
LAURA AUXILIADORA DE ARRUDA CARLI
ESCREVENTES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antonia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de LEONIR MARIA DA SILVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 830940 expedido por SSP/MT e CPF nº 432.471.841-20, residente na Rua Gel. José C. Neves, Lote 15, Quadra 57, Área Desmembrada, Jardim Paulo II – em Várzea Grande-MT, não foi Notificada por não residir no endereço da presente Notificação, segundo informação do morador Sr° Altair Rodrigues da Silva dedarou que está separando da Notificada e não soube informar o endereço atual, portanto a mesma encontra-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, garantido Por Alienação Fiduciária do Contrato Habitacional nº 8555512708187-1, firmado em 18/11/2011 e registrado sob o nº R3, da Matrícula nº 73.128 deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Gel José C. Neves, Lote 15, Quadra 57, Área Desmembrada, Jardim Paulo II - Várzea Grande-MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 07 do mais de 2018, correspondente a R$ 8.643,99, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as custas e emolumentos vencerão no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas. Fica Vossa Senhoria ciente de que, havendo efetuar o pagto do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificada que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do bem imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

Várzea Grande-MT, 08 de Junho de 2018
Antonia de Campos Maciel
Tabeliã Registradora

Leilão Unicred Mato Grosso - Cuiabá/MT
Cooperativa de Crédito dos Médicos, Prof. da Saúde e Empresários de Mato Grosso

UNICRED

Aviso de Leilão Público - presencial e on-line simultaneamente
Edital completo, cadastro e lances no site: www.kleiberleiloes.com.br
Leilão na forma da Lei nº 9.514/97 e suas alterações, dos imóveis abaixo relacionados, vendidos em caráter "ad corpus", consolidados na propriedade fiduciária em favor da credora:
1º Leilão dia: 28/06/2018 - 09:00 horas
2º Leilão dia: 09/07/2018 - 09:00 horas
NOTA – o 2º leilão só ocorrerá em caso negativo do 1º (leilão presencial/on).

Local do leilão: Escritório Kleiber Leilões – Auditório Anhanguera
Avenida São Sebastião nº 1.447 - Bairro Boaboeira - Cuiabá/MT.

Lote 01 – CUIABÁ-MT – Terreno com 360 m², Lote 01, Qdra 27, Santa Cruz, constituição não averbada na Matrícula 90.535, 2º SRI de Cuiabá/MT.
Consolidação de Propriedade na Matrícula: AV-09-99.535, de 01/02/2018.
Valor no 1º leilão – R$ 120.000,00 - Valor no 2º leilão – R$ 113.554,10

Lote 02 – RONDONÓPOLIS-MT – Apartamento 101, Cond. Resid. Portinari, Avenida Frei Carnalba nº 770, Jardim Mato Grosso, área total de 98,6605 m², (área útil/comum/garagem) Matrícula 66.479, 1º SRI de Rondonópolis/MT.
Consolidação de Propriedade na Matrícula: AV-11/66.479, de 15/01/2018.
Valor no 1º leilão – R$ 260.000,00 - Valor no 2º leilão – R$ 210.000,00

Lote 03 – SINOP-MT – Data nº 12, Quadra 02, área de 2.500,00 m², Rua Farroupilha, Lot. Alto da Glória. Mat. 22.830. 1º CRI da Sinop/MT.
Consolidação de Propriedade na Mat.: AV-11/22.830, de 28/12/2017.
Valor no 1º leilão – R$ 250.963,28 - Valor no 2º leilão – R$ 237.977,55

Lote 04 – LUCAS DO RIO VERDE-MT– Lote 12, Qdra 133, com 480 m², frente para Avenida Mato Grosso esquina com Avenida Pernambuco, construção comercial não averbada a margem da matrícula.
Matrícula 16.193. 1º CRI da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT.
Consolidação de Propriedade na Matrícula: AV-09/16.193, de 17/04/2018.
Valor no 1º leilão – R$ 500.000,00 - Valor no 2º leilão – R$ 300.000,00
Pagamento à vista ou com possibilidade de financiamento
Comissão do leiloeiro: 5% (cinco por cento)

ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA
(65) 3621-0144 | (65) 9 9648-5141 | 9 9621-0555

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dos Poetas de Oliveira, 1411 – Jardim Martins – CEP 78720-290
Fone (66) 3420-3400 – C.N.P.J.: 03.948.840/0001-99 – Rondonópolis/MT

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER;** devidamente homologado pelo **Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro;** sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL TOTAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ: 36.998.073/0001-08	R$ 842.486,50

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2018.
Erazilene Valentim Silva
PREGOEIRA

ANUNCIE AQUI
3612-6114
3612-6112
3612-6307
classifácil

PARA INFORMAÇÃO E CONHECIMENTO DE TODOS, AS DIRETORAS OPERACIONAL E ADMINISTRATIVA DA EMPRESA "ANALÍTICA CIÊNCIA & TECNOLOGIA, CNPJ 02.319.491/0001-63, **COMUNICA QUE KELLY ARAÚJO DA SILVA**, CPF 964.682.701-20, CRBio 97899/01D, NÃO POSSUI NENHUM VÍNCULO COM ESTA EMPRESA, NÃO A REPRESENTA E NUNCA A REPRESENTOU.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Conab
BRASIL

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB
SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES COMERCIAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 21200.000506/2017-99. **FINALIDADE**: INTIMAR O SR. CIRILO WANDERLEI FERST, atualmente em lugar ignorado, para no prazo de 30 (trinta) dias, contados do término do prazo do presente Edital, comparecer a sede da COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB para prestar esclarecimentos quanto ao descumprimento do subitem 15.1.3 do Aviso de PEPRO de milho nº 135/2013. Em caso de não comparecimento ou caso compareça e suas justificativas sejam consideradas insuficientes, haverá a cobrança da multa devidamente atualizada, referente ao descumprimento do subitem 16.3.
NATUREZA DA DÍVIDA: Descumprimento do subitem 15.1.3 do Aviso de PEPRO de milho nº 135/2013.
SEDE DA CONAB: Rua Padre Jerônimo Botelho, 510 - Ed. Everest - Bairro Dom Aquino - Cuiabá/MT - CEP: 78015-115.

Brasília – DF, 11 de Junho de 2018
ROGÉRIO WILSON GONÇALVES
Superintendente

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP SEGUNDA VARA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO 20 DIAS DADOS DO PROCESSO PROCESSO: 7029-15.2008.811.0010 CÓDIGO: 75922 VLR CAUSA: 113.873,58 TIPO: CÍVEL ESPÉCIE: Execução de Título Extrajudicial>Processo de Execução>PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO POLO ATIVO: BANCO BRADESCO S/A PAULO PASSIVO: NORTE SILOS MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES DE CEREAIS LTDA E CARLOS AURELIO DA SILVA VIEIRA Pessoa(s) a ser(em) citada(s): NORTE SILOS MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SILOS E SECADORES DE CEREAIS LTDA. (Requerido(a)), CNPJ: 05969027000159 Endereço: Rua 14 de Julho, 532, Bairro: Centro, Cidade: Barra do Ribeiro-RS e CARLOS AURELIO DA SILVA VIEIRA (Requerido(a)), Cpf: 37131261034, Rg: 9025097032, Filiação: Julieta da Silva Vieira, brasileiro(a), casado(a), comerciante, Telefone 46-225-8981, Endereço: Rua Valentim Dalastra, N.º 764, Bairro: Setor Industrial, Cidade: Sinop, CEP: 78557116, FINALIDADE: CITAÇÃO do(a) executado(a) acima qualificado(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para, no prazo de 3 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito abaixo descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida.Resumo da Inicial: BANCO BRADESCO S.A, instituição de direito privado, inscrita sob o CNPJ 60.746.948/0001-12, com sede na "Cidade de Deus", Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, São Paulo, por seu Advogado infra- assinado, com escritório profissional à Avenidas das Embaúbas, nº 1.403, Centro, na Comarca de Sinop/MT, onde recebe intimações e comunicações , vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, propor com fundamento nos Artigos 566, I, 580, I, 585, I, II e 614, I, II, III, todos do Código de Processo Civil, artigo 29 da Lei 10.931, de 02.08.2004 (DOU 03.08.2004), propor a presente AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA PRO TITULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL, em face de NORTE SILOS MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE SILOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ 05.969.027/0001-59, e CARLOS AURÉLIO DA SILVA VIEIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 9025097032 SSP/RS, devidamente inscrito no CPF de n. 371.312.810-34, ambos com sede na rua Florianópolis "Valentin Dalastra", 764, Distrito Industrial em Sinop/MT, pelos fatos e fundamentos a seguir expostos: O exequente é credor dos executados, no importe de R$ 113.873,58, representada Instrumento Particular de Contrato de Financiamento, celebrada em 05.08.2006, para pagamento em uma única prestação, com vencimento em 30/11/2006, acrescidos dos encargos pactuados. Os executados deixaram de adimplir com o pagamento a partir da prestação vencida em 30/11/2006, ou seja, não liquidaram o valor que se comprometeram, tornando-se devedores no importe de R$ 101.380,00, que devidamente corrigido e acrescido de JUROS e multa perfaz a quantia de R$ 113.873,58. Diante disso, requer a presente o valor de R$ 113.873,58 (cento e treze mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta e oito centavos)." VALOR TOTAL DO DEBITO, INCLUSIVE HONORARIOS ADVOCATICIOS E CUSTAS DEBITO ATUALIZADO: R$ 113.873,58 HONORARIOS FIXADOS: R$ 0,00 CUSTAS PROCESSUAIS: R$ 0,00 TOTAL PARA PAGAMENTO: R$ 113.873,60 Despacho/ Decisão: Considerando que já foram efetuadas buscas de endereços dos executados junto aos bancos de dados à disposição do juízo (fls. 190/v), indefiro o novo pedido de busca de endereço formulado pela exequente em 30.11.2016 (fls. 129/129v.).Por ora, certifique-se se a decisão proferida em 21.10.2013 (fls. 80/80v) foi integralmente cumprida, isto é, se foram esgotadas as tentativas de citação pessoal dos executados. Caso positivo, determino a citação dos executados por edital, com prazo de trinta dias, devendo ser publicado, também, em jornal local de ampla circulação (CPC, arts. 256 e 257, parágrafo único).Se os executados, ao tomarem ciência por edital, não apresentarem resposta, desde já, com fundamento no art. 72, II, do CPC, nomeio-lhes curador especial um dos defensores públicos atuantes nesta comarca, que deverá ser intimado para, em seu mister, observando-se o disposto no art. 5º da LCE nº 146/2003.Com a resposta, determino à exequente, em 05 (cinco) dias, promover os atos e diligências que lhe competem. Cumpra-se a intimem-se. ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(a)(s) executado(a)s de que, expirado o prazo deste edital de citação, terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias para pagamento, sob pena de penhora e embargos. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Oliveira Molleri, digitei. Sinop, 20 de setembro de 2017 Meri Terezinha Nogueira Gestor(a) Judicial(a) Autorizado art. 1.205/CNGC

VG E SERVICE EIRELI TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE – SEMMADERS/VG A LICENÇA LOCALIZAÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS , SITUADA RUA RIO GRANDE DO NORTE QUADRA 04 LOTE 06 BAIRRO NOVA VÁRZEA GRANDE.

ANDERSON MORAES DE AZEVEDO (TROPICAL AR CONDICIONADO), CNPJ 21.328.926/0001-67, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT – SEMMADERS/VG A LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO PARA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS EXERTINAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, SITUADA NO ENDEREÇO RUA JANAÚBA (RE. JEQUITIBAN,10, Q. 09, BAIRRO NOVO MUNDO, CEP: 78.149-668, EM VÁRZEA GRANDE-MT.

A empresa **BORTOLETI & CIA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA** com CNPJ Nº **30.038.618/0001-61**, torna publico que requereu junto à secretaria municipal do meio ambiente e desenvolvimento rural sustentável SEMMADERS de Várzea Grande, a **Licença Ambiental de Localização (LL)** para os serviços de 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica localizado na R JOÃO BENTO (LOT CENTRO), nº 73, Apart 301, no Bairro: CENTRO-NORTE, em Várzea Grande – MT, CEP 78.110-650.

**ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE CUIABÁ – MT JUIZO DA QUARTA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE EXECUÇÃO PRAZO: 30 (TRINTA) DIAS AUTOS Nº. 24888-46.2011.811.0041 – CÓDIGO 739734 AÇÃO: EXECUÇÃO DE TITULO EXTRAJUDICIAL EXEQUENTE: BRADESCO S/A. C.E.C.B. DOS CUSTAS DO VESTUÁRIO E CONFECÇÕES DE CUIABÁ EXECUTADOS: ELÉTRICA TREZE DE JUNHO LTDA EPP, JAMAL HUSSEIN OMAIS, brasileiro naturalizado, administrador, portador do RG nº 3.777.955.581-87, RG nº 448447 SSP/MT, brasileira, administradores, casados entre si, com endereço à Rua Diego Domingos Ferreira, nº 234, apto. 201, Cd. Litani, bairro Bandeirantes. Cuiabá-MT. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 12/07/2011 VALOR DO DEBITO R$ 133.986,32 FINALIDADE: Citação dos executados, acima qualificados, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhes é proposta, consoante consta da petição inicial e seguir resumida, para, no prazo de 03 (três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária, juros e consectários legais, ou nomear bens à penhora suficientes para assegurar o total do débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da dívida. RESUMO DA INICIAL: Foram firmados pactos contratuais as Cédulas de Crédito Bancário Empréstimo Identificadas sob nº's 3763-4 e 3976-6, respectivamente, em 29/02/2008 e 25/08/2008. Em relação a primeira cédula a executante concedeu à primeira executada, com o aval dos demais executados, um empréstimo no valor de R$75.100,00 (setenta e cinco mil e cem reais), que foi aceito e creditado em sua conta corrente nº 10.437-0, existente na agência de execução, em Cuiabá-MT, que os executados comprometeram-se a pagar os negócio através de 48 (quarenta e oito) parcelas fixas no valor ajustado de R$2.014,69, cada uma, com vencimento da primeira, para o dia 20/04/2009, encontrando-se as demais em igual dia de cada mês subsequente. Em parcela convencionou, ainda, a incidência de juros remuneratórios à taxa mensal de 2,10% (dois vírgula dez por cento) e demais encargos contratuais. Informou, ainda, que a segunda cédula foi celebrada em 25/08/2008, também junto à mesma agência, no valor de R$

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 014/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, e as suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da (o), CLICK TI TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ 10.862.298/0001-00 - Aquisição de softwares HD's para TI, para solução de armazenamento de dados para a sala segura (centro de dados). RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Srª CRISTINA MAGALHAES CASTRO, SUPLENTE da C.P.L e Parecer Jurídico do Procurador do Município Sr. Pierre Fabrício Gouveia de Oliveira, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Vila Rica / MT, 13 de Junho de 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA
ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
GESTÃO 2017-2020
C.P.F.: 421.481.893-87 - R.G.: 1614784 SSP/GO
Contratante

Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

Publicar-65-3644-4382

TERCEIROS

ARTHUR JOSÉ FRANCO PEREIRA, CPF: 609.159.519-91, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N°05, Alteração da outorga de Direito de Uso de Água subterrânea, no processo 456199/2017 de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 15°02'38.30" e longitude W 57°08'29.30" localizado em Barra do Bugres- MT.

MISSISSIPI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - EPP, CNPJ 276.622.681-87, torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão N° 04, Renovação de Cadastro de captação insignificante de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 13°26'34.90" e longitude W 56°42'54.80" localizado na Rua joenvile q. 06 lote 21 bairro Jardim dos Ypês, são José do Rio Claro -MT.

CLAUDIO ROBERTO DE FREITAS FARIAS, CNPJ 27.773.481/0001-24, TORNA PUBLICO QUE ESTÁ REQUERENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE TAPURAH/MT A **LP, LI E LO** PARA A ATIVIDADE DE SERVIÇO DE LAVAGEM, LUBRIFICAÇÃO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, LOCALIZADA NA AVENIDA 04 DE JULHO, 1127, CENTRO TAPURAH- MT.

Márcio Moraes Machado torna publico que requereu á Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do município de Várzea Grande - SEMMADERS/VG a licença localização para Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvula, situada a Rua São Paulo, n.10 Qd. 63, Bairro Jd. dos Estados , Várzea Grande - MT.

LABORATÓRIO CARLOS CHAGAS LTDA, CNPJ: 15.009.798/0001-00, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO - **SMADES -DGA** A LICENÇA AMBIENTAL - MODALIDADE: LICENÇAS DE LOCALIZAÇÃO, PREVIA E INSTALADO, DE OBRA COMERCIAL - LABORATÓRIO DE ANALISE CLINICA, SITO NA RUA DIOGO DOMINGOS FERREIRA (ANT TRAV. DAS LARANJEIRAS OU RUA BANDEIRANTES), BAIRRO BANDEIRANTES, NO MUNICIPIO DE CUIABÁ - MT.

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 016/2018

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP Nº. 016/2018, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**; devidamente homologado pelo Sr. Diretor Presidente e Diretor Adm/Financeiro; sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

RAZÃO SOCIAL	VALOR GLOBAL TOTAL
VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI CNPJ: 36.998.073/0001-08	R$ 642.486,50

AFIXE-SE/ PUBLIQUE-SE. Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2018.
Erazilene Valentim Silva - PREGOEIRA

AGROPECUÁRIA MASUTTI LTDA, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, para atividade de confinamento bovino, localizado na Rodovia BR-364, sentido Campos de Júlio á Sapezal, KM 35, Zona rural do município de Campos de Júlio/MT.

REQUERIMENTO DA LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO

Rosilaine Hernandes torna público que requereu á secretaria Município de Meio Ambiente e desenvolvimento rural sustentável do município de várzea grande -Semmaders/VG a licença Localização para Hospedaria, situada no endereço, Avenida Frey Coimbra s/nª Bairro;Colinas Verdejantes. Várzea Grande.

MAX MILLIANEY DE JESUS OLIVEIRA no CNPJ 24.728.391/0001-23 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável SEMMADRS as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Fabricação de estruturas metálicas, Localizada na Rua Dante Martins de Oliveira Quadra 13 nº 04 no Bairro São Matheus no município de Várzea Grande/MT.

GRUPO SOARES TRANSPORTES LTDA cujo CNPJ 11.085.079/0002-06 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermundial, interestadual e internacional. Localizada na Avenida Beira Rio nº 4042 no Bairro Dom Aquino no município de Cuiabá /MT.

RIODROGAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA cujo CNPJ 02.387.595/0006-10 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano SMADES as Licenças Ambientais: Licença de Localização (LL); Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de formulas. Localizada Avenida Carmindo de Campos nº 1003 no Bairro Jardim Califórnia no município de Cuiabá /MT.

LUIZ ANTONIO NODARI, CPF N° 303.562.291-49, torna público que requereu junto a SEMA-MT o pedido de LP, LI e LO para atividade de Oficina Mecânica, localizado no Distrito de Assarí, município de Barra do Bugres-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

ADEMIR BATTISTI, CPF N° 391.295.279-53, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de LP, LI e LO para atividade de Avicultura, localizada no município de Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

ANTÔNIO PERINI-ME, CNPJ n° 07.047.211/0001-29, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de Depósito e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.
R.T.: Willian Semençato, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

M. H. I. MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ n° 08.520.428/0001-77, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Renovação de LO para atividade de Depósito e Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral, no município de Tangará da Serra- MT. Não foi determinado EIA.

...LICITATÓRIO - CODER
...gina: 0395
Comissão Perm. Licitação
CODER
Brazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2018

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 016/2018 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – **CODER.**

Vigência: 12 (doze) meses de 13 de junho de 2018 à 13 de junho de 2019, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS – CODER, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Rondonópolis, estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, CEP: 78.718-104, Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo **SENHOR ROBERTO GUIMARÃES SILVA**, brasileiro, casado, graduado em Engenharia Agrônoma, portador da cédula de identidade n.° 7433639 SSP/SP CPF n° 208.446.891-49 e assistido pelo Diretor Administrativo/Financeiro, **Sr. MARCELO MIRANDA**, brasileiro, solteiro, Contador, portador do Documento de Identidade CI/RG nº 566307 SSP/MT e do CPF n° 551.323.671-00, residentes e domicílios nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI** inscrita no CNPJ 26.998.073/0001-08, com sede administrativa na Avenida Manoel José de Arruda, 4180, Bairro Porto na Cidade de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, CEP: 78.025-190, neste ato representado pelo sócio **Sr. THIAGO PEREIRA DE SOUZA**, inscrito no CPF nº 052.780.631-57, portador da Carteira de Identidade nº 25485008 SEJUSP/MT, doravante denominado **CONTRATADA**, tendo em vista o processo de licitação nº 016/2018, com fundamento na Lei 8.666/93, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

1.1. A ata tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS** PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS, PLANTAS ORNAMENTAIS E ÁRVORES, PARA CANTEIROS, PRAÇAS, ROTATÓRIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CIDADE DE RONDONÓPOLIS ATRAVÉS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do (s) objetos (s) e prestação dos serviços, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência da execução, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:

2.1. O objeto licitado deverá ser fornecido conforme as especificações e quantidades licitados e contratados.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CÓD.	NOME VULGAR	NOME CIENTÍFICO	ALTURA	QTD.	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
10379	PALMEIRA IMPERIAL	ROYSTONEA OLERACEA	3,50 M	300	100,00	30.000,00
2290	PALMEIRA DELOCUBA	PYRUS MADAGASCARIENSIS	3,50 M	400	80,00	23.200,00
29048	PALMEIRA RABO DE PEIXE	CARYOTA MITIS	3,50 M	200	100,00	20.000,00
29049	PALMEIRA AZUL	BISMARCKIA NOBILIS	2,50 M	150	300,00	45.000,00
29050	PALMEIRA CICA	CYCA REVOLUTA	1,80 M	150	80,00	12.000,00
2291	PALMEIRA FÊNIX	PHOENIX ROEBELENII	1,50 M	150	60,00	9.000,00
29085	PALMEIRA DAS VASSOURAS	CHAMEROPS HUMILIS	2,50 M	150	25,00	3.750,00
27839	DRACENA TRICOLOR	DRACENA MARGINATA TRICOLOR	0,60 M	350	15,00	5.250,00
27838	DRACENA PLEOMELE	DRACENA PLEOMELE	0,60 M	80	10,00	800,00
27840	DRACENA VERDE	DRACENA MARGINATA VERDE	1,50 M	50	40,00	2.000,00
27843	ESPIRRADEIRA	NERIUM OLEANDER	0,80 M	800	15,00	12.000,00

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

27846	HIBISCUS ROSA SINENSIS VARIEGATO	HIBISCUS ROSA-SINENSIS VARIEGATO	0,60 M	350	9,00	3.150,00
2292	MINI HIBISCUS	MINI HIBISCUS ROSA-SINENSIS	0,30 M	1600	10,00	16.000,00
27817	MINI BIRI	MINI CANNA INDICA	0,30 M	1500	10,00	15.000,00
27816	CAMARÃO	PACHYSTACHYS LUTEA	0,30 M	1500	2,50	3.750,00
27815	LIRIOPE	LIRIOPE SPICATA	0,30 M	1500	2,00	3.000,00
27820	JASMIM MANGA	PLUMERIA RUBRA	1,50 M	140	50,00	7.000,00
27821	ROHEO	TRADESCANTIA SPATHACEA MINI	0,20 M	300	2,00	600,00
27822	TRIÁLIS	GALPHIMIA	0,40 M	200	12,00	2.400,00
27823	PRIMAVERA BOL	BOUGA ABR	0	3		13.500,00
27825	RUELIA	RUE COB EA	0,3			1.600,00
27827	CLOROFITO	CH OPH M C UM	FO C (UNID)	0		2.000,00
27828	SINGONIO	SYNGONIUM	FORRAÇ (UNID)	1000	2,50	2.500,00
27829	RESEDA	LAGERSTROEMIA INDICA	1,50 M	250	15,00	3.750,00
27830	MARANTA PENA DE PAVÃO	MARANTA LEUCONEURA ERYTHONEURA	0,20 M	50	15,00	750,00
27835	BAMBUZA	BAMBUZA GRACILIS	1,80 M	50	20,00	1.000,00
29051	MINI ALLAMANDA	MINI ALLAMANDA CATHARTICA	0,40 M	700	12,00	8.400,00
27868	CROTON AMARELO	CODIAEUM VARIEGATUM	0,40 M	5000	7,50	37.500,00
29052	DIONELLA	DIANELLA TASMANICA VARIEGATUM	0,30 M	3000	7,00	21.000,00
29107	ESPADA DE SÃO JORGE	SANSEVIERIA TRIFASCIATA HAHNII VARIEGATA	0,20 M	600	14,00	8.400,00
27847	IXORA	IXORA COCCINEA	0,60 M	120	2,50	300,00
27848	IXORA REI	IXORA MACROTHYRSA	0,60 M	400	14,00	5.600,00

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

29053	MINI IXORA	MINI IXORA COCCINEA	0,30 M	1000	3,50	3.500,00
29054	MOREIA	DIETES IRIDIOIDES	0,40 M	1500	12,00	18.000,00
27857	MUSSAENDA	MUSSAENDA ALICIA	0,80 M	360	15,00	5.400,00
29086	PANDANUS	PANDANUS VEITCHII	2,50 M	15	80,00	1.200,00
29055	PLUMBAGO CAPENSIS	PLUMBAGO AURICULATA	0,25 M	1580	2,50	3.950,00
27860	ROSA DO DESERTO	ADENIUM OBESUM	0,40 M	1400	70,00	98.000,00
27861	RUSSELIA	RUSSELIA EQUISETIFORMIS	0,30 M	600	10,00	6.000,00
27863	STRELITZIA REGINAE	STRELITZIA REGINAE	0,80 M	250	20,00	5.000,00
27869	LANTANA CAMARA	LANTANA CAMARA	0,40 M	[illegible]	8,75	4.287,50
29056	MINI LANTANA -	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	12.500,00
27867	ONZE HORAS	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	8.000,00
27868	ASSISTÁCIA	[illegible]	[illegible]	[illegible]	[illegible]	18.300,00
29057	VERBENA	[illegible]	[illegible] (UNID)	[illegible]	[illegible]	4.000,00
29058	PERIQUITÃO	ALTERNANTHERA FICOIDEA	FORRAÇÃO (UNID)	15000	2,50	37.500,00
29059	TRADESCANCIA	TRADESCANTIA ZEBRINA	FORRAÇÃO (UNID)	10000	2,50	25.000,00
29060	LEUCOFILO	LEUCOPHYLLUM FRUTESCENS	0,40 M	1000	10,00	10.000,00
29061	ACALIFA	ACALYPHA WILKESIANA	0,40 M	800	8,75	7.000,00
29088	AGAVE	AGAVE ATTENUATA	0,60 M	50	90,00	4.500,00
29087	BROMELIA	AECHMEA CHANTINII	0,60 M	60	110,00	8.800,00
29062	KAEZUKA	JUNIPERUS CHINENSIS TORULOSA	2,50 M	16	110,00	1.760,00
29063	BUXINHO	BUXUS SEMPERVIRENS	0,50 M	78	30,00	2.340,00
29064	PALMEIRA JERIVA	SYAGRUS ROMANZOFFIANA	2,50 M	80	30,00	2.400,00
5574	MUDA DE COCO	COCOS NUCIFERA (VARIEDADE NANA)	2,50 M	80	120,00	9.600,00
29065	PALMEIRA REAL	ARCHONTOPHOENIX CUNNINGHAMIANA	2,50 M	80	120,00	9.600,00
29066	PALMEIRA EUTERPE(JUÇARA)	EUTERPE EDULIS	2,50 M	80	80,00	6.400,00
29067	COLEUS	PLECTRANTHUS	2,50 M	300	2,50	750,00

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

		SCUTELLARIOIDES				
29068	DRACENA	DRACENA CORDYLINE	0,40 M	350	3,14	1.099,00
29069	GUAIMBE	PHILODENDRON BIPINNATIFIDUM	0,60 M	50	20,00	1.000,00
29070	PATEIRO	SLOANEA ROBUSTA UITTIEN	2,00 M	80	30,00	2.400,00
29071	BACUPARI	GARCINIA GARDNERIANA	2,00 M	80	10,00	800,00
29072	IPÊ DE JARDIM	TECOMA STANS	2,00 M	80	10,00	800,00
29073	NIM	AZADIRACHTA INDICA	2,00 M	80	10,00	800,00
28875	PINHO CUIABANO	SCHIZOLOBIUM PARAHYBA	2,00 M	80	10,00	800,00
29074	MOGNO AFRICANO	KHAYA IVORENSIS	1,00 M	80	10,00	800,00

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1. Constituem obrigações [illegible] além de outras previstas na A

3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

3.3. Todo material utilizado deverá ser novo ou em plena condição de uso, de primeira linha e estar em linha de produção.

3.4. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

3.5. Assumir, com exclusividade, todos os tributos, impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, material, mão de obra, configuração, despesas com pessoal e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pela **CODER.**

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

...OC. LICITATÓRIO - CODER
...a: 0900
...omissão Perm. Licitação
CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

3.6. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido na contratação.

3.7. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução;

3.8. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.

3.9. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, be[illegible] se[illegible] por [illegible] resp[illegible] de[illegible]tes de ações judiciais que [illegible] venha[illegible] se[illegible]ibu[illegible] po[illegible]rça[illegible] lei, rel[illegible]nada[illegible] com o cumprimento da cont[illegible]ção.

3.10. Fica vedada a s[illegible]taç[illegible] ou parc[illegible] da [illegible]ção [illegible]ssc[illegible]ção da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da CODER.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

3.11. Manter-se, durante toda a execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.12. Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

3.13. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariahva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

3.14. Se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito a execução pela **CONTRATANTE**.

3.15. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

3.16. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e loc[illegible]liz[illegible]da e[illegible]com

3.17. Realizar a exe[illegible]ão do o[illegible]o co[illegible]tac[illegible]a C[illegible]an[illegible]Des[illegible]nto de Rondonópolis - CO[illegible], sempr[illegible]e a [illegible]ma[illegible]citar[illegible]

3.18. O objeto que se encontrar em desconformidade com as condições exigidas, deverá ser substituído imediatamente após a solicitação da substituição dos mesmos, sem qualquer ônus para a CODER.

3.19. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste, propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) a execução atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.20. Em relação ao prazo de execução, o mesmo deverá ser de imediato assim que solicitado, devendo a empresa contratada chegar nas dependências da Companhia com até 1 (uma) hora de tolerância, observar tal prazo, responsabilizando-se, durante todo período de validade, pela substituição imediata daqueles materiais e serviços considerados defeituosos, isentando a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** de quaisquer ônus financeiros adicionais;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) MATERIAIS (S) E SERVIÇO (S):

4.1. O objeto desta licitação refere-se a uma estimativa de contratação a ser utilizada durante um período de 12 (doze) meses; assim, não poderá ser executado em uma única parcela, devendo haver execuções parciais, de forma a atender as quantidades estipuladas nos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.2. A execução do objeto licitado deverá ser na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER,** mediante a apresentação dos pedidos parciais ordem de fornecimento ou instrumento equivalente emitido pelo Órgão Licitante.

4.3. Correrão por [illegible]ta da [illegible]ante [illegible]nce[illegible] to[illegible] a[illegible]ventuais [illegible]spe[illegible] com: acondicionamento, s[illegible]o, trans[illegible]e, tr[illegible]s, [illegible]riais [illegible]ão [illegible]enc[illegible]lhistas e previdenciários [illegible]rrentes [illegible] for[illegible]ner[illegible] con[illegible]do, [illegible]vendo [illegible]bj[illegible] licitado apresentar as cara[illegible]s [illegible] na [illegible] co[illegible] com[illegible]vel [illegible]m as características técnicas exigidas no objeto.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

4.4. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com o fornecimento.

4.5. Constatadas irregularidades nas execuções do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

4.5.1. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição, ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.2. Na hipótese de substituição, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante;

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

4.5.3. Em relação à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.5.3.1. Na hipótese de complementação, a Licitante Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Licitante, imediatamente após a notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado, sem qualquer ônus adicional ao Órgão Licitante.

4.6. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços prestados, bem como efetuar a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer serviço efetuado, comprovadamente, mal feito ou diferente das especificações apresentadas em suas propostas.

4.7. O fornecedor dos [illegible] re[illegible]los [illegible]ualid[illegible]os [illegible]róprios ao consumo ou thes[illegible]inuam [illegible]or, [illegible]n c[illegible] po[illegible]uele[illegible]ecorrent[illegible]a d[illegible]idade com as indicações [illegible]tantes [illegible]ferta[illegible] me[illegible]gem [illegible]blic[illegible]oder[illegible]umidor exigir, alternativame[illegible] à sua [illegible]olha[illegible]. 2[illegible] Le[illegible] 8.0[illegible]90 - Cód[illegible]de[illegible]fesa do Consumidor).

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. III - O abatimento proporcional do preço.

4.7.4. § 1º A reexecução dos serviços poderá ser confiada a terceiros devidamente capacitados, por conta e risco do fornecedor.

4.7.5. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim S
Departamento de Licitaç
CODER

4.7.6. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.7.7. Fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se for o caso) e coletiva adequados à execução dos serviços de acordo com as normas de segurança vigentes.

4.7.8. Todos os custos decorrentes da contratação serão por conta da contratada.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Constituem obrig[illegible]es da C[illegible]TRA[illegible]TE[illegible]m d[illegible]em[illegible]revistas[illegible]

5.2. Cumprir todos o[illegible]mpromi[illegible] fin[illegible]iros [illegible]sum[illegible] co[illegible] contrat[illegible] e[illegible]ando os pagamentos de acor[illegible]sét[illegible]desta ata.

5.3. Fornecer e colocar à [illegible] todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

5.6. Acompanhar a execução dos serviços efetuada pela contratada, podendo intervir durante a mesma, para fins de ajustes ou suspensão da contratação.

5.7. Fiscalizar a contratação do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93. 6.8. A fiscalização de que trata

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado em desacordo com a Ata.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

CLÁUSULA SÉTIMA [illegible] CON[illegible] E PA[illegible]TO[illegible]

7.1. O valor global d[illegible]esente [illegible]é de [illegible]64[illegible]6,50[illegible] qu[illegible]is mil **quatrocentos e oit[illegible] e seis[illegible]is e [illegible]qu[illegible] ce[illegible]vos** [illegible] acordo [illegible]m [illegible]roposta Comercial da Contr[illegible] s[illegible]gos, [illegible]pre[illegible] de [illegible]ta [illegible]al, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, etc.).

7.2.1. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

7.2.2. - Os preços ofertados são fixos e irreajustáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da Ata, somente serão concedidos nas hipóteses mencionadas no **item 7.9** desta Ata;

7.2.3. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos materiais, no 30º (trigésimo) dia, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do serviço e material da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

7.3.1. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso** XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação de manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.3.2. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não serão geradores de direito a reajustamento de preços. O objeto solicitado será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

7.6. As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

7.7. As Notas Fiscais deverão ser emitidas, conforme disposto no artigo 3º, § 1º da Instrução Normativa n. 03/2008. Nas Notas Fiscais deverá constar o número do processo e da modalidade da licitação e o número do contrato.

7.8. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos serviços prestados pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

7.9. Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – [illegible]GÊN[illegible]

8.1. O prazo de vigê[illegible] da Ata [illegible] ser[illegible] 12 [illegible]ze) [illegible]es [illegible] do [illegible]018 ao 13/06/2019. Não pod[illegible]o ser pr[illegible]ada [illegible]igu[illegible]erío[illegible] com[illegible]e previs[illegible]n

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitação
CODER

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. Se o preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos fornecimentos dos objetos e serviços.

9.8. Por iniciativa do [illegible] e em sua respectiva ATA [illegible] o aceita [illegible] pre[illegible] reg[illegible]do, [illegible] hipótese [illegible] tornar superior àqueles pra[illegible]os no m[illegible]do;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

9.14. - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CODER fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão te[illegible]do [illegible]licita[illegible] co[illegible]nist[illegible]lica.

10.2.4. Declaração d[illegible]doneida[illegible]enq[illegible]o p[illegible]rare[illegible]s r[illegible]a p[illegible]té que seja promovida a rea[illegible]ação pe[illegible] a p[illegible]a a[illegible]idad[illegible]ue [illegible]ou a per[illegible]ad[illegible]

10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos serviços executados, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pelo gestor do contrato e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

10.4.2. A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 20% (vinte) por cento do valor total da ata.

10.4.3. A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor da ata.

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silv
Departamento de Licitaçã
CODER

10.4.4. O material fornecido em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

10.4.5. Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

10.5. A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

10.6. Para aplicaç[illegible]das pe[illegible]ade[illegible]esc[illegible] a[illegible] s[illegible] instaura[illegible] pro[illegible]mento administrativo espec[illegible], sendo [illegible]egu[illegible] ac[illegible]ticu[illegible] di[illegible] con[illegible] ampla defesa, com todos os [illegible]ios a el[illegible]erer[illegible]

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

11.1. No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

12.1.1. A legislação aplicável a está Ata e as constante na Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Decreto Federal n.º 7.892/2013, Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos s[illegible]s [illegible]urídi[illegible]eis.

12.1.3. Após a ass[illegible]ura des[illegible]ATA, [illegible]a [illegible]unic[illegible]o e[illegible]CON[illegible]E e a CONTRATADA será [illegible] através [illegible]corr[illegible]nd[illegible]a de[illegible]me[illegible]registrad[illegible]

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

CODER
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

13.1. A presente ATA poderá ser alterada para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

14.1._A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital de Pregão Nº. 016/2018 Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** e a proposta da CONTRATADA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

CODER
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av.Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER
Erazilene Valentim Silva
Departamento de Licitação
CODER

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT, 13 de junho de 2018.

CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER

SERGIO ROBERTO MARÃES SILVA
Diretor Presidente

MARCELO MIRANDA
Diretor Administrativo e Financeiro

CODER

CONTRATADA: VIVEIROS MATO GROSSO EIRELI

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Testemunhas:

Nome: JOÃO SOARES
RG: 2746824-0 SSP/MT

Nome: APARECIDO ALVES BARBOSA
RG: 03124349 SSP/MT

Assessor Jurídico
FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER
OAB/MT-17905